

DIARIO



OFFICIAL

Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brazil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVI — 29^a DA REPUBLICA — N. 281

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 1917

AVISO

O «Diário Official» distribuir-se-ha por assignaturas, que serão pagas adeantadamente, ao preço de 24\$000 por anno, na Capital Federal ao thesoureiro da Imprensa Nacional, nos Estados ás delegacias fiscaes do Thesouro Federal e ás alfandegas.

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos estaduais ou municipaes poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

Aos assignantes, que até 31 de dezembro não effectuarem o pagamento para a renovação da assignatura no anno de 1918, será suspensa, naquella data, a remessa da folha.

Aos funcionarios publicos, civis ou militares, será igualmente suspensa a remessa, si os chefes das repartições pagadoras de seus vencimentos não enviarem, até 20 de dezembro, as relações daquelles que tenham autorizado o desconto respectivo, para a renovação da assignatura em 1918, convido notar que as relações enviadas para o corrente anno não servirão para o anno vindouro.

SUMMARY

DIARIO OFFICIAL:

Despacho colectivo do Ministerio — Informações prestadas ao Exmo. Sr. Presidente da Republica pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, relativamente ao estado do mercado do Rio de Janeiro e differentes praças da Republica.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 12.731, que autoriza o emprego de alvenaria de pedea, em vez da de tijolo, na construção do edificio destinado ás oficinas da Estrada de Ferro Taquaropolis, e comprehendidos nos projectos approva los pelo decreto n. 11.982, de 1916.

Decreto n. 12.733, que autoriza o ministro da Fazenda a assignar com o Governo Francez o convenio para utilização de 30 navios do Lloyd Brasileiro (precede a este decreto a exposição de motivos).

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria da Justiça.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorios dos Consulados Geraes dos Estados Unidos do Brasil em Hamburgo e Barcellona.

Ministerio da Fazenda — Circular — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica e do Patrimonio Nacional e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes do Vição, Obras Publicas, Contabilidade e Correios e Telégraphos.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contractos — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

No palacio do Catete, teve lugar hontem, sob a presidencia do Sr. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, Presidente da Republica, a reunião do Ministerio para o despacho semanal colectivo, no qual foram assignados os seguintes decretos:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Transferindo do lugar de prefeito do Alto Juruá para o do Alto Purús, no Territorio do Acre, o bacharel Eleuterio Frazão Muniz Varella, e nomeando prefeito do Alto Juruá o Dr. José Joaquim da Costa Pereira Braga.

Aposentando, com o vencimento que lhe competir, D. Carolina Dias Vieira Machado, inspectora de alumnas do Instituto Nacional de Musica, e nomeando para o mesmo lugar D. Malina Dias Vieira Machado.

Concedendo a gratificação adicional de 20 % dos vencimentos ao Dr. José Adelino de Souza, professor cathedatico da Faculdade de Medicina de Bahia, e ao Dr. José Elpiano Pinto de Souza, da Faculdade de Direito de S. Paulo.

Pondo em disponibilidade, nos termos da lei do orçamento em vigor, o bacharel Mario de Barros Braga, adjunto do promotor publico do extincto 2º termo da comarca de Senna Madureira.

Ministerio da Fazenda:

Permittindo que, para o transporte de mercadorias entre os portos da Republica, possam ser aproveitados os navios estrangeiros, durante o estado de guerra.

Determinando que continue suspenso até 31 de dezembro de 1916, o troco, por ouro, das notas da Caixa de Conversão, e das outras providencias.

Abrindo o credito de 1.210:000\$900, suplementar á verba 3ª — «Inactivos, pensionistas e beneficiarios do montepio» — do orçamento do Ministerio da Fazenda, do corrente exercicio.

Aposentando o 1º official aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro Ricardo Alves de Azeredo Coutinho.

Nomeando, a pedido, o 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, Antonio Gentil Ibirapitanga para o lugar de 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Paraná e o 4º da Delegacia Fiscal do Paraná Tertuliano Pereira Gonçalves para a de 2º escripturario da Delegacia Fiscal em Santa Catharina e para o lugar de 4º escripturario da Alfandega do Pará e fiel do thesoureiro da mesma alfandega Oscar Franco.

Ministerio da Marinha:

Nomeando 2º tenentes do Corpo da Armada os guardas-marinha Americo Jacques Mascarenhas Silveira, José de Lemos Cunha, Luiz Barbosa Bahiana, Amarilio Vieira Cortez, Henrique Alberto Carlos Junior, Ary dos Santos Rangel, Armando Pinheiro de Andrade, Aníbal Martins Ferreira, Jayme Americano Freire, Heitor Doyle Maia, Frederico Ewerton Pinto, Floriano Peixoto Cordeiro de Faria, Oswaldo de Alvarenga Gaudio, Mario Camara Hoffmann, Luiz Leal Netto dos Reis, Luiz Fernandes Barata, Cesar Feliciano Xavier, Gastão Monteiro Moutinho, Archimedes Botelho Pires de Castro, Octavio Monteiro Machado, João Gonçalves Peixoto, Fernando Muniz Freire Junior, Celso Aprigio de Macedo Soares Guimarães, Aurelio Linhares, Luiz Felipe Pinto da Luz, Pedro Paulo Villas Boas Beltrão, José Augusto de Paiva Meira, Julio Barreto Leite, Octavio da Silveira Carneiro, Leonidas Marcos da Conceição, Dante Pereira de Mattos, Carlos Cesar de Andrade, Flavio dos Santos, Custodio Luiz da Silva, Francisco Felix de Araujo e Ary de Albuquerque Lima.

Promovendo no Corpo da Armada, por antiguidade, ao posto de 1º tenente o graduado Joaquim Novaes Castello Branco.

Exonerando, conforme pediu, o almirante graduado Gustavo Antonio Garnier do cargo de chefe do Estado-Maior da Armada, o nomeando para o mesmo cargo o vice-almirante Estevão Adelino Martins.

Exonerando o vice-almirante Estevão Adelino Martins do cargo de inspector de Portos e Costas, o nomeando para o mesmo lugar o almirante graduado Gustavo Antonio Garnier.

Exonerando o contra-almirante Francisco de Mattos do cargo de commandante da Divisão Naval do Centro e nomeando para exercer o mesmo cargo o contra-almirante Affonso da Fonseca Rodrigues.

Exonerando o contra-almirante Affonso da Fonseca Rodrigues do cargo de commandante geral do Corpo de Marinheiros Nacionais o nomeando para exercer as mesmas funções o capitão de mar e guerra Alberto de Barros Raja Gabaglia.

Exonerando o capitão de mar e guerra Alberto de Barros Raja Gabaglia do cargo de sub-chefe do Estado-Maior da Armada, e o capitão de mar e guerra Augusto Heleno Pereira do cargo de commandante do navio-escola *Benjamin Constant*.

Nomeando o capitão de mar e guerra Frederico da Cruz Secco para exercer o cargo de capitão do Porto do Estado de Santa Catharina.

Graduando, no Corpo da Armada, em 1º tenente o 2º tenente Cícero de Freitas Marinho.

Concedendo ao capitão de mar e guerra honorario Dr. Mario de Andrade Ramos, lente cathedraticeo da Escola Naval de Guerra, a gratificação adicional de 10 % sobre seus vencimentos.

Ministerio da Guerra:**Promovendo:**

Na arma de infantaria: a 1º tenente, por estudos, o 2º Cornelio Caldas da Silveira e a 2º tenente o aspirante Edgard da Cruz Cordeiro;

Na arma de artilharia: a major, por merecimento, o capitão Nicolau Antonio da Silva; a capitão, o graduado Alfredo Alberto de Alencastro e a 1º tenente, o graduado Carlos de Andrade Neves.

Graduando:

Na arma de infantaria: no posto de capitão, o 1º tenente Miguel Cesar de Macedo e na arma de artilharia, no posto de capitão o 1º tenente Oscar de Almeida e no de 1º tenente, o 2º Eduardo Jansen.

Classificando, na arma de engenharia: os coroneis Candido Mariano da Silva Rondon, no quadro suplementar e Pedro Ferreira Netto, no 3º batalhão; os tenentes-coroneis José Pantoja Rodrigues no quadro suplementar, Osorio de Azambuja Cidade no batalhão ferro-viario e Emilio Sarmento no 4º batalhão; os maiores Candido Augusto Nunes Pires e Felicio Paes Ribeiro no quadro suplementar, Pedro Mario Trompowsky Taulois no 3º batalhão, Maximiliano José Martins no batalhão ferro-viario, Leopoldo Dortas do Amaral no 2º batalhão; Oscar Barcellos n. 4º; e José Armando Ribeiro de Paula no 3º batalhão; os capitães Perminio Carneiro Leão, Alcides de Oliveira Fabricio, Octacilio de Oliveira, João da Cruz Zany, Manoel Araripe de Faria, Luiz Gonzaga Borges Fortes e José Vicente de Araujo e Silva no quadro suplementar, Renato Barbosa Rodrigues Pereira para ajudante, Pedro Ribeiro Dantas na 1ª companhia, Djalma Ulrich de Oliveira na 2ª e Carmorio Gondim na 3ª do batalhão ferro-viario; Joaquim Sotero Ferreira Cantão como ajudante; Rosalvo Mariano da Silva na 1ª companhia, Augusto Freire da Silva Sobrinho na 2ª e Mario Alves Ferreira na 3ª todos do 4º batalhão; Nicolau Bueno Horta Barbosa como ajudante, Luiz Atto Gomes Ferraz na 1ª companhia, Raphael Verissimo Vianna na 2ª e Amaro Mariano da Rocha na 3ª todos do 3º batalhão; Almirar Augusto Botelho de Magalhães como ajudante, Manoel Meira de Vasconcellos na 1ª companhia, José Osorio na 2ª e o major graduado Affonso Celso de Assis Fernandes na 3ª do 3º batalhão; os capitães Guilherme Barbosa Fontenelle Bezzeril na 2ª e Oscar Saturnino de Paiva na 3ª do 2º batalhão.

Transferindo:**Na arma de artilharia:**

Os coroneis Clodoaldo da Fonseca, para o sector de oeste e José da Veiga Cabral para o sector de leste, ambos do 1º districto de costa; os tenentes-coroneis José Joaquim Pereira Lobo para o quadro suplementar e Raphael Clemente Telles Pires para fiscal do 7º regimento; os maiores Ramiro da Silva Souto e José Victoriano Aranha da Silva para o quadro suplementar, José da Costa Barbosa, para o 14º grupo do 4º regimento, Sylvestro-Rocha para o 4º grupo de obuzes, Pedro Fausto Guimarães Lobo para o 1º grupo do 1º districto de costa, Archimínio Pinto Amando para o 19º grupo de montanha, João Baptista Martins Pereira para o 3º grupo do 1º districto de costa e o tenente-coronel graduado Marcos Pradel de Azambuja para o 2º grupo do 3º districto de costa; os capitães Epaminondas Teixeira Guimarães, Pedro Cavalcante de Albuquerque Leite, José Pompeu de Albuquerque Cavalcanti e Antonio Baptista Neiva de Figueiredo para o quadro suplementar, Antonio Emilio Rodrigues para a 3ª bateria do 3º grupo do 6º regimento, João Soter da Silveira para a 1ª bateria do 19º grupo de montanha, Mario Berlink para a 4ª do 3º grupo do 6º regimento, Frederico Cavalcanti Carneiro Monteiro para a 6ª do 21º grupo do 6º regimento, João Moreira de Oliveira Brasiliano para a 6ª bateria do 23º grupo do 8º regimento, João Evangelista do Souza Vianna para a 9ª do 3º grupo do 1º districto de costa, Tito Regis de Alencastro para a 1ª bateria do 26º grupo de montanha e Bento Marihuo Alves para a 2ª do 1º grupo de obuzes.

De primeira.....	\$780 a \$830
De segunda.....	\$730 a \$800
De terceira.....	\$580 a \$620

As entradas da semana constaram de 16.933 saccos, assim dis-

Os elementos estatísticos da semana foram os seguintes:

Entraram 43.238 saccas de café, sendo:

Pelas estradas de ferro:

Entradas	Saccos
Pernambuco.....	3.539
Sergipe.....	10.916
Campos.....	1
Maceió.....	1
Bahia.....	1
Paratyba.....	2.113
Minas.....	1
Espirito Santo.....	173
Santa Catharina.....	16.803

Entradas	Saccos
Central.....	11.238
Leopoldina.....	22.022
	11.399

Por via marítima:

Entradas	Saccos
Cabotagem.....	10
Barra dentada.....	862
	862
Total.....	43.238

Foram embarcadas 73.493 saccas de café, contra 22.111 na semana passada, para os seguintes destinos:

Entradas	Saccos
Trapiches.....	101.942
Armazém.....	16.342
Total.....	121.284

Entradas	Saccos
Estados Unidos.....	49.122
Europa.....	17.530
Cabo.....	29.074
Rio da Prata.....	100
Pacífico.....	8.617
Cabotagem.....	25.493

Café

O registro do movimento diário deste mercado foi o seguinte:

Dia 26 — O mercado abriu firme, com regular procura e regular quantidade de café à venda, tendo sido apuradas, de manhã, operações de 2.431 saccas, ao preço de 6\$400 pela arroba do tipo 7. À tarde, foram realizadas vendas de mais 431 saccas, ao mesmo preço da abertura, fechando o mercado em posição firme.

Dia 27 — O mercado abriu estável, com procura reduzida e bastante café à venda, tendo sido apuradas de manhã transações de 2.653 saccas nas bases de 6\$330 e 6\$400 por arroba do tipo 7. À tarde, foram realizadas vendas de mais 364 saccas, aos mesmos preços da abertura, fechando o mercado em posição calma.

Dia 28 — O mercado abriu firme, com bastante café à venda e procura regular, tendo sido effectuadas de manhã transações de 3.787 saccas, na base de 6\$400 pela arroba do tipo 7. No decorrer do dia, foram conhecidas vendas de mais 1.220 saccas, fechando o mercado em posição calma.

Dia 29 — O mercado abriu fraco com reduzida procura e muito café à venda, tendo sido effectuadas de manhã transações de 1.754 saccas, ao preço de 6\$400 pela arroba do tipo 7. Durante o dia não foram registrados outros negócios.

Dia 30 — O mercado abriu em calma, com regular quantidade de café à venda e regular procura, tendo sido apuradas, de manhã, operações de 2.951 saccas, aos preços de 6\$300 e 6\$400 pela arroba do tipo 7. Durante o dia foram conhecidas vendas de mais 2.306 saccas aos mesmos preços da abertura, fechando o mercado em posição inalterada.

Dia 1 de dezembro — O mercado abriu firme, com procura regular e regular quantidade de café à venda, tendo sido apuradas, de manhã, transações de 2.892 saccas ao preço de 6\$400 pela arroba do tipo 7. No correr do dia, foram conhecidas vendas de mais 615 saccas ao mesmo preço da abertura, fechando o mercado em posição firme.

Venderam-se 21.635 saccas, contra 11.886 na semana anterior, ficando em stock, no mercado, 472.733.

Na semana passada, o stock era de 503.982 saccas.

Desde o dia 1 entraram em nossa praça 9.271 saccas de café e foram embarcadas, por cabotagem e para o exterior, 11.033.

Em novembro findo, entraram 292.248 saccas e foram embarcadas 186.347.

Desde o dia 1 de julho, as entradas somaram 1.482.710 saccas, e os embarques 1.151.187.

Os preços extremos da semana, comparados com os de igual período do anno passado, foram os seguintes por arroba:

	1917	1916
Tipo 1.....	7\$200 a 7\$300	Nominal
Tipo 3.....	6\$900 a 7\$050	Nominal
Tipo 6.....	6\$600 a 6\$700	10\$050 a 10\$300
Tipo 7.....	6\$300 a 6\$400	9\$700 a 10\$000
Tipo 8.....	6\$100 a 6\$200	9\$300 a 9\$500
Tipo 9.....	5\$900 a 6\$000	8\$090 a 9\$100

Xarqua

O mercado continuou a regular muito muito firme, sem que os preços soffressem alteração.

O stock baixou para 3.000 fardos.

Os preços oscillaram entre os seguintes extremos, por kilos, em confronto com os de igual período do anno anterior:

Fronteiras	1917	1916
Em patos e mantas.....	Não há	1\$300 a 1\$350
Em puras mantas.....	1\$100 a 1\$500	1\$220 a 1\$500
Rio Grande do Sul:		
Em patos e mantas.....	1\$300 a 1\$400	Não há
Em puras mantas.....	1\$300 a 1\$500	Não há

Matto Grosso:

Em patos e mantas.....	1\$390 a 1\$180	Não ha
Em puras mantas.....	1\$300 a 1\$320	Não ha
Minas Geraes:		
Em patos e mantas.....	1\$200 a 1\$140	1\$120 a 1\$200
Em puras mantas.....	Nominal	Nominal
S. Paulo:		
Em patos e mantas.....	1\$290 a 1\$100	1\$200 a 1\$310
Genero especial.....	1\$160	1\$360

Durante a semana, entraram em nossa praça 4.199 fardos de carne das seguintes procedencias:

	Fardos
Rio Grandes do Sul e fronteiras.....	2.290
Minas, Rio e S. Paulo.....	1.220
Matto Grosso.....	630
Total.....	4.160

Nesse mesmo periodo sahiram dos trapiches, para consumo e reexportação, 4.669 fardos, ficando em stock 3.000 fardos de carne procedentes do Rio Grande do Sul, fronteiras e interior (S. Paulo, Minas e Rio de Janeiro), equivalentes a 270.000 kilos.

PREÇOS CORRENTES, POR ATACADO, QUE VICORARAM NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO DURANTE A SEMANA, DE 26 DE NOVEMBRO A 4 DE DEZEMBRO DE 1917

Agua mineral, caixa de 48 garrafas:

Nacional:

Salutaris, 28\$ a 29\$000.

Lambary, 28\$ a 29\$000.

Aguardente, pipa de 480 litros:

Do Paraty, 210\$ a 220\$000.

De Angra, 200\$ a 205\$000.

De Campos, 180\$ a 190\$000.

De Macaé, 180\$ a 190\$000.

Da Bahia, não ha.

De Pernambuco, 180\$ a 190\$000.

De Sergipe, nominal.

Do Sul, nominal.

Alcool, caldo, pipa de 480 litros:

De 40 grãos, 230\$ a 240\$000.

De 38 grãos, 260\$ a 270\$000.

De 36 grãos, 240\$ a 250\$000.

Alfafa, por kilo:

Nacional, \$200 a \$300.

Do Rio da Prata, \$290 a \$300.

Alhos, por cento:

Nacional, \$700 a 1\$000.

Estrangeiro, não ha.

Alpiste, por kilo:

Nacional, \$780 a \$800.

Estrangeiro, \$800 a \$820.

Amendoim, por 25 kilos:

Em casca, nacional 1\$500 a 1\$500.

Araruta, por kilo:

Nacional, \$900 a \$950.

Arroz, por 60 kilos:

Nacional:

Brilhante de 1ª, 43\$ a 45\$000.

Brilhante de 2ª, 38\$ a 40\$000.

Especial 34\$ a 36\$000.

Superior 30\$ a 32\$000.

Bom 28\$ a 29\$000.

Regular 26\$ a 27\$000.

Branco, do norte 28\$ a 30\$000.

Rajado, do norte 26\$ a 28\$000.

Meio arroz 24\$ a 25\$000.

Sanga 20\$ a 22\$000.

Estrangeiro:

Agulha de 1ª, nominal.

Agulha de 2ª, nominal.

Inglez Hangoon, nominal.

Azeite de oliveira:

Portuguez:

Providencia, lata de 650 grammas, 3\$500.

Perola, idem, 3\$200.

Salomão, idem, 3\$200.

Seixas, idem, 3\$300 a 3\$300.

Brandão Gomes, lata de 700 grammas, 3\$300 a 3\$300.

Dom Carlos, lata de 600 grammas, 3\$800.

Prista, lata de litro, não ha.

O. O., lata de 12 litros, 46\$000.

V. V., idem, 48\$000.

Rio Branco, idem, 50\$000.

Dom Carlos, idem, não ha.

Moça, idem, 55\$000.

Espanhol:

Fidalgo, lata de 700 grammas, não ha.

Commum Fernalvarez, lata de litro, 4\$300.

Fino Sultana, idem, 5\$000.

Fidalgo, lata de 12 kilos, 50\$000.

Francez, Plagniol, nominal.

Bacalhão:

Da Noruega:

Em caixas de 58 kilos, 200\$000.

Em tinhas de 58 kilos:

Caspe, 100\$ a 105\$000.

Americano, 100\$ a 150\$000.

Americano, 100\$ a 120\$000.

Banha, caixa de 60 kilos:

Do Porto Alegre:

Em lata de kilo, 106\$800 a 108\$000.

Em lata de dous kilos, 105\$600 a 108\$000.

Em lata de 20 kilos, 105\$600 a 106\$800.

De Minas e S. Paulo:

Em lata de dous kilos, 96\$ a 98\$100.

Em lata de 20 kilos, 93\$ a 95\$000.

Santa Catharina:

Em lata de dous kilos, Itajahy, 108\$ a 109\$200.

Em lata de 10 kilos, Itajahy, 105\$600 a 106\$800.

Em lata de 20 kilos, Laguna, 96\$ a 102\$000.

Em lata de 20 kilos, Itajahy, 105\$200 a 105\$600.

Batatas, por kilo :
 Nacional :
 Do Rio Grande do Sul, \$210 a \$320
 Paulista, \$280 a \$320.
 Mineira, \$260 a \$320.
 Mineira, caixa de 30 kilos, 7\$ a 8\$300.
 Breu, por 280 libras :
 Americano :
 Claro, 38\$ a 63\$000.
 Escuro, nominal.
 Cangica, por 60 kilos :
 Nacional, 10\$ a 22\$000.
 Carne de porco, por kilo :
 Do Rio Grande do Sul, \$900 a 1\$000.
 Do Paraná, 1\$100 a 1\$300.
 De Santa Catharina, 1\$ a 1\$300.
 Mineira, 1\$100 a 1\$400.
 Carvão de pedra, por tonelada :
 Inglez :
 Cardiff, 170\$000.
 Escocoz, 170\$000.
 Para forja, 180\$000.
 Para fundição, coke, 280\$000.
 Americano :
 Americano, 160\$000.
 Para fundição, 230\$000.
 Cebolas, por cento :
 Nacionais, 2\$800 a 3\$000.
 Cera, por kilo :
 Bruta ou virgem, amarella, 2\$ a 1\$011.
 Chá, por kilo :
 Da India :
 Preto ou verde :
 Especial, 16\$ a 20\$000.
 Regular, 13\$ a 17\$000.
 Cimento, barrica de 130 kilos :
 Dova, 33\$000.
 Pyramid, 33\$000.
 Alpha, 33\$000.
 Los Lutteurs, branco, 33\$000.
 Cognac, caixa de 12 litros :
 Nacional, com casco, 22\$000.
 Couros nacionais, por kilo :
 Matadouro de Santa Cruz :
 Salgados verdes :
 De boi, 1\$200.
 De vacca, 1\$000.
 De Minas Gerais, seccos :
 De 1ª qualidade, 2\$000.
 De 2ª qualidade, 1\$200.
 Refugos, \$800.
 Do Paraná e Santa Catharina, seccos :
 De 1ª qualidade, 2\$500.
 De 2ª qualidade, 1\$600.
 Do Ceará, seccos :
 De 1ª qualidade, 2\$100.

De 2ª qualidade, 2\$000.
 Salgados seccos, 2\$000.
 Ervilhas, por kilo :
 Nacionais, não ha.
 Estrangeiras, não ha.
 Farello de trigo, sacco de 35 kilos :
 Nacional, 2\$800 a 4\$800.
 Farellinho, 3\$800 a 4\$800.
 Remoído, 4\$300 a 5\$300.
 Triguilho, 4\$300 a 6\$000.
 Farinha de mandioca, sacco de 35 kilos :
 De Porto Alegre :
 Especial, 19\$800 a 20\$300.
 Fina, 19\$ a 19\$300.
 Entrefina, 18\$200 a 18\$800.
 Pencirada, não ha.
 Grossa, não ha.
 De Santa Catharina :
 Da Laguna, pencirada, 14\$300 a 15\$000.
 Grossa, 13\$ a 13\$300.
 Outras procedencias :
 Fina, 17\$ a 18\$000.
 Pencirada, 15\$ a 15\$300.
 Grossa, 13\$300 a 14\$000.
 Farinha de trigo, por 14 kilos :
 Do moinho fluminense :
 Especial, 28\$300 a 29\$000.
 S. Leopoldo, 27\$300 a 28\$000.
 O. O., não ha.
 Do Moinho Inglez :
 Bada nacional, 28\$300 a 29\$000.
 Nacional, 27\$300 a 28\$000.
 Brasileira, não ha.
 Do Moinho Santa Cruz :
 Perola 29\$000.
 Santa Cruz, 28\$000.
 Paulista, não ha.
 Fava, por 33 kilos :
 De Porto Alegre, não ha.
 Feijão, por 60 kilos :
 Nacional :
 Preto superior, 10\$ a 22\$100.
 Idem regular, 17\$ a 19\$000.
 De cores, de Porto Alegre, 23\$ a 30\$000.
 Manteiga, 40\$ a 42\$000.
 Enxofre, 36\$ a 37\$000.
 Branco, 38\$ a 42\$000.
 Amendoim, 33\$ a 37\$000.
 Fradinho, 41\$ a 46\$000.
 Mulatinho, 22\$ a 26\$000.
 Estrangeiro :
 Branco, não ha.
 Amendoim, não ha.
 Fradinho, não ha.

Fubá de milho, sacco de 50 kilos:
 Nacional:
 Fino 125a 135000.
 Grosso 95500 a 105000.
 Fumo, por kilo:
 Em corda:
 Do Rio Novo:
 Especial, 15700 a 15800.
 Superior, 15500 a 15600.
 Regular, 15100 a 15200.
 Do Sal de Minas:
 Especial, 15700 a 15800.
 De 1ª, 15400 a 15500.
 De 2ª, 15100 a 15200.
 De Pomba:
 Especial.
 De 1ª.
 De 2ª.
 De Goyaz:
 Especial, 15800 a 15900.
 De 1ª, 15100 a 15300.
 De 2ª, 15100 a 15200.
 De Carangola, 15 a 15100.
 Em folha:
 De Porto Alegre:
 Amarello de 1ª, 15300 a 15400.
 Amarello de 2ª, 15300 a 15400.
 Commum de 1ª, 15170 a 15200.
 Idem de 2ª, 15270 a 15300.
 Gazolina, por caixa de 2 latas:
 Americana:
 Molano, 235000.
 Estrella, 235000.
 Prats, 235000.
 Glycerina, por kilo:
 Nacional:
 Bruta, em latas de 25 kilos, 65 a 65200.
 Loura, em latas de 25 kilos, 75500 a 85000.
 Branca, em latas de 1 a 25 kilos, 95500 a 105200.
 Graxa, por kilo:
 Lubrificante, 5050 a 15000.
 Do Rio Grande, 15300 a 15400.
 Kerozone, caixa de duas latas:
 Americano:
 Brindila, 165700.
 Estrella, 165700.
 Serra nominal.
 Ladrilhos, por metro quadrado:
 Nacionais:
 Hydraulicos, 55500 a 115000.
 De ceramica, 105 a 105000.
 Estrangeiros:
 De ceramica, 205 a 355000.
 De Marselha, por milheiro, 3505000.

Lentilhas, por kilo:
 Nacionais, não ha.
 Estrangeiras, não ha.
 Leite condensado, caixa de 18 latas:
 Nacional:
 Marca Vacca, 405 a 505000.
 Estrangeiro:
 Suizo, marca Moça, 535 a 625000.
 Americano, marca Aguiá, 565 a 585000.
 Linguas, por unidade:
 Salgadas, do Rio Grande 15400 a 15500.
 Linguica, por kilo:
 De funciro 15500 a 35500.
 Lombo de Minas:
 De Minas, 15200 o 15500.
 Madeiras:
 Nacionais:
 Pinho do Paraná, por duzia de 103 pés:
 De primeira qualidade 725 a 805000.
 De segunda 655 a 755000.
 Em taboas, por pé quadrado, 200 a 210 réis:
 Taboado de canella, por duzia:
 De Santa Catharina:
 Largo de primeira, 535000.
 Idem de segunda, 305000.
 Estreito de primeira qualidade, 355000.
 Estreito de segunda, 225000.
 Em tóras, por metro cubico:
 Cedro, 1105 a 120500.
 Peroba, 1105 a 120500.
 Vinhatão 905, a 1005000.
 Madeiras de lei, 805 a 905000.
 Estrangeiras:
 Pinho:
 Americano, em taboas por pé quadrado, 5500.
 Idem, especial, idem, 15800.
 Resina, Riga, por duzia, 1685000.
 Spruce, não ha.
 Sueco branco, por pé linear, 15300.
 Sueco vermelho, por pé linear, não ha.
 Manteiga, por kilo:
 Nacional:
 De Minas:
 Fina, 45 a 45400.
 Regular, 35800 a 35000.
 Em latas de libra, 15800 a 15000.
 De Santa Catharina, 35300.
 Estrangeira, por libra:
 Diversas procedencias, não ha.
 Mate, por kilo:
 Do Paraná, em folha, 5380 a 5600.
 Milho, por 62 kilos:
 Amarello, 105 a 105400.
 Branco, 105 a 105500.
 Mesciado, 95200 a 95600.

Café:

De Indaga, por kilo:

Inglez, em barril, 25300 a 25500.

Argentino, em barril, 25200 a 25400.

Idem, em latas, nominal.

De caroco de algodão, por litro:

Nacional, 15500 a 15600.

Americano, 25300 a 25600.

De coco de Coclun, por kilo:

Nacional, 25300 a 25500.

Estrangeiro, não ha.

De palma, por kilo:

Estrangeiro, 25400 a 25600.

Lubrificantes, para machinismos:

Em barril de 200 litros, por litro 5750 a 5800.

Em caixas de 36 litros, por caixa 35600.

Lubrificantes para cylindros:

Em barril de 200 litros, por litro 5750 a 5800.

Em caixa de 36 litros, por caixa 325000.

Lubrificantes finos, para automoveis:

Em barril de 200 litros, por litro 5700 a 5750.

Em caixa de 36 litros, por caixa 285000.

Paios, por kilo:

De fumeiro, 35500 a 15000.

Phosphoros, lata de 1.200 caixas.

De madeira:

Olho, 68500.

Brilhante, 685000.

Bandeirinha, nominal.

ABC, 685000.

Frade, nominal.

Ypiranga, 685000.

Independencia, 685000.

Independencia, tipo pequeno, 685000.

Pereira, 685000.

Pinheiro, 685000.

Raios X, 705000.

Beija flor, não ha.

De cera:

Olho, 825000.

Raios X, 785000.

Ypiranga, 825000.

Polvilho, por kilo:

De Minas, S. Paulo e Rio, 5500 a 5550.

De Porto Alegre, 5520 a 5560.

De Santa Catharina, 5480 a 5500.

Presuntos, nacionaes:

Por unidade, nacionaes, 45 a 15700.

Queijos, por unidade:

De Minas:

Grandes, 25200 a 25600.

Medios, 15200 a 15800.

Pequenos, 5000 a 15000.

Imitação de Reio, 35 a 55000.

Tipo Parmezon, kilo 35 a 65000.

Tipo Prato, kilo 35 a 15000.

Sal sacro de 50 kilos:

Nacional:

Do Norte:

Grosso, 95200 a 95700.

Moído, 95700 a 105500.

Do Cabo Frio:

Grosso, 95 a 95500.

Moído, 95500 a 105000.

Grosso especial, 105 a 105500.

Moído especial, 115 a 115500.

Inglez:

Grosso, 115500.

Moído, 125000.

Sabão, por kilo:

Serra, 15010.

Nurem, 5790.

Brasil, 8820.

Patente Regador, 15010.

Sebo, por kilo:

Do Matadouro de Santa Cruz, 15000.

Do Rio Grande do Sul, 15700.

De xarquedas do interior, 15010.

Do Rio da Prata, não ha.

Soda caustica:

Por kilo, 15800 a 25200.

Tapioca, por kilo:

Nacional, 15100 a 15200.

Telhas, por milheiro:

Nacionaes:

Systema francez, Roux, 240,000.

Cunha, 300500.

Cunha, 300500.

Ranhura para flores, 500500.

Ventiladores, por unidade, 25500.

Estrangeiras:

Francozas, 300500.

Tipos, por milheiro:

Percutidos nacionaes:

De 3 ou 6 furos, 505000.

De 9 furos, 755000.

Tintas industriaes para tecidos, por kilo:

Extracto de pau campeche, 55000.

Cochonilha, 125000.

Indigo, não ha.

Anilinas inglezas, 205 a 505000.

Toucinho, por kilo:

De Minas:

Superior, 15100 a 15200.

Regular, 990 reis a 150000.

De fumeiro, 15600 a 156500.

Tremores, por 60 kilos:

Nacionaes, não ha.

Vinagre, por quinto:

Branco de primeira, 255000.

Idem, de segunda, 195000.

Estrangeiros, de Lisboa, não ha.

Vigas de aço, por kilo:

Do aço, \$850.

Vinho, por pipa:

Nacional:

Do Rio Grande, 183\$ a 210\$000.

Estrangeiros:

Virgem, 321\$ a 340\$000.

Verde, 330\$ a 350\$000.

Collares, 630\$ a 620\$000.

Borracha

Belém—Entraram 510.318 kilogrammas de borracha e 37.33\$ de caucho. Preços por kilo: sertão fina 3\$500 a 3\$900; sernamby 2\$100 a 2\$300; sernamby caucho 2\$200 a 2\$300. Ilhas: fina 2\$100 a 2\$400; sernamby 1\$ a 1\$150. Cametá: sernamby 1\$100 a 1\$250. Cavianna: fina 2\$300 a 2\$500. Anapú e Caçary: 2\$200 a 2\$300. Tocantins: caucho 1\$300 a 2\$. Tapajoz: fina 2\$700 a 2\$900; sernamby 1\$800 a 2\$; sernamby caucho 1\$800 a 2\$000.

Mercado frouxo.

Cacau

Belém—Entraram 3.833 kilogrammas. Preços por kilo \$170 a \$530.

Café

Santos—Entraram 311.713 saccas. Embarcadas 155.612. *Stock*: 2.650.027. Preço por dez kilogrammas para o tipo quatro 1\$900. Mercado calmo.

Curitiba—Preço por arroba 13\$000.

Florianópolis—*Stock* 1.600 saccas. Preço por arroba 5,500.**Carne de porco.**

Curitiba—Preço por arroba 16\$500.

Carvão de algodãoParahyba—*Stock* 12.100 saccas. Preço por arroba 1\$000.

Jaraguá—Preço por kilo \$040.

Castanhas

Belém—Entraram 355 hectolitros. Preço por hectolitro 12\$100.

Cebolas

Curitiba—Preço por arroba 6\$000.

Centão

Curitiba—Preço por arroba 8\$000.

Cera animal

Florianópolis—Preço por arroba 1\$800.

Coco Babassu

Maranhão—Preço por kilo \$600.

Copahyba

Belém—Entraram 3.710 kilos. Preços por kilo 3\$500 a 3\$650.

Couros

Parahyba—*Stock* 3.108. Preços por kilo: salgado 2\$400; florçal 2\$600; espichados 2\$800.

Jaraguá—Preço por kilo: saccos salgados 1\$600.

Belém—Entraram 829. Preços por kilo: verdes \$500 a 1\$; salgados \$800 a 1\$900; espichados por unidade 7\$500 a 1\$. Mercado firme.

DIFFERENTES PRAÇAS DA REPUBLICA, DE 22 A 23 DE NOVEMBRO DE 1917**Alcool**

Parahyba—Não ha.

Alfafa

Pelotas—Preço por arroba, 1\$700.

AlgodãoParahyba—*Stock*, 5.850 saccos. Preço por arroba, 10\$000.

Jaraguá—*Stock*, 113 saccos. Preço por arroba, 40\$ a 42\$. Mercado firme.

Maranhão—*Stock*, 1.550 saccos. Preço por kilo, 3\$100.**Amendoin**

Florianópolis—Preço por 25 kilos, 6\$500.

Arroz

Curitiba—Preço por 60 kilos, 30\$000.

Maranhão—*Stock*, 18.000 saccos. Preço por 60 kilos, 30\$000.Florianópolis—*Stock*, 1.000 saccos. Preço por 60 kilos, 22\$500.**Assucar**

Parahyba—*Stock*, crystal, 2.950 saccos. Bruto, 1.650. Preços por arroba: crystal, 7\$; bruto, 3\$500.

Jaraguá—*Stock*, 181.404 saccos. Preços por arroba: branco purgado, 6\$200 a 6\$500; semenos, 5\$ a 3\$300; mascavo, 3\$400; bruto, 2\$900 a 3\$100; mascavinho, 3\$300; crystal primeira, 6\$500; usina primeira, 8\$800; mercado firme.

Curitiba—Preços por kilo: refinaço de primeira, \$300; idem do 3º, \$600.

Florianópolis—*Stock*: mascavo, 2.000 saccos. Mascavinho, 1.000. Preços por sacco: mascavo, 21\$; mascavinho, 33\$000.

Bacalhão

Curitiba—Preços: por tina, 110\$; caixa, 135\$000.

Banha

Curitiba—Preço por kilo, 1\$500.

Florianópolis—*Stock*, 200 latas. Preço por kilo, 1\$100.**Batatas**

Curitiba—Preço por 40 kilos, 3\$503.

Pelotas—Preço por 36 kilos, novas, 1\$; velhas, 3\$000.

Maranhão—Preços por kilo: salgados 25300; espichados 25700;
do voador 35000.
Florianópolis—Stock 200—Preço por kilo: seccos 15800.
Pelotas—Preço por kilo: seccos 35700.

Farinha de mandioca

Curitiba—Preço por 45 kilos 225000.
Maranhão—Stock 2.500 saccos. Preço por 60 kilos 155000.
Florianópolis—Stock 2.500 saccos. Preço por 45 kilos 95000.

Farinha de milho

Curitiba—Preço por 40 litros 55000.
Florianópolis—Preço por 30 kilos 105000.

Farinha de trigo

Curitiba—Preço por sacco 325000.

Feijão

Curitiba—Preço por 120 litros 305000.
Florianópolis—Stock 1.500 saccos. Preço por 30 kilos 125500.
Pelotas—Preço por 60 kilos 185000.

Fumo

Curitiba—Preço por arroba para o superior 605000.

Kerosene

Curitiba—Preço por caixa 225000.

Lã

Pelotas—Preço por arroba 805000.

Mamonas

Paratyba—Stock 360 saccos. Preço por arroba 75000.
Jaraguá—Preço por arroba 75500.

Manteiga

Curitiba—Preço por kilo 35000; mineira 55000.

Mato

Curitiba—Preço por arroba 35500.

Melão

Curitiba—Preço por 120 litros 95000.
Florianópolis—Preço por 60 ks. 65000.
Pelotas—Preço por 60 ks. 105000.

Ovos

Curitiba—Preço por dúzia 8600.
Florianópolis—Preço por dúzia 5700.

Pelles

Paratyba—Stock 22.150. Preços por unidade: de cabra 35000;
de carneiro 25500.

Belém—Entraram 364 kilos de peles de vaca. Preços por
kilo: 12200 a 25400. Mercado firme.

Phosphoros

Curitiba—Preço por lata 765000.

Polvilho

Jaraguá—Preço por arroba 35000.
Florianópolis—Preço por 30 ks. 215000.

Queijos

Curitiba—Preço por kilo 35200.

Sal

Curitiba—Preço por alqueire, 115000.

Tapioca

Florianópolis—Preço por 45 ks., 185000.

Toucinho

Curitiba—Preço por arroba, 155000.
Florianópolis—Preço por arroba, 115000.
Pelotas—Preço por kilo, 15100.

Vassouras

Curitiba—Preço por dúzia, 115000.

Xarque

Pelotas—Preço por arroba, 105500.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.730 — DE 28 DE NOVEMBRO DE 1917

Autoriza o emprego da alvenaria de pedra, em vez da de tijolo, na construção do edificio destinado ás officinas da Estrada de Ferro Theresopolis e comprehendido nos projectos approvados pelo decreto n. 11.982, de 8 de março de 1916

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Empresa Estrada de Ferro Theresopolis, decreta:

Artigo unico. Fica autorizado, na construção do edificio destinado, no Alto da Serra, ás officinas da Estrada de Ferro Theresopolis e comprehendido nos projectos approvados pelo decreto n. 11.982, de 8 de março de 1916, o emprego da alvenaria de pedra, em vez da de tijolo, sendo applicada a argamassa n. 8, excepto para a caixa d'agua annexa ás mesmas officinas, na qual deverá ter applicação a argamassa n. 5.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1917, 96ª da Independencia e 29ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES

Augusto Tavares de Lyra.

Exposição de motivos (*)

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Tenho a honra de submeter á approvação de V. Ex. as clausulas do convenio assentado com o Sr. ministro da Franca para a melhor utilização dos navios do Lloyd Brasileiro.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

As negociações para esse convenio não tiveram início neste ministério, mas no das Relações Exteriores. Foi o titular dessa pasta quem recebeu e acolheu os primeiros apêllos em tal sentido, formulados pelo Sr. ministro da França e pelo Sr. embaixador americano. Deante delles, nossa chancelaria poz como condição o entendimento prévio das duas partes, por isso que o ponto de vista do Brasil, acatelladas sua importação, e sua exportação, seria attender a todos os aliados, contribuindo para o seu supprimento e mais rapida terminação da guerra.

O Governo dos Estados Unidos se desinteressou, então, do caso, em favor da França, ficando a caber a esta tratar com o Governo do Brasil.

V. Ex., que desses apêllos teve perfeita conhecimento, tem se recordará dos termos do verdadeiro e extraordinario empenho em que foram lançados.

Deliberado o convenio, ao Ministerio da Fazenda ficou competindo fixar-lhe as clausulas e condições, e desta incumbencia é que venho prestar contas a V. Ex.

O primeiro apello do Sr. ministro da França visou mais de quarenta navios do Lloyd Brasileiro, de modo a se pôr á disposição do governo francez 300.000 D. W.

As necessidades do nosso commercio internacional, sobretudo as relativas á exportação da produção nacional, não permitiram que se tomasse em aprego para o dito fim mais de trinta navios, representativos de 240.500 D. W.

O Sr. ministro da França logo comprehendeu que não me fôra licito descurar dos interesses do nosso commercio maritimo e que grande descuido se verificaria si eu abrisso mão de tão vultuosa tonelagem.

A produção crescente do Brasil, a grande expansão que as forças productoras vão alcançando na actual conjuntura, e para a qual tão decisivamente vem concorrendo o Governo Federal, exigiam que não se passasse na fixação das clausulas do convenio além de um justo limite. Esse ficou sendo o de trinta navios, ainda assim obrigando-se o governo francez, quanto a esses, a realizar até 31 de março de 1919 nunca menos de quarenta viagens (40) viagens de ida e trinta o cinco (35) de volta, entre o Brasil e a Europa. Com esse numero de viagens, com as que terão de effectuar os navios do Lloyd Brasileiro, a cuja inteira disposição permanecerão ainda dezesseis apropriados á navegação transoceânica: com os do Lloyd Nacional, do Lloyd Hollandez e Lloyd Mail, com os da Chargeurs Réunis e Sud Atlantique, que, pela convenção, devem ser mantidos nas linhas actuaes, e com os da Comercio e Navegação — ficarão reduzidos os prejuizos da nossa exportação, aos quaes, de outro lado, se procura compensar com a compra de mercadorias de produção nacional, de que dou noticia em linhas que se seguem.

Concorreram tambem, e por forma relevante, para que não ultrapássemos o limite referido, as necessidades da nossa importação.

Ao lado dos impostos do consumo, são as alfandegas as que maior vulto apresentam na receita da Republica. Delles provem os recursos em ouro, indispensaveis á satisfação dos nossos compromissos fora do paiz. A redução da navegação entre o Brasil e o estrangeiro teria de se reflectir no imposto alfandegario, mais aggravando a queda que, por esse mesmo motivo e por outros que se prendem á grande guerra, tem sido observada em as rendas dessa natureza. O numero combinada para viagens entre a Europa e o Brasil ficou sendo, pelo convenio, menor do que o destinado ás viagens do Brasil para a Europa.

Certo, foi tendo em vista os prejuizos decorrentes da redução que o convenio teria de trazer á nossa importação, sobretudo quando estivesse em movimento exclusivo entre o Brasil e o estrangeiro toda a frota do Lloyd, determinando, como já assignalei, grande redução em as nossas rendas, que o Governo da França se promptificou espontaneamente e desde o primeiro apello a pôr á disposição do Brasil, como compensação pela praca dos trinta navios, a somma de cento e dez milhões de francos (frs. 110.000.000), da qual foi base o preço médio actual do frete marítimo.

Cumpre considerar que duas terças partes dos citados navios reclamam concertos especiaes, domorados, alguns dos quaes não poderão ser realizados em nossos estaleiros. E' de observar, tambem, que não nos será possível comprehendêr de novo, sem grandes riscos e avultadissimos gastos, a navegação

para a Europa, que ha pouco suspendemos. A aggressão por parte dos submarinos impõe processos mui dispendiosos de policiamento e defesa.

Devo informar ainda que esses trinta navios não se prestam inteiramente á navegação por cabotagem, a qual, entretanto, na parte que delles poderia depender, ficará satisfieita com a escala que terão de fazer por Santos, Bahia e Pernambuco. Por outro lado, a frota do Lloyd, propriamente de cabotagem, uma vez que se ponham em pratica medidas em estudo, os navios da Companhia de Navegação Costeira e outros de propriedade particular poderão satisfazer, tanto quanto possível, nessa situação extremamente anormal, as exigencias de comunicação entre varios portos do nosso territorio.

Assignalarei, por fim, que o planejado convenio contém disposições pelas quaes os navios continuarão sob a bandeira brasileira e terão, salvo deliberação em contrario do Governo do Brasil, tripulação brasileira.

Sobre o assumpto, nas condições expostas, foi ouvido o Sr. presidente do Lloyd Brasileiro, que se manifestou de inteiro accordo.

Do convenio é parte integrante, como compensação pelos danos que o mesmo possa trazer á nossa exportação, a compra pelo Governo francez de dois milhões de saccas de café e de mercadorias da nossa produção no valor de cem milhões de francos (frs. 100.000.000).

Dispensou-me de encarecer a grande alcance dessas aquisições, no ponto de vista da economia nacional. Quanto ao café, essa aquisição terá de amparar os preços que estão em baixo. Quanto aos cereaes, ella assegurará immediatamente situação compensadora para perção apreciavel da nossa produção agricola, que, felizmente, terá de ser vultuosa, cabendo ao Governo, no que vem pondo o maior empenho, a ella garantir collocação prompta e remuneradora nos mercados de consumo.

O intermediario dessas compras será o Banco do Brasil, devendo o Governo brasileiro fornecer os recursos precisos, em moeda corrente, contra disponibilidades equivalentes em francos, que o Governo francez nos pagará na França.

Eis, Sr. Presidente, em linhas gerais e nos seus motivos, o convenio resultante das negociações que conclui com o Sr. ministro da França.

Submetto á alta apreciação de V. Ex. a minuta respectiva, assim como a correspondencia que troquei com o Sr. Paul Claudel.

Não tenho duvida em que esse convenio, nos termos descriptos, consulta com vantagens equivalentes os interesses do Brasil e os da França.

E' que sempre me pareceu fundamental encontrar a fórmula conciliadora de uns e de outros, desde que, por força da posição que tivemos de assumir no conflicto mundial, os nossos interesses e as nossas aspirações iamram-se inteiramente com os de todas as nações aliadas, em nome das quaes a França declarou agir em todas as phases das negociações. — Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.

DECRETO N. 12.733 — DE 3 DE DEZEMBRO DE 1917

Autoriza o ministro da Fazenda a assignar com o Governo Francez o convenio para a utilização de 30 navios do Lloyd Brasileiro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 2º do decreto n. 3.269, de 1 de junho do corrente anno, e na lei n. 3.561, de 25 de outubro tambem do corrente anno, resolve:

Art. 1.º Fica autorizado o Ministro do Estado dos Negocios da Fazenda a assignar com o Governo Francez o convenio para a utilização de 30 navios do Lloyd Brasileiro, mediante as condições que forem estabelecidas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1917, 56 da Independencia e 29ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES

Antonio Carlos Ribeiro de Andrada

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e
Negócios Interiores

Expediente de 4 de dezembro de 1917

DIRECTORIA DE JUSTIÇA

Por portaria de 4 do corrente:

Foram nomeados:

Henrique Frederico Meyer, para servir, interinamente, o officio de partidor do Foro do Districto Federal, durante o impedimento do respectivo serventuario vitalicio bacharel Arthur Obino, a quem foram concedidos quatro mezes de licença para tratar de negocios de seu interesse.

Jorge Pinheiro Brisolla para servir, interinamente, o officio de escrivão da 4ª Pretoria Civil do Districto Federal, durante o impedimento do respectivo serventuario, Antonio Pinheiro Machado, que se acha no gozo de licença.

Lupercio Garcia para servir, interinamente, o officio de escrivão da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, durante o impedimento do respectivo serventuario, Fortunato Maria da Conceição, que está suspenso do exercicio de suas funções.

Foi concedida a Jacintho Teixeira Pinto a exoneração, que pediu, do lugar de escravo juramentado do serventuario vitalicio do officio de escrivão do Juiz da 5ª Vara Civil desta Capital.

Foi declarado que o 3º suppleto do substituto do juiz federal do municipio de S. Manoel, na Secção de S. Paulo, a quem se refere o decreto de 26 do setembro do corrente anno, chama-se José Claro de Paiva, e não como está escripto no mesmo decreto.

Concedeu-se *exequatur*, assim de que possa ser cumprida, a carta rogatoria expedida pelas justicas da Republica Oriental do Uruguay as do Estado do Rio Grande do Sul, no interesse da acção movida por Cecilia Blanco contra os herdeiros do Dr. Domingos Catalina.

— Declarou-se:

Ao chefe de policia desta Capital, em resposta ao officio n. 666, de 21 de novembro ultimo, que o ministro concorda com as ponderações do director da Colonia de Dois Rios com relação ao disposto no art. 46, § 13 do regulamento anexo ao decreto n. 6.994, de 19 de junho de 1908.

Foi autorizado o director da Imprensa Nacional a fazer imprimir nas respectivas officinas os accórdãos proferidos pelo Conselho Supremo da Corte de Appellação por occasião da correção feita no foro desta Capital.

Requerimentos despachados

Segundo tenente Verissimo José Nogueira.

— Mantido o indeferimento.

Segundo sargento Henrique Xavier Baptista. — Indeferido.

Expediente do director geral?

Transmittiu-se ao juiz federal na secção de Goyaz, a portaria de 1 do corrente mez, pela qual foi declarado que o nome do 1º suppleto do substituto do mesmo juiz é Brenno Brazil Guimarães e não como está escripto no respectivo decreto.

— Communicou-se:

Ao commandante do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, em referencia ao officio n. 522, de 28 do mez findo e para os fins

convenientes, que foi deferido o requerimento da ex-praça daquela corporação, Augusto Mascarenhas, pedindo trancamento de notas.

— Transmittiram-se:

Ao commandante da Brigada Policial, para tomar em consideração, o requerimento do capitão reformado daquela brigada, Napoleão Gonçalves Guttemberg, pedindo serem organizadas as folhas do que lhe é devido;

Ao mesmo commandante, a contra-fé da acção proposta contra a União pelo major reformado daquela brigada Clemente Gonzaga de Souza Maciel.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 5 de dezembro de 1917:

Foram exonerados:

O capitão-tenente João Candido Martins Filho do cargo de commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de S. Paulo, que interinamente exercia;

O capitão Augusto de Azevedo Marques do cargo de immediato do contra-torpedeiro Paraná, que interinamente exercia;

O capitão-tenente Eduardo Duarte da Silva Junior do cargo de auxiliar do Deposito Naval do Rio de Janeiro, que interinamente exercia;

O capitão-tenente Alberto Augusto Gonçalves do cargo de ajudante da Capitania do Porto do Estado do Paraná, que interinamente exercia;

Foram nomeados:

O capitão de fragata Jorgo Martiniano do Castro Abreu, para exercer, interinamente, o cargo de director de Pharos da Superintendencia de Navegação;

O capitão de corveta Luiz Clemente Pinto para exercer o cargo de redactor da Revista Maritima Brasileira;

O capitão-tenente Eduardo Duarte da Silva Junior para exercer, interinamente, o cargo de immediato do contra torpedeiro Paraná;

O capitão-tenente Alberto Augusto Gonçalves para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da capitania do porto do Estado da Bahia.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de dezembro de 1917

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.581—Accusando o recebimento do vosso aviso n. 143, de 21 de novembro proximo passado, tenho a honra de agradecer-vos as providencias que tomastes assim de que os operarios da Imprensa Nacional Oscar Rodrigues Barrocas e Carlos de Almeida Torres, reservistas do Tiro Naval, possam frequentar as duas aulas da Escola de Telegraphistas, em que se acham matriculados, e de cujo horario ora vos transmittio cópia.

N. 4.583—Passo ás vossas mãos o incluso processo que acompanhou o vosso aviso n. 121, de 18 de setembro ultimo, relativo ao aforamento dos accrescidos do terreno de marinhas sob n. 172 A no Porto das Neves, em São Gonçalo, requerido por Antonio Rodrigues da Costa Junior, e vos informo não haver inconveniente algum a oppôr á concessão pedida.

N. 4.584—Passando ás vossas mãos o presente processo, que me enviastes com o aviso n. 120, de 18 de setembro ultimo, relativo ao aforamento de terrenos de marinha e accrescidos á margem da lagôa de Araruama, no municipio de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, requerido por Antonio Miguel de Azê-

vodo e Silva e outro, declaro-vos que não ha inconveniente algum na concessão pedida.

N. 4.587—Rogo vos dignéis expedir as necessárias providencias para que por meio de jogo de contas seja transferida da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia para o Thesouro e desta para a Pagadoria da Marinha a quantia de 203\$ que a titulo de caução foi descontada dos vencimentos do fiel do 1ª classe Ceolinio Declecio Palhares, durante o periodo de fevereiro de 1893 a março de 1894, quando esteve em commissão no brio Praxê e Escola de Aprendizes Marinheiros do mencionado Estado.

N. 4.588—Transmittindo-vos a inclusa nota sob n. 106, na importancia de 934\$890, referente a uma factura de Cecilia Guimarães de Almeida, proveniente da lavagem de roupa da Escola Naval feita nos mezes de janeiro a setembro do corrente anno, á conta da verba respectiva do vigente exercicio, rogo vossas providencias assim de que pelo Thesouro Nacional seja effectuado o pagamento respectivo.

N. 4.589—Solicito vossas providencias para que seja habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão com o credito de 2\$500, por conta da verba «17ª Municiões de bocca» pessoal—quota — Rações aos aprendizes etc., do orçamento em vigor, para occorrer ao pagamento de rações ao pessoal da Escola de Aprendizes Marinheiros do referido Estado, até ao fim do corrente anno.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, foi feita a necessaria annullação da importancia mencionada.

N. 4.590—Para que este ministerio possa attender ao que requerem o contra mestre do Corpo de Sub-Officiaes da Armada Affonso Martins da Silva, relativamente á restituição da importancia de 129\$120 que lhe foi descontada, em 1916, quando promovi-lo, dos vencimentos que lhe competem, rogo vos dignéis habilitar a Pagadoria da Marinha com a precitada quantia por conta da verba desse ministerio «Reposições e Restituições», do orçamento vigente.

Junto encontrareis todos os papeis relativos ao assumpto, os quaes opportunamente devolverei.

N. 4.591—Solicito vossas providencias assim de que seja concedido o credito de 75\$232, á conta da verba «28ª Reposições e Restituições» do orçamento em vigor desse ministerio, para attender á restituição reclamada pelo mestre de musica da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Santa Catharina Manoel Malaquias da Silva, do que a mais lhe foi descontado dos seus vencimentos, a titulo de imposto nos mezes de janeiro a dezembro de 1916.

Junto encontrareis todos os papeis relativos ao assumpto, os quaes opportunamente devolverei.

N. 4.592—Rogo vos dignéis providenciar assim de que seja paga no Thesouro Nacional a inclusa nota sob n. 99, na importancia de 90\$, referente a uma factura de D. Norris, de concertos executados á conta da verba 18ª—Municiões Navaes, do orçamento vigente.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 4.585—Tendo o commandante militar da ilha das Flores, em officio de 30 de novembro findo, communicado a este ministerio que continúa a não haver ordens para a confecção das folhas de pagamento do pessoal civil que serve na hospedaria de imigrantes, reitero ás providencias que tive a honra de vos solicitar, em aviso n. 4.320, de 20 do mesmo mez, no sentido de ser conservado aquelle

pessoal até que a organização militar do referido estabelecimento possa ser ultimada.

— Sr. chefe do Estado-Maior da Armada: N. 4.376—Tendo recebido as mais agradáveis impressões na mostra que passei no navio escola *Benjamin Constant*, de regresso a este porto, depois da sua viagem de instrução, com prazer recomendo-vos que em ordem do dia elogieis o respectivo commandante, capitão de mar e guerra Augusto Heleno Pereira, immediato capitão de corveta Amphilóquio Reis, todos os officiaes, inferiores e pracas, pela eficiencia do pessoal, boa ordem e disciplina que observei a bordo do mesmo navio.

— Sr. Inspector de Marinha:

N. 4.393—Tendo resolvido mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria o ex-foguista extranumerario de 1ª classe invalido José Pinheiro, assim vos declaro para os devidos effeitos.

— Sr. contra-almirante Henrique Boiteux: N. 4.377—Tendo resolvido nomear uma commissão sob vossa presidencia o composta dos capitães de fragata Antonio Alves Ferreira da Silva e José Izaias de Noronha, afim de incumbir-se da direcção dos trabalhos para comemoração, pela Marinha, do primeiro Centenario da Independencia do Brasil, de accordo com a indicação do Conselho do Almirantado feita em consulta n. 943, de 26 de novembro ultimo, assim vos declaro para os fins convenientes.

— Sr. capitão de fragata Antonio Alves Ferreira da Silva:

N. 4.379—Tendo resolvido nomear-vos para a commissão composta do contra-almirante Henrique Boiteux, como presidente, e do capitão de fragata José Izaias de Noronha, afim de incumbir-se da direcção dos trabalhos para comemoração, pela Marinha, do primeiro Centenario da Independencia do Brasil, de accordo com a indicação do Conselho do Almirantado feita em consulta n. 943, de 26 de novembro ultimo, assim vos declaro para os devidos fins.

— Sr. capitão de fragata José Izaias de Noronha:

N. 4.378—Havendo resolvido nomear-vos para a commissão composta do contra-almirante Henrique Boiteux, como presidente, e do capitão de fragata Antonio Alves Ferreira da Silva, afim de incumbir-se da direcção dos trabalhos para comemoração, pela Marinha, do primeiro Centenario da Independencia do Brasil, de accordo com a indicação do Conselho do Almirantado feita em consulta n. 943, de 26 de novembro ultimo, assim vos declaro para os fins convenientes.

Requerimentos despachados

Segundo tenente engenheiro machinista José de Araújo Santos.—Indeferrido. Officio n. 1.199—2ª S. da Contabilidade.

Segundo sargento do Corpo de Marinheiros Pedro José de Sant'Anna.—Indeferrido; à vista da informação. Officio n. 1.198—2ª S. da Contabilidade.

Segundo tenente graduado reformado José Gregório Ferreira.—Indeferrido, de accordo com a informação. Officio n. 1.193—2ª S. da Contabilidade.

João Romano.—Aguarde oportunidade.

Fernando José Rabello.—Indeferrido.

José Antonio dos Santos Junior.—Deferido.

Requerimento de 1—12—917.

Companhia Mecânica e Importadora de S. Paulo.—Não conveni.

Aurelio José Marques.—Compareça na Directoria do Expediente da Marinha.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de dezembro de 1917

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

Afim de ser cumprida a exigencia da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, constante do incluso officio n. 1.181—2ª seção—de 26 de novembro ultimo, transmittivo, de ordem do Sr. ministro, o processo de exercicios findos na importancia de 2803, de que é credora a Sociedade Anonyma Adressu, pelo fornecimento feito á cauhoneira Missões em 1912.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 4.500—O Sr. ministro manda comunicar-vos, para os fins convenientes, que resolveu deferir o requerimento em que o Dr. Antonio Filgueiras Sampaio, ex-medico da Armada, pede permissão para continuar a contribuir para o montepio.

Ministerio da Guerra

Additamento ao expediente de 29 de novembro de 1917

Ministerio da Guerra — N. 999 B — Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1917:

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Tendo o Sr. Presidente da Republica visitado hoje as obras de fortificação de campanha construidas para o exame de companhia, pelo 1º batalhão de engenharia, determina o mesmo Sr. Presidente sejam elogiados o commandante e os officiaes desse corpo, pela prova que vem dando da exacta comprehensão de seus deveres militares, preparando-se efficazmente para a defesa militar do paiz.

Saude e fraternidade. — José Caetano de Faria.

Ministerio da Guerra — N. 999 C — Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1917:

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra.—Tendo sido inaugurado, com a presença do Sr. Presidente da Republica e outras pessoas gradas, o stand do Tiro Nacional, projectado e construido pelo 1º tenente João Marcellino Ferreira e Silva, determina o mesmo Sr. Presidente que seja esse official elogiado pela louvavel capacidade com que se houve no desempenho de tão importante missão.

Saude e fraternidade. — José Caetano de Faria.

Ministerio da Guerra — N. 223 A — Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1917.

Sr. director geral do Tiro de Guerra — Tendo-se inaugurado hoje o stand do Tiro Nacional que, de accordo com o regulamento dessa directoria, fica a ella subordinado, determino que o mandeis receber, conservando interinamente como encarregado do mesmo o 1º tenente João Marcellino Ferreira e Silva, até fazerdes a proposta de que trata aquelle regulamento.

Saude e fraternidade. — José Caetano de Faria.

Requerimentos despachados

Dia 4 de dezembro de 1917

Roberto Rochfort, negociante, pedindo certidões (quatro requerimentos).—Certifique-se na forma da lei.

Justiniano dos Santos e Marcos Bernardo Bezerra, ex-sargentos, pedindo reinclusão nas fileiras do Exercito.—Não podem ser attendidos.

Antonio F. Nunes, negociante, offerecendo a venha de chassis e caminhões.—Este ministerio não pretendo comprar automoveis.

Antonio da Rosa Pereira, pedindo uma certidão.—Certifique-se.

Candido Francisco de Lima, foguista, pedindo aposentadoria.—Apresente exame de invalidez e attestado de tempo de serviço, exigidos pelo art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Aricola da Camara Lobo, 2º tenente do Exercito, pedindo trancamento de nota.—Não é possível attender; a simples allegação do requerente não póte justificar o deferimento.

João Baptista de Vasconcellos Junior, 1º sargento amanuense, pedindo contar antiguidade.—Como pede, à vista das informações.

José da Silva Teixeira, capitão do Exercito, pedindo melhor collocação no Almacem Militar.—Mantenho o despacho anterior.

João da Costa Pinto, advogado, pedindo se declare si Camillo Valentim Coelho foi praça do 52º batalhão de caçadores.—Como pede.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

Proposta apresentada á commissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar para o fornecimento de drogas e productos pharmaceuticos de produção nacional, necessarios para o anno de 1918, pelo negociante Moura Brasil, estabelecido á rua Uruguayana n. 37.

Artigos — Unidade — Preços

Abutna raiz, kilo.....	4\$400
Amido superior, kilo.....	4\$200
Anda-assu sementes secas, sem casca, kilo.....	3\$500
Angelim sementes, kilo.....	7\$000
Araoba cru pó, kilo.....	13\$000
Banilha secca escolhida superior, kilo.....	110\$000
Caferana raiz secca, kilo.....	4\$000
Cainca raiz, kilo.....	2\$300
Caroba miuda do norte, folhas seccas, kilo.....	2\$200
Cacão sementes seccas escolhidas, kilo.....	4\$000
Carqueija amargosa, folhas seccas, kilo.....	2\$800
Cipó cravo, kilo.....	2\$800
Capabyba pura natural, kilo.....	6\$000

Artigos — Unidade — Preços

Eucalyptus globulos, folhas seccas, kilo.....	3\$200
Guaraná inteiro, kilo.....	30\$000
Herva moura, kilo.....	2\$300
Herva tostão raiz secca fendida, kilo.....	3\$000
Ipecacuanha negra annella la de Matto Grosso, kilo.....	33\$000
Jaborandi do norte, folhas seccas, kilo.....	4\$000
Japocanga, raiz secca, kilo.....	2\$300
Jequitibá, cascas, kilo.....	4\$500
Jurubeba, folhas seccas, kilo.....	3\$500
Mil homem, raiz secca, kilo.....	2\$200
Mulungú cascas, kilo.....	1\$800
Óleo de tamarandé verdadeiro, 30 grammas.....	2\$000
Pipi raiz, kilo.....	2\$200
Polpa de tamarindos, kilo.....	4\$500
Quina mineira, casca, kilo.....	3\$000
Salsaparrilha do Pará, raiz secca, kilo.....	5\$000
Sensitiva planta secca, kilo.....	2\$200
Timbó cascas, kilo.....	4\$200
Tinguassiba, cascas, kilo.....	3\$200

O concorrente abaixo assignado declara que se compromette e obriga a fornecer todos os artigos que na presente concorrência lhe forem adjudicados, nas quantidades pedidas e de primeira qualidade, sujeitando-se a todas as condições exaradas no edital publicado no *Diário Official*, para a concorrência a que se refere esta proposta.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1917. — *Moura Brasil*.

Proposta apresentada á comissão de compras do Laboratório Chimico Pharmaceutico Militar, para o fornecimento de drogas e productos pharmaceuticos de produção nacional, necessários para o anno de 1918, pelos negociantes V. Silva & Comp., droguistas importadores e estabelecidos á rua da Assembléa n. 34.

Artigos — Unidades — Preços

Abutua raiz, kilo.....	25000
Amido superior, kilo.....	55000
Anda-azul sementes seccas, sem casca, kilo.....	63500
Angelica, sementes, kilo.....	85000
Ankilostomicida Palleta, frasco.....	85000
Ancsol Werneck, kilo.....	45000
Antiseptico Mac Dougall, kilo.....	125000
Apyrol Werneck, vidro.....	38500
Araroba em pó, kilo.....	15000
Anti-migramina de Manoel Salles, frasco.....	55000
Bauinilha secca escolhida superior, kilo.....	150000
Caferana, raiz secca, kilo.....	115000
Cainca, riz, kilo.....	24500
Caroba miuda do Norte, folhas seccas, kilo.....	25000
Cayapônia pura, grama.....	125000
Cacão, sementes seccas escolhidas, kilo.....	55000
Cargueta amargosa, folhas seccas, kilo.....	35000
Cipó cravo, kilo.....	35000
Copalyba pura natural, kilo.....	75000
Chymogeneo de Arnaldo Ribeiro de Fonseca, franco.....	95000
Carbolina de Werneck, lata de um kilo.....	25000
Cresotal granulado de F. Giffoni, vidro.....	35000
Desinfectante M. O. H. de Mac Dougall, kilo.....	25000
Dynamogonol, frasco.....	65000
Elomi, resina molle (Almoeça),.....	85000
Eucalyptus globuloz, folhas seccas, kilo.....	35000
Elixir anti-diabotico de Felisbello Freire, frasco.....	125000
Elixir anti-rheumatico do Dr. Carrão, preparado pelo pharmaceutico Francisco C. Netto, vidro.....	75000
Elixir eupatico do Dr. Bulcão, frasco.....	55000
Elixir de salsaparilha, jancuba e caroba, frasco.....	55000
Elixir vegetal tonico depurativo do pharmaceutico C. do Lago, frasco.....	55000
Emulsão de óleo de figado de bacalhão de Abreu Sobrinho, frasco.....	25000
Emulsão soluvel phosphatada do pharmaceutico José Pinto de Azevedo, frasco.....	35000
Eucaina de Werneck, tubo.....	25000
Elixir anti-luctico, frasco.....	55000
Elixir anti-astmatico do pharmaceutico Braz Duarte, vidro.....	45000
Elixir Salicinea do Augusto Canilho Gomes, frasco.....	65000
Específico Mac Dougall, kilo.....	25000
Guaraná inteiro, kilo.....	45000
Gonama angico claro, kilo.....	45000
Glyco cresotado do pharmaceutico Francisco Rocha, frasco.....	35000
Gottas virruozas de Souza, frasco.....	65000
Herva moura, kilo.....	25000
Herva tosta raiz secca fendida, kilo.....	55000
Ipacacuanha negra annellada de Matto Grosso, vidro.....	45000
Jaborandi do Norte, folhas seccas, vidro.....	65000
Juglandina F. Giffoni, vidro.....	55000
Japocanga, raiz secca, kilo.....	35000
Jequitiba, cascas, kilo.....	95000
Jurubeba, folhas seccas, kilo.....	35000
Jataby, resina limpa, kilo.....	55000
Levogenco do pharmaceutico E. Moura, frasco.....	45000
Lugolina do Dr. Eduardo Franca, frasco.....	35000
Lycetol granulado effervescente de Giffoni, frasco.....	45000
Marmellos sementes novas seccas, kilo.....	105000
Marapuama raiz, kilo.....	75000
Mil homem raiz secca, kilo.....	35000
Methylol, frasco.....	35000
Mel de abelha claro e limpo, kilo.....	25000
Morim para aparelhos de curativos, peça de 20 metros.....	105000
Mulungu cascas, kilo.....	25000
Miraculina do pharmaceutico Christiano Felipe Fischer, pote.....	405000

Artigos — Unidade — Preços

Oleo de amendoim purificado, kilo.....	35000
Oleo de tamariz verdadeiro, 30 grs.....	55000
Pulmol (peitoral de urtype-pyranga), frasco.....	35000
Pasta de Lyrio Janvrot, pote.....	35000
Panno de algodão trançado para coadores, peça de 20 metros.....	165000
Pariparoba raiz, kilo.....	25000
Pau pereira cascas, kilo.....	45000
Percorina, 30 grs.....	35000
Percicaria planta secca, kilo.....	25000
Phospho-thycol de F. Giffoni, vidro.....	45000
Pipi raiz, kilo.....	25000
Pilulas inglesas do Dr. Mascarenhas, vidro.....	25000
Pipulas do Dr. Allison, caixa.....	25000
Poma la Davila Rugga do pharmaceutico Luiz Queiroz, pote.....	35000
Pulmonal do Dr. Mendes Tavares, frasco.....	35000
Polpa de tamariz los, kilo.....	55000
Phosphol do pharmaceutico A. Leopardo, frasco.....	55000
Papaina glycerina-la do Dr. Domingos Noboy, vidro.....	35000
Pilulas quínicas do caferana e fodegoso de A. Sobrinho, caixa.....	25000
Pilulas do Dr. Rocha, vidro.....	25000
Quina mineira casca, kilo.....	35000
Sarcogenio do pharmaceutico Isaias Baptista Alves, frasco.....	45000
Salsaparilha do Pará, raiz secca, kilo.....	95000
Sobo do rim de carneiro em rama, kilo.....	95000
Sensitiva planta secca, kilo.....	25000
Suruculina do Dr. Eduardo Lopes, frasco.....	65000
Soluto calcareo do pharmaceutico Francisco Rocha, frasco.....	35000
Sulphural do pharmaceutico Luiz de Queiroz, frasco.....	25000
Timbó, cascas, kilo.....	45000
Tingualiba, cascas, kilo.....	35000
Tintura de nectandria amara de A. Leivas, frasco.....	35000
Toalha de algodão, uma.....	35000
Tintura Salicinea de Augusto Canilho Gomes, frasco.....	65000
Ubitiba de Moreira da Silva, vidro.....	65000
Uroformina de Giffoni, vidro.....	45000
Vinho do cacão iodo-phosphatado de A. A. Castellões, frasco.....	35000
Vinho iodo-tanico phosphatado e glycerinado de Correa do Lago, frasco.....	45000
Vinho reconstituente morphol do Dr. M. Golinho, frasco.....	45000
Vinho tri digestivo do pharmaceutico Braz Duarte, garrafa.....	55000
Vinho reconstituente do Dr. Francisco de Castro, garrafa.....	65000
Vinho restaurador do pharmaceutico Alberto Dias Carneiro, garrafa.....	45000
Vernábol do pharmaceutico Luz, frasco.....	35000
Xarope de ambatanga do Dr. Alves de Barros, frasco.....	35000
Xarope de jucá composto do pharmaceutico Alberto D. Carneiro, frasco.....	25000
Xarope iodo-tanico do pharmaceutico Christiano F. Fischer, frasco.....	65000
Xarope peitoral de alcatrão e jataby do pharmaceutico Honório do Prado, frasco.....	25000

Os concorrentes abaixo assignados, declaram que se compromettem e obrigam-se a fornecer todos os artigos que na presente concorrência lhe forem adjudicados, nas quantidades pedidas e de primeira qualidade, sujeitando-se a todas as condições exaradas no edital publicado no *Diário Official*, para a concorrência a que se refere esta proposta.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1917. — *V. Silva & Comp.*

Proposta apresentada á comissão de compras do Laboratório Chimico Pharmaceutico Militar, para o fornecimento de drogas e productos pharmaceuticos de produção nacional, necessários para o anno de 1918, pelos negociantes Freire Guimarães & Comp., estabelecidos á rua do Hospício n. 18.

Artigos — Unidades — Preços

Abutua, raiz, kilo.....	15800
Amido superior, kilo.....	45000
Anda-azul sementes seccas, sem casca, kilo.....	55000
Angelim sementes, kilo.....	85000
Ankilostomicida Palleta, frasco.....	75000
Ancsol Werneck, kilo.....	45000
Antiseptico Mac Dougall, arranjo de kilo.....	95000
Apyrol Werneck, vidro.....	25000
Araroba em pó, kilo.....	150000
Anti-migramina de Manoel Salles, frasco.....	55000
Bauinilha secca escolhida superior, kilo.....	175000
Caferana, raiz secca, kilo.....	125000
Cainca, raiz, kilo.....	25000

— Artigos — Unidades — Preços

Calmetina de Sebastião Pinto Leite, vidro.....	2500
Caroba miúda do norte, folhas secas, kilo.....	2500
Cayaponia pura, gramma.....	15000
Cacão, sementes secas escolhidas, kilo.....	2500
Carqueija amargosa, folhas secas, kilo.....	2500
Cipó crato, kilo.....	2500
Copalyba pura natural, kilo.....	2500
Chymogeno de Arnaldo Ribeiro da Fonseca, frasco.....	2500
Carbolina Werneck, lata de um kilo.....	2500
Cresosol granulado de F. Giffoni, vidro.....	2500
Desinfector M. O. H. de Mac Dougall, arranjo de um kilo.....	2500
Dynamogenol, frasco.....	2500
Elemi resina molle (Almacoga), kilo.....	2500
Eucalyptus globulos, folhas secas, kilo.....	2500
Elixir anti-diabetico de Felisbello Freire, frasco.....	2500
Elixir anti-rheumatico do Dr. Carrão, preparado pelo pharmaceutico Francisco C. Netto, frasco.....	2500
Elixir eupetico do Dr. Bulcio, frasco.....	2500
Elixir de salsaparrilha, janahuba e caroba, frasco.....	2500
Elixir vegetal tonico depurativo do pharmaceutico C. do Lago, frasco.....	2500
Emulso de oleo de figado de bacalhão de Abreu Sobrinho, frasco.....	2500
Emulso solúvel phosphatada do pharmaceutico José Pinto de Azevedo, frasco.....	2500
Eucelina do Werneck, tubo.....	2500
Elixir anti-letico, frasco.....	2500
Elixir anti-asthmatico do pharmaceutico Braz Duarte, vidro.....	2500
Elixir salicico de Augusto Candido Gomes, frasco.....	2500
Especiço Mac Dougall, arranjo de kilo.....	2500
Guaraná inteiro, kilo.....	2500
Gomma angico claro, kilo.....	2500
Glyce cresosolado do pharmaceutico Francisco Rocha, frasco.....	2500
Gottas virtuosas de Souza, frasco.....	2500
Herva moura, kilo.....	2500
Herva tostão, raiz secca fendida, kilo.....	2500
Ipecacuanha negra annellada de Matto Grosso, kilo.....	2500
Jaborandi do Norte, folhas secas, kilo.....	2500
Juglandina F. Giffoni, vidro.....	2500
Japacanga, raiz secca, kilo.....	2500
Jaquitiba, cascas, kilo.....	2500
Jurubeba, folhas secas, kilo.....	2500
Jataly, roza-limpa, kilo.....	2500
Levogenco do pharmaceutico E. Moura, frasco.....	2500
Levofina do Dr. Eduardo Franca, frasco.....	2500
Lycetol granulado effervescente de Giffoni, frasco.....	2500
Marmellos sementes novas secas, kilo.....	2500
Marapuama raiz, kilo.....	2500
Mil homem raiz secca, kilo.....	2500
Meppylol, frasco.....	2500
Mel de abelha claro o limpo, kilo.....	2500
Muhungui cascas, kilo.....	2500
Miraculina do pharmaceutico Christiano Felippe Fischer, pote.....	2500
Oleo de amendoim purificado, kilo.....	2500
Oleo de tamariz verdadeiro, 30 grammas.....	2500
Pulmão (peitoral de urup-pyranga), frasco.....	2500
Pasta de Lyrio Jaurrot, pote.....	2500
Pariparoba raiz, kilo.....	2500
Pau pereira cascas, kilo.....	2500
Pereirina, 30 grammas.....	2500
Persicaria planta secca, kilo.....	2500
Phospho-thycol de F. Giffoni, vidro.....	2500
Pipi, raiz, kilo.....	2500
Pifulas inglesas do Dr. Mascarenhas, vidro.....	2500
Pifulas do Dr. Allison, caixa.....	2500
Pomada Davila Rogosa do pharmaceutico Luiz Queiroz, pote.....	2500
Pulmonal do Dr. Mendes Tavares, frasco.....	2500
Polpa de tamarindos, kilo.....	2500
Phosphol do pharmaceutico A. Leopardo, frasco.....	2500
Tapaina glicerinada do Dr. Domingos Niobey, vidro.....	2500
Tifelas quineas de caferana e felecoso de A. Sobrinho, caixa.....	2500
Tifelas do Dr. Rocha, vidro.....	2500
Quina mineira casca, kilo.....	2500
Sarcogenio do pharmaceutico Isaías Euplita Alves, frasco.....	2500
Salsaparrilha do Para, raiz secca, kilo.....	2500
Sebo de rim de carneiro em rama, kilo.....	2500
Sensitiva planta secca, kilo.....	2500
Sirucuma do Dr. Eduardo Lopes, frasco.....	2500

Artigos — Unidades — Preços

Soluto calcario do pharmaceutico Francisco Rocha, frasco.....	2500
Soluto do pharmaceutico Luiz de Queiroz, frasco.....	2500
União cascas, kilo.....	2500
Unguentaria, cascas, kilo.....	2500
Ursura de nectandra amara do A. Leivas, frasco.....	2500
Urolomina de Giffoni, vidro.....	2500
Vermidol do pharmaceutico Luiz, frasco.....	2500
Xarope de ambaytinga do Dr. Alves de Barros, frasco.....	2500

Os concorrentes abaixo assignados declaram que se compromettem a obrigar a fornecer todos os artigos que na presente concorrência hão forem adjudicados, nas quantidades pedidas e de primeira qualidade, sujeitando-se a todas as condições oxaradas no edital publicado no Diário Oficial, para a concorrência a que se refere esta proposta.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1917. — Freire Gomes & Comp.

Proposta apresentada á commissão de compras do Laboratório Clinico Pharmaceutico Militar, para o fornecimento de drogas e productos pharmaceuticos do producção nacional, necessarios para o anno de 1918, pelos negociantes Bragança Cia & Comp., estabelecidos á rua Buenos Ayres n. 9.

Artigos e unidades — Preços

Abutua raiz, kilo.....	15000
Amidon superior, kilo.....	40000
Anda-assi sementes secas, sem casca, kilo.....	6700
Angelia sementes, kilo.....	6720
Ankilostopida Palleta, frasco.....	6730
Ansel Werneck, kilo.....	6730
Approl Werneck, vidro.....	6730
Araroba em pó, kilo.....	15000
Anti-migrainia de Manoel Salles, frasco.....	40000
Banilha secca escolhida superior, kilo.....	15000
Boldeno de Orlando Rangel, vidro.....	3500
Caferana raiz secca, kilo.....	10000
Cainca raiz, kilo.....	3500
Caroba miúda do norte, folhas secas, kilo.....	2500
Cayaponia pura, gramma.....	15000
Cacão sementes secas escolhidas, kilo.....	2500
Carqueija amargosa, folhas secas, kilo.....	2500
Cipó crato, kilo.....	2500
Casapina glicerinada de Orlando Rangel, frasco.....	3500
Copalyba pura natural, kilo.....	2500
Chymogeno de Arnaldo Ribeiro da Fonseca, frasco.....	2500
Carbolina de Werneck, lata de um kilo.....	2500
Cresosol granulado de F. Giffoni, vidro.....	2500
Dynamogenol, frasco.....	2500
Elemi resina molle (Almacoga), kilo.....	2500
Eucalyptus globulos, folhas secas, kilo.....	2500
Elixir anti-diabetico de Felisbello Freire, frasco.....	2500
Elixir anti-rheumatico do Dr. Carrão, preparado pelo pharmaceutico Francisco C. Netto, vidro.....	2500
Elixir de boldo e picly de Orlando Rangel, frasco.....	2500
Elixir eupetico do Dr. Bulcio, frasco.....	2500
Elixir de salsaparrilha, janahuba e caroba, frasco.....	2500
Elixir vegetal tonico depurativo do pharmaceutico C. do Lago, frasco.....	2500
Emulso de oleo de figado de bacalhão de Abreu Sobrinho, frasco.....	2500
Emulso solúvel phosphatada do pharmaceutico José Pinto de Azevedo, frasco.....	2500
Eucelina de Werneck, tubo.....	2500
Elixir anti-letico, frasco.....	2500
Elixir anti-asthmatico do pharmaceutico Braz Duarte, vidro.....	2500
Elixir salicico de Augusto Candido Gomes, frasco.....	2500
Guaraná inteiro, kilo.....	2500
Gomma angico claro, kilo.....	2500
Glyce cresosolado do pharmaceutico Francisco Rocha, frasco.....	2500
Gottas virtuosas de Souza, frasco.....	2500
Hamamelio de Orlando Rangel, vidro.....	2500
Herva moura, kilo.....	2500
Herva tostão raiz secca fendida, kilo.....	2500
Ipecacuanha negra annellada de Matto Grosso, kilo.....	2500
Jaborandi do norte, folhas secas, kilo.....	2500
Juglandina F. Giffoni, vidro.....	2500
Japacanga, raiz secca, kilo.....	2500
Jaquitiba, cascas, kilo.....	2500
Jurubeba, folhas secas, kilo.....	2500

Artigos—Unidades—Preços

Jatahy, rezina limpa, kilo.....	55200
Kola granulada, glicero phosphatada de Orlando Rangel, frasco.....	33800
Kolatenol de Orlando Rangel, frasco.....	33800
Lavedo de cerveja de Orlando Rangel, frasco.....	33600
Levogenco do pharmaceutico Eduardo Moura, frasco.....	43000
Lugolina do Dr. Eduardo Franca, frasco.....	33031
Lycetol granulado effervescente de Giffoni, frasco.....	43629
Marmellos, sementes novas seccas, kilo.....	107100
Marapuama, raiz, kilo.....	75900
Mil homem, raiz secca, kilo.....	33230
Methylol, frasco.....	33000
Mel de abelha, claro e limpo, kilo.....	23100
Morim para aparelhos de curativos, peça de 20 metros.....	433300
Mulungu, cascas, kilo.....	23400
Miraculina do pharmaceutico Christiano Felipe Fischer, pote.....	107300
Neuro arthritina do pharmaceutico Orlando Rangel, frasco.....	43800
Óleo de amendoim purificado, kilo.....	43000
Óleo de tamariz verdadeiro, 30 grammas.....	53800
Pulmol (peitoral de urypo-pyranga), frasco.....	33303
Pasta de Lurio Janrot, pote.....	33200
Panno de algodão trançado para coadores, peça de 20 metros.....	433300
Pariparoba, raiz, kilo.....	23800
Pão pereira, cascas, kilo.....	23000
Percarina, 30 grammas.....	33900
Persicaria, planta secca, kilo.....	23800
Phospho-Etycol de F. Giffoni, vidro.....	43200
Phymol de Orlando Rangel, frasco.....	23900
Pipi, raiz, kilo.....	23800
Pilulas inglezas do Dr. Mascarenhas, vidro.....	23380
Pilulas do Dr. Allison, caixa.....	23700
Pomada Davila Rugosa do pharmaceutico Luiz Queiroz, pote.....	33760
Pulmonal do Dr. Mendes Tavares, frasco.....	33600
Polpa de tamariz, kilo.....	53900
Phosphol do pharmaceutico A. Leopardo, frasco.....	43870
Papaina glicerinada do Dr. Domingos Noboy, vidro.....	33680
Pilulas quínicas de caferana e fedegoso de A. Sobrinho, caixa.....	23400
Pilulas do Dr. Rocha, vidro.....	13000
Quina mincira, casca, kilo.....	43030
Sarcogenio do pharmaceutico Isaias Baptista Alves, frasco.....	33060
Salsaparrilha do Pará, raiz secca, kilo.....	93000
Sebo de rim de carneiro em rama, kilo.....	73600
Sensitiva, planta secca, kilo.....	23700
Serucucina do Dr. Eduardo Lopes, frasco.....	63400
Soluto calcareo do pharmaceutico Francisco Rocha, frasco.....	33300
Sulphural do pharmaceutico Luiz de Queiroz, frasco.....	23400
Tiambó, cascas, kilo.....	43760
Tingua-siba, cascas, kilo.....	33900
Tinctura de nectandra amara de A. Leivas, frasco.....	33000
Tesilha de algodão, uma.....	23800
Tinctura Salicina de Augusto Candido Gomes, frasco.....	63100
Ubilba de Moreira da Silva, vidro.....	63500
Uroformina de Giffoni, vidro.....	43800
Vinho de eação iodo-phosphatado de A. A. Castellões, frasco.....	33700
Vinho iodo-tannico phosphatado e glicerinado de Corrêa do Lago, frasco.....	43700
Vinho reconstituente morrhauol do Dr. M. Godinho, frasco.....	43500
Valoreno de Orlando Rangel, frasco.....	33800
Vinho tridigestivo do pharmaceutico Braz Duarte, garrafa.....	53300
Vinho reconstituente do Dr. Francisco de Castro, garrafa.....	63500
Vinho restaurador do pharmaceutico Alberto Dias Carneiro, garrafa.....	43800
Vormidol do pharmaceutico Luz, frasco.....	33300
Xarope de ambaytinga do Dr. Alves de Barros, frasco.....	33300
Xarope de juaá composto do pharmaceutico Alberto D. Carneiro, frasco.....	23600
Xarope iodo-tannico do pharmaceutico Christiano F. Fischer, frasco.....	63300
Xarope peitoral de alcatrão e jatahy do pharmaceutico Honório do Prado, frasco.....	23300

Os concorrentes abaixo assignados declaram que se compromettem a fornecer todos os artigos que na presente concorrência lhes forem adjudicados, nas quantidades pedidas e de primeira qualidade, sujeitando-se a todas as condições exaradas no edital publicado no *Diário Official*, para a concorrência a que se refere esta proposta.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1917.—Bragança Cia. & Comp.



Proposta apresentada á comissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, para o fornecimento de drogas e productos pharmaceuticos de produção nacional, necessários para o anno de 1918, pelos negociantes Barcellos & Comp., estabelecidos á Avenida Mem de Sá n. 41:

Artigos — Unidades — Preços

Aguardento de canna clara descolorada marcando 60° cent., litro.....	3638
Agua mineral, natural de Caxambú, caixa com 48 meias garrafas.....	33300
Agua mineral, natural de Cambuquira, caixa com 48 meias garrafas.....	33300
Agua mineral, natural de Lambary, caixa com 48 meias garrafas.....	33300
Agua mineral, natural de S. Lourenço, caixa com 48 meias garrafas.....	33300
Agua mineral, natural de Salutaris, caixa com 48 meias garrafas.....	33300
Alcool de canna claro descolorado, marcando 90° cent., kilo.....	43973
Alcool de canna claro descolorado, marcando 90° cent., kilo.....	43173
Assucar branco refinado secco, de 1ª qualidade, kilo.....	3943
Assucar branco crystallizado secco, de 1ª qualidade, kilo.....	3783
Banha de porco refinada de 1ª qualidade, kilo.....	23030

Os concorrentes abaixo assignados declaram que se compromettem a fornecer todos os artigos que na presente concorrência lhes forem adjudicados, nas quantidades pedidas e de primeira qualidade, sujeitando-se a todas as condições exaradas no edital publicado no *Diário Official*, para a concorrência a que se refere esta proposta.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1917.—Barcellos & Comp.



Proposta apresentada á comissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, para o fornecimento de drogas e productos pharmaceuticos de produção nacional, necessários para o anno de 1918, pelo negociante Antonio Monteiro de Souza, estabelecido á praça do Engenho Novo n. 20:

Artigos — Unidades — Preços

Agua mineral, natural de Caxambú (inclusive os cascos), caixa com 48 meias garrafas.....	33300
Agua mineral, natural de Cambuquira (inclusive os cascos), caixa com 48 meias garrafas.....	33300
Agua mineral, natural de Lambary (inclusive os cascos), caixa com 48 meias garrafas.....	33300
Agua mineral, natural de S. Lourenço (inclusive os cascos), caixa com 48 meias garrafas.....	33300
Agua mineral, natural de Salutaris (inclusive os cascos), caixa com 48 meias garrafas.....	33300
Assucar branco refinado secco, de 1ª qualidade, kilo.....	3900
Assucar branco crystallizado secco, de 1ª qualidade, kilo.....	3833
Banha de porco refinada, de 1ª qualidade (peso liquido), kilo.....	23230

O concorrente abaixo assignado declara que se compromette a obrigar a fornecer todos os artigos que na presente concorrência lhes forem adjudicados nas quantidades pedidas e de primeira qualidade, sujeitando-se a todas as condições exaradas no edital publicado no *Diário Official*, para a concorrência a que se refere esta proposta.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1917.—Antonio Monteiro de Souza.

Ministerio da Fazenda

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Circular n. 91 — Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1917.

Tendo chegado ao conhecimento desta ministerio que as mercadorias em transitio pelas vias maritimas, terrestres e fluviais nem sempre attendem aos preceitos do regulamento do imposto de consumo, baixado com o decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, deixando ora de pagar aquelle imposto, ou pagando-o insufficientemente, e sem que as estampilhas appostas ás mesmas mercadorias estejam inutilizadas de accordo com o art. 36, ou então não sendo exhibidas na occasião da entrega no destino as notas e guias ou sellos que as devem acompanhar, ou, quando o são, naquelles documentos não constam as exigencias regulamentares todas, relativas á marca, numeração, peso, etc., dos volumes e a discriminação das estampilhas e estas, quando remetidas a commerciantes varejistas, não são inutilizadas no verso, de conformidade com os arts. 37 e 39, letra g, n. 1, assim como as ditas mercadorias não são rotuladas e os respectivos volumes não são marcados, numerados e assignalados com o peso ou capacidade em litros, etc., recommendando aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio que, consoante o art. 104, letra b, do precitado regulamento, façam exercer rigorosa e perseverante fiscalização nos trapiches, entrepostos, estações de estradas de ferro ou de rolagem, das ferro-carris, das linhas de navegação maritima ou fluvial, ou de quaisquer outras empresas de transporte, obtendo ainda para esse fim dos chefes daquelles departamentos o cumprimento da ultima parte daquella disposição regulamentar, bem como dos §§ 6º e 7º do art. 125.

Outrosim, recommendo aos mesmos Srs. chefes facam observar fielmente os demais preceitos do art. 125 citale e esclareçam convenientemente os chefes das estações, trapiches, entrepostos, etc., sobre suas obrigações perante o regulamento do imposto de consumo, dando immediatamente parte á autoridade superior contra os que porventura se obstinarem em não cumprir o que lhes attribue o § 2º do mesmo artigo.

Nas localidades em que não houver estação fiscal, estas incumbencias cabem aos inspectores fiscaes, que tambem nas respectivas zonas verificarão si as recommendações consignadas nesta circular estão sendo convenientemente executadas, agindo logo, em caso contrario, de conformidade com o art. 116 do regulamento. — Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.

— Por título de 4 do corrente foi nomeado Tito Lívio Nascimento para o lugar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Julio do Castilhos, Estado do Rio Grande do Sul.

— Por outros de 3 do corrente:

Foram nomeados:

Ignacio dos Santos Ribeiro para o lugar de collector das rendas federaes em Riacho, Estado do Espirito Santo;

Salvador Mariano Cerbino para o de agente fiscal do imposto de consumo, interino, no interior do Estado do Rio Grande do Sul.

Foi dispensado, a pedido, Antonio Cesar da Siqueira do lugar do encarregado da arrecadação das rendas federaes em Caldas Novas, Estado de Goiaz.

— Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde, onde lhes convier, com o prazo de oito dias para em rarem no gozo da licença:

De 90 dias, com dois terços da diaria, ao operario da Imprensa Nacional Leopoldino José Ribeiro;

De igual tempo, sendo 30 dias com dois terços e 60 dias com metade da diaria, ao operario da mesma repartição João Vieira da Silva.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de dezembro de 1917

Sr. ministro da Guerra:

N. 212 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o aviso n. 114, de 28 de janeiro de 1916, relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 3:328\$339, de que é credora a Companhia Nacional de Navegação Costeira e proveniente de passagens feroceiras, em 1914, por conta desse ministerio, rogo a V. Ex. se digne providenciar para que seja satisfeita a exigencia do Tribunal de Contas a que se refere o parecer da Directoria da Despesa Publica, exarado no mesmo processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 213 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o aviso n. 119, de 31 de janeiro de 1916, relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 3:328\$339, de que é credora a empresa de navegação Koepke e proveniente de passagens e transportes de cargas, fornecidos em 1914, por conta desse ministerio, rogo a V. Ex. se digne providenciar para que seja satisfeita a exigencia feita pelo Tribunal de Contas a que se refere o parecer da Directoria da Despesa Publica, exarado no mesmo processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 125 — Tenho a honra de devolver a V. Ex., acompanhado da conta a que elle se refere, o aviso desse ministerio n. 4.110, de 31 de outubro ultimo, dirigido ao Sr. prefeito do Distrito Federal e, por equívoco, entregue no Thesouro.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 154 — Remettendo a V. Ex. pela inclusa cópia o officio da Alfandega de Paranaguá sob n. 233, de 20 de abril do corrente anno, prestando informações sobre a venda em leilão de quatro volumes contendo aparelhos destinados ao posto illuminativo de Guaracessaba, assumpto referido no aviso n. 3.798, de 28 de outubro de 1916, tenho a honra de declarar a V. Ex. que foram tomadas as necessarias providencias para que o facto não se repita, pedindo venia para acrescentar que houve morosidade por parte da repartição competente desse ministerio em procurar retirar os volumes.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro:

N. 431 — Respondendo ao vosso officio sob n. 1.973, de 21 de novembro ultimo, em que solicitastes seja mantida em relação as mercadorias despachadas *ad valorem* a praxe anterior, visto como o regimen das preliminares da Tarifa mandado observar pela circular n. 87 de 13 do mez passado acarretará vexames e prejuizos ao commercio devidos ás pesadas multas em que, sem proposito lesivo, irão incorrer, cabe-me enviar, por cópia, a informação prestada pelo Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, que, esclarecendo o assumpto, demonstra não haver a reccor por parte do commercio honesto na execução de um preceito legal, cuja revogação não cabe ao Poder Executivo.

— Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura:

N. 170 — Em resposta ao officio n. 51.347, de 16 de outubro ultimo, em que V. Ex. pede solução definitiva para o problema da desnaturalização do alcool, nos termos da lei organica vigente, acrescentando que a rectificação dos alcooes deve ser estimulada por todos os meios, como é corrente nos países cultos, tenho a honra de declarar a V. Ex. que o assumpto já foi resolvido com a circular n. 84, de 31 do referido mez de outubro, e com a ordem n. 743, de 14 de setembro anterior, á Delegacia Fiscal em S. Paulo, ambas juntas por cópia.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 4 de dezembro de 1917

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.140 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso n. 193, de 24 de novembro findo, resolveu, por acto de 29 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de quaisquer direitos, de 10 volumes-bagagem, contendo peças de uma columna meteorologica com respectivos instrumentos e uma machina de escrever para confecção do mappas do tempo com o respectivo papel e tinta, vindos de Nova York pelo vapor *Minas Geraes*, trazi los pelo engenheiro Ladislau C. de Araújo, chefe do serviço meteorologico do Estado do Rio Grande do Sul, e destinados ao observatorio regional daquelle Estado.

— Sr. Delegado fiscal no Amazonas:

N. 294 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo restituído á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 504, de 24 de outubro ultimo, relativo ao recurso interposto por Levy Freres da decisão da inspector da alfandega desse Estado impondo as recorrentes a multa de direitos em dobro pelas diferenças encontradas nas mercadorias submettidas a despacho pela nota de importação n. 5.913, de 26 do mez proximo findo, resolveu dar provimento ao alluio recurso á vista do que dispõe o § 3º do art. 489 de Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.141 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerem a Société Anonyme du Gaz, em petição de 23 de agosto do corrente anno, resolveu, por acto de 30 do mez passado, autorizar, de accordo com a clausula XXX do decreto n. 7.668, de 18 de novembro de 1910, o despacho, livre de direitos a juaneiros, para o material constante da relação junta, exceptuando-se, porém, os que se acham assignalados com a palavra *enão*.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de dezembro de 1917

Sr. director da Despesa Publica:

N. 278 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o collector das rendas federaes de S. Francisco de Paula, Estado do Rio de Janeiro, Ludgero Olegario Sabino Pinho, recolheu o saldo da renda do mez de outubro ultimo, fora do prazo legal.

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:
N. 1133 — Para ser cumprido o despacho desta diretoria, exarado a ds. 23 de setembro de 1917, o inculso processo de infração do regulamento do imposto de consumo instaurado contra a firma Leites Galletti, que acompanhou o officio desta delegacia n. 465, de 24 de agosto ultimo.

N. 61 — O director da Receita Publica comunica, para os fins convenientes, ao Sr. subdirector da Sub-directoria, que, a vista do que expoz o Sr. Leonel Mariani Serra, inspector fiscal do imposto de consumo, em commissão no Estado do Rio de Janeiro, resolveu designar a localidade de Nova Iguaçu para sede da 19ª circumscripção.

Sr. José Luiz Leite, agente fiscal do imposto de consumo da 19ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro (Maxambomba):

N. 65 — Conquistou-se, para os fins convenientes, que por acto desta data e a vista do que expoz o Sr. Leonel Mariani Serra, inspector fiscal do imposto de consumo, em commissão no Estado do Rio de Janeiro, resolveu designar a localidade de Nova Iguaçu para sede da 19ª circumscripção.

PORTUGAL

N. 66 — O director da Receita Publica do Thezouro Nacional sciencia ao Sr. administrador da Mesa das Rendas Federaes do Tago, a que, não se tratando de recurso ex officio, não ha condições de julgar no art. 183 do decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, devolveo por isso, o processo de infração do regulamento do imposto de consumo instaurado contra Leão da Rocha da Rocha, que actua em nome do seu officio n. 132, de 6 de novembro ultimo, para do mesmo senhor administrador observar o que a fim dispõe o artigo 183 do dito decreto, remando effectiva a remessa da certidão de dívida para a cobrança judiciaria.

Outrossim, chama a attenção do mesmo senhor administrador para o art. 191 do referido decreto, assim de, nos casos regulares, não se dirigir, como fez, ao Excmo. Sr. ministro da Fazenda.

N. 11 — O director da Receita Publica do Thezouro Nacional remette ao Sr. collector das rendas federaes da Barra do Pirahy o inculso processo que acompanhou o seu officio n. 459, de 25 de novembro ultimo, assim de ser lavrado o respectivo termo de preempção.

N. 12 — O director da Receita Publica do Thezouro Nacional envia ao Sr. collector das rendas federaes da Barra do Pirahy o inculso processo que acompanhou o seu officio n. 459, de 25 de novembro ultimo, assim de ser lavrado o respectivo termo de preempção.

N. 7 — O director da Receita Publica do Thezouro Nacional communica ao Sr. collector das rendas federaes de Iguaçu, para os devidos fins, que por acto desta data e a vista do que expoz o Sr. Leonel Mariani Serra, inspector fiscal do imposto de consumo, em commissão no Estado do Rio de Janeiro, resolveu designar a localidade de Nova Iguaçu para sede da 19ª circumscripção.

Directoria do Patrimonio Nacional

Dia 4 de dezembro de 1917

Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 24 — Junto vos remetto para os devidos effectos o processo referente ao aloramento de um terreno do marinhães situado na frente da praia, em Santos, nesse Estado, requerido por Adão von Bilen e Antonio Therrengr.

Imprensa Nacional e «Diário Oficial»

EXPOSICÃO DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de dezembro de 1917

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 2.102 — Ao Sr. director da Receita Publica, pedindo isenção de direitos para seis caixas.

N. 2.103 — Ao Sr. director da Secretaria da Camara dos Deputados, comunicando que foram remittidas as collecções de leis, requisitadas no pedido n. 32.

N. 2.104 — Ao Sr. Egenio Leuenroth, enviando a conta, referente de pedidos satisfeitos nos meses de agosto e novembro ultimos.

N. 2.105 — Ao Sr. director geral do Sando Publica, pedindo inspecção de saúde para o sargento Estachio Ribeiro.

N. 2.106 — Idem idem para a operaria Dalmira Pereira da Silva.

N. 2.107 — Ao Sr. director da Receita Publica, restituindo o processo que acompanhou o officio n. 85, de 24 de novembro ultimo.

Requerimento despachado

Alfredo Antonio de Souza. — Informa a Secção de Artes.

Ministerio da Viacao e

Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 3 de dezembro de 1917

Juvencio C. Guimarães. Carlos J. de Freitas, Annibal de O. Barbosa, Archibio Victor Ferreira Lopes, Vicente Ferreira Sampaio, Theodorico Cardoso, Amélia P. Franco, Manoel L. Vianna, Manoel V. Ferreira Penna, Octavio Estrella, Augusto Honório Maia. — Deferido, a vista das informações.

Paulo Ferreira, Vicente M. Cardoso, Manoel Raimundo, Manoel J. da Silva, José Feliciano de Oliveira, José de Souza Machado, José Henrique de Sá, João Bez, Armando F. de Jesus, Alfredo Francisco, Americo de Moraes, Antonio Vieira Gorges, Claudionor da C. Junqueira, Chirigatino Noqueira. — Concedido 30 dias com dois terços da diaria.

Lafayette M. Leal, Raimundo F. da Costa, Leonidio C. de Barros, José Cardoso, Jovina Monteiro, Gastão Menezes, Georgina M. Ferreira, Francisco de Paula Leal, Francisco Olegario dos Santos, Ernani V. de Rezende, Abilio Miranda, Eduardo Barreto Montebelo, Silverio Adão Rebouças, Octavio F. Vianna, Otto L. Bandeira, Manoel F. Patricio. — Certificou-se.

Henrique Gama, Manoel P. Fernandes, Telmo de Mello, Hemer de Soysa Lima, Octavio da Costa Barros, Manoel Netto Barreiros, Luiz Henrique da Graça, Guacina de Castro, Antonio J. da Cunha Junior, Candido J. Monteiro, Pedro Sampaio Curvello. — Indeferido, a vista das informações.

André H. Pimentel, Benedicto O. R. de Andrade, Tancredio H. J. da Cunha. — Deferido.

Manoel Ferreira, José Dias de Souza, José Nogueira, José H. da Rocha, Joaquim J. de Oliveira, João T. da Costa, Afonso B. Neves, Annibal F. Souza

— Concedido 30 dias com abono integral da diaria.

Francisco de P. Figueiredo, Fernando J. Martins, Antonio Carneira, Amancio Antonio de Jesus. — Concedido 90 dias com dois terços da diaria.

Pedro J. de Campos, Nelson Lopes, Manoel Fausto, Manoel de Oliveira, José Maria F. Junior, José B. Junior, José Gomes da Silva, João de Carvalho, João F. Mendes, João Mendes. — Concedido 60 dias com dois terços da diaria.

Theophilus Antonio dos Santos, Monte-negro & Comp., José Baicalari da Silva, Jacob S. da Rosa, Frederico Ferreira Gredez, Aristides de O. Mello, Adolpho Dias de Mello, Caetano Mendes de Lima, Sebastião Gonçalves, Primo Ferreira, Octavio Angela da Costa, Manoel N. Barreiros, Mario R. de Souza, Luiz Beneditos. — Indeferido.

João Victor, Alberto Hygino de Oliveira, Wenceslau Duque da Silva.

Dirigam-se ao Sr. ministro da Viacao: Francisco P. Ferreira Leal, Augusto C. dos Passos, José Pires Junior. — Concedido 15 dias com dois terços da diaria.

Adalberto da S. Borges, Napoleão J. dos Santos. — Não ha vaga.

Raimundo R. Ramos, Ventura Ramos. — Concedido 60 dias com abono integral da diaria.

Henrique L. da Silva. — Concedido 15 dias com dois terços da diaria.

Salomão Kotler. — Apresente justificacao julgada pelo Juizo competente.

Sebastião Garcia. — Não ha vaga.

Raphael B. Rocha. — Aceito o fiador.

Queiroz Junior & Comp. — Como requerente providencie-se.

Manoel F. Soulo. — O requerente ja foi attendido.

Lourenço Guedes. — Não convém.

José Carlos Cabral. — Certificou-se de accordo com o quadro anexo.

José Miguel da Costa. — Sim, me-dianle recho.

João Vilal da Cruz. — Só por permuta poderá ser attendido.

Manoel Mendes, Lima. — Aceito a fiança proposta.

Hildebrando, Barthier. — Deferido.

Pague-se a quantia de \$15.700 por conta do conferente Fabio Lopes Carneiro da Foulcura.

Hard Rand & Comp. — Pague-se a importância de 368.100 por conta do praticante do conferente Alvaro Ferreira Mafra.

Francisco B. da Cruz. — Aguardo prazo legal para o levantamento da fiança.

Dia 4

Mario Muller de Campos, Botelhos & Oliveira, Francisco Santoro. — Certificou-se o que constar.

Guarany A. Neves de Souza. — Seja admitido como praticante do conferente addido, sujeitando-se opportunamente ao concurso regulamentar, ficando entendido que a inhabilitação nesse concurso importará em perda do lugar sem direito a reclamacao alguma.

Ambrosio José de E. Santo, Claudionor Pimenta do Carmo, Joaquim M. Alberto Martins de Aguiar, Jesuino Fernandes de Almeida, Jeronymo Alves de Sá. — Não ha vaga.

Gustavo de Almeida. — Pague-se a importância de 211.500 por conta dos empregados indicados.

Carlo Luiz F. Junior. — Junte os documentos.

José Lopes Carneiro. — Compareça na secretaria.

Eliizer Henriques de Lima. — Junte certidão do estado.

Rotolpiano Vieira. — Restituam-se mediante recibo.

Gil do Góes. — Concedo 30 dias com o ordenado.

Nelson Lara. — Concedo 10 dias com o ordenado.

Alberto José da Rocha. — Indeferido.

Antonio Henrique da Silva. — Indeferido, á vista da informação da 2ª divisão.

João Alves. — Indeferido, á vista da informação da 4ª divisão.

Guilhermino José dos Santos. — Indeferido, á vista da informação.

Alexandre Augusto do Souza. — Certifique-se o que constar.

Victor Luz Tandy. — Concedo 30 dias com dois terços da diaria.

Luiz Guedes. — Deferido, á vista da informação.

Mestre Jorge Cuba. — Prove que lhe pertence a plataforma do kilometro 539 e que está devida e legalmente autorizada a ser utilizada para carregamento de maganez.

José Duarte. — O requerente já foi atendido.

José Domingues Machado. — A revista da melicção do peticionario não foi promovida por esta estrada, nem a ella interessar; por conseguinte, querendo, torna possível a revista com o estabelecimento do estabelecimento e dos caminhos de acesso ao serviço.

Luiz Francisco. — Sim, como abbido, a vista da informação.

Laudelino Lucas. — Compareça na sub-directoria da 2ª divisão.

Ribeiro & Campos. — Indeferido, visto não ter sido satisfeita a exigencia do art. 3º da lei n. 2.681, de 7 de dezembro de 1912.

Octavio Pontecabo. — Compareça na 3ª seção da 2ª divisão.

Manoel da Rocha. — Tendo o requerente deixado o cargo de guarda portão em 1 de fevereiro de 1910, não havendo sido apurada contra si qualquer responsabilidade, até esta data, em aquelle cargo, dentro o petillo.

Carlo Pereira de Carvalho. — Pague-se a quantia de 23, por conta do praticante de Contabilidade Sydio Vieira da Almeida.

Balmiro Julio Vianna. — Sim, mediante recibo.

Bibiano Setubal dos Santos. — Restituam-se a importância de \$8000, de accordo com as informações.

Antonia Benigna da Silva. — Selle a petição.

Alberto G. Filato. — Compareça á Sub-Directoria do Tráfego.

Athanagildo Imenes. — Dê-se baixa na fiança.

Camillo Benedicto de Freitas. — Archivado.

Castro de Almeida & Comp. — Só opportunamente esta directoria poderá resolver sobre a aquisição do material proposto.

Cicero da Silva Prado. — Providenciado.

Rosentina A. C. Coelho. — Compareça á secretaria.

Joaquim Silva. — Certifique-se, de accordo com as informações e documentos annexos.

Mozeyr Vieira Bahia. — Compareça na sub-directoria da 2ª divisão.

José Bento Alves de Carvalho. — Deferido.

Leve-se termo, prestados previamente pela 1ª e 2ª divisões os esclarecimentos necessários quanto ao numero e dimensão dos compartimentos da estrada, com os respectivos caracteristicos. Exija-se do requerente o ti-

tulo de propriedade antes da lavratura do termo.

Directoria Geral de Obras Publicas

Primeira secção

Expediente de 1 de dezembro de 1917

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas — 1ª secção — N. 329 — Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1917.

Tendo em vista o que informastes no officio n. 210, de 22 de novembro proximo findo, relativamente ao agude «Brisa-mar», cujas obras Manoel de Paula Cavalcante pretende iniciar em sua fazenda «Trapia», no municipio de Maranguape, Estado do Ceará, declaro-vos, para os fins convenientes, que ficais autorizado a providenciar sobre o inicio das respectivas obras, dentro das condições propostas pelo requerente.

Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra.

Sr. inspector de Obras contra as Seccas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas — 1ª secção — N. 330 — Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1917.

Atendendo ao que solicitei, por telegramma, o governador do Estado do Ceará e de accordo com a informação prestada por essa inspectorie no officio n. 521, de 22 de novembro proximo findo, ficais autorizado a providenciar, afim de que sejam cedidas ao governo daquelle Estado — 65 chapas de metal Deployé, existentes nos depositos da commissão administrativa de estudos e obras do porto do Ceará, e mediante o pagamento da importância citada pelo engenheiro-chefe interino dessa commissão, no telegramma que, por cópia, acompanhou aquelle vosso officio.

Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra.

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes.

Deu-se conhecimento deste aviso ao governador do Estado do Ceará (aviso n. 331).

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 30 de novembro de 1917

Sr. ministro da Fazenda :

Dignae-vos ordenar as necessarias providencias afim de que seja restituída a João Alves de Oliveira, a quantia de 22:473\$988, sendo 17:00\$ em apolicores 3:476\$988 em dinheiro, depositada no Thesouro Nacional, como caução para garantia do seu contracto para construção do ramal de Abacé da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em vista do disposto da clausula 8ª, das que acompanharam o decreto n. 12.231, de 1 de novembro de 1916.

Acompanham uma certidão passada pela Sub-directoria do mesmo Thesouro Nacional e os conhecimentos sob ns. 758 e 961, de 21 de setembro e 28 de novembro de 1912 (aviso n. 3.860).

Dia 3 de dezembro de 1917

Sr. ministro da Fazenda :

Tendo sido substituido pelo engenheiro Manoel Victor da Fonseca Galvão o engenheiro Roberto Miller, como encarregado das obras

da estrada de rolagem da Macau a Assô, no Estado do Rio Grande do Norte, rogo vos dignae-vos ordenar as necessarias providencias, afim de que, na forma das instrucções de 3 de setembro de 1913, publicadas no *Diario Official* de 10 do mesmo mez, se torne efectiva perante a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado a referida substituição (aviso n. 3.865).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta, na importância de 103\$560, proveniente de trabalhos executados durante o mez de novembro findo, pelo Sr. Aprijo Gomes de Mattos, em proveito das novas obras contra as secas.

A despesa deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 12.410, de 7 de março de 1917 (aviso n. 3.868).

Segunda secção

Expediente de 1 de dezembro de 1917

A Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional foram encaminhados os processos de montepio de herdeiros dos contribuintes Frederico Benckendorf (officio numero 565); e José Antonio dos Santos Junior, (officio n. 564); D. Alzira Leonor de Moraes Rego, (officio n. 566); D. Joaquina Eulalia Soares Garcia, (officio n. 573) e D. Maria Amancia de Jesus, (officio n. 374) e o da pensão prevista pelo art. 81 do decreto n. 8.610, de 15 de março de 1911, de D. Francisca Gama da Silva (officio n. 567).

Dia 2

Foram mandadas averbar as declarações da familia de Heracleio Pires de Carvalho, 1º escripturario da Inspectoria Federal das Estradas, e Antonio Corimio de Carvalho Frêres, auxiliar tecnico da Administracão Central da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Requerimentos despatchados

Maria das Dores Barbosa Duarte Silva, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu os favores do montepio aos filhos do finado contribuinte, Theobaldino Duarte Silva, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Reconsiderando o despacho anterior, devendo, para regularidade do processo, apresentar as certidões, em manuscrito, do seu casamento com o contribuinte e do nascimento de João e prove, por meio de certidão dos Telegraphos, qual a data em que foi nomeado telegraphista diarista e por meio de justificacão, não ter o funcionario, além dos filhos citados, deixado outros, legitimos, legitimados ou reconhecidos, qual o estado civil de Aura e Elza e, finalmente, que nada perechem os habilitandos dos cofres publicos.

Gastão de Mello Cordeiro Githay, ex-telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo autorização para continuar a contribuir para o montepio. — Prove, por certidão, qual o ordenado siniplex annual que percebia; com quanto, eslo quando e até quando contribuiu, mensalmente, e qual a data de sua exoneração.

Dia 4

A commissão composta dos Drs. Gustavo Adolpho da Silveira e Leandro Alfredo Ribeiro da Costa e major Bernardo Mariano de Oliveira, reunida na Directoria Geral de Contabilidade, julgou hoje idoneas as firmas comerciais Sociedade Anonyma Casa Louzinger e J. L. Costa & Comp., concorrentes ao fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio para uso desta secretaria, du-

tanta o próximo anno de 1918, tendo sido marcado o dia 10 do corrente, ás 13 horas, para a abertura das propostas.

Requerimentos despachados

Antonia de Almeida Cunha, pedindo a pensão do montepio instituída pelo seu finado marido, Augusto Cunha, ajudante de agente do Correio da cidade de Caxias, Estado do Maranhão.—Deferido.

Maria Emilia Duarte de Sá e Cecília Augusta Duarte Pereira, filhas viúvas do finado contribuinte Manoel da Silva Duarte, carteiro de 1ª classe, aposentado, da Directoria Geral dos Correios, pedindo os favores do montepio.—Apresentem a certidão do obito da mulher do contribuinte e a do casamento de Rosalina;

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

Primeira secção

Expediente de 3 de dezembro de 1917

Agradecemos ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio a comunicação feita, por seu aviso n. 2.936, de 27 de novembro ultimo, de haver, nessa data, assumido o exercicio do referido cargo, para o qual foi nomeado por decreto de 26 do mesmo mez (aviso n. 29).

Segunda secção

Expediente de 3 de dezembro de 1917

Comunicou-se:

Ao Ministerio da Agricultura, que o Sr. ministro resolveu pôr á disposição daquello ministerio, para servir como official de gabinete, o dactylographo Dr. Antonio Luiz de Castro Barbosa, sem direito á percepção de gratificação por este ministerio, de accordo com o art. 172 da lei do orçamento do anno passado, incorporada á legislação em vigor;

Ao Ministerio da Guerra, que os sellos para a Fabrica de Ferro de Ipanema deverão ser requisitados pela referida fabrica, por meio dos modelos 64 e 65.

—Solicitaram-se providencias ao Sr. director geral dos Correios, no sentido de ser remettido a este ministerio o processo que deu motivo á responsabilidade imposta ao estafeta interno Alfredo Baptista Vieira.

—O Sr. inspector federal de Viacão Maritima e Fluvial foi autorizado a providenciar junto ás companhias de vapores, nesta Capital e nos Estados, no sentido de até segunda ordem ser vedado aos commandantes e officiaes de bordo o recobimento, em mão, de qualquer correspondencia para ser transportada a outro qualquer ponto.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Expediente de 30 de novembro de 1917

Sr. ministro do Brasil na Dinamarca:

Tenho a honra de accusar o recebimento do officio de V. Ex., datado de 20 de junho do corrente anno, remettendo, por cópia, uma carta do cidadão dinamarchez, Sr. Bernh. P. Tereggav, dirigida a essa legação e na qual se mostra desajustado de, com outros seus compatriotas, emigrar para o Brasil, para o que solicita informações sobre os favores que o

nosso governo conceda aos emigrantes que pretendem se installar no paiz.

Em resposta, tenho a satisfação de remetter a V. Ex., por cópia incluída, as informações prestadas pela Directoria do Serviço de Posvoamento do Solo e um exemplar do regulamento a que se refere o decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, que habilitam essa legação a satisfazer os esclarecimentos solicitados pelo interessado.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 198).

—Sr. agente da estação de Sapneahy, da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a transportar dessa estação á de Pocos de Caldas cem caixas contendo batatas para plantação, destinadas ao prefeito daquela localidade, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 2.379).

—Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Comunico-vos, para os devidos effectos, que a Companhia Nacional de Navegação Costeira, em officio dirigido a esta directoria geral, traz a seu conhecimento que, a partir de 9 do corrente, dirigiu cartas aos seus agentes autorizando a concessão de passagens e transporte de material requisitados em objecto de serviço publico, pelo inspector agricola Humberto Rodrigues de Andrado (officio n. 2.380).

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

79ª Sessão extraordinaria, em 26 de outubro de 1917

PRESIDENCIA DOS SRS. MINISTROS HERMINIO DO ESPIRITO SANTO E ANDRÉ CAVALCANTI; PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MENIZ BARRETO

Às 11 horas o mesa, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros André Cavalcanti, Guimarães Natal, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Pedro Mibicelli, Sebastião de Lacerda, Coelho e Campos, Viveiros de Castro, João Mendes e Pires e Albuquerque.

Deixou de comparecer, com causa participada, o Sr. ministro Edmundo Lins.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. ministro Guimarães Natal, pela ordem fez ponderações a respeito da distribuição que lhe fôra feita da carta testemunhavel n. 2.333 desta Capital, cuja distribuição, segundo parecia a S. Ex., devia caber ao Sr. ministro André Cavalcanti, pelo que solicitava a necessaria rectificação.

O Sr. presidente pediu ao Sr. ministro que fizesse a sua reclamação nos respectivos autos.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.141—Matto Grosso—Relator, o Sr. ministro João Mendes; recorrente ex-officio, o Juiz Federal; recorridos, os pacientes João Maria Maciel e outros, presidente e vereadores da Camara Municipal de Sacramento.—Deu-se provimento ao recurso afim de annullar a ordem concedida, unanimemente.

Recurso criminal

N. 333—Matto-Grosso—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrente, João

Lopes da Costa; recorrida, a Justiça Federal.—Deu-se provimento ao recurso para despro-nunciar o recorrente, tendo o Sr. ministro João Mendes votado preliminarmente pela nullidade do processo.

Aggravos de petição

N. 2.230—Espírito-Santo—(Sobre embargos).—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; embargantes, Lizandro Nicoletti e outros; embargado, o Banco Hypothecario e Agricola do Estado do Espírito Santo.—Foram despro-zados os embargos, unanimemente.

N. 2.323—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; agravante, a Fazenda Nacional; agravados, os herdeiros do tenente Palmyro de Serra Pulcherio.—Negou-se provimento ao agravo, contra os votos dos Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Godofredo Cunha.

N. 2.320—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; agravante, Antonio de Camellis; agravada, a Fazenda Nacional.—Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 2.332—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; agravante, Elisen Leme de Campos; agravada, a «Amplificador».—Negou-se provimento ao agravo, contra o voto do Sr. ministro Sebastião de Lacerda.

N. 2.318—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro, Sebastião de Lacerda; agravante, Horacio da Costa Ferreira; agravado, o Dr. Januario Cicco.—Negou-se provimento ao agravo, contra os votos dos Srs. ministros Sebastião de Lacerda e João Mendes, que julgaram competente o juiz local do Recife.

Carta testemunhavel

N. 2.313—Alagoas—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; supplicante, Gustavo Adolpho Schmidt; supplicado, Manoel Motta.—Deu-se provimento á carta, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro André Cavalcanti.

Appellações civis

N. 2.910—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; desistentes, o Dr. Joaquim de Mattos e D. Adelaide Claudina do Amaral Simas.—Julgou-se por sentença o desistencia, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 3.004—Amazonas—(Sobre embargos de declaração).—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; embargantes, N. Khaled.—Foram despro-zados os embargos por não haver o que declarar, unanimemente.

Presidencia do Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 2.686—Districto Federal—(Embargos de declaração).—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; embargante, D. Helena Cordovil Palcheco; embargada, a União Federal.—Foram recebidos os embargos para se declarar condemnada nas custas a União Federal, unanimemente.

Presidencia do Sr. ministro André Cavalcanti.

Embargos remettidos

N. 919—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; embargante, o capitão Leonardo Esteves Ottoni; embargados, Queiroz Moreira & Comp.—Não se conheceu dos embargos, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro André Cavalcanti.

Recisões criminaes

N. 1.769 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros João Mendes e Pires e Albuquerque; petição, Ramiro Costa. — Foi confirmada a sentença revista, unanimemente.

N. 1.793 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros João Mendes e Pires e Albuquerque; petição, José Piochi. — Foi confirmada a sentença revista, contra o voto do Sr. ministro João Mendes.

N. 1.822 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros João Mendes e Pires e Albuquerque; petição, Manoel Ferreira de Assumpção. — Foi confirmada a sentença revista, unanimemente.

N. 1.847 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião da Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; petição, José Monteiro Gomes. — Foi confirmada a sentença revista, unanimemente.

Presidiu o julgamento das revisões criminaes o Sr. ministro Antônio Cavalcanti.

Encerrou-se a sessão, às 17 horas. — O sub-secretário, *Edmundo da Veiga*.

AUTOS QUE DEIXARAM A SECRETARIA COM VISTA À PARTIR

Appellações civis

N. 2.340 — Pernambuco — Appellante, o juiz federal; appellado, Manoel Dias Toledo.

N. 2.149 — Districto Federal — Appellante, José Gregório dos Reis; appellada, a União Federal.

N. 2.917 — Rio de Janeiro — Appellante, Domingos de Souza Nogueira; appellados, Barbosa, Albuquerque & Comp.

Appellação crime

N. 740 — Districto Federal — Appellantes, Antonio da Silva e Victorino Rodrigues; appellada, a Justiça Federal.

AUDIENCIA EM 3 DE DEZEMBRO DE 1917

Juíz seminario, o Excmo. Sr. ministro Pires e Albuquerque.

Foram publicados os seguintes accordãos:

Recursos criminaes

N. 333 — Districto Federal — Recorrentes, Dr. Canillo Soares de Moraes Filho e outro; recorrido, o juiz federal da 2ª Vara. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 242 — S. Paulo — Recorrente, João Baptista Casale; recorrido, o juiz federal. — Não se conheceu do recurso.

N. 334 — Amazonas — Recorrente, o procurador da Republica; recorridos, Raul de Azevedo e outros. — Negou-se provimento ao recurso.

Aggravos de petição

N. 2.339 — Minas Geraes — Aggravante, Adolpho Saldanha; agravados, Eduardo Araújo & Comp. — Negou-se provimento ao agravo do art. 44 do regimento.

N. 2.335 — Bahia — Aggravantes, Manoel José Machado e sua mulher; agravado, Credit Foncier du Bresil et de l'Amerique du Sud. — Negou-se provimento ao agravo.

Appellação criminal

N. 740 — Districto Federal — Appellantes, o procurador criminal e José Marques Loureiro; appellados, o mesmo e a Justiça Federal. — Negou-se provimento a ambas appellações.

Appellações civis

N. 2.933 — Districto Federal — Appellante, Bernardo da Silva Monteiro; appellado, Seraphim Alves Maquieja Pinto. — Negou-se provimento á appellação.

N. 2.843 — Districto Federal — Appellantes, o juiz e a União Federal; appellados, D. Luiz Moreira Alves e outros. — Admittidos os assistentes, julgou-se procedente a acção quanto ás autoras.

N. 3.091 — Amazonas — Embargante, N. Khalel. — Desprezaram-se os embargos de declaração.

O sub-secretário, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

Sessão da Terceira Camara, em 5 de dezembro de 1917

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES — SECRETARIO, SERVIU O AMARALLES CLOVIS JOSÉ BAPTISTA

Compareceram os Srs. desembargadores Francellino Guimarães, Elviro Carrilho e Angra de Oliveira.

Estave presente o Sr. Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS*Habeas-corpus*

N. 2.333 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; paciente, Naum Flacelsstein. — Julgarão prejudicado, unanimemente.

N. 2.251 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Luiz Miara. — Julgarão prejudicado, unanimemente.

N. 2.235 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; paciente, Manoel Teixeira Constantino. — Converteiram o julgamento em diligência afim de pedir novas informações ao Sr. Dr. chefe de policia, unanimemente.

N. 2.256 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; pacientes, Alberto Rodrigues e Nelson José de Moraes. — Julgarão prejudicados, unanimemente.

N. 2.257 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; paciente, Nilo Angelo da Silva. — Não tomaram conhecimento.

N. 2.258 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Eliseu Alves da Silva. — Não tomaram conhecimento, unanimemente.

N. 2.259 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; paciente, Alexandre José Facilio. — Concederam a ordem para presente o paciente informar o Sr. Dr. chefe de policia, unanimemente.

N. 2.260 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; impetrante, Alfredo Costa em favor do paciente José Alves. — Foi concedida a soltura, unanimemente.

N. 2.261 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; pacientes, Abilio de Oliveira, Antonio Manaliano, Manoel Ramos e e Clotomiro Oandones. — Concederam a ordem para presente o paciente informar o Sr. Dr. chefe de policia, unanimemente.

N. 2.262 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; paciente, Martinho José de Souza. — Concederam a ordem para presente o paciente informar o Sr. Dr. chefe de policia, unanimemente.

N. 2.263 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; paciente, Abilio de Oliveira. — Concederam a ordem para presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de policia, unanimemente.

N. 2.264 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; paciente, José Luiz

Fernandes. — Concederam a ordem para presente o paciente informar o Sr. Dr. chefe de policia, unanimemente.

Appellações crimes

N. 1.837 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; appellante, Franklin dos Santos Monteiro; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 2.382 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Francisco dos Prazeres; appellada, a Justiça. — Deram provimento para mandar o appellante a novo julgamento, unanimemente.

N. 2.613 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellantes, Americo de Oliveira Azevedo e Carlos Bello; appellada, a Justiça. — Negaram provimento á appellação do primeiro appellante e deram provimento á do segundo appellante para absolver o segundo appellante, unanimemente.

N. 2.617 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; appellante, Alexandre Marques Maia; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 2.631 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; 1º appellante, Ausênio de Sá, 2º appellante, a Justiça; appellados, os mesmos. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 2.643 — (Deistencia) — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante (deistencia), Domingos de Oliveira Valente; appellada, a Justiça. — Julgarão por sentença a deistencia, unanimemente.

N. 2.658 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Pedro Tygna da Silva; appellada, a Justiça. — Negaram provimento unanimemente.

N. 2.535 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; appellante, Pedro Arguella; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 2.666 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Osar da Costa e Souza; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 2.679 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; appellante, a Justiça por seu promotor adjunto; appellado, Alberto Borge da Motua. — Julgado em sessão secreta.

N. 2.688 — Relator, o Sr. desembargador Carrilho; appellante, José Fernandes Cruz; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 2.692 — Relator, o Sr. desembargador Carrilho; appellante, Julio Dias Duarte; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 2.704 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Francisco Ferreira dos Santos; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 2.710 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Joaquim da Silva Lobo; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 2.722 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; appellante, Benjamim Caruso; appellada, a Justiça. — Deram provimento, para annullar o processo de fls. 17 em diante, unanimemente.

PASSAGENS DE AUTOS*Embargos de nullidade*

Ns. 1.677, 1.257, 1.293, 1.494, 1.794 e 1.935 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Appellações crimes

Ns. 2.128, 2.246, 2.660, 1.859, 2.080, 2.209, 2.215 e 2.421 — Ao Sr. desembargador Francellino Guimarães.

Ns. 1.836, 2.214, 2.325, 1.927, 2.020, 2.422 e 2.270. — Ao Sr. desembargador Elviro Carrilho.

Ns. 2.440, 2.338 e 2.399. — Ao Sr. desembargador Angra de Oliveira.

EM MESA
Appellações criminaes

Ns. 2.613, 2.659, 2.671, 2.676, 2.703, 2.357, 2.677, 2.685 e 2.690.

COM DIA
Appellações criminaes

Ns. 2.439, 2.463, 2.462, 2.691, 2.761, 2.418, 2.361, 2.383 e 2.389.

ACCORDAÇÕES PUBLICADAS

Appellações criminaes

Ns. 2.553, 2.578, 2.612, 2.633, 2.618, 2.499 e 2.692.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações criminaes ns. 2.418, appellante, a justiça, por seu procurador adjunto; appellado, Manoel de Brito Junior; 2.459, appellante, João Gonçalves Teixeira, appellada, a justiça; 2.465, appellante, Alberto dos Santos Douteil, appellada, a justiça; 2.561, appellante, Maria Adelaide Pinto da Conceição, appellada, a justiça; 2.572, appellante, José Lagos Carreira ou José Lagos, appellada, a justiça; 2.585, appellante, Alexandrino Guilherme de Avellar, appellada, a justiça; 2.589, appellante, João de Souza Verissimo, appellada, a justiça; 2.691, appellante, Antonio Gonçalves de Souza e Silva, appellada, a justiça; 2.761, appellante, Climerio de Carvalho, appellada, a justiça, serão effectuados na proxima sessão da 3ª Camara, no dia 12 do corrente mez, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação do Distrito Federal, 5 de dezembro de 1917. — No impedimento do secretario e do official, o amanuense, *Clevis José Baptista*.

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

De prazo, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio á rua Avila n. 99, pertencente ao espolio da finada D. Elvira da Conceição Borges da Gama

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz de direito, interino, da Provedoria e Residuos, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias, virem ou delle noticia tiverem, que no dia 28 do corrente mez, ás 13 1/2 horas, no edificio do *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152, logo após a audiencia desta juizo, o porteiro dos auditorios trará a publico preço de venda e arrematação a quem mais der e offerecer acima da avaliação, que é de 5:000\$, o immovel abaixo transcripto, pertencente ao espolio da finada D. Elvira da Conceição Borges da Gama. Predio assobradado em forma de chalet á rua Avila n. 99, Bemfica, tendo na frente tres janellas de peitoril e tres mezzaninos, entrada no lado com escada de cimento; é construida de pedra e cal até a altura do vigamento, e dahi para cima é de madeira, coberta de telhas francezas; modo de frente 6^m,50 por 7^m,10 de corpo de casa, tendo em seguida dous puxados medindo, cada um, 3^m,90 de extensão por 2^m,35 de largura. O predio tem jardim á frente e um quintal ao fundo onde existe uma meia-agua com tanque e privada; é dividido, no corpo, em duas salas e dous

quartos forrados e assobalhados, e no puxado da direita em um quarto, e no da esquerda em cozinha sendo os dous puxados assobalhados e de telha vã. O terreno, incluindo a parte edificada, mede de frente 11^m,50 por 7^m,60 de extensão, é fechado na frente por cancella de cerca de sarrafos, e aos lados e fundos por cercas de arame, avaliado o predio e terreno em 5:000\$. A praça é feita com dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo e foi requerida pela inventariante do espolio D. Elvira da Silva Ribeiro, assistida do seu marido Daniel Ribeiro com a concordancia dos interessados, como consta dos autos do respectivo inventario que se processa pelo cartorio de escriptão que está subscrito, á mesma rua Menezes Vieira n. 160. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que será afixado no logar do costume extrahindo-se copias para publicação no *Diário Official* e *Jornal do Commercio* e ficando traslado nos autos. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º officio do Juizo de Provedoria e Residuos, aos 4 de dezembro de 1917. E eu, Luiz Barreto Murat, escriptão, subscrevi. — *João Baptista de Campos Tourinho*, (sellado na forma da lei). Está conforme. — Pelo escriptão, *Gasper Fragoso de Albuquerque*, escrevente juramentado.

Juizo de Direito da Primeira Vará de Orphãos e Ausentes

De prazo, com o prazo de 19 dias, para venda e arrematação de 18 parte dos immovels abaixo descriptos, pertencentes á menor Maria Dias Santos Moreira, arduidos por 4:990:000

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz de direito interino da 1ª Vará de Orphãos e Ausentes, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle noticias tiverem que no dia 18 do corrente, logo após a audiencia deste juizo que terá lugar ás 13 horas, no edificio do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios deste juizo levará a publico preço de venda e arrematação a quem mais der e offerecer acima da avaliação 18 parte dos immovels abaixo declarados, pertencentes á referida menor: 18 terreno á praça Saens Peña sem numero, junto ao predio n. 43, medindo de largura na frente 11^m,10 por 35^m,34 de comprimento, com gradil de ferro na frente, cercado de zinco nos lados e aberto nos fundos, fazendo esquina com a travessa Soares Costa, prompto para receber edificação — avaliado 18 em 1:499\$. 18 do terreno sem numero á travessa Soares Costa, junto ao terreno acima descripto, medindo de largura na frente 8^m,89 por 22^m,20 de comprimento, cercado de zinco na frente, aberto nos lados e murado nos fundos. Avaliado 18 em 59:0000. A praça é feita a dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo e foi requerido pela menor com assistencia de sua mãe e concordancia do Dr. curador de orphãos. E para que conste e chegue ao conhecimento dos interessados mandou passar o presente edital para ser afixado no logar do costume, extrahindo-se copias para publicação na imprensa e traslado para os autos de inventario do finado Manoel de Souza Santos Moreira, que se acham no cartorio do 2º officio deste juizo á rua dos Invalidos n. 162, onde podem ser examinados. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1917. E eu, Renato Gomes de Campos, escriptão, o subscrevi. — *Leopoldo Augusto de Lima* (sellado como de direito). Cópia. Confere. — Pelo escriptão, *Armando Couto Noqueira*, escrevente juramentado.

Juizo de Direito da Primeira Vará Civil

Fallencia de Virgilio Marques Loureiro

2º AVISO AOS CREDITORES

O escriptão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Virgilio Marques Loureiro que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos para serem examinados pelos interessados, apresentando as suas impugnações, de accordo com os §§ 3º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 3.º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6.º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1917. — Pelo escriptão, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Primeira Vará Civil

Da citação, com o prazo de dez dias, aos interessados na fallencia de Emilio & Souza, na forma abaixo:

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vará Civil do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que por parte de Paulo da Rocha Gomes, liquidatario da fallencia de Emilio & Souza, lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para prestar contas de sua gestão. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de dez dias, pelo teor do qual citam-se os interessados na fallencia de Emilio & Souza para sciencia de que as contas prestadas por Paulo da Rocha Gomes, liquidatario dessa fallencia, se acham em cartorio durante dez dias, á sua disposição, para serem examinadas e apresentarem dentro desse prazo as impugnações que entenderem, sob pena de, se revelia, se proceder como for de direito. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, ao primeiro de dezembro de mil novecentos e dezesseite. Eu, José da Silva Lisboa, escriptão interino, subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*, (Está conforme). — Pelo escriptão interino, *Francisco Floro Leal Silva*.

Juizo de Direito da Primeira Vará Civil

Fallencia de Brederocke & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escriptão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Brederocke & Comp., que a assembleia foi adiada para o dia 11 do corrente, ás 13 horas. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1917. — O escriptão interino, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Primeira Vará Civil

AVISO AOS CREDITORES

Fallencia de Brederocke & Comp.

O escriptão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Brederocke & Comp., que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos

documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações; de accordo com os §§ 5.º e 6.º do art. 83 da lei n. 2.021, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: «§ 5.º Durante esse prazo de cinco dias: os credhos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importância ou classificação.» «§ 6.º A impugnação será dirigida ao juiz por meio do requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1917. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

De 1.ª praça com o prazo de 10 dias

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3.ª Vara Civil, neste Districto Federal:

Faz saber aos que este edital de 1.ª praça com o prazo de 10 dias virem ou delle conhecimento tenham, que findo o dito prazo no dia 6 de dezembro proximo futuro, logo após a audiência deste juizo, que será ás 13 horas, o porteiro das auditorias João Nunes dos Reis, a porta do Fórum, á rua Venezos Viana n. 132, trará a publico pregão de venda o arrematação para serem arrematados: por aquelle que mais lance o oferecer, sobre suas avaliações, os bens abaixo mencionados, penhorados na acção executiva que o Banco do Lavoura e do Commercio do Brasil move á Corrêa & Ventura e individualmente a Miguel Marques Corrêa e vão á praça para a solução da dita acção executiva; a saber: um balcão de pinho, envernizado, com tampo de mármore branco, avaliado em 150\$; uma copa de mármore branco, com pia e torneira, avaliada em 200\$; uma armação de pinho envernizada, tendo parte, portas envernizadas, avaliada em 100\$; uma escrivaninha para balcão, de pinho envernizado, avaliado em 15\$; dois balcoes pequenos de pinho envernizado, avaliao em 4\$; dois mostradores de pinho envernizado e envernizados, avaliados em 70\$. Uma machina registradora n.º 1.471.878, avaliada em 250\$; um relógio de parede, avaliado em 10\$; uma porta de pinho com espelho, avaliao em 15\$; um lito de copos e canecas de vidro, avaliao em 5\$; uma balança com concha e jogo de pesos de metal amarello, avaliada em 50\$; dois quintos, um com piraty e outro com vinho tinto, avaliados em 8\$; duzentas e cinquenta e oito garrafas com vinho colares tinto, verde e virgem, avaliadas em 232\$00; quarenta e uma garrafas com cerveja Fidalga e Casca'inha, avaliadas em 24\$000; dezoito garrafas com cerveja Telles Bier, avaliadas em 10\$; quatorze meias garrafas de cerveja Telles Bier, avaliadas em 5\$390; cinco litros com cognac, avaliados em 35\$; cinco litros com Vermuth italiano, avaliados em 17\$500; quatorze litros com Vermouth Potuguez, avaliados em 42\$; setenta e seis garrafas com vinho do Porto marcas diversas, avaliadas em 170\$; nove garrafas com agua ardente portuguez, avaliadas em 22\$500; tres garrafas com Whisky, avaliadas em 15\$; cinco botijas de gencibra Fochim, avaliadas em 17\$00; doze e nove latas com azeite portuguez, avaliados em 57\$; vinte e oito queijos nacionaes, avaliados em 50\$400; vinte e oito latas de goiabada Pasquira, avaliadas em 23\$100; quarenta e oito latas com azeite de sardinha, avaliadas em 32\$; quarenta latas com sardinha, avaliadas em 13\$; uma pequena pipa de vidro com torneira

e paraty, avaliada em 18\$; trinta e uma latas de goiabada, diversas marcas, avaliadas em 24\$800, sessenta e seis latas de marmelada Lebrão & Comp., avaliadas em 29\$100; trinta e seis latas de goiabada Pernambuco, avaliadas em 32\$100; dez latas de goiabada Coelho & Silva, avaliadas em 10\$; uma lata com 10 kilos de manteiga nacional, avaliada em 30\$; vinte e tres pacotes de herba matte, avaliados em 11\$500; vinte latas de chá Lipton (230 grammas), avaliadas em 60\$; vinte e nove latas com ervilhas; avaliadas em 20\$; cincoenta e nove latas de doces de qualidades diversas, avaliadas 47\$200; vinte e pacotes de maizena, avaliados em 10\$100, cincoenta e quatro caixinhas com polvilho, avaliadas em 16\$; uma lata com cinco kilos de paio, avaliados em 15\$; cinco latas com café Andaluza (barriquinhas), avaliadas em 5\$000; nove latas de biscoitos avaliadas em 18\$; 40 garrafas com aguas mineiras, avaliadas em 18\$; seis garrafas com laranjinha, avaliadas em 6\$; oito garrafas com xaropes de diversas qualidades (licores), avaliadas em 12\$; onze garrafas com paraty, avaliadas em 6\$600; quatro frascos de vidro branco, avaliados em 8\$; uma lata com tapioca avaliada em 5\$; uma lata com fubá de milho, avaliada em 5\$; quatro vidros com balas, avaliados em 16\$; duas latas com fubá de arroz, avaliadas em 4\$; um queijo milano, avaliado em 5\$; duas latas grandes com biscoitos, avaliadas em 10\$; cinco garrafas com paraty indigena, avaliadas em 6\$000. Importa a presente avaliação na quantia total de 2:274\$100. Assim, convito a todos os pretendentes a comparecerem no referido lugar, dia e hora para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dois de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 21 de novembro de 1917. Em, Antonio Rêllo de Paula Araújo, escrivão juramentado, o subcrevo e assigno, no impedimento ocisional do escrivão. — José Ovidio Marcondes Romeiro. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1917. — Antonio Rêllo de Paula Araújo.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia da Companhia Fiação e Tecidos Santa Philomena

AVISO AOS CREDORES

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia da Companhia Fiação e Tecidos Santa Philomena, com sede á rua Marquez de S. Vicente n. 429 (Gavea) na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5.ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Almeida & Irmão, devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia da Companhia Fiação e Tecidos Santa Philomena, com sede á rua Marquez de S. Vicente n. 429 por sentença deste juizo de 30 de novembro de 1917, ás 13 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 15 de agosto de 1917. Foram nomeados syndicos os credores J. Fernandes Corrêa & Comp., residentes á avenida Mem de Sá n. 59, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 2 de janeiro de 1918, ás 13

horas, na sala das audiencias, no Fórum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 192, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 83 e seus §§ da lei n. 2.021, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de dezembro de 1917. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subcrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. Está conforme. — O escrivão, Dario Teixeira da Cunha.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

Pelo escrivão e official do Registro Civil da 3.ª Pretoria Civil, freguesia de Santo Antonio, foram afixados os editaes de proclamas do casamento dos nubentes Mario de Barros Carvalhoes e Abigail Pathares, Daciano Imenes e Idalina Maria de Carvalho;

Quem souber de algum impedimento, acuse-o.

Rio, 5 de dezembro de 1917. — O escrivão, Alberto Toledo Bandeira de Mello.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

O escrivão e official do Registro Civil da Terceira Pretoria Civil, freguesia de Santo Antonio, afixou nesta data os editaes dos proclamas de casamento de José Caetano Dias com D. Maria dos Anjos Santos, Manoel Amancio da Costa com D. Columba Mattos da Costa e Luiz Martins de Araujo com D. Mathilde do Espírito Santo.

Quem souber de algum impedimento, acuse-o para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1917. — O escrivão, Alberto Toledo Bandeira de Mello.

Juizo da Quinta Pretoria Civil

De praça com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %

O Dr. Sálvio Martins Teixeira, juiz da 5.ª Pretoria Civil, 1.ª supplente em exercicio, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de oito dias e abatimento de 20 % virem, que no dia 6 de dezembro proximo vin' louro, ás 12 horas, no Pretorio, á rua Fonseca n. 26, o respectivo porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais dêr sobre o preço abaixo, os bens moveis, adiante descriptos, que foram penhorados a Laura Carvalho de Almeida, na acção executiva que elle move o Banco do Brasil, a saber: dois portas-bibeloets de canella, avaliados por 30\$; uma mobilia de dita para sala de visitas, composta de sofá, duas cadeiras e braço e seis singelas, com assento e encosto de palhinha, por 80\$; uma mesa elastica de dita com tres taboas, por 40\$; um guarda-prata de dita, por 90\$; um guarda-conda de dita, por 20\$; seis cadeiras austriacas com assento de palhinha, por 24\$, um relógio americano de parede, por 10\$; uma machina de pé para costuras, com caixa n. 606.539, por 30\$; um guarda-casaca de canella, com espelho biseauté, por 100\$; um toilette de dita com pedra marmore e espelho biseauté, por 60\$; dois cabides de dita para centro, por 20\$; uma cama de dita para casal, por 70\$; um guarda-vestidos de dita com espelho biseauté, por 100\$; uma mesa de cabeceira de dita, por 20\$; duas camas de madeira para creança, por 30\$; e uma dita de dita para solteiro, por 20\$000. Importando a avaliação em 744\$, que com o abatimento de 20 % fica reduzida a 595\$200, base para a arrematação, ou serão vendidos a quem mais der. Estes bens, que se acham na Estrada Nova da Tijuca n. 169, vão á

praça para pagamento do pedido, juros o custas na acção executiva referida. Quem, pois, quizer arrematar, compareça neste juízo no dia e hora referidos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 5ª Pretoria Cível, em 26 de novembro de 1917. E eu, José Cyrillo Castex, escrevão, o subscreevo. — *Sylvio Martins Teixeira*.

Juizo da Quinta Pretoria Cível

De primeira praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio e terreno penhorados a Antonietta Alão e sua filha por Nazareth & Comp., na forma abaixo

O Dr. Sylvio Martins Teixeira, juiz 1º suplente da 5ª Pretoria Cível, nesta Capital Federal, etc.

Faço saber a todos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de 20 dias virem que o official de justiça que servir de porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação no dia 28 de dezembro do presente anno, ás 12 horas, depois da audiência do estylo, e ás portas da casa onde funciona esta pretoria, á rua Fonseca n. 26, o predio e respectivo terreno penhorados a Antonietta Alão e sua filha por Nazareth & Comp., que ficam situados á rua Laura de Araujo n. 58, constante da avaliação em poder o cartorio do escrevão que este subscreevo a qual tem o teor e forma seguinte: Laudo de avaliação — Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Cível, e a requerimento de Nazareth & Comp., procedemos á avaliação do predio e terreno á rua Laura de Araujo n. 58, penhorados a Antonietta Alão e sua filha, no executivo que lhes movem os requerentes. O referido predio que examinamos é terreo, no alinhamento da rua, tendo na fachada uma porta e duas janellas guarnecidas de cantaria e sendo tambem de cantaria a parede da frente até junto do peitoril das janellas, feito de platibanda e coberto de telhas francezas. O corpo principal do predio mede cinco metros e vinte centimetros de largura, por treze metros de comprimento, dividido em duas salas, dous quartos, assoalhados e forrados, seguindo-se um puxado em meia agua, com seis metros e oitenta centimetros, onde existem a cozinha, um pequeno quarto e latrina. Nos fundos do quintal existe um bom quarto abrangendo toda a largura do terreno. O terreno tem a mesma largura do predio, por vinte e seis metros mais ou menos, de extensão. O predio é de boa construção e acha-se em regulares condições de conservação, tendo no corpo principal um corredor directo para a sala de jantar, pelo que o avaliamos na quantia de 6:000\$ (seis contos de réis). Rio de Janeiro, 14 de novembro 1917. — João Ferreira Cavalcanti. — Delio Guarano de Barros. (Estava collada uma estampilha federal de trezentos réis devidamente inutilizada). Importa á presente avaliação em 6:000\$ por quanto ira a 1ª praça deste juizo e quem os mesmos pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados. E para constar e chegar ao conhecimento de todos mandei dar e passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do

Brasil, 3 de novembro de 1917. Eu, Aprigio Caldas, escrevão interino, subscreevi. — *Sylvio Martins Teixeira*. Está conforme. — O escrevão interino, *Aprigio Caldas*.

Juizo da Sexta Pretoria Cível

De casamento

O escrevão da Sexta Pretoria Cível e official do Registro Civil do S. Christovão:

Faz saber que pelo seu cartorio estão se habilitando para casar:

Manoel Pereira Madureira com Oudina Jaimes;

Silvino Marques com Risoleta da Silva Valle;

Mario Gonçalves Furtado com Esther Reis;

Afonso Vianna Marinho com Nilce Firmina Vargas.

Quem souber de algum impedimento accus-o.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1917. — O escrevão, *Cleto José de Freitas*.

Juizo Federal Substituto da Seção do Estado de S. Paulo

O Dr. Wenceslau José de Oliveira Queiroz, juiz federal substituto da seccção do Estado de S. Paulo:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 90 dias virem, ou delle conhecimento tiverem que por parte de D. Nicolina Alves de Faria lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilmo. Exmo. Sr. Dr. juiz federal — D. Nicolina Alves de Faria, proprietaria, domiciliada nesta cidade de Palmeiras (diz, por seu advogado, que, sendo legitima senhora e possuidora de diversas partes ideaes de terras na fazenda denominada Bocaina, situada na comarca de Belém do Descalvado, quer fazel-as separar das demais litisconsortes para poder inteirar-se do valor e extensão do seu quinhão, por isso vem a supplicante promover a acção *communi dividendo* fundada no titulo publico de permuta de 13 de dezembro de 1930 que trouxe o condominio pela transferencia que lhe fora feita por Joaquim Thomé dos Santos e sua mulher D. Francisca Alexandrina de Faria das quotas hereditarias que no imovel coberam a Francisca Maria de Jesus, Joanna Vieira de Jesus e Francisco Pereira da Silva por cabeça de sua mulher D. Carolina Maria de Jesus, como successores do Narciso Vieira Gonçalves e sua mulher D. Vicência Maria da Conceição, cujos bens foram partilhados em inventario procedido no Juizo de Casa Branca, conforme se deprehe de certidão de folhas e escripturas publicas de datas de 8 e 9 de agosto de 1887. Mas preciso é dizer-se que o imovel "Bocaina" está comprehendido dentro das divisas seguintes: Fazenda do coronel Severino Pedrosa, Matta do Corrêa, Rio Mogy-Guassú e as fazendas Palmeiras e Fazendinha. Os inventariados Narciso Vieira Gonçalves e D. Vicência Maria da Conceição adquiriram-no de Manoel de Pontes do Nascimento, sendo que o seu primitivo dono foi Antonio Nicolau Lobo. E para que de vez cesse o estado de indivisio, em que se acha o imovel dividendo, requer o supplicante a V. Ex. so digne mandar que se façam as citações de todos os condominios e interessados na causa, dos menores de 16 annos de idade nas pessoas de seus tutores e dos maiores de 16 annos e menores de 21 nas daquelles nas suas proprias e de todos na de um curador á lide que deverá ser nomeado e tambem citado, bem assim dos que residirem em outras comarcas deste Estado e nas de outras de outros Estados e dos que estiverem ausentes em lo-

gares incertos e ignorados, e tambem dos que forem desconhecidos o incertos, todos por edital de 90 dias com a observancia das disposições do art. 4º § 2 e arts. 5º, 6º, 7º e 8º do regulamento n. 720, de 5 de setembro de 1890, para, na proxima audiencia deste juizo, depois de todos citados, virem assistir á proposição da acção divisoria, louvarem-se com a autora em agrimensor e arbitradores que deverão proceder á divisio, abonarem-se reciprocamente as despesas e verem assignar-se-lhes o prazo legal para a contestação, sob pena de revelia e lançamento. Outrosim requer a justificação da ausencia, em dia e lugar para esse fim designados, com as intimações das testemunhas constantes do rol, que será opportunamente apresentado, para, depois da julgada por sentença, ser expedido o edital requerido nos termos dos artigos do reg. citado. Dá-se á presente causa o valor de 50:000\$000. P. a V. Ex. a D. e A. desta com tres documentos juntos o procuração. E. R. M. (sobre trezentos réis de selo federal, o seguinte: S. Paulo, 21 de julho de 1917. — José Arruda, advogado.) Relação dos condominios — 1º, Bibiano Antonio dos Santos; 2º, José Gabriel dos Santos, por si e como tutor de seus filhos menores Antonio Maria, de 14 annos de idade, Lazaro Horacio, de 9 annos, Attilio Francisco, de 8 annos, José Augusto, de 6 annos; 3º, Afonso Caciata, 4º, Domingos Benedito, 5º, Severino José Rodrigues, 6º, João Nô Machado, 7º, Antonio Severino Machado, 8º, Anna Ignacia Pontes, por si e como autora de sua filha Anna Roberto Machado, menor de 12 annos de idade, 9º, A. Bianchi, por si e por seus filhos menores de 16 annos, 10º, João Bottoro, 11º, Elias Alexandre, 12º, Alexandre Bottoro, 13º, Antonio Miranda Vão, 14º, Antonio Augusto, 15º, Joaquim Nicolau de Mello, 16º, José Joaquim dos Santos, 17º, José Bibiano, 18º, Favoreto Emilio, 19º, Luiz Prata, 20º, Natalis Prata, 21º, Favio José, 22º, José Amancio Bueno, 23º, João S. Machado de Oliveira, 24º, Manoel de Oliveira Posada e filhos, 25º, André Machado do Oliveira, 26º, José Gordo, 27º, Eugenio Alves Amorim, 28º, Manoel Lourenço dos Santos, 29º, José Victorino Machado, 30º, Alexandre Joaquim Silveira, 31º, Antonio Joaquim Mendonça, 32º, Maria Venancia dos Santos, 33º, Vicente Nicolau de Mello, 34º, Verando Cardoso, 35º, Anna de Jesus, 36º, Antonio Adriano Filho, 37º, José Bibiano dos Santos, 38º, Antonio Nicolau de Mello, 39º, Elias Francisco Barbosa por si e como tutor de seus filhos Antonio de 14 annos de idade, Horacio de 10 annos de idade, Gloria de 8 annos e Sebastiana Barbosa de 18 annos, tambem citada em sua propria pessoa, 40º, José Joaquim dos Santos, 41º, Guido Coradim, 42º, José Marques Filho, 43º, Faria de Camargo Marques, 44º, Antonio Augusto Filho, 45º, Manoel do Nascimento, 46º, Maria Venancia dos Santos por si e seus filhos Julieta de 14 annos de idade, Elisa de 11 annos de idade, Florentino de 9 annos de idade, 47º, José de Amorim Angelino, 48º, Dr. Regino P. Aragão (residente em São Paulo), 49º, Joaquim Estevam, residente em São Paulo, 50º, Augusto de Barros, residente em São Paulo, 51º, Dr. Fausto de Souza Queiroz, residente em São Paulo, 52º, Joaquim Floriano Pereira, 53º, Maria Helena de Souza, 54º, Joverio de Aguiar Whitacker, 55º, Josephina de Aguiar Whitacker, 56º, Angelo de Aguiar Whitacker, 57º, Dr. Arthur P. Aguiar Whitacker, 58º, Victor Lopes, 59º, Marciana, Ro-a de Jesus, 60º, Zeferino Branco, 61º, João Baptista da Rocha, 62º, Francisco Araujo Lima, 63º, Dr. Manoel Augusto Teixeira, residente no Rio de Janeiro, 64º, Dr. Ildefonso de Araujo Dutra, residente no Rio de Janeiro, 65º, Dr. Olympio Portugal, 66º, Dr. Luiz Leccoq de Oliveira, residente no Rio de Janeiro, 67º, Heitor de Faria, residente em Juiz de Fora.

Minas Geraes, 68) processores do visconde de Cruz Alta, 69) Antonio Marques, ausente em lugar incerto e não sabido, 70) Simplicio de Souza Rocha, residente em lugar incerto e não sabido. Sobre seiscentos réis de sello federal, o seguinte: S. Paulo, 24 de julho de 1917. — José Arruda. Nesta petição foi proferido o despacho seguinte: F. 6 — D. ao 2º official A. a conclusão do Sr. Dr. juiz substituto, S. Paulo, 30 de julho de 1917. — Washington de Oliveira. E, sendo-me os autos conclusos, proferi o despacho seguinte: Deixo a petição de fls. 2 e nomeio curador a fide o Dr. Joaquim Delphino Ribeiro da Luz, devendo este prestar o compromisso da lei. S. Paulo, 2 de agosto de 1917. — W. de Queiroz. — Exmo. Sr. Dr. juiz federal substituto: Nicolina Alves de Faria, promovente da diviso da fazenda «Bocaina», sita na comarca de Belém do Descalvado, requer a V. Ex. se digne fazer a designação do dia, lugar e hora para ter lugar a justificação da ausencia dos condôminos Antonio Marques e Simplicio de Souza Rocha que se acham em lugar incerto e não sabido com as testemunhas que comparecerão independentemente de intimações, afim de deporem sobre o allegado, devendo-se notificar o Dr. curador para assistir á inquirição. P. a V. Ex. deferimento. — E. R. M. Sobre seiscentos réis de sello federal, o seguinte: São Paulo, 6 de novembro de 1917. — José Arruda, advogado. Nesta petição proferi o despacho seguinte: J. Designo o dia 8 do corrente, ás 14 horas, fazendo-se as intimações necessárias. S. Paulo, 6 de novembro de 1917. — W. de Queiroz. Exmo. Sr. Dr. juiz substituto federal: Nicolau Alves de Faria diz que, tendo verificado que João Baptista de Aguiar, Francisco da Cunha Lima, Francisco Maria de Oliveira e os successores de Firmino Lopes da Fonseca também são condôminos da fazenda «Bocaina», a cuja divisão se processa neste juizo, a requerimento do supplicante, vem requerer a V. Ex. se digne determinar que, do edital de citação com o prazo de 90 dias, constem os nomes destes condôminos, para que sejam citados para assistir á propositura da acção divisória e ao mesmo tempo fiquem citados para todos os actos da mesma e por todos os seus termos, sob as penas da lei. Pede a V. Ex. deferimento. E. R. M. Sobre seiscentos réis de sello federal, o seguinte: S. Paulo, 9 de novembro de 1917. — José Arruda. Nesta petição proferi o despacho seguinte: J. como requer. S. Paulo, 9 de novembro de 1917. — W. de Queiroz. E, tendo a requerente allegado o provado perante este juizo, em forma legal, a ausencia dos condôminos Antonio Marques e Simplicio de Souza Rocha, em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital com o prazo de noventa dias, os cito, chamo o requerido, o bem assim a todos os condôminos e interessados constantes da lista neste transcripta, para virem á primeira audiencia deste juizo, depois de findo o prazo deste edital, afim de ouvirem-se com a requerente em agrimensor, arbitradores e seus supplentes, que procedam á divisio requerida e abonarem-se as respectivas despesas, sob pena de reoffensa, ficando citados desde logo para todos os termos da causa e sua execução, e scientes de que as audiencias deste juizo se realizam ás quartas-feiras, ás treze horas, no pavimento superior do predio n. 31 da rua de S. Bento, desta Capital, e quando feriado aquelle dia, no immediato ás mesmas horas e local. E para que chegue ao conhecimento de todos: mandei expedir o presente edital, que vai afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa, na forma requerida. Daço o passado nesta cidade de S. Paulo, aos 16 de novembro de 1917. Eu, Nicanor da Silva Ribeiro, escrivão juramentado, escrevi. E eu, Mario

Motta, segundo escrivão, o subscrevi. — *Wenceslau José de Oliveira Queiroz.* Sobre estampilhas no valor total de 33300: S. Paulo, 16 de novembro de 1917. — O segundo escrivão, *Mario Motta.* Emolumentos do M. juiz. Sobre estampilha de 15000: S. Paulo, 16 de novembro de 1917. — O segundo escrivão, *Mario Motta.*

TRIBUNAL DE CONTAS

87ª sessão ordinaria em 4 de dezembro de 1917

PREZIDENCIA DO SR. DIRECTOR DR. PEDRO SOARES — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. LEONEL FILHO — SECRETARIO INTERINO, O 1º ESCRITURARIO JOSÉ DE MORAES

Presentes os Srs. directores Drs. Jesuino Cardoso e Alfredo Valladão e sub-director F. J. Pereira de Oliveira, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Jesuino Cardoso:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 452, de 30 de outubro ultimo, enviando cópia do decreto n. 12.682, de 17, que autoriza a emissão de apolices na importancia de 400:000\$, para pagamento a John Jackson (Sul America), Limited. — Convertem-se em diligencia o julgamento para o fim de se requisitar do supralito ministerio o processo que determinou a expedição do decreto de que se trata.

Processo:

De distribuição do credito de 766\$665 á Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, por conta da verba 3ª letra a. — Registrou-se, feita a anulação indicada.

De concessão:

De montepio civil:

A D. Thereza Paulina da Costa e menores Adeline, Sebastião, Delmiana, Olga e José da Costa;

A D. Helena Coelho Castilho e menores Oswaldo e Lygia Pereira de Castilho;

A D. Anna Emilia de Souza Dias da Silva.

De montepio e meio soldo:

A D. Marciana Gonçalves dos Santos e a D. Maubilita da Paixão Linhares.

De aposentadoria:

Apostilla lançada no titulo de inactividade de Lino Carvalho da Cunha, amannense da Directoria Geral dos Correios, para o abono de mais 10\$, annualmente.

Julgou-se legal a concessão das pensões de que se trata e devidamente feita a apostilla o ordenou-se o registro da despesa classificada.

Requerimento de Anna Teixeira de Lemos, viúva do alferes do Exercito Casemiro Uparahy Uberaba de Lemos, pedindo a revisio do processo de meio soldo da supplicante para o fim de lhe ser reconhecido direito á percepção do soldo integral do posto em que falleceu o dito official. — Deixou-se de admitir o recurso, por ter sido interposto fóra do prazo legal.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 71, de 13 de novembro proximo findo, pedindo reconsideração do despacho proferido em sessão de 14 de setembro deste anno, pelo qual foi negado registro aos contractos celebrados pelo Collegio Militar do Rio de Janeiro com a sociedade anonyma Lavanderia Confiança, José Joaquim Martins e outros, para fornecimentos ao mesmo collegio, no segundo semestre de 1917. — O tribunal resolveu manter a sua anterior decisão.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 3.998 e 4.326, de 31 de outubro e 20 de novembro ultimos, sobre a distribuição dos creditos de 13:000\$ á Delegacia Fiscal no

Estado do Ceará, e de 53:900\$ á no de Santa Catharina, para despesas das verbas 3ª e 17ª. — Fez-se o registro, mediante as devidas annullações.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas:

Avisos:

N. 204, de 21 do mez passado, consultando sobre a legalidade da abertura de um credito de 3.070 000\$ destinado á reparação do material rodante e aquisição de sobrelentes para a Estrada de Ferro Central do Brasil — O tribunal foi de parecer que o credito pôde ser legalmente aberto.

N. 3.773, de 22, pagamento de 218:436\$250. 2 Humberto Saboya & Comp., de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Oeste de Minas, no corrente anno. — Registrou-se.

Processos de prestação de fiança:

De Manoel do Espírito Santo Guimarães, escrivão da Collectoria Federal de Ypameri, no Estado de Goyaz, de 200\$, em uma cadereta da Caixa Economica, de sua propriedade:

De D. Alzira de Faria Barros, agente do Correio da estação de Saudades, no Estado do Rio de Janeiro, 720\$ em igual titulo, tambem de sua propriedade.

O tribunal approvou as fianças.

— Relatados pelo Sr. Dr. Alfredo Valladão.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento, por exercicios findos, de 95\$072 a Antonio Wanderley Vieira da Cunha, ajudante de porteiro da Alameda da Recife, de vencimentos a quo fez jns no mez de outubro de 1917, em que substituiu o porteiro da mesma Alameda. — Recusou-se registro á despesa, por ter sido ordenada em importancia menor que a devida.

Idem de 19:509\$900 ao Banco Español del Rio de la Plata, cessionario de direnos creditos de Antonio F. Nunes, por conta do credito aberto pelo decreto n. 12.112, de 26 de julho de 1906. — Recusou-se registro á despesa, por não ter sido transferido para o actual exercicio o saldo do credito aberto pelo supracitado decreto n. 12.112, de 26 de julho de 1906.

De concessão:

De montepio civil:

A D. Acyndina Ferrugem Torres e menores Armando, Maria, Ruy e Rudi;

A D. Francisca Alves de Figueiredo, a DD. Emerenciana, Emilia, Isabel, Maria José, Henriqueta e Alzira do Aguiar Ballard, a titulo de reversão;

A D. Horachita Fioravante e menores Augusto e Mario do Carmo.

De montepio e meio soldo:

A D. Maria Luiza Granja Perfeito Ferreira e a D. Maria de Marinho Ravasco.

O tribunal julgou legal a concessão das pensões de que se trata e ordenou o registro da despesa classificada.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 4.297, de 17, transmittindo cópia do decreto n. 12.717, de igual data, que abro o credito de 853:300\$, para pagamento durante a prorrogação da actual sessão até 3 de dezembro, de subsidios aos membros do Congresso Nacional e das despesas de impressão e publicação de debates. — Deu-se registro ao credito.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 3.999 e 4.279, de 31 de outubro e 14 de novembro ultimos, pedindo a distribuição dos creditos de 586\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco e de 1:989\$714 á no do Rio Grande do Norte, para despesas das verbas 3ª e 6ª. — Registrou-se, feitas as necessarias annullações.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas—

Avisos:

N. 62, de 23 do mez proximo findo, com a cópia do termo de accordo celebrado

com a Compagnie Francaise du Port de Rio Grande do Sul, para o prolongamento do caes do porto do Rio Grande.—O tribunal ordenou o registro do termo de accordo supracitado. Foi voto unânime o do Sr. director Dr. Alfredo Valladão, que recusava registro ao contracto, por entender que não se acha esclarecida no seu texto a disposição em que elle assenta.

Não tomou parte no julgamento o Sr. Dr. Pedro Soares, presidente interino, por se achar impedido *ex-ri* do art. 1.º n. 41 do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896.

N. 3.738, de 13, pagamento de \$254.35 a Haupt & Comp., de fornecimentos feitos á Repartição Geral dos Telegraphos. — Recusou-se registro á despesa, por ter sido a mesma ordenada em moeda differente da que foi consignada na lei do orçamento para a respectiva consignação.

Processos:

De tomada de contas n. 3.317, do commissario da Armada Pedro Nunes de Sá.—Havendo sido recolhido, com os juros da mora, o alance fixado por accordo de 18 de março de 1910, deliberou o tribunal que se expedia quitação ao responsável.

De prestação de fianças dos escrivães de collectorias federaes:

Euribades Lopes, em Itaty, no Estado do Paraná, de 899\$ em uma cacterneta da Caixa Economica, de sua propriedade;

Francisco Carlos Franco, em Sapucaia, no Estado do Rio de Janeiro, de 1:050\$, idem, idem.

O tribunal julgou idoneas e sufficientes as fianças de que se trata.

—Relata-os pelo Sr. sub-director F. J. Pereira de Oliveira:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 359\$, por exercicios findos, a Eurico de Souza Leão, de ajuda de custo a que fez jus em 1915.—Recusou-se registro á despesa por não ter sido processada na devida forma, de accordo com o parecer.

De 176:935\$33 a Benjamin Cesar Carneiro e outros em virtude de sentença judicial.—Registrrou-se.

De concessão:

De montepio civil:

A D. Judith Espirito Santo Silveira:

A DD. Adelaide Eufrosina dos Santos e Clotilde Sidina dos Santos;

A DD. Gabriella Seraphim Teixeira Guimarães e Julieta Guimarães e menores Arabella, Hylda Guimarães e Seraphim de Moraes França;

A D. Rosa da Fonseca Guimarães:

A D. Elvira Sabino Brandão e menor Aida.

De montepio e meio-soldo:

A D. Maria Neves dos Santos:

A DD. Eulalia Sampaio de Freitas Lima, Thereza Sampaio da Silveira, Elvira Sampaio Pinto e Cecília Sampaio Serpa;

A D. Clara Braga da Cunha;

A D. Luiza Maria Pires de Carvalho e Albuquerque.

Julgou-se legal a concessão das pensões de que se trata e ordenou-se o registro da despesa classificada.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 73, de 26 de novembro ultimo, com a cópia do contracto celebrado pelo Collegio Militar de Barbacena com os negociantes Carvalho & Comp., Villas Boas & Comp. e sociedade anonyma A Fornecedor, para o fornecimento ao mesmo collegio, no segundo semestre deste anno.—Ordenou-se o registro do contracto.

— Ministerio na Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.191, de 13 de agosto ultimo, distribuição do credito de 1:470\$967 á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, á conta da verba 33º;

N. 4.298, de 17 de novembro findo, idem de 835:301\$ ao Thesouro Nacional, á conta do credito que foi aberto pelo decreto numero 12.717, daquella data.

Deu-se registro, feita a annullação indicada no primeiro aviso.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 4.164 e 4.237, de 7 e 12 de novembro ultimo, sobre a distribuição dos creditos de 6:104\$239 á Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, por conta das verbas 6ª e 17ª, e de 333\$400 a no da Parahyba, idem da verba 6ª.—Registrrou-se, feitas as annullações indicadas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 268, de 24 de novembro ultimo, remetendo cópia do contracto celebrado pela Administração dos Correios de S. Paulo com João de Almeida Santos, para arrendamento do predio em que funciona a agencia de Caçapava.—Deu-se registro ao contracto.

Ns. 3.848 e 3.939, de 30, pagamentos de 753\$999 e 2:318\$379 a diversos funcionarios da Secretaria de Estado, de gratificação por serviços prestados fóra da hora do expediente.—Registrrou-se.

Processos:

De tomada de contas, sob n. 10.103, do commissario da Armada Edgard de Oliveira Paiva.—O tribunal mandou lavrar accordãos, declarando quite o responsável.

De prestação de fiança do collecter federal em Rezende no Estado do Rio de Janeiro, de 1:500\$, em moeda corrente, em reforço da fiança anteriormente prestada. — O tribunal approvou o reforço da fiança.

Foi julgada comprovada a applicação da quantia de 2443\$01, feita pelo porteiro da Caixa de Amortização, com despesas a seu cargo, no mez de outubro ultimo, e a conta de alcantamento anteriormente recebido, conforme processo relatado pelo Sr. director Dr. Jesuino Cardoso.

Pelo tribunal foi approvada a redacção dos accordãos lavrados pelos mesmos Srs. directores e sub-director nos processos julgados em sessões de 6, 9 e 30 do mez proximo findo, e relativos ás contas dos commissarios da Armada Luiz de Arca Leão, Octavio Brasileiro Cadaval e Pedro Caetano Duarte Nunes, do ex-collector federal em Jahu, no Estado de São Paulo, Ubaldio do Amaral Camargo, do ex-escrição da collectoria da mesma cidade Gerson de Mendonça, e dos ex-agentes do Correio Feliciano Duarte Vilgial, em Calambão, no Estado de Minas Geraes, e D. Alzira Pereira de Carvalho, em Matto Grosso de Batataes, no Estado de S. Paulo, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa na fiança prestada pelo supra-mencionado ex-collector de Jahu; e dos ex-agentes do Correio Manoel Pinto Bezerra, em Alagoa de Baixo, no Estado de Pernambuco; e Hermogenes Machado dos Santos, em Sant'Anna de Cataguazes, no Estado de Minas Geraes, fixando em 23\$999 e 62\$800 os alcances apurados nos respectivos processos, e marcando o prazo de 30 dias para o recolhimento dos mesmos aos cofres publicos, com os juros da mora.

Finalmente, foram affectos ao tribunal os registros ordenados pelo Sr. Dr. presidente, cuja publicação se fez no *Diario Official* em 4, 2 e 4 do corrente mez.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 7 deste mez para a seguinte sessão ordinaria.

Registro diario

Despachos do Sr. presidente em 4 do corrente:

Ministerio da Fazenda:

Officio da Alfandega da Capital n. 2.005, de 30 de novembro ultimo, pagamento de 1:200\$ da folha dos trabalhadores em novembro ultimo;

Idem n. 2.006 idem, idem de 2:502\$ idem dos typographos idem, idem;

Idem n. 1.983 de 28 idem, idem de 761\$280 a diversos, da folha de gratificação por serviços prestados em agosto ultimo;

Idem da Casa da Moeda n. 2.462, de 31 de outubro ultimo idem de 167\$703 a Brazilian Electricitatis Gesellschaft, de assignatura deapparehos telephonicos no corrente anno;

Idem da Caixa de Amortização n. 304, de 10 de novembro ultimo, idem de 10\$ a Julio Miguel de Freitas & Comp. de fornecimentos idem, idem;

Idem idem de Correição n. 282, de 24 de outubro ultimo, de 595\$150 a diversos idem, idem.

Idem da Delegacia Fiscal em S. Paulo n. 403 de novembro ultimo idem de 222,060 a Carlos Olympio Barreto, de gratificação por serviços prestados em outubro ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 4.323, de 22 de novembro ultimo, pagamento de 175\$622 á Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, de passagens no corrente anno;

N. 4.313, de 23 idem, idem de 23700 a Barbosa Albuquerque & Comp. de fornecimentos idem idem;

N. 4.316 idem, idem de 970\$ da folha de gratificação dos alumnos da Escola Preparatoria Quinze de Novembro no 3º semestre no corrente anno;

N. 4.317 idem, idem de 37\$ a Moreno Bordini & Comp. de fornecimentos no corrente anno.

— Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 4.221, de 19 de novembro ultimo, pagamento de 200\$ a Julio Souto Mayor de despesas effectuadas pelo mesmo em setembro ultimo;

N. 4.332, de 12 idem, idem de 5:434\$ a M. Thedim Lobo, de fornecimentos no corrente anno.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 385, de 1 do corrente, pagamento de 3:235\$671 da folha dos serventes e ordenanças em novembro ultimo.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 3.837, de 30 de novembro ultimo, pagamento de 700\$ a diversos, de gratificação por substituição em novembro ultimo;

N. 3.838, idem, idem de 1:159\$, idem, idem por serviços prestados fóra das horas do expediente no corrente anno.

Despachos do Sr. Dr. presidente em 5 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

Ns. 2.630 e 2.921, de 19 de outubro e 23 de novembro ultimos, pagamento de 564\$100 a Villas Boas & Comp., de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.914 de 23 de novembro ultimo idem de 343\$698 á Companhia do Gaz idem idem;

N. 2.916 idem, idem de 643\$ de folha do pessoal assalariado do Campo de Demonstração em outubro ultimo;

N. 2.918, idem, idem de 1:176\$350 da folha dos adjunctos e contra-mestre da Escola de Aprendiz Artífices de Campos, idem idem;

N. 2.921 de 24 idem, idem de 3:000\$ a Alvaro de Sá Castro Menezes para despesas a seu cargo no corrente anno.

—Ministerio da Fazenda:

Officio da Inspectoria de Seguros n. 17 de 27 de junho ultimo, pagamento de 60\$ ao Jornal do Commercio de assignatura no corrente anno;

Idem á Villa Proletaria Marechal Hermes n. 595 de 8 de outubro ultimo, idem de 60\$ a Julio Miguel de Freitas & Comp., de fornecimentos no corrente anno;

Idem, idem n. 518 de 1 de novembro ultimo idem de 19\$700 de despesas effectuadas pelo administrador em outubro ultimo;

Idem da Delegacia Fiscal em Pernambuco n. 13.891 de 24 de abril ultimo, idem de 400\$ a Geniniano Galvão de ajuda de custo.

Requerimento de Adolpho Simonsen idem do 669\$666, de pagamento em outubro ultimo.

Exercícios finis:

Pagamentos de:

2008, a D. Gabriella dos Reis Silveira;

2008, a Manoel de Campos;

2008, a D. Joanna Maria dos Reis Lessa.

—Ministerio da Guerra:

Aviso n. 1.293, de 30 de outubro ultimo, pagamento de 5:918\$790 a Ferreira Passarello & Comp., de fornecimentos no corrente anno.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 4.282, de 20 de novembro ultimo, pagamento de 23\$ a Gomes Pereira, de fornecimentos no corrente anno.

—Ministerio da Viagem e Obras Publicas:

Aviso n. 3.814, de 23 de novembro ultimo, pagamento de 25\$315\$ a Hime & Comp., de fornecimentos no corrente anno.

Requerimento de João Antonio da Silva, — Faça testemunhar a assignatura a régo.

TERMOS DE CONTRACTOS.

Ministerio da Guerra

Intendencia da Guerra

Termo de contracto celebrado pela Intendencia da Guerra com os negociantes Ferreira Passarello & Companhia, para o fornecimento de cincoenta mil metros de brim kaki, nacional, igual á amostra-tipo existente nesta repartição, os quaes foram aceitos pelo conselho de compras desta repartição, em sessão realizada a quinze, sendo este termo lavrado em virtude do despacho do senhor marechal ministro da Guerra, exarado a trinta, á folha tres do processo da primeira secção da Directoria de Contabilidade da Guerra, numero mil setecentos e vinte e oito, de vinte e seis, tudo do mez de outubro findo, approvando a referida concorrência e á vista do despacho do senhor general director da Administração, de treze, e das ordens do senhor coronel intendente, de quatorze, tudo do corrente mez.

Nos vinte e sete dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e dezesete, compareceram na quarta divisão da Intendencia da Guerra os negociantes Ferreira Passarello & Companhia, afim de assignarem o presente termo de contracto, para fornecimento de cincoenta mil metros de brim kaki, nacional, aceitos pelo conselho de compras desta repartição

em sessão realizada no dia quinze, sendo este termo lavrado em virtude do despacho do senhor marechal ministro da Guerra, exarado a trinta, na pagina numero treze do processo da primeira secção da Directoria de Contabilidade da Guerra, numero mil setecentos e vinte e oito, de vinte e seis, tudo do mez de outubro findo e á vista das ordens do senhor general director da Administração, em despacho exarado a treze, e em obediência ás determinações do senhor coronel intendente da Guerra, de quatorze, tudo do corrente mez, obedecendo este termo de contracto ás seguintes condições:

Primeira — Os negociantes Ferreira Passarello & Companhia ficam obrigados pelo presente termo de contracto a fornecer a esta Intendencia da Guerra, dentro do prazo maximo de trinta dias, a contar da data da approvação deste contracto pelo senhor marechal ministro da Guerra, conforme as disposições contidas no aviso numero cento e vinte e quatro, de seis do mez de junho do anno de mil novecentos e onze, tudo de accordo com o edital publicado no «Diário Official», de seis, ainda do mez de outubro passado cincoenta mil metros de brim kaki, nacional, a dois mil cento e vinte réis cada metro.

Segunda — O artigo constante do presente documento obedecerá á respectiva amostra-tipo, existente nesta Intendencia da Guerra.

Terceira — Os contractantes ficam obrigados a exhibir, no acto da assignatura do presente termo de contracto, o recibo da caução de sete contos e oitocentos mil réis (7:800\$), avaliada em dez e cinco por cento (10 % e 5 %) sobre o valor total do artigo que a firma contractante tem de fornecer, sendo esta caução feita nos cofres da Directoria de Contabilidade da Guerra, como garantia da fiel execução deste documento, conforme determinação expressa no aviso do Ministerio da Guerra, numero cento e sessenta e nove, de vinte e oito do mez de junho do anno de mil novecentos e dezo.

Quarta — No caso da recusa da assignatura deste «Termo de contractos», a firma commercial Ferreira Passarello & Companhia perderá a caução de um conto de réis (1:000\$000), depositada anteriormente nos cofres da Directoria de Contabilidade da Guerra, para a sua habilitação á concorrência do referido dia quinze de outubro, só podendo levantá-la desde que se desempenhe do compromisso da assignatura.

Quinta — Os contractantes ficam sujeitos ás multas de dez e vinte por cento (10 % e 20 %) sobre o valor total dos artigos que não forem fornecidos dentro do prazo estipulado na clausula primeira deste documento, de conformidade com os artigos numero oitenta e oito e oitenta e nove do regulamento da extincta Intendencia Geral da Guerra, ainda em vigor, na especie, nesta repartição, incorrendo na primeira penalidade, si o prazo determinado não exceder de quinze dias ao prazo estipulado para as respectivas entregas, e soffrendo a segunda multa, si este prazo for além dos quinze dias, o que importará na consequente e immediata rescisão deste «Termo de contractos», salvo caso de força maior devidamente comprovado de que trata o aviso do Ministerio da Guerra, numero duzentos e quarenta, de quinze

de agosto do anno de mil novecentos e dez.

Sexta — Toda a partida do brim kaki de que trata o presente documento, será considerada não fornecida, si for rejeitada pela sua má qualidade ou defeito de fabricação ou ainda por não se achar de accordo com a amostra-tipo, existente nesta Intendencia da Guerra e os contractantes ficarão obrigados a substituí-la dentro de um novo prazo que será combinado entre as partes contractantes.

Sétima — Caso o Ministerio da Guerra julgue conveniente e convenha tambem aos contractantes, poderá ser adquirida maior quantidade do artigo de que trata a clausula primeira deste «Termo», sem augmento de preço, sendo-lhes concedido um novo prazo, conforme as necessidades de ocasião.

Oitava — Para o cumprimento do artigo numero cento e trinta e um, da lei numero dois mil novecentos e vinte e quatro, de cinco do mez de janeiro do anno de mil novecentos e quinze, declarase que este «Termo de contractos» é feito de accordo com a autorização contida no artigo terceiro, letra J, do regulamento desta Intendencia da Guerra, approvedo pelo decreto numero onze mil oitocentos e cincoenta e tres A, de trinta e um do mez de dezembro do anno de mil novecentos e quinze, observadas as disposições dos artigos numero noventa e quatro e cento e um da lei numero tres mil duzentos e trinta e dois, de cinco do mez de janeiro do corrente anno.

Nona — Os negociantes Ferreira, Passarello & Companhia ficam obrigados a pagar no presente «Termo» da contracto, no acto da assignatura, a importância de duzentos e dezo mil réis (212\$000), em estampilhas do Thesouro Nacional, correspondentes e proporcionaes ao valor do artigo a ser fornecido.

Decima — As entregas serão feitas nesta repartição por conta dos contractantes, sem que, por isso, possa ser augmentado o preço da proposta de que trata a clausula primeira.

Undecima — As despesas com o fornecimento de que trata o presente documento correrão á conta da verba — Quatorze — Material — e sub assignação vinte e um, do orçamento vigente.

Duodecima — O fornecimento de todo o brim kaki, de que trata este «Termo de contractos», poderá ser feito em diversas partidas ou de uma só vez, não excedendo em qualquer dos casos, do prazo estipulado e constante da clausula primeira.

Decima terceira — As entradas do respectivo artigo serão acompanhadas das competentes contas, em quatro vias, devidamente seladas, de accordo com a lei vigente, afim de serem processadas por esta repartição, sendo os pagamentos effectuados no Thesouro Nacional á vista das mesmas contas.

Para clareza e constar, mandou o senhor coronel intendente da Guerra, lavrar o presente «Termo de contractos», que assigna com os negociantes Ferreira Passarello & Companhia. E eu, o major Leopoldo Dantas do Amaral, chefe da Quarta Divisão da Intendencia da Guerra, o subscrevi. Sobre seis estampilhas do Thesouro Nacional, no valor total de duzentos e dezo mil réis (212\$), correspondentes e proporcionaes á importância a que monta o fornecimento que tem de ser effectuado, estão a data de vinte e sete do mez de novembro do anno de mil novecentos e dezesete e a assignatura

gnatura do coronel Francisco Mendes de Moraes. Mais abaixo verifica-se a seguinte assignatura: Ferreira Passarello & Companhia. Está conforme. — Major Leopoldo Dantas do Amaral.

Nota. — Declara-se que os negociantes Ferreira Passarello & Companhia, antes de assignarem o presente «Termo de contracto», exhibiram o recibo da caução de que trata a clausula terceira do mesmo documento. — Major Leopoldo Dantas do Amaral.

Aditamento feito ao presente—Termo de contracto—em virtude do despacho do Senhor marechal ministro da Guerra, exarado a quatro, a folhas vinte e seis do processo da primeira sessão da Directoria de Contabilidade da Guerra, numero mil novecentos e trinta e dois, de trez, tado do mez de dezembro corrente:

Na clausula primeira, em lugar ao prazo ser no maximo de trinta dias—leia-se—o reconhecimento será feito até trinta e um de dezembro do corrente anno; —Na clausula terceira, depois das palavras finais—do anno de mil novecentos e doze—leiam-se, acrescentadas as seguintes palavras—senão a parte da caução alludida avaliada em dez por cento sobre o valor de cinquenta contos de réis e em cinco por cento sobre o restante. E para clareza e constar mandou o Senhor coronel interinente da Guerra lavrar o presente—a lictamento—que assigna com os respectivos negociantes. E eu, o tenente-coronel João Sampaio chefe interino da Quarta Divisão da Intendencia da Guerra, o subcrevi. Sobre duas estampillas do Thesouro Nacional no valor total de seiscentos réis, estão a data de cinco do mez de dezembro do anno de mil novecentos e dezete e a assignatura do coronel Francisco Mendes de Moraes. Mais abaixo verifica-se a seguinte assignatura. — Ferreira Passarello & Companhia. Está conforme, o tenente-coronel João Sampaio.

NOTICIÁRIO

No Palácio do Catete foi hontem recebido pelo Sr. Presidente da Republica o Dr. Osorio de Alencar, presidente do Lloyd Brasileiro.

Telegrammas recebidos pelo Sr. presidente da Republica:

Rio, 5.—A Associação Commercial do Pará tem a honra de solicitar a V. Ex. remedio immedato á afflictiva situação em que se debate o segundo factor da riqueza publica, cuja depreciação se accentua dia a dia, tembrando a conveniencia de autorizar a agencia do Banco do Brasil de intervir no mercado, creando carteira de compra, venda e exportação da borracha. Saudações respeitosa. —Pela Associação Commercial, Francisco Oliveira, presidente interino. —Pereira Sobrinho, secretario.

Barra do Pirahy, 4.—Com esplendido exito carvão São Jeronymo pulverizado machina rebocon ho e de Belém a Barra 250 toneladas com velocidade 59 kilometros conservando pressão de 150 a 175 libras. A evaporação foi 6,3 litros d'agua por kilo, apesar condições desfavoraveis trabalho serra. Tenho a honra de apresentar a V. Ex. os meus respeitosos parabens.—Pedro Betim.

Curitiba, 4.—Conselho Superior Universitario do Paraná agora reunido felicita V. Ex. pela olivez com que aceitou repto da Allemauha e hypotheca sua solidariedade incondicional na defesa agrados direitos patria e humanidade.—Victor Amaral, director Universidade.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior do dia, capitão Diniz.
Official de dia á Brigada, 1º tenente Henrique.

Auxiliar do official de dia á Brigada, sargento Américo.

Melico de dia, capitão De. Freta.

Interno, 2º tenente honorario Atualpa.

Pia á pharmacia, 2º tenente pharmaceutico Mallet.

Dia ao gabinete odontologico, cirurgião dentista Sayão de Moraes.

Promptidões:

No quartel-general, 2º tenente Joaquim dos Santos.

No regimento de cavallaria, 2º tenente Vital.

Rondas:

No Andarahy, 2º tenente Maturreira.

Na Saude, 1º tenente Aristides.

Guardas:

No Thesouro Nacional, 2º tenente Affonso.

Na Casa da Moeda, 2º tenente Sabino.

Na Caixa de Amortização, 2º tenente Loura.

Dia aos corpos:

No 1º batalhão, capitão Barrão.

No 2º batalhão, 1º tenente Pacanhos.

No 3º batalhão, 1º tenente Daniel.

No 4º batalhão, capitão Calla lo.

No regimento de cavallaria, capitão Pereira de Mello.

No quartel do Andarahy, 2º tenente Nobrega.

No quartel da Saude, 2º tenente Canabarro.
Uniforme, 4º.

O resultado dos exames—realizados em 5 do corrente, no Collegio Pedro II foi o seguinte:

Historia Universal e do Brasil — Antonio Gil Loureiro Junior, plenamente, 7; Antonio Fructoso Freta Filho, plenamente, 6; Antonio Salis de Castro, simplesmente, 4; Adolpho Carneiro da Silva, simplesmente, 3 2/3; Alfredo José da Costa e Souza, simplesmente, 3 2/3; Antonio Ernani de Paula Simões, simplesmente, 3 2/3.

Reprovados, 4.

Segunda turma—Ary Frederico Torres, plenamente, 7; Alvaro Armando, plenamente, 6; Augusto do Amaral Peixoto Junior, plenamente, 5; Alberto Teixeira Cardoso, simplesmente, 5; Alvaro de Oliveira Guimarães, simplesmente, 4; Alexandre Alvares Duarte de Azevedo, simplesmente, 4; Ary Marques Lobo, simplesmente, 4; Alvaro Vidal Leite Ribeiro, simplesmente, 3 2/3.

Reprovados, 2.

Geometria e Trigonometria—Cesar do Rego Monteiro Filho, plenamente, 6 1/2; Carlos Almeida da Silva, plenamente, 6; Clovis Monteiro de Barros, simplesmente, 5 7/12; Celestino Rodrigues Moreira, simplesmente, 4 9/16; Alfredo Gonçalves da Silva Vianna Junior, simplesmente, 4 1/6; Antonio Sampaio Ayres, simplesmente, 4; Cesar Veiga da Silva, simplesmente, 4; Antonio Gonçalves, simplesmente, 3 2/3.

Reprovados, 2.

Segunda turma — Cândido Alberto Pereira, simplesmente, 4 2/3; Aldemar da Silva Neves, simplesmente, 4.

Physica e chimica — Antonio Thomaz Ferreira, simplesmente, 5.

Reprovados, 3.

Francez — 1ª turma — Ary Moreira, plenamente, 6 5/6; Antonio Muniz de Aragão, plenamente, 6 1/2; Antonio Naves Rodrigues, plenamente, 6; Abraham Izecksohn, simplesmente, 3 2/3; Antonio de Mello, simplesmente, 5 1/2; Antonio Donato, simplesmente, 4 1/6; Affonso de Queiroz Mattoso, simplesmente, 4 1/3.

Reprovados, 3.

Segunda turma — Carlos Pacheco Fernandes, plenamente, 6 1/2; Bernardo Ribeiro Freitas, simplesmente, 5 2/3; Benjamin Rodriguez Galbar lo, simplesmente, 5 1/2; Christino Cruz Filho, simplesmente, 3 5/6; Bernardo Sayão de Araújo, simplesmente, 3 2/3; Carlos Januarelli, simplesmente, 4.

Reprovados, 4.

Historia natural — Antonio de Souza Mattos, plenamente, 9; Scylla Soares Freijard, plenamente, 3; João Pereira Corsino, plenamente, 8; Antonio Avelil Borges, Mario Ferreira Gondart, Manoel Claudio da Motta Maia e Sylvio Miranda Freitas, plenamente, 6; Sylvio de Macalhões Figueira simplesmente, 5; Rubens Ferreira, simplesmente, 4; João Kirchhofer Cabral, simplesmente, 3 3/4.

Reprovados, 3.

Inglez—(primeira turma)—Alipio Sales Pessoa, simples, 5; Arnaldo de Carvalho Ozorio, simples, 5 1/5; Alfredo Bastos de Moraes Belo, simples, 4 5/6; Alexandre Cesar da Silva e Almir Amoroso Brandão Maciel, simples, 4 7/6; Alvaro de Souza Sampaio Vianna, simples, 4; Alberto de Carvalho, simples, 3 5/6.

Reprovados, tres.

Segunda turma — Augusto Cesar de Andrade, plena, 7 1/7; Augusto Cesar Estacio de Lira Brandão e Ary Duarte de Souza, plena 6 4/7; Arthur Avellar Figueiredo, simples, 5; Augusto Leite Villela, simples 4; Ary Torres da Silva, simples, 3 2/3.

Reprovados, dois.

Geographia, Chorographia e Cosmographia—(primeira turma)—Augusto Bastos Chaves, distincção, 9 4/5; Agninaldo Costa Mattos, plena, 6 2/3; Augusto de Bulhões Jardim, plena, 6 1/2; Antir Azevedo da Silveira e Augusto Nogueira Falcão, plena, 6; Ary da Veiga Bustamante, simples, 5 1/2; Aldo de Castro Menezes, simples, 5; Aristio Lopes Vernachi, simples, 4 1/2; Alfredo Correa, simples, 4; Augusto Carlos de Moraes Martins, simples, 3 3/3.

Segunda turma—Albino Lyra da Silva, distincção, 10; Antonio Marino, plenamente, 6 1/2; Alfredo Fluz Guimarães, simplesmente, 5 1/2; Alfredo Franco e Alfredo de Albuquerque Bello, simplesmente, 5; Antonio Joaquim Margar do Pires Filho e Antonio Magno do Amaral, simplesmente, 4 1/2; Antonio Fernandes Gonçalves e Alfredo Torres, simplesmente, 4; Alfredo da Silva Carvalho, simplesmente, 3 4/3.

Terceira turma—Agninaldo de Oliveira Moraes Pinto, plenamente, 7 1/3; Alvaro Pinto Martins, plenamente, 6 1/2; Agninaldo Miranda Simões, simplesmente, 5; Arnaldo Avellar da Costa, simplesmente, 5; Agninaldo Pinheiro de Barros, simplesmente, 5 1/2; Alberto Augusto da Silva, e Alvaro Pereira da Fonseca, simplesmente, 4 2/3; Arlindo da Costa Santiago, simplesmente, 4 2/4; Agenor de Carvalho Peixoto, simplesmente, 4 1/3; Alvaro Werneck, simplesmente, 4 1/2.

Latim—Elisia Ribeiro da Fonseca, simplesmente, 5 1/3; Deusdedit de Aquino Soares, simplesmente, 4 5/6; Ary Arnizeaut, simples-

mente, 4 1/2; Cesar Monerat Lutterback, simplesmente, 4 1/2; Cyro Alfredo Coelho, simplesmente, 4 1/3.

Reprovados, 4.

Portuguez—1ª turma: Antonio Ferraz de Carvalho, plena, 7 1/3; Antonio do Bulhões Pedreira, plena, 7; Antonio Vieira da Cunha Junior, plena, 5 5/6; Antonio Astolpho Villela, plena, 6 1/2; Antonio Carlos Leite Pinto e Antonio Lopes de Souza Filho, plena, 6; Antonio Furtado de Campos, simp., 5 1/2; Antonio Ayalla Givirana, simp., 5; Antonio Ribeiro de Freitas Filho, simp., 4 1/2; Antonio Moreira Coimbra, simp., 3 2/3.

2ª turma: Augusto Mascari, simp., 5 1/2; Augusto Cesar de Sampaio Vianna e Alfredo Cabral, simp., 5 1/3; Alfredo Bevilacqua, simp., 5; Antonio Neves de Queiroz e Antonio Hedeon Martins Teixeira, simp., 5; Antonio da Costa Rondon e Alfredo Cecilio Passos, simp., 4; Antonio de Toledo Pires, simp., 3 2/3. Reprovados, 1.

Algebra — Enrico Moraes de Carvalho, distinctio 10; Añhos de Lemos Rache, plena, 8 1/3; Carlos Americo Pereira, simp., 5 1/2; Caio Pitt de Andrade, simp., 5 1/6; Enrico Fernandes da Motta, simp., 5 1/3; Antonio Darguin Torlich e Aldeide Cristiana de Oliveira Figueiredo, simp., 5; Ewerardo Mendes da Costa, simp., 4 1/9; Augusto Saladino Rodrigues Pereira, simp., 3 5/6; Alexandra de Salles Guerra, Amadio Mourão do Valle, Abel Nogueira e Edgar Navarro Teixeira, simp., 3 2/3; Alvaro de Barros Barreto, simp., 3 2/3. Reprovado, 1.

Arithmetica, 1ª turma—Alberto Ribeiro da Vinha, plena, 6 1/2; Alberto da Cunha Pitta Junior, simp., 5 1/2; Alvaro Coutinho Aguiar, simp., 5 2/3; Alvaro Gabriel Ribeiro Junqueira, simp., 4 1/6; Alberto Cesar Dias, simp., 4; Adhemar da Silva Lima, simp., 3 8/9; Alvaro Escoves, simp., 3 5/6.

2ª Turma—Alberto Jorge da Cunha, plena, 6 7/8; Alfredo Galvão, plena, 6 1/2; Alfredo Carvalho da Silva e Alvaro Raynsford, plena, 6; Antonio Santarem Coelho, simp., 5 5/6; Ary Telles Barbosa, simp., 5 7/9; Alberto Machado Gomes, simp., 3 1/2; Alvaro Rosadas Fernandes e Alberto Pinto Martins, simp., 4; Alvaro Tolerentino Borges Dias, simp., 3 3/4; Alvaro Valle da Costa e Si Filho, simp., 3 2/3.

Reprovados, 4.

N.B.—Nos exames do dia 4, foram aprovados: Antonio Pinto Filho, simp., 3 5/6; em Inglez: Antonio Nunes Rodrigues, plena, 7, em geographia.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje, 5º dia útil, as seguintes folhas: Bibliotheca Nacional, Museu Nacional, Jardim Botânico, Posto Zootechnico, Secretaria de Policia, Escola de Bellas Artes, Institutos Benjamin Constant e de Sordos-Mudos, Assistencia a Alienados, Escola Polytechnica e Inspectoria das Estradas.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro realizam-se hoje, 6 do corrente, ás 10 horas, os seguintes exames oraes:

1ª série, portuguez — Alumnos ns. 328, 334, 339, 342, 344, 352, 361, 372, 373, 376, 392, 434, 437, 449, 469, 472, 513 e 592.

1ª série, arithmetica — Alumnos ns. 10, 43, 47, 80, 159, 196, 198, 204, 207, 237, 269, 266, 309, 313 e 319.

1º anno, portuguez—Alumnos ns. 24, 253, 286, 269, 379, 404, 419, 434, 435, 438, 453, 457, 458, 515, 539, 713, 882.

1º anno — Inglez—Alumnos ns. 123, 123, 131, 213, 227, 233, 234, 236, 251, 261, 262, 293, 296, 393 e 436.

2º anno — Francez—Alumnos ns. 17, 69, 137, 272, 273, 335, 332, 313, 317, 337, 387, 498, 499, 530, 559 e 892.

2º anno — Algebra—Alumnos ns. 2, 8, 38, 414, 121, 206, 255, 712, 876 e 913.

4º anno—Geometria—Alumnos ns. 15, 183, 278, 354, 383, 439, 417, 573, 581, 683, 779, 783, 899 e 901.

4º anno—Physica—Alumnos ns. 16, 33, 43, 57, 109, 402, 455, 492, 497, 534, 616 e 638.

4º anno—Historia geral—Alumnos ns. 20, 108, 214, 252, 282, 388, 410, 528, 552, 565, 698, 721, 737, 773, 782 e 891.

Realizam-se amanhã, 7 do corrente, ás 10 horas da manhã, os seguintes exames oraes:

1ª série — Portuguez — Alumnos ns. 32, 81, 95, 131, 177, 189, 242, 236, 257, 263, 276, 291, 214, 295, 391, 311, 316 e 419.

1ª série — Arithmetica — Alumnos ns. 89, 125, 133, 148, 154, 267, 279, 322, 323, 327, 331, 393, 493 e 413.

1ª série — Geographia — Alumnos ns. 3, 48, 73, 77, 89, 88, 93, 113, 147, 157, 158, 169, 170, 171, 195, 193, 281 e 411.

1ª série — Sciencias — Alumnos ns. 10, 150, 159, 169, 193, 204, 207, 217, 232, 237, 317, 319, 321 e 316.

2º anno — Algebra — Alumnos ns. 36, 41, 70, 173, 187, 192, 208, 356, 426, 439, 711 e 823.

3º anno — Geographia — Alumnos ns. 269, 274, 357, 372, 386, 411, 416, 477, 593, 574, 634, 678, 741, 766, 769, 781, 790 e 873.

4º anno — Physica — Alumnos ns. 528, 581, 707, 714, 720, 731, 740, 763, 779, 891, 872 e 921.

Avisos:
O ponto oral para os exames de mathematica e sciencias será dado ás 8 horas da manhã na secretaria.

Os alumnos chamados á prova oral não entrarão em exames si não estiverem quites.

O movimento dos Hospitales da Santa Casa da Misericordia e S. Zacharias, dos Hospicios do Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, do Nossa Senhora do Socorro e do Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 4 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.212; estrangeiros 597; total, 1.809; entraram: nacionaes, 32; estrangeiros, 19; total, 51; sahiram: nacionaes, 18; estrangeiros, 9; total, 27; falleceram: nacionaes, 4; estrangeiro, 6; total, 10; existem: nacionaes, 1.222; estrangeiros, 597; total, 1.819.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 5, de 1.324 consultantes, para os quaes se aviaram 1.293 receitas.

Fizeram-se 84 extracções de dentes e 342 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 4 do corrente 51 pessoas, sendo: nacionaes, 43; estrangeiros, 11; do sexo masculino, 33; do sexo feminino, 21; maiores de 12 annos, 29; menores de 12 annos, 23. Gratis, 17.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 39ª loteria do plano 310, 274ª extracção do anno de 1917, realizada em 5 de dezembro de 1917, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j o art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado

em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

3.519.....	100\$000
42.721.....	100\$000
51.770.....	100\$000
51.683.....	100\$000
48.801.....	200\$000
59.303.....	200\$000
46.491.....	200\$000
33.229.....	400\$000
49.819.....	200\$000
3.366.....	500\$000
45.867.....	400\$000
51.162.....	200\$000
51.558.....	1.000\$000
41.361.....	100\$000
27.919.....	100\$000
49.038.....	100\$000
6.535.....	20.000\$000
23.391.....	100\$000
52.311.....	100\$000
46.537.....	100\$000
32.105.....	100\$000
55.871.....	100\$000
43.126.....	100\$000
39.210.....	200\$000
50.274.....	2.000\$000
58.620.....	1.000\$000
50.382.....	100\$000
43.095.....	100\$000
45.821.....	100\$000
31.976.....	1.000\$000
40.418.....	100\$000
22.863.....	100\$000
2.925.....	100\$000
45.322.....	50\$000
29.576.....	100\$000
53.997.....	100\$000
27.836.....	100\$000
48.290.....	100\$000
3.591.....	200\$000
7.536.....	100\$000
51.831.....	200\$000
59.708.....	100\$000
45.052.....	100\$000
52.972.....	100\$000
47.993.....	100\$000
41.918.....	100\$000
43.917.....	200\$000
7.251.....	100\$000
45.774.....	100\$000
25.577.....	100\$000
25.728.....	100\$000
46.577.....	200\$000
28.609.....	100\$000
10.584.....	100\$000
31.588.....	100\$000
32.727.....	100\$000
49.063.....	500\$000

Approximações

6.534 e 6.536.....	200\$000
50.273 e 50.275.....	100\$000

Dezenas

6.531 a 6.540.....	30\$000
50.271 a 50.280.....	10\$000

Centenas

6.501 a 6.600.....	10\$000
50.201 a 50.300.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 6.535 teem 200\$, em 535 teem 20\$, em 35 teem 4\$, e em 5 teem 2\$, exceptuando-se os terminados em 35.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto.— O director assistente, Antonio dos Santos Pires, vice-presidente.— O

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

COTAS OFFICIAIS DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pragas	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	13 11/16	43 2/16
Sobre Paris.....	\$645	\$654
Sobre Hamburgo.....	—	—
Sobre Italia.....	—	\$477
Sobre Portugal.....	—	28303
Sobre Nova York.....	—	38733
Lib. esterlina em moeda	—	20 539
Sobre Buenos Aires (papel)...	—	48796
Sobre Hespanha (pesceta).....	—	\$991
Sobre Hollanda (Florim).....	—	—

Apolices Compromissos do Theosoure, 1:000\$, 5 %, port.....	840\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	485\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	475\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, nom.....	474\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1917, port.....	470\$000
Apolices do Espirito Santo, 1:000\$, 6 %, nom.....	720\$000
Apolices do Rio de Janeiro, 100\$, 1 %, port.....	90\$000
Banco de Lavoura e do Commercio Banco do Brasil.....	165\$000
Com. unia Terras e Colonizacio..	239\$70
Companhia Estrada de Ferro do Goyaz.....	40\$000
Companhia Estrada de Ferro Federal do Brasil (Rodo Sul-Mineira).....	23\$000
Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.....	33\$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas S. Jeronymo.....	34\$000
Companhia Cassonaria das Docas do Porto da Bahia, c/50 %....	64\$750
Companhia Carris e Melhoramentos de Iguaçu.....	67\$000
Companhia Progresso Industrial do Brasil.....	98\$000
Debentures da Companhia Tecidos Carona.....	143\$000
Debentures da Companhia Mercado Municipal.....	483\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	292\$300
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	297\$50

Vendas a prazo

350 Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, v/c 30 dias	34\$000
350 Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, v/c 30 dias	37\$000
500 Companhia Estrada de Ferro e Minas S. Jeronymo, v/c 30 dias.	67\$000
520 Companhia Cassonaria Docas do Porto da Bahia, c/50 %, 30 dias.....	69\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1917. — A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa as acções nominativas da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Confiança, em numero de 5.000, do valor nominal de 200\$ cada uma, integralizadas, representativas da importancia de 1.000:000\$ a que foi reduzido seu capital

social, ficando concellada a cotação das acções do capital anterior de 2.000:000\$00.

Na secretaria desta Camara se acham archivados um exemplar da cautela das acções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1917. — A. Simonsen, syndico

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa as acções nominativas e ao portador da Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo, em numero de 120.000, do valor nominal de 5\$ cada uma, integralizadas, representativas do seu capital social de 6.000:000\$, ficando concellada a cotação das acções do capital anterior de 5.000:000\$.

Na secretaria desta Camara se acham archivados dois exemplares das cauteladas de acções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1917. — A. Simonsen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recbedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 4 de dezembro de 1917...	634:3563287
Renda arrecadada em 5 de dezembro de 1917.....	483:3773213
	317:5933330
Em igual periodo de 1916...	454:9268404

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE DEZEMBRO

Renda arrecadada em 5:	
Em ouro.....	47:3135775
Em papel.....	76:4373140
Total.....	123:0508895
Renda arrecadada de 1 a 5 do corrente.....	611:2753433
Em igual periodo de 1916...	809:4183819
Diferença a maior em 1916.	189:1393413

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.191

Waldes & Company, estabelecida no subúrbio de Manhattan, cidade de Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America do Norte, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Inco». Esta marca, que póde variar em cores e dimensões, serve para distinguir botões de pressão de toda a especie, de fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 23 de julho de 1917. — Por procuração, C. Buschmann (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 45 minutos do dia 24 de julho de 1917. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 3.191 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1917. — Isidoro Campos, director (data e assignatura sobre

tres estampilhas no valor colectivo de 20\$000). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annou-se no registro n. 3.191 o seguinte: «de New Jersey». Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917. — Isidoro Campos, director

N. 3.200

The Atlantic Refining Company, estabelecida em Philadelphia, Estado de Pennsylvania, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste em uma etiqueta em forma de selo, guarnecida por duas circumferencias concentricas. Entre estas vem-se o nome da depositante «The Atlantic Refining Company» e no centro duas setas cruzadas acompanhadas da palavra «Atlantic». As setas cruzadas e o bordado exterior irregular são impressos em vermelho. Esta marca, que póde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir oleos lubrificantes e da parafina, oleos para cylindros, para machinas, para motores e fuzos, oleos neutros, pretos e para transformadores, transmissores, mancaes, machas empilhadas, turbinas, oleos de gas, oleos combustiveis, oleos para estradas e telhoes, graxas lubrificantes, graxa para eixos e graxas pretas, de parafina e para transmissores, napphas e gazolinas, de fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1917. — Por procuração, Leclerc & C (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 37 minutos do dia 5 de outubro de 1917. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 3.200 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, menos para oleos para cylindros. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1917. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.201

Tyson & Company, Limited, estabelecida em Liverpool, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste na representação de um quadro, representando uma paisagem, da qual surge um velho, cujas patas dianteiras se acham fora do quadro. Sobre o quadro o abriço dos galhos do velho vem-se as palavras caracteristicas «Stag Brand». Esta marca, que póde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir velas, oleos para illuminação, aquecimento e lubrificação, phosphoros, anillo, anil, outros preparatos para lavanderia e detergente excepto sabão, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1917. — Por procuração, Leclerc & C. (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 37 minutos do dia 5 de outubro de 1917. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 3.201 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, menos para phosphoros. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1917. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.202

T. F. Ashe & Nephew, estabelecidos em Liverpool, condado de Lancaster, Inglaterra, apresentam a marca supra, que consiste na

representação de um basilisco (cockatrice) sobre uma barra heráldica. Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir cerveja inglesa, cerveja, cerveja inglesa preta, vinhos, cidra e bebidas alcoólicas em geral, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1917. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 11 horas e 20 minutos do dia 11 de outubro de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.292 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.293

Adolfo Her, estabelecido em Genova, Italia, apresenta a marca supra que consiste essencialmente na denominação «Sia Rival». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir comestiveis e bebidas, excepto vinho, fumo, charutos e cigarros, e especialmenteerva-matte, da fabricação e commercio do depositante. Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1917. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 12 horas e 53 minutos do dia 23 de outubro de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.293 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Serviu para comestiveis, matte e bebidas, menos vinho. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.294

The Pearson and Knowles Coal and Iron Company, Limited, estabelecida em Warrington, Lancashire, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste na representação de uma corça real, tendo por baixo as letras W. I. W. Esta marca, que pôde variar em tipo, cores e dimensões, serve para distinguir mercês não elaborados e parcialmente elaborados, usados na manufatura da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1917. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 13 horas e 5 minutos do dia 27 de outubro de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.294 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.295

The Pearson and Knowles Coal and Iron Company, Limited, estabelecida em Warrington, Lancashire, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste na representação de uma corça real, tendo por baixo, entre parenthesis as letras B N F, sendo que a letra B acha-se disposta ao contrario e a letra N formada pela haste das letras B e F. Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir metaes não elaborados

e parcialmente elaborados, uso los na manufatura, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1917. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre duas estampilhas de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 13 horas e 5 minutos do dia 27 de outubro de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.295 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.296

The Pearson and Knowles Coal and Iron Company, Limited, estabelecida em Warrington, Lancashire, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste na representação de uma andorinha voando. Em volta vê-se na faixa atrelada, tendo as palavras «Swallow Best» na parte superior. Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir ferro em folhas, da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1917. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 13 horas e cinco minutos do dia 27 de outubro de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.296 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.621

Luiz Ferreira Barbosa, estabelecido á rua da Constituição n. 19, nesta cidade, apresenta a marca supra, que consiste nas palavras «Melhor que joga no bilhar», tendo por baixo um taco de bilhar, e serve para distinguir todos os artigos de seu commercio, vendidos em clubs, tais como: joias, relógios, gramophones, machinas de escrever, machinas de costura, armas de fogo, mobilias, capas de borracha, guardas-chuva, roupas, chapéus, em geral, e outros artigos. Esta marca será também usada nos reclames, annuncios, prospectos, papéis de correpondencia, facturas e outros papéis referentes ao seu negocio e poderá variar em dimensão, cor e tipo de letra. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1917. — Por procuração, *Moura, Wilson & Co.* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 12 horas e 12 minutos do dia 18 de setembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.621 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.667

A. Moura, estabelecido á rua da Quitanda n. 114, com commercio de edições litterarias e outras, livraria, jornaes de modas, etc., apresenta para ser registrada a marca ao verso collada, a qual pôde variar em cores, dimensões ou tipo, consistindo a mesma no nome característico «Revista Parisiense» em letras de fundo branco sobrebradas a preto, entre aspas. A referida marca servirá para

ser usada em qualquer das suas edições, bem como em um dos seus jornaes de modas, podendo dessa forma garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Nestes termos, P. deferimento. Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1917. — *A. Moura*. (Inutilizadas estampilhas no valor de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 13 horas do dia 22 de outubro de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.667 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.668

A. Moura, estabelecido á rua da Quitanda n. 114, com commercio de edições litterarias e outras, livraria, jornaes de modas, etc., apresenta para ser registrada a marca ao verso collada, a qual pôde variar em cores, dimensões ou tipo, consistindo a mesma no nome característico «A Moda de Paris», em letras a azul e encarnado, sendo esta a cor do fundo e o azul a cor da orla, entre aspas. A referida marca servirá para ser usada em qualquer das suas edições bem como em um dos seus jornaes de modas, podendo dessa forma garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Nestes termos, P. deferimento. Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1917. (Inutilizadas estampilhas no valor de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 13 horas do dia 22 de outubro de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.668 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.669

A. Moura, estabelecido á rua da Quitanda n. 114, com commercio de edições litterarias e outras, livraria, jornaes de modas, etc., apresenta para ser registrada a marca ao verso collada, a qual pôde variar em cores, dimensões ou tipo, consistindo a mesma no nome característico «Chic Infantil» em letras azul e encarnado, tendo á margem esquerda inferior um traço nas mesmas tintas, sendo a tinta encarnada a do fundo e a azul a da orla, tanto das letras como do traço. A referida marca servirá para ser usada em qualquer das suas edições bem como em um dos seus jornaes de modas, podendo dessa forma garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Nestes termos, P. deferimento. Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1917. — *A. Moura*. (Inutilizadas estampilhas no valor de 600 réis.)

Apresentada á secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 13 horas do dia 22 de outubro de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.669 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.670

A. Moura, estabelecido com commercio de edições litterarias e outras, livraria, jornaes de modas, etc., á rua da Quitanda n. 114,

apresenta para ser registrada a marca ao verso collada, a qual pôde variar em cores, dimensões ou tipo, consistindo a mesma no nome característico «Blusas Parisienses», em letras a azul e encarnado, tendo a margem direita inferior um traço nas mesmas tintas, sendo a tinta encarnada a do fundo e a azul a da orla, tanto das letras como do traço. A referida marca servirá para ser usada em qualquer das suas edições, bem como n'um dos seus jornaes de modas, podendo dessa forma garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Nestes termos, P. D. Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1917. — A. Moura. (Inutilizadas estampilhas no valor de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas do dia 22 de outubro de 1917. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 12.670 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilha. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1917. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.692

Maria Mazza de Souza Gomes, estabelecida com fabrica de artigos de vidro, nesta cidade, á rua D. Anna Nery n. 590, apresenta a marca supra que consiste em um desenho de fantasia, de forma circular, formado, na parte superior, pelas letras M M G, no centro pelo nome «Mazza» e na parte inferior pela palavra «Rio». As letras e as palavras são dispostas em linha horizontal, sobrepostas umas as outras. Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir ampolas, cábulas para pharmacia e laboratorios, vidros e recipientes para pharmacia, tubos de vidro para comprimidos, capsulas e pilulas, pipetas graduadas, garrafas, frascos, pequenos objectos de arte feitos de vidro e artefactos de vidro em geral, da fabrica da depositante. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1917. — Por procuração de M. M. Gomes, Manoel de Souza Gomes (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 50 minutos do dia 16 de outubro de 1917. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 12.692 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilha. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1917. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.715

João Pacheco de Aguiar, estabelecido nesta cidade, á rua do Mercado n. 5, apresenta a marca supra que consiste em uma etiqueta circular formada por duas circunferencias concentricas, em cujo espaço se leem: na parte superior as palavras «O melhor Produto Do» e na inferior a palavra «Mundo», separadas por duas estrellas. No centro da etiqueta veem-se as palavras «Cabo Frio» dispostas em uma faixa horizontal de traços duplos, tendo acima a palavra «Sal» e abaixo a palavra «Genuino». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir sal, do commercio do depositante. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1917. — João Pacheco de Aguiar (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 10 minutos do dia 20 de outubro de 1917. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 12.715 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilha. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1917. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

1ª CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL

O Doutor Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da primeira Vara Cível do Distrito Federal etc.:

Faz saber a quem interessar possa que foram incluídos no alistamento eleitoral durante a quinzena finda, os cidadãos seguintes: — 3.780, Orlando de Souza, 26 annos, funcionario publico, rua Conde de Irajá n. 5; 3.781, Manoel Antonio Fernandes de Macedo, 36 annos, empregado no commercio, rua Conde de Irajá n. 53; 3.782, Jayme Cleto Ramos, 32 annos, empregado do commercio, rua Marechal Hermes n. 46; 3.783, Irineu Miranda, 21 annos, funcionario publico, rua da Harmonia n. 10; 3.784, Alberto Paes da Rosa, 24 annos, funcionario publico, rua Conde de Irajá n. 59; 3.785, Pedro Alexandrino de Barros Marinho, 53 annos, empregado no commercio, rua da Harmonia n. 12; 3.786, Alberto Clark Moss, 23 annos, empregado no commercio, rua Conde de Irajá n. 43; 3.787, Abilio Pereira da Cunha, 43 annos, empregado municipal, rua Tavares Bastos n. 21; 3.788, Antonio de Souza, 22 annos, militar, rua da Harmonia n. 12; 3.789, Orlando Silva, 23 annos, rua da Harmonia n. 16; 3.790, Victor Alves Pereira, 29 annos, empregado publico, rua Ponto Silva n. 41; 3.791, Bento Afonso Franco, 27 annos, medico, rua S. João Baptista n. 103; 3.792, Francisco Sá Filho, 26 annos, advogado, rua Humaytá n. 306; 3.793, Carlos Linolpho Paes de Figueiredo, 45 annos, militar, rua Marechal Hermes n. 50; 3.794, José de Aquino Souza, 23 annos, funcionario publico, rua Conde de Irajá n. 71; 3.795, João Avidos, 38 annos, empregado no commercio, rua Conde de Irajá n. 53; 3.796, Francisco Macedo Costa, 33 annos, empregado no commercio, rua Barão de Guaratytba n. 138; 3.797, Carlos Augusto d'Assumpção Silva, 39 annos, pharmaceutico, rua das Palmeiras n. 7; 3.798, Annibal Passos da Costa, 33 annos, empregado no commercio, rua Conde de Irajá n. 49; 3.799, José Pinheiro Guimarães, 43 annos, empregado no commercio, rua D. Marciana n. 134; 3.800, Alziro Pinto Machado, 43 annos, empregado municipal, rua do Cattete n. 117; 3.801, Antonio Carlos Muller de Campos, 47 annos, funcionario publico, rua Conde de Irajá n. 43; 3.802, Candido Mariano Damazio Filho, 29 annos, empregado municipal, Ladeira da Gloria n. 14; 3.803, Eduardo Pereira da Costa, 46 annos, funcionario publico, rua Conde de Irajá numero 53; 3.804, Alexandre José do Nascimento Netto, 22 annos, funcionario publico, rua Voluntarios da Patria n. 113; 3.805, Marcilio Nazario da Silva, 39 annos, operario, rua da Lapa n. 49; 3.806, Francisco Borges da Cruz, 34 annos, empregado publico, rua Carvalho de Sá n. 6; 3.807, Felix Travassos Montebello, 21 annos, estudante, rua das Laranjeiras numero 180; 3.808, Edgard Filgueiras, 31 annos, medico, rua das Laranjeiras 180; 3.809, Joaquim Luiz de Azevedo Costa, 21 annos, funcionario do Forum, rua S. Clemente n. 54; 3.810, Armando José de Mattos, 21 annos, empregado no commercio, rua da Lapa n. 40; 3.811,

Alecu Marques Ladeira, 24 annos, estudante, rua das Laranjeiras n. 180; 3.812, Didimo Napolião da Costa Silva, 25 annos, estudante, rua das Laranjeiras n. 180; 3.813, Alberto Moore, 27 annos, estudante, rua das Laranjeiras n. 180; 3.814, Antonio Dias Coelho, 27 annos, rua Visconde do Paranaguá n. 19; 3.815, Joaquim Telles de Lemos Junior, 29 annos, operario, rua D. Marciana n. 134; 3.816, João Alfredo Corrêa de Oliveira Netto, 29 annos, medico, rua das Laranjeiras n. 180; 3.817, Angelo Nespoli, 27 annos, medico, rua das Laranjeiras n. 180; 3.818, Raul Carneiro, 33 annos, rua das Laranjeiras n. 180; 3.819, Caetano José Gomes da Veiga, 27 annos, empregado municipal, rua do Silva n. 33; 3.820, Jacintho da Rosa Pereira, 31 annos, funcionario municipal; 3.921, Alberto Carlos dos Passos Macedo, 53 annos, negociante, rua Marquez de Olinda n. 59; 3.822, Hilibrando Henrique Vives, 40 annos, empregado no commercio, rua Dezanove de Fevereiro n. 94; 3.823, Nuno Pinheiro de Andrade, 39 annos, funcionario publico, rua Conde de Irajá n. 53; 3.824, Luiz Caetano da Silva, 28 annos, operario, rua Jardim Botânico n. 133; 3.825, Bernardo Rodrigues Ferreira, 54 annos, empregado no commercio, rua Tavares Bastos n. 21; 3.826, Januario d'Assumpção e Silva, 49 annos, operario, rua do Cattete n. 23; 3.827, Samuel Bernardo de Oliveira, 38 annos, escrevente, rua Conde de Irajá n. 59; 3.828, Hilario Gouveia Solré, 42 annos, empregado publico, rua da Harmonia n. 16; 3.829, Walter Hugnot, 28 annos, funcionario publico, rua Conde de Irajá n. 37; 3.830, Firmo Alves de Souza Junior, 41 annos, funcionario publico, rua da Lapa n. 43; 3.831, Carlos Borges Pires, 23 annos, empregado no commercio, rua da Harmonia n. 12; 3.832, Epiphânio Lobão Guimarães, 47 annos, empregado no commercio, rua Conde de Irajá n. 45; 3.833, Americo Marciano dos Santos, 49 annos, funcionario publico, rua da Harmonia n. 10; 3.834, Benedicto José Pereira, 47 annos, escrevente, rua da Harmonia n. 14; 3.835, Ampliato Franco Pitombo, 39 annos, escrevente da armada, rua Conde de Irajá n. 49; 3.836, Alfredo Costa, 37 annos, empregado publico, rua Conde de Irajá n. 39; 3.837, Alvaro Fernandes Martha, 36 annos, empregado no commercio, rua Voluntarios da Patria n. 114; 3.838, Luiz Antonio Machado, 37 annos, empregado no commercio, rua Conde de Irajá, n. 47; 3.839, Antonio Gonçalves Pereira, 27 annos, empregado no commercio, rua da Harmonia n. 14; Armando Luiz da Silva, 27 annos, empregado no commercio, rua Conde de Irajá n. 69; 3.841, Francisco Cardoso Coelho, 25 annos, funcionario publico, rua da Harmonia n. 12; 3.842, Hilibrando Newton de Barcellos, 35 annos, funcionario publico, rua Conde de Irajá n. 71; 3.843, Benedicto Rodrigues Neves, 28 annos, empregado publico, rua do Cattete n. 42; 3.844, Antonio Fernandes da Silva, 22 annos, mecanico, rua Tavares Bastos n. 21; 3.845, Cornelio Marcondes da Luz, 47 annos, guarda-livros, rua Marechal Hermes n. 50; 3.846, Manoel Osorio, 43 annos, empregado no commercio, rua Conde de Irajá n. 55; 3.847, Ernesto Oliveira Santos, 36 annos, operario, travessa Miranda n. 42; 3.818, Octavio da Costa Macedo, 27 annos, rua Marquez de Olinda n. 59; 3.849, Arthur da Costa Oliveira, 24 annos, funcionario publico, rua Marquez de S. Vicente n. 109; 3.850, José Francisco da Silva, 30 annos, empregado publico, rua do Cattete n. 42; 3.851, Salvador Floriano do Souza, 33 annos, empregado no commercio, rua Figueiredo Magalhães n. 96; 3.852, Alberto Barroso, 28 annos, empregado no commercio, rua Figueiredo Magalhães n. 88; 3.853, Ataulpa Fontoura de Oliveira, 28 annos, carpinteiro, rua Cassiano n. 67; 3.854, José da

Silva Guimarães, 24 annos, pharmaceutico, rua Santa Christina n. 48; 3.855, José Dario Gondin, empregado no commercio, rua Cassiano n. 67; 3.856, Julio da Rosa Furtado, 25 annos, empregado no commercio, rua do Roso n. 58; 3.857, Lourival Vieira Gonçalves, 24 annos, empregado no commercio, rua Conde de Irajá n. 39; 3.858, Mario Fernandes de Oliveira, 27 annos, funcionario publico, rua Carvalho de Sá n. 6; 3.859, Dorval Bustamante, 24 annos, musico, rua da Lapa n. 40; 3.860, Isaac Frankel, 32 annos, empregado no commercio, rua das Laranjeiras n. 259; 3.861, Emilio Cosenza, 31 annos, sapateiro, rua das Laranjeiras n. 51; 3.862, Raul Pereira da Silva, 30 annos, operario, rua das Laranjeiras; 3.863, Alexandre Manoel de Jesus, 54 annos, empregado no commercio, rua da Passagem n. 178; 3.864, Mario de Souza Fonseca, 28 annos, empregado no commercio, rua Nossa Senhora de Copacabana n. 873; 3.865, Julio Diniz, 34 annos, funcionario publico, rua Barão de Guaratiba n. 438; 3.866, Carlos Pereira Ruas, 21 annos, ourives, rua Cordeira Dutra; 3.867, José Maciel Martins, 45 annos, operario, rua Delphin n. 53; 3.868, Laurival Soares, 39 annos, funcionario publico, rua Cordeira Dutra n. 72; 3.869, José Libanio Lamenha Lins, 56 annos, militar, rua S. Clemente numero 373; 3.870, Bertholino Magalhães, 25 annos, padreiro, rua do Cattete numero 220; 3.871, Heitor Ignacio Guimarães, 41 annos, empregado no commercio, rua Conde de Irajá n. 53; 3.872, Roberto Dias Ferreira, 28 annos, empregado no commercio, rua Indiana n. 47; 3.873, Joaquim Gomes Varanda, 40 annos, empregado no commercio, rua da Lapa n. 49; 3.874, José Machado Lourenço, 28 annos, pintor, travessa Miranda n. 41; 3.875, Arthur de Castro, 31 annos, empregado no commercio, rua da Lapa n. 49; 3.876, Francisco de Oliveira, 26 annos, empregado no commercio, rua da Lapa n. 49; 3.877, Francisco Coelho Guimarães, 28 annos, empregado no commercio, rua Nossa Senhora de Copacabana n. 813; 3.878, José Maria Maciel, 24 annos, operario, rua Cassiano numero 67; 3.879, Joaquim de Oliveira Andrade, 25 annos, funcionario publico, rua das Laranjeiras n. 222; 3.880, Antonio Cesar Martins, 22 annos, operario, rua das Laranjeiras n. 471; 3.881, Oscar Lucilio de Oliveira, maritimo, rua S. Clara n. 71; 3.882, Mario Izidro do Prado, 28 annos, empregado no commercio, rua Carvalho de Sá n. 52; 3.883, Miguel Angelo Avalone, 29 annos, operario, travessa Miranda n. 17; 3.884, João Martins, 43 annos, empregado no commercio, rua Bento Lisboa n. 124; 3.885, Marcello Silvino, 58 annos, empregado publico, rua Nossa Senhora de Copacabana n. 873; 3.886, José Seraphim de Sant'Anna, 42 annos, operario, rua das Laranjeiras n. 51; 3.887, Jocelyno Luiz dos Santos, 22 annos, travessa Miranda; 3.888, Sylvio Pereira de Sá, 25 annos, empregado publico, rua Honorina n. 14; 3.889, Ceolinio Declecio Palhares, 47 annos, fiel, rua Conde de Irajá n. 51; 3.890, Guilherme Stewilliams, 30 annos, escrevente, rua Honorina n. 14; 3.891, Arminio Assumpção, 49 annos, funcionario publico, rua Conde de Irajá n. 51; 3.892, Manoel Lourenço Machado, 30 annos, carpinteiro, rua dos Laranjeiras n. 51; 3.893, Antonio Lino Barcellos, 56 annos, empregado publico, rua Figueiredo Magalhães n. 70; 3.894, Francisco Olegario Thomé, 27 annos, operario, rua Barão de Guaratiba n. 138; 3.895, José Belart, 33 annos, empregado publico, rua Buarque n. 13; 3.896, Elias Cardoso Junior, 29 annos, funcionario publico, rua Conde de Irajá n. 39; 3.897, Hermann Waelmelt, 21 annos, commerciante, rua Voluntarios da Patria n. 492; 3.898, Aristides da Silva Santos, 31

annos, empregado no commercio, rua Bento Lisboa n. 78; 3.899, João Oscar Pereira da Silva, empregado no commercio, rua da Lapa n. 49; 3.900, Oscar Santos, 32 annos, empregado no Lloyd Brasileiro, rua da Lapa n. 43; 3.901, Adolpho Rio Branco, 25 annos, machinista, rua da Lapa n. 49; 3.902, Victor Cabral de Teive, 39 annos, funcionario municipal, rua Cordeira Dutra n. 168; 3.903, Julio Euzebio da Silva, 22 annos, operario, praça do Pinho n. 92; 3.904, Bernardino Carlos Dantas, 27 annos, empregado na Saude Publica, rua do Cattete n. 23; 3.905, Avelino Patricio, 25 annos, empregado no commercio, rua Tavares Bastos n. 21; 3.906, Mario Cabral de Menezes, 49 annos, empregado no commercio, rua Voluntarios da Patria n. 492; 3.907, Bento Borges da Fonseca, 45 annos, proprietario, rua Marechal Hermes n. 54; 3.908, Roldolpho Wachmelt, 23 annos, commerciante, rua Voluntarios da Patria n. 402; 3.909, Daniel Tuomaz dos Santos, 21 annos, empregado no commercio, rua da Harmonia n. 10; 3.910, Paulo Hennecke, 26 annos, pintor, rua dos Voluntarios da Patria numero 413; 3.911, Luiz Jorgo de Carvalho, 22 annos, empregado no commercio, rua Marechal Hermes numero 48; 3.912, Benedicto Pereira da Silva Moraes, 39 annos, funcionario publico, rua Conde de Irajá n. 53; 3.913, João Coelho de Souza, 32 annos, operario, rua Carvalho de Sá n. 52; 3.914, João Virna Sodrê, 42 annos, empregado no commercio, rua Conde de Irajá n. 45; 3.915, Raul Mattos, 31 annos, official de Justica, rua Voluntarios da Patria n. 413; 3.916, José Teixeira de Aguiar, 32 annos, pintor, rua Pedro Americo n. 391; 3.917, José Francisco Ferreira, 33 annos, operario, rua Pedro Americo n. 391; 3.918, Franklin Ribeiro Silveiras, 34 annos, funcionario publico, rua Honorina n. 16; 3.919, Fernandes Belzler, 21 annos, operario, rua Dr. Dias Ferreira n. 123; 3.920, Francisco Leoncio de Medeiros, 36 annos, funcionario publico, rua Conde de Irajá n. 69; 3.921, Octaviano Meira de Vasconcellos, 32 annos, funcionario publico, rua Conde de Irajá n. 41; 3.922, Henrique Prudencio dos Santos, 23 annos, funcionario publico, rua Voluntarios da Patria numero 143; 3.923, Renato Machado Portella, 22 annos, empregado no commercio, rua Voluntarios da Patria n. 402; 3.924, Americo da Silva Leite, 31 annos, operario, becco do Rio n. 4; 3.925, Bernardo Sezenando de Souza Cruz Netto, 21 annos, estudante, rua Santa Christina n. 48; 3.926, José Assumpção, 38 annos, guarda nocturno, rua Nossa Senhora de Copacabana n. 813; 3.927, Elgard Bahiano, 22 annos, operario, rua General Polydoro n. 282; 3.928, Virgilio Horta, 27 annos, empregado no commercio, rua Bento Lisboa n. 78; 3.929, Arthur Lessa Campos, empregado publico, rua Figueiredo Magalhães n. 96; 3.930, Americo Paulo da Cunha, 21 annos, operario, travessa Miranda n. 41; 3.931, José Joaquim Fernandes, 36 annos, operario, rua Assumpção; 3.932, David Elias de Andrade, 27 annos, operario, becco do Rio n. 33; 3.933, Francisco de Paula Mayer, 36 annos, empregado no commercio, rua da Lapa n. 40; 3.934, Antonio de Souza Monteiro, 46 annos, rua Barão de Guaratiba n. 438; 3.935, Luiz da Cruz, 29 annos, sapateiro, rua Cassiano n. 67; 3.936, Jayme Joaquim Meirelles, 23 annos, operario, rua Cassiano n. 67; 3.937, Ismael Queiroz, 22 annos, empregado no commercio, rua da Lapa n. 40; 3.938, Mario de Oliveira Canavê, 41 annos, empregado publico, rua Tunnel Novo n. 44; 3.939, Julio Antonio Velloso, 25 annos, empregado no commercio, becco do Rio n. 33; 3.940, Mauricio Monteiro de Barros, 21 annos, operario, rua do Cattete n. 42; 3.941, Francisco Jorgo, 23

annos, empregado publico, rua Figueiredo Magalhães n. 96; 3.942, Luiz de Franca Martins, 21 annos, empregado no commercio, rua Voluntarios da Patria n. 413; 3.943, Jarbas Belmiro da Silva, 31 annos, pedreiro, rua da Harmonia n. 12; 3.944, Jovino Joego de Carvalho, 53 annos, medico, rua Marechal Hermes n. 48; 3.945, Alfredo de Paula Dias, 50 annos, funcionario publico, rua Honorina n. 46; 3.946, Gil Augusto de Siqueira, maritimo, rua Conde de Irajá n. 53; 3.947, Luiz Dourado dos Santos, 35 annos, empregado no commercio, rua Conde de Irajá n. 37; 3.948, Marcellino Elpidio de Souza, 35 annos, escrevente da Armada, rua Conde de Irajá n. 49; 3.949, Firmino José da Hora, 47 annos, guarda do Arsenal de Marinha, rua Honorina n. 44; 3.950, Tertuliano Gonçalves Cunha, 23 annos, operario, rua Dona Luiza n. 45; 3.951, Antonio Barbosa da Silva, 53 annos, official de delegacia, rua do Cattete n. 117; 3.952, Mario de Lacerda Gordilho, 29 annos, funcionario publico, rua Machado de Assis n. 34; 3.953, Humberto Mario de Menezes Drumond, 24 annos, escrevente, rua General Menna Barreto numero 105; 3.954, Romualdo Marriano de Souza, 26 annos, empregado no commercio, rua D. Marciana numero 132; 3.955, Theodilo Barbosa, 24 annos, empregado publico, rua Fernandes Guimarães numero 85; 3.956, Antonio Pereira da Silva, 21 annos, empregado no commercio, rua Conde de Irajá n. 37; 3.957, Gastão Mendes, 27 annos, empregado municipal, rua Pinheiro Guimarães n. 53; 3.958, Bellarmino José da Rocha, 21 annos, rua S. João Baptista n. 56; 3.959, Minotti Bruno, 26 annos, operario, rua D. Marciana n. 132; 3.960, José Victor de Lamare, 72 annos, militar, rua Bambina n. 138; 3.961, Zacarias de Menezes Doria, 57 annos, militar, rua S. João Baptista n. 50; 3.962, Oscar Antunes da Silva, 27 annos, empregado publico, rua Joaquim Silva n. 59; 3.963, Luiz Frederico Guilherme Presser, 45 annos, commerciante, rua Bambina n. 81; 3.964, Antonio Tavares de Figueiredo, 21 annos, empregado no commercio, rua General Polydoro n. 175; 3.965, Carlos Henrique Fel Guidice, 21 annos, operario, rua Senador Vergueiro n. 165; 3.966, Arthur Alves da Rocha Paranhos, 53 annos, empregado no commercio, rua Farani n. 24; 3.967, Manoel Zuanny Delphin Pereira, 26 annos, advogado, rua Barão de Guaratiba, 138; 3.968, Eduardo Dias da Silva, 49 annos, guarda civil, rua Christovão Colombo n. 146; 3.969, Raul Hall, 31 annos, empregado no commercio, rua Ruy Barbosa n. 41; 3.970, Agostinho José Vieira, 39 annos, empregado da Light, rua Farani n. 4; 3.971, Hermenegildo José de Araújo, empregado publico, rua Senador Vergueiro n. 165; 3.972, Carlos Schiemer, 22 annos, operario, rua Conde de Irajá n. 59; 3.973, Miguel Machado, 23 annos, empregado publico, rua Senador Vergueiro n. 165; 3.974, Jorge Leoncio Vieira, 21 annos, empregado no Arsenal de Marinha, rua da Passagem n. 154; 3.975, Adalberto Vieira Pinto, 21 annos, empregado no commercio, rua Conde de Irajá n. 43; 3.976, Quintino José da Rocha, 22 annos, empregado no commercio, rua Senador Vergueiro n. 165; 3.977, Avelino Ferreira Nunes, 32 annos, empregado publico, rua da Passagem n. 153; 3.978, Januario Ferrarinala, 24 annos, empregado no commercio, rua Conde de Irajá n. 53; 3.979, José Patricio da Silva, 24 annos, empregado do Lloyd Brasileiro, rua Farani n. 20; 3.980, Eliziario Francisco dos Santos, 40 annos, empregado no commercio, rua Voluntarios da Patria n. 344; 3.981, Ernesto da Cunha Telles, 30 annos, empregado no commercio, rua General Polydoro n. 176; 3.982, Isaac Rodrigues da Silva, 31 annos, quitandeiro, rua D. Marciana n. 132; 3.983,

Luiz Sergio Sarthou, 26 annos, jornalista, rua Bambina n. 80; 3.984, Paulo do Azevedo Pereira, 31 annos, jornalista, rua S. Clemente n. 54; 3.985, Arthur Ramos, 24 annos, empregado no commercio, rua da Lapa n. 40; 3.986, Candido Vieira de Mello, 26 annos, empregado publico, rua Carvalho do Sá n. 6; 3.987, Elisiario Manoel Soares, 45 annos, empregado no commercio, rua Tavares Bastos n. 15; 3.988, João Carlos de Souza Chaves, 26 annos, empregado no commercio, rua D. Clara n. 73; 3.989, Balduino Ignacio dos Santos, 34 annos, empregado no commercio, rua da Lapa n. 40; 3.990, Benjamin Ramos dos Santos, 38 annos, empregado publico, rua Figueiredo Magalhães; 3.991, Oscar Boettcher, 36 annos, empregado no commercio, rua Marechal Hermes n. 53; 3.992, João Pedreira do Couto Ferraz Netto, 39 annos, advogado, rua Marechal Hermes n. 46; 3.993, Castorino de Oliveira Guimarães, 30 annos, funcionario publico, rua Conde de Irajá n. 47; 3.994, Vicente de Abreu Teixeira, 22 annos, operario, rua Bento Lisboa; 3.995, Antonio Monteiro Ferraz Junior, 36 annos, funcionario publico, rua Farani n. 6; 3.996, Belmiro da Silva Pinto, 35 annos, operario, rua Figueiredo Magalhães n. 70; 3.997, Ernani Alves de Lima, 26 annos, operario, praia de Botafogo n. 152; 3.998, Waldemiro de Albuquerque, 21 annos, empregado no commercio, rua Bambina n. 80; 3.999, Alberto Berg, 55 annos, negociante, rua Nery Ferreira n. 81; 4.000, Waldemar dos Santos, 21 annos, operario, rua Bambina n. 80; 4.001, Waldemiro João Coelho, 22 annos, operario, praia de Botafogo n. 32; 4.002, Horacio da Silva Dantas, 31 annos, empregado no commercio, rua Fernandes Guimarães n. 85; 4.003, Manoel Constantino de Souza, 30 annos, operario, rua D. Marciana n. 134; 4.004, Cleo Oscar Garcia e Silva, 53 annos, empregado publico, rua Fernandes Guimarães n. 86; 4.005, Isaltino Martins Orcelino, 21 annos, operario, praia de Botafogo n. 156; 4.006, Pedro José dos Santos, 34 annos, operario, rua Fernandes Guimarães n. 86; 4.007, Joaquim da Silva Campos, 59 annos, operario, praia de Botafogo; 4.008, José Motta, 37 annos, operario, rua D. Marciana n. 141; 4.009, Chripim Augusto de Faria, 29 annos, operario, rua Dona Mariana n. 143; 4.010, Augusto Moreira Zembral, 46 annos, empregado publico, rua Silveira Martins n. 134; 4.011, Luiz Quintanilha Moreira, 31 annos, operario, rua das Laranjeiras n. 471; 4.012, Alvaro de Oliveira e Souza, 22 annos, estudante, travessa Miranda n. 441; 4.013, Martiniano Belmiro Torres, 35 annos, operario, rua das Laranjeiras n. 51; 4.014, Eurico Albino de Souza, 31 annos, funcionario publico, rua das Laranjeiras n. 222; 4.015, José Monteiro Novo, 47 annos, empregado no commercio, rua Santa Christina n. 48; 4.016, Osorio Gomes de Oliveira, 43 annos, carpinteiro, rua Figueiredo Magalhães n. 96; 4.017, Mario Floriano de Toledo, 43 annos, funcionario publico, rua Indiana n. 47; 4.018, Francisco Sendin, 23 annos, empregado no commercio, rua Cassiano n. 67; 4.019, Manoel Rodrigues, 27 annos, barbeiro, rua Figueiredo Magalhães n. 88; 4.020, Sebastião José do Abreu, 29 annos, empregado no commercio, rua Ruy Barbosa n. 41; 4.021, Aristides Neves, 24 annos, empregado no commercio, rua Bambina n. 80; 4.022, Samuel Augusto de Queiroz, 21 annos, empregado no commercio, rua Conde de Irajá n. 41; 4.023, Alfredo Alves da Silva, 23 annos, empregado no commercio, rua Honorina n. 12; 4.024, Luiz Machado da Costa, 22 annos, empregado no commercio, rua Santa Christina n. 48; 4.025, Adolpho Baptista Magalhães, 42 annos, engenheiro civil, rua N. S. de Copacabana n. 1.120; 4.026, Alvaro da

Silva Tejo, 28 annos, empregado no commercio, rua Honorina n. 16; 4.027, Arthur Martins, 29 annos, pintor, rua Corrêa Dutra n. 72; 4.028, Elpidio Cypriano Lopes, 47 annos, empregado no Lloyd, rua Figueiredo Magalhães, n. 70; 4.029, Albano Gomes Figueiredo, 39 annos, operario, rua das Palmeiras n. 11; 4.030, Paulino da Mata, 25 annos, empregado no commercio, rua Figueiredo Magalhães n. 96; 4.031, Luiz Joaquim de Souza, 38 annos, operario, rua Barão de Guaratiba n. 138; 4.032, Candido Martins Pinheiro, 37 annos, operario, rua Corrêa Dutra n. 72; 4.033, Antonio Pereira Nogueira, 44 annos, proprietario, rua Barão de Guaratiba n. 138; 4.034, Eugenio Rosas, 37 annos, empregado no commercio, rua Figueiredo Magalhães n. 96; 4.035, José Marcellino Xavier, 28 annos, operario, rua das Laranjeiras n. 471; 4.036, Floriano Polycarpo, 24 annos, empregado no commercio, rua Cassiano n. 67; 4.037, Arnaldo Cavalcanti de Albuquerque, 27 annos, medico, rua Marquez do Paraná n. 11; 4.038, Djalma de Mattos, 46 annos, empregado no commercio, rua Figueiredo Magalhães n. 96; 4.039, Octavio da Costa e Silva, 33 annos, empregado no commercio, rua Cassiano n. 67; 4.040, Idiomar Pinto da Silva, 24 annos, empregado publico, rua Voluntarios da Patria n. 113; 4.041, Manoel Antonio da Motta, 42 annos, empregado publico, rua Voluntarios da Patria n. 113; 4.042, José Nunes Velloso, 32 annos, empregado na Light, rua Senador Vergueiro n. 165; 4.043, Vital Costa, 49 annos, empregado no commercio, rua Conde de Irajá n. 59; 4.044, Luiz de Souza Pereira, 21 annos, serralleiro, rua General Polydoro n. 10; 4.045, Indalecio Fernandes da Cunha, 26 annos, empregado publico, rua Bento Lisboa n. 122; 4.046, Manoel Joaquim dos Santos, 49 annos, escrevente da Armada, rua Conde de Irajá n. 45; 4.047, Waldemar Lopes Ferreira, 24 annos, funcionario publico, rua Conde de Irajá n. 49; 4.048, Antonio Alves da Silva, 28 annos, engenheiro naval, rua Honorina n. 12; 4.049, Alberto Domingos Lopes, funcionario publico, rua Conde de Irajá numero 39; 4.050, Antonio Nogueira Lopes, 27 annos, motorneiro, rua Senador Vergueiro n. 165; 4.051, Manoel Antonio da Assumpção, 49 annos, rua Senador Vergueiro n. 165; 4.052, Fidelis Sebastião Cardoso, 33 annos, rua Corrêa Dutra n. 37; 4.053, Augusto Seraphim da Silva, 57 annos, rua N. S. de Copacabana n. 508; 4.054, Virgilio de Souza Rodrigues, 30 annos, empregado no commercio, rua Passagem n. 178; 4.055, Francisco Madeira Nunes, 26 annos, rua Muniz Barreto numero 23; 4.056, Alfredo de Souza Pereira, 24 annos, serralleiro, rua General Polydoro numero 10; 4.057, Felipe Pio Rodrigues, 22 annos, empregado no commercio, rua Bento Lisboa n. 127; 4.058, Pedro das Neves, 28 annos, empregado no commercio, rua Francisco Guimarães n. 88; 4.059, Evaristo José dos Santos, 44 annos, empregado no commercio, rua Bambina n. 80; 4.060, Archibaldo Schimith, 25 annos, estudante de medicina, rua Santa Christina n. 48; 4.061, Alfredo Nery Gouvêa, 42 annos, escriptuario, rua Figueiredo Magalhães n. 96; 4.062, André Ortiz Lima, 26 annos, funcionario publico, rua Figueiredo Magalhães n. 70; 4.063, Bellarmino Ferreira Lima, funcionario publico, 33 annos, rua Senador Vergueiro n. 165; 4.064, Bernardino Martins, 21 annos, pintor, rua Voluntarios da Patria n. 113; 4.065, Manoel José de Linhares, 22 annos, mecanico, rua do Cattete n. 21; 4.066, Hospicio da Costa e Silva, 45 annos, bombeiro, travessa Honorina n. 16; 4.067, José Candido Teixeira da Silva, 27 annos, operario, rua D. Marciana n. 137; 4.068, Antonio Ribeiro, 24 annos, rua Santa Clara n. 73; 4.069, Antonio Gomes de Castro,

24 annos, empregado no commercio, rua Figueiredo Magalhães n. 70; 4.070, Joaquim Moreira de Oliveira, 21 annos, operario, rua Conde de Irajá n. 53; 4.071, José Luiz Chibelli, 30 annos, operario, rua D. Marciana n. 171; 4.072, José Ferreira de Mattos, 31 annos, empregado no commercio, rua S. Clemente n. 54; 4.073, Gualter José Ferreira, 34 annos, funcionario publico, travessa Sorocabana n. 33; 4.074, Antonio Moraes, 32 annos, empregado no commercio, rua Santa Clara n. 73; 4.075, Quintino Rodrigues da Silva, 23 annos, operario, rua Figueiredo Magalhães n. 96; 4.076, Nelson Monteiro de Carvalho, 24 annos, empregado do pharmacia, rua do Cattete n. 57; 4.077, Nelson Silva, estudante, rua das Palmeiras n. 71; 4.078, João Gomes Gonçalves, 53 annos, empregado publico, rua Conde de Irajá n. 73; 4.079, Octavio José dos Santos, 28 annos, empregado no commercio, rua Conde de Irajá n. 35; 4.080, Euzebio Costa, 22 annos, empregado no commercio, rua Delphim n. 53; 4.081, Francisco Salvador Moreira, 43 annos, empregado publico, rua Bento Lisboa n. 124; 4.082, Domingos de Oliveira Gomes, 53 annos, empregado do Arsenal de Marinha, rua Honorina n. 16; 4.083, Manoel Pereira Junior, 30 annos, scrvente, rua Conde de Irajá n. 45; 4.084, Alvaro Ribeiro Gomes, 28 annos, empregado no commercio, rua Farani n. 26; 4.085, Francisco Ernesto dos Santos, 31 annos, operario, rua Senador Vergueiro n. 165; 4.086, Benjamin Teixeira Leite, 42 annos, operario, rua do Mercado Novo n. 116; 4.087, João Ferreira da Silva Leite, 39 annos, operario, rua do Mercado Novo n. 116; 4.088, Armindo Alves Cordeiro, 33 annos, empregado publico, rua da Passagem n. 51; 4.089, Nelson Guimarães Vianna de Barros, 36 annos, funcionario publico, rua Senador Vergueiro n. 165; 4.090, Jair do Araujo, 32 annos, fundidor, rua General Polydoro n. 293; 4.091, Manoel Delphino Lima, 34 annos, empregado publico, rua Senador Vergueiro n. 116; 4.092, Manoel Gil Ferraira, 57 annos, empregado no commercio, rua Farani n. 20; 4.093, Leandro Sergio Calixto, 31 annos, empregado publico, rua Figueiredo Magalhães n. 96; 4.094, Manoel Menezes Pinto, 48 annos, medico, rua Ruy Barbosa n. 456; 4.095, Eugenio Sá Pereira, 34 annos, auditor de guerra, rua D. Luiza n. 40; 4.096, Carlos Rodrigues da Silva, 22 annos, operario, rua Bento Lisboa n. 124; 4.097, Arnando Fernandes, 23 annos, operario, rua Marquez de S. Vicente n. 103; 4.098, Manoel Leonardo Motta, 32 annos, empregado municipal, rua das Laranjeiras numero 17; 4.099, Mario Cardoso da Annuniação, 24 annos, operario, rua Ruy Barbosa n. 41; 4.100, Manoel do Nascimento, 27 annos, carroceiro, rua Fernandes Guimarães n. 86; 4.101, José Alves da Silva, 35 annos, empregado publico, rua D. Marciana n. 134; 4.102, Manoel da Silva Peixoto, 49 annos, negociante, rua Conde de Irajá n. 49; 4.103, José Thomaz Pereira Portella, 55 annos, militar, rua Marechal Hermes n. 46; 4.104, Luiz Felipe de Lima, 22 annos, empregado municipal, rua Dias Ferreira n. 123; 4.105, Octavio Joaquim da Rocha, 31 annos, empregado publico, rua Voluntarios da Patria numero 103; 4.106, Manoel José Loureiro, 40 annos, escrevente, rua Conde de Irajá; 4.107, Luiz Alberto Ayeta, 35 annos, empregado publico, rua Voluntarios da Patria n. 113; 4.108, José Antonio Pereira do Andrado, 34 annos, empregado publico, rua Voluntarios da Patria n. 113; 4.109, João Albertino Damasceno, 38 annos, empregado publico, rua Voluntarios da Patria n. 113; 4.110, Raymundo Gonçalves, 25 annos, empregado no commercio, rua Carvalho do Sá n. 52; 4.111, Fernando Marques Filho, 42 annos,

empregado da Armada, rua Conde de Irajá n. 59; 4.112, Rogaciano Pires Teixeira, 67 annos, funcionario publico, rua da Cattete n. 109; 4.113, Augusto Almeida Couto, 37 annos, operario, rua das Laranjeiras n. 471; 4.114, Lycurgo de Castro Santos, 33 annos, medico, rua Senador Vergueiro n. 66; 4.115, Antonio Carlos de Andrade, 49 annos, engenheiro, rua Soares Cabral n. 28; 4.116, Matheus Gonçalves Pereira Junior, 26 annos, empregado no commercio, rua Marquez de S. Vicente n. 105; 4.117, Antonio José Pires Ferreira, 53 annos, mecanico, rua Dr. Dias Ferreira n. 57; 4.118, Francisco Caruzo, 21 annos, operario, rua Santa Clara n. 73; 4.119, Oswaldino de Souza Lima, 22 annos, operario, Ladeira da Gloria n. 41; 4.120, Manoel Soares Lemos, 24 annos, funcionario publico, rua Voluntarios da Patria n. 113; 4.121, Eduar o Santos Monteiro, 38 annos, empregado publico, Praia da Saudade n. 230; 4.122, Durval Brasileiro da Fonseca, 21 annos, empregado publico, Praia da Saudade n. 230; 4.123, José Rodrigues Paulo, 22 annos, empregado publico, praia da Saudade n. 230; 4.124, Cesar Augusto Affonso, 25 annos, empregado publico, praia da Saudade n. 230; 4.125, Antenor de Souza Braga, 25 annos, empregado publico, rua do Cattete n. 117; 4.126, Bernardo Ramiro Gomes, 26 annos, empregado no commercio, rua do Cattete n. 117; 4.127, José da Cunha Gomes, 29 annos, empregado publico, rua Voluntarios da Patria n. 113; 4.128, Alfredo Luiz de Mello, 69 annos, negociante, rua dos Palhares n. 68; 4.129, Izaltino José de Souza, 23 annos, empregado, rua Correia Dutra n. 72; 4.130, João de Oliveira Pereira Junior, 34 annos, rua General Dyonisio Cerqueira n. 35; 4.131, Armando Silva, pharmaceutico, rua das Palmeiras n. 71; 4.132, Pedro Paulo Ferreira, 59 annos, Formo, rua Voluntarios da Patria n. 113; 4.133, Raphael Levy, 34 annos, empregado publico, rua Honorina n. 12; 4.134, José dos Santos, 34 annos, operario, rua da Lapa n. 40; 4.135, Oscar Rodrigues Moreira, 22 annos, empregado no commercio, rua da Lapa n. 4; 4.136, Nicomedes da Rocha e Silva, 24 annos, empregado no commercio, rua Conde de Irajá; 4.137, Felix Custodio de Lemos, 31 annos, operario, rua Figueirado Magalhães n. 96; 4.138, Francolino J. da Rosa Garcia, 39 annos, empregado, travessa Miranda; 4.139, Olympio Carlos Orsini, 33 annos, empregado no commercio, rua da Lapa n. 40; 4.140, Alberto Niemeyer, 26 annos, administrador agricola, estrada da Gavea n. 31. Excluidos: Edmund Tetscher, 35 annos, negociante, rua Marechal Hermes n. 46; Walter Curt Bilen, 37 annos, empregado no commercio, rua Marechal Hermes n. 60. E eu, José da Silva Lisboa, escrevão interino, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. Está conformc. — O escrevão interino, *José da Silva Lisboa*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convio o Sr. José Soares Coutinho, responsavel pelo predio n. 238 da rua General Polydoro, a comparecer nesta directoria, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi expedida pela 1ª delegacia de saude, no prazo de cinco dias, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 6 de dezembro de 1917. — Dr. *Alvaro Zamith*, secretario.

Policia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTAS E MOTOCYCLISTAS

Chamada para o dia 6 do corrente, ás 8 horas da manhã, nesta inspectoría:

Antonio Gonçalves, Manoel do Mattos, Albino Rodrigues, Oswaldo Braga, Agostinho José Vaz, Albino Ferreira de Carvalho e Paulo da Cunha o Silva.

Turma suplementar — Luiz Affonso Ribeiro e Jayme Marques de Sá.

Prova pratica — Manoel Vasques Alvares. Inspectoría do Vehiculos. 5 de dezembro de 1917. — O inspector, *D. Bernardes*.

Policia do Districto Federal

A Policia do Districto Federal precisa contractar o fornecimento de alimentação aos presos recolhidos ao Deposito da Policia durante o anno proximo vindouro.

Quem se quizer encarregar desse fornecimento deve, no dia 20 do corrente mez, ao meio dia, apresentar, em lista que esta secretaria fornecerá, sua proposta, em carta fechada, em duas vias, uma das quaes com o selo devidamente inutilizado, com o preço da unidade por extenso e algarismo, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, comparecendo, porém, nesta repartição até a vespera daquelle dia, afim de promover a sua habilitação á concorrência.

Por esta occasião será sciencificado das condições do contracto e depositará na Thesouraria da Policia a quantia de 200\$, para garantia não só da assignatura do mesmo, mas tambem da boa execução do fornecimento.

Fica entendido que essa caução só será restituída quando terminar o prazo do contracto e que reverterá em beneficio da Fazenda Nacional, si o interessado se recusar, sob qualquer pretexto, a assignar aquelle acto, ou si for elle rescindido por faltas repetidamente commettidas durante o fornecimento.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 5 de dezembro de 1917. — O secretario, *Damazo de Proença Gomes*.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que do ordem do Exmo. Sr. chefe do Policia do Districto Federal foi concedida ao cidadão Carlos Cardoso do Paiva segunda via de sua carteira da identidade, para fins clottoracs, sob n. 46.711 do protocollo e 58.917 do Registro Civil.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1917. — O director, *Edgard Lima Duarte*.

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. Dr. presidente da commissão directora, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 6 do corrente, ás 11 horas, em uma das salas do Lyceu de Artes e Officios, realizar-se-ha a prova escripta de grammatica da lingua ingleza, devendo comparecer os seguintes candidatos inscriptos:

1. Agenor Eloy Ramos.
2. Alberto Brandão de Segadas Vianna.
3. Alceste Pinto Pereira Chausal.

4. Alfredo Nunes Montez.
5. Alvaro Agapito da Veiga.
6. Altino Camara Pinheiro.
7. Antonio de Moraes Rego.
8. Antonio Porfirio Carneiro.
9. Arlindo Moreira Drumond.
10. Arthur Theophilo Bevilacqua.
11. Arthur Soares.
12. Astor Ramos Quitito.
13. Augusto Cardoso da Veiga.
14. Aurelino Teixeira Coelho.
15. Bento de Medeiros Castanheira.
16. Cocolinus Octacilius de Siqueira Amazonas.
17. Djalma Guilherme de Almeida.
18. Eduardo Pinto Coelho de Vasconcellos.
19. Emygdio Guimarães Luz.
20. Ernesto Cony Filho.
21. Ernani Gitahy de Abreu.
22. Eurico Guerciro Marques.
23. Fabio Furtado Cruz.
24. Floduardo Gonçalves Maia.
25. Francisco Belisario Tavora.
26. Gilberto Paula e Silva.
27. Henrique Caetano da Silva.
28. Hoehes Pulcherio.
29. Iberê Timotheo Peixoto.
30. Ismar Cruz.
31. Ivan Luiz do Schneler Muniz.
32. João Alves Pedreira Ferreira.
33. João Carlos Bello Lisboa.
34. João Marques do Carvalho.
35. João Pereira Netto.
36. João Pires de Mello.
37. João Sá Freire Paes.
38. João Sylvio Bastos.
39. Joaquim Teixeira Leitão Junior.
40. José Cyrillo Castex Filho.
41. José Domingues Brandão Junior.
42. José Maria de Araujo.
43. Jurema Dutra.
44. Lauro Gracindo Fernandes de Sá.
45. Leopoldino Cardoso de Amorim.
46. Lourenço Moga.
47. Luiz Gonzaga do Carvalho França.
48. Mario da Cunha Dinco Estrada.
49. Mario Reis da Cunha.
50. Marcello Brandão.
51. Miguel Madeira da Freitas.
52. Miguel Rodrigues Fragoso.
53. Murillo Coutinho Cesar da Costa.
54. Octacilio Horta Soares.
55. Octavio Avellar Figueiredo.
56. Octavio Barbosa de Souza.
57. Octavio Santiago.
58. Orlando Cesar da Silveira.
59. Orlando de Almeida Cardoso.
60. Oswaldo do Brito Gomes.
61. Oswaldo Gomes de Almeida.
62. Oswaldo Machado.
63. Oswaldo Ribeiro Rosado.
64. Othello Medeiros Santos.
65. Paulo Cesar de Aguiar.
66. Paulo Dutra Fragoso.
67. Paulo Emilio Tavares.
68. Paulo Werneck Corrêa de Lacerda.
69. Raul de Vasconcellos.
70. Raymundo Delmiriano Padilha.
71. Renato Klöns Werneck.
72. Roberto de Carvalho.
73. Rodolpho Rodrigues de Barcellos.
74. Rubens Rego Serra Martins.
75. Severino Cabral Campos.
76. Severino Octaviano da Silva Ramos.
77. Tasso Peres.
78. Vasco de Lacerda Gama.
79. Vicente Falcone.
80. Vicente Gomes Vieira Dantas.
81. Victor de Carvalho Ramos.

Fica sem effeito a chamada publicada hontem, por ter sahido com duas omissões.

Sala da commissão de concurso, 5 de dezembro de 1917. — O secretario, *Candido Veiancio Pereira Peixoto*.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional**CONCURSO PARA O PROVIMENTO DOS LOGARES DE AGENTES FISCAES DOS IMPOSTOS DE CONSUMO**

De ordem do Sr. presidente da mesa examinadora, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o disposto no art. 2º do regulamento approved pelo decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910, se acha aberta pelo prazo improrogavel de 30 dias, contados desta data, a inscripção para o concurso destinado ao provimento dos logares de agentes fiscaes dos impostos de consumo.

O concurso constará das seguintes materias, conforme determina o art. 138 do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916:

- a) portuguez (orthographia, analyse e redacção);
- b) francez (leitura, traducção e analyse);
- c) arithmetica (especialmente em relação ás operações em uso no commercio e nas repartições de Fazenda);
- d) escripturação mercantil por partidas dobradas;

e) noções de administração de Fazenda.

Os candidatos nos termos do art. 4º do regulamento approved pelo decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910, deverão dirigir as suas petições ao Sr. presidente da mesa examinadora, fazendo-as acompanhar de documentos que, na forma das leis em vigor, provem bom procedimento civil e a idade maior de 18 annos e menor de 45, de conformidade com o que dispõe o art. 137 do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, com firmas reconhecidas.

Sala do concurso, no Thesouro Nacional, 6 de dezembro de 1917. — *João Tavares Dias Pessoa*, secretario.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional**CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS LOGARES EM 1ª ENTRANCIA**

De ordem do Sr. presidente da mesa examinadora, faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com o disposto no art. 2º do regulamento approved pelo decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910, se acha aberta, pelo prazo de 30 dias, contados desta data, a inscripção para o concurso destinado ao provimento dos logares de primeira entrança deste Ministerio.

O concurso constará das seguintes materias, conforme preceitua o art. 13 do citado regulamento:

- a) portuguez (orthographia, analyse e redacção);
- b) francez (leitura, traducção e analyse);
- c) inglez (leitura, traducção e analyse);
- d) arithmetica (especialmente em relação ás operações em uso no commercio e nas repartições da fazenda);
- e) algebra (até equações do 2º gráo inclusivo);
- f) geographia geral (especialmente do Brasil).

Os candidatos deverão, de conformidade com o que dispõe o art. 4º do mencionado regulamento, dirigir as suas petições ao Sr. presidente da commissão examinadora, acompanhadas de documentos que, na forma das leis em vigor, provem bom procedimento civil e a idade maior de 18 annos e menor de 25, com as firmas reconhecidas.

Sala do concurso no Thesouro Nacional em 6 de dezembro de 1917. — *João Tavares Dias Pessoa*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional**FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ**

Por esta directoria se faz publico, pelo presente edital de 30 dias, a contar da data deste, que tendo Manoel Pereira de Rezende Filho requerido aforamento do terreno lote A com frente para a Travessa da Praça da Legalidade e Luiz Kaiser Herrera o do lote B da Praça da Legalidade, onde tem bemeitorias, são convidados todos aquelles que tiverem reclamações a fazer contra o aforamento dos referidos terrenos ou em relação as mesmas bemeitorias nelles existentes a apresentalas no prazo do presente edital, competentemente documentadas, findo o qual a nenhuma se attenderá.

Primeira Sub-directoria do Patrimonio Nacional, 23 de novembro de 1917. — O sub-director, *João Marcelino Oliveira da Silva*.

Recebedoria do Districto Federal**TAXA DE SANEAMENTO**

Por esta repartição se faz publico que, de accordo com o art. 5º, combina-lo com o art. 23 do regulamento anexo ao decreto n. 12.428, de 4 de abril do corrente anno, a partir de 22 do corrente e durante 30 dias, se procederá a cobrança sem multa da taxa de saneamento correspondente aos 1º e 2º semestres do corrente exercicio.

Esta cobrança se refere ao 6º districto (6º livro) constantes das ruas, travessas, praças, becos e estrada, abaixo mencionadas, continuando após em relação aos demais districtos, mediante aviso por edital, como no caso presente.

Previne-se aos contribuintes que, na forma do art. 6º do citado decreto, a taxa não paga dentro dos prazos fixados, incorrerá nas multas estabelecidas no mesmo regulamento.

Primeira Sub-directoria, 21 de novembro de 1917. — *Hermano Eugenio Toscano*, sub-director interino.

COBRANÇA DA TAXA SANITARIA**6º livro****46º districto****Ruas:**

Adelaide.
Adelia.
Adelino.
Alfonso Ferreira.
Alio.
Alvaros de Azevedo.
Alvaro.
Alzira Vakletaro.
Americana.
Angelica.
Anna Barbosa.
Anna Leonilia.
Antunes Garcia.
Aquilabam.
Augusta.
Augusto Nunes.
Aurelia.
Baldraco.
Barbosa da Silva.
Barcellona.
Bella.
Bella Vista.
Bemfica.
Boa Vista.
Barão do Bom Retiro.
Borges.
Borges Monteiro.
Baronessa do Engenho Novo.
Conselheiro Agostinho.
Calleia de Belmonte.
Cabussú.
Capitulino.
Cardoso.
Carolina Meyer.
Carolina Santos.
Castro Alves.
Caxambu.
Cecilia.
Christovão Colombo.
Claudina.
Conceição.
Constança Teixeira.
Costa Lobo.
Cotia.
Curupaity.
Conselheiro Ferraz.
Conselheiro Jobim.
Conselheiro Magalhães Castro.
Conselheiro Mayrink.
Conde de Porto Alegre.
Capitão Rezende.
Conselheiro Verne Magalhães.
Dona Alice.
Dona Anna Guimarães.
Dona Antonia.
Dr. Araujo Leitão.
Dr. Archias Cordeiro.
Dona Augusta.
Dr. Bulhões.
Dona Clara.
Dona Clara de Barros.
Daniel Carneiro.
Dr. Dias da Silva.
Dias da Silva.
Dois de Fevereiro.
Dois de Maio.
Dores.
Duque Estrada Meyer.
Dona Eugenia.
Dr. Fabio da Luz.
Dr. Garnier.
Dona Ida.
Dr. José Felix.
Dona Laura.
Dr. Leal.
Dr. Lino Teixeira.
Dr. Lins de Vasconcellos.
Dona Luiza.
Dr. Manoel Victorino.
Dona Maria Antonia.
Dona Maria Flora.
Dona Maria Luiza.
Dr. Niemeyer.
Dr. Padilha.
Dr. Pecanha da Silva.
Dona Romana.
Dr. Silva Rabello.
Dona Thoreza.
Dr. Vieira Souto.
Elisa de Albuquerque.
Elvira.
Engenho de Dentro.
Engenho Novo.
Ernestina.
Esperança.
Felvina.
Euzonia.
Eulina.
Fernandes.
Ferreira de Andrade.
Ferreira Nobre.
Figueiredo.
Flack.
Fortunato do Brito.
Frederico Meyer.
General Bellegardo.
General Bento Gonçalves.
Galileu.
Gaulho.
Gloria.
Goyaz.
Grão Pará.
Granbem.
Gregorio Neves.
Guimarães.

Guineza.
General Thompson Flores,
Henrique Scheid,
Hermengarda,
Hermínia,
Honório,
Ignacio Goulart,
Immacula da Conceição,
Imperial,
Isalina,
Jacintho,
Joachim Meyer,
Joaquina Rosa,
José dos Reis,
Leal,
Lia Barbosa,
Livramento,
Lopes da Cruz,
Lucidio Lago,
Luiz Carneiro,
Magalhães Couto,
Magdalena,
Manoel Alves,
Manoel Barbosa,
Maranhão,
Maria Calmon,
Marques de Leão,
Martins Lago,
Major Mascarenhas,
Mazzeio Engenho Novo,
Melina,
Miguel Angelo,
Miguel Cervantes,
Miguel Fernandes,
Minas,
Moura,
Nazareth,
Nova de Cachambú,
Oito de Setembro,
Origio,
Palm Pamplona,
Paraguay,
Pedro Alvares Cabral,
Pedro Reis,
Pernambuco,
Perseverança,
Pinhy,
Pinheiro,
Porto Alegre,
Prócia,
Pablo Roma,
Rocha,
São Braz,
São Gabriel,
Senhor José Bonifácio,
São João de Cachambú,
São Luiz,
Salva or Pires,
Sant'Anna (Mayer),
Sant'Anna Mathews,
Santos Titara,
Saudade,
Silva,
Silva Mourão,
Silva Rego,
Silveira Lobo,
Socres,
Soufo Carvalho,
Souza Barros,
Tenente Costa,
Tenente França,
Teixeira,
Torres Sobrinho,
Treze de Maio,
Vinha Claudio,
Visconde de Santa Cruz,
Visconde de Tocantins,
Vaz de Toledo,
Vieira da Silva,
Vinte de Março,
Vinte e Quatro de Maio,
Wenceslau,
Zeferina,
Zeferino.

Travessas:
Alvaro,
Aquidaban,
Borges,
Christiana,
Dona Rita,
General Bellegarde,
Gloria,
Hermengarda,
José Bonifácio,
Leopoldina,
Maia,
Moreira,
Rio Grande do Norte,
S. Luiz,
Silva Guimarães,
Silva Rabello,
Vinte e Seis de Maio,
Pracas:
Engenho Novo,
Marquez do Herval,
Beccos:
Esperança,
Santos (dos),
Estrada:
Real de Santa Cruz.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

Edital de prévio aviso com o prazo de 30 dias

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrumadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6º, capitulo 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

CÂES DO PORTO

ARMAZEM INTERNO N. 3

Manifesto n. 333 — ABC — 2.370 — T: Uma caixa n. 1.012 e ABC — 1.512: Uma caixa n. 1.130, consignada a A. Braga & Comp.; RCC — 2.287 — T: Treze fardos ns. 1.237 a 1.250 e 9.395 a 9.404; RCC 2.389 — T: Cinco caixas ns. 4 a 5; RCC — 2.391 — T: Sete fardos ns. 1 a 7; RCC — 1.524 — T: Uma caixa numero 1.113, consignadas a R. Carvalho & Comp. vindas de Amsterdam, no vapor hollandez *Deland* em 1 de julho de 1917.

ARMAZEM INTERNO N. 5

Manifesto n. 334 — Dr. O. R. V. Castilho — Rua da Quitancia n. 60: Um pacote sem numero (não consta), vindo de Amsterdam, no vapor hollandez *Frisia*, em 16 de junho de 1915.

Manifesto n. 471 — KNS: Um pacote n. 417, consignado á ordem para M. Latona, vindo de Nova York no vapor americano *Charlton Hall*, em 21 de março de 1917.

Manifesto n. 266 — A. Liebowitz: Uma caixa n. 268, consignada á ordem; triangulo BIA: Uma caixa n. 83.410, consignada ao Lloyd Brasileiro; Perestrello & Filho: Uma caixa n. 17.913, á ordem, vindas de Nova York no vapor nacional *Tocantins*, em 5 de maio de 1917.

Manifesto n. 392 — Luiz Camuyrano: Uma caixa sem numero, consignada ao mesmo; P. S.: Cinco caixas ns. 36 a 40, consignadas a Paiva & Sampaio; P.J.C.G.: Uma caixa n. 261, consignada a Paul J. Christoph & Comp.; Isango T: Uma caixa n. 9.353, á ordem, para Thomaz & Comp.; sem marca: Um rolo enca-pa-lo sem numero (não consta), vindos de Nova York no vapor americano *Ilustrian*, em 17 de maio de 1917.

Manifesto n. 334 — P. Z. — Cinsop: Trinta caixas sem numero (manifesto MZ), consignadas a Pedro Zerlini; T.D.V.C.: Duas caixas ns. 1 e 2, consignadas a Teixeira do Valle & Comp., vindas de Nova York no vapor americano *Santa Barbara*, em 1 de julho de 1917.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1917.—O ajudante do inspector, Carlos Precença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 57

Segunda mesa

De ordem do Sr. inspector se faz publica que nos dias 12, 13 e 18 do dezembro de 1917, ao meio dia, serão vendidas, em hasta publica, nos armazens ns. 3, 4, 5, 6, 7 e 8 do Câes do Porto, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias alevant mencionadas, sendo permitido aos donos retirar-as até a vespera do leilão, mediante prova de pagamento dos direitos.

ARMAZEN N. 3 DO CAES DO PORTO

Lote n. 1

Cruzeta — LS: Tres amarras los ns. 3, 3, 3, pesando bruto 19½ kilos, contendo caixas de qualquer madeira, proprias para encaixotamento de vinho, cerveja, etc., desarmadas, pesando bruto cento e noventa e quatro (194) kilos.

Procedencia: Liverpool, vapor *Barbarn*, de 11 de abril de 1917. Manifesto n. 222.

Lote n. 2

KBC: Uma caixa n. 21, pesando bruto 413 kilos, contendo caixas de borraça cobertas de algodão, pesando nos envoltorios cento e onze (111) kilos;

Idem: Uma caixa n. 22, peso bruto 419 kilos, contendo caixas de borraça cobertas de algodão, pesando nos envoltorios cento e doze (112) kilos;

Idem: Uma caixa n. 23, peso bruto 419 kilos, contendo obras de cobre simples, pesando nos envoltorios nove (9) kilos; caixas de borraça e algodão cento e tres kilos (103). Procedencia: Nova York, vapor *Santa Barbara*, de 19 de março de 1917. Manifesto n. 119.

Lote n. 3

Quadrilatero — EEB: Uma barreira sem numero, peso bruto 114 kilos, contendo cento e dez (110) garrafas de ginger-ale, pesando oitenta e sete kilos (87). A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 4

EEB: Uma barreira sem numero; peso bruto 416 kilos, contendo cento e dez (110) garrafas de «krabinas», bebidas fermentadas não especificadas, pesando noventa e duas (92) kilos. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 5

Quadrilatero — EEB: Uma barreira sem numero, peso bruto 99 kilos, contendo noventa e oito (98) garrafas de cerveja medicinal, pesando oitenta e cinco (85) kilos.

EEB: Uma caixa sem numero, peso bruto 5 kilos contendo objectos de annuncião. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 6

Quadrilatero — EEB: Tres caixas ns. 1/2 e 21, peso bruto 41 kilos, contendo amostras de whisky, pesando trinta e quatro (34) kilos.

A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 7

FC Diaz: Seis caixas ns. 1/6, peso bruto 278 kilos, contendo diversas amostras de óleo de petróleo para lubrificação de máquinas; obras de folha de Flandres simples, dez (19) kilos. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 8

Lozango—Ancora: Dez barris ns. 31/3 e 35/41, peso bruto 2.242 kilos, contendo productos químicos não classificados, pesando liquido mil oitocentos e sessenta (1.860) kilos. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 9

Sem marca: Folha de Flandres em laminas, a granel pesando 20 kilos. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 10

Losango 8.067 contra-marca N C: Uma bobina n. 1.091, peso bruto 194 kilos, contendo papel para impressão de jornais, pesando liquido cento e noventa (190) kilos. Procedencia: Christiania, vapor Rio de la Plata, de 7 de março de 1917. Manifesto n. 143.

ARMAZEM N. 4 DO CAES DO PORTO

Lote n. 11

Antunes dos Santos: Uma caixa sem numero, peso bruto 25 kilos, contendo obras impressas de uma só cor, pesando vinte kilos.

Procedencia: Yokama, vapor japonês Kasado Maru, em 24 de março de 1917. Manifesto numero 172.

Lote n. 12

G. Hackya: Um pacote sem numero. Peso bruto nove kilos contendo doces de calda, um kilo; doces secos pesando um kilo e macarrão cinco kilos.

A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 13

HJC Groeneveld: um fardo sem numero. Peso bruto 75 kilos, contendo couros sem pelo (solas), pesando setenta e cinco kilos. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 14

HJS Kikawa: Tres pacotes sem numero. Peso bruto sete kilos, contendo doces secos, pesando cinco kilos. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 15

K Awazu: um pacote sem numero. Peso bruto nove kilos, contendo doces de calda um kilo; doce secco um kilo; macarrão cinco kilos. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 16

T Goto: um pacote sem numero. Peso bruto nove kilos, contendo doces de calda um kilo; doces secos um kilo; macarrão cinco kilos. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 17

Wilson Sons & C.: um pacote sem numero. Peso bruto 15 kilos, contendo livros de leitura, pesando doze kilos (12);

Idem: uma caixa sem numero. Peso bruto 39 kilos, contendo livros de leitura, pesando vinte kilos (20). A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 18

AF: Uma caixa n. 1, peso bruto 8 kilos, repregada e avariada, contendo cartazes annuncios, pesando dous (2) kilos, estampas e amostras do chá, pesando nas caixas de papelão trezentas grammas. Procedente de Londres, Terence, de 3 de março de 1917—Manifesto n. 138.

Lote n. 19

DL: Uma caixa n. 280, pesando 348 kilos, repregada e avariada, contendo cento e seto (107) peças de tecidos de algodão liso da base

de 10×10 fios brancos até 49 grammas por m.², pesando liquido duzentos e oitenta (280) kilos.—Da mesma procedencia e vapor.

Lote n. 20

Idem: Uma caixa n. 281, pesando bruto 220 kilos, repregada e avariada, contendo vinte e nove (29) peças de tecidos de algodão branco liso da base de 10×10 fios, até 49 grammas por m.², pesando liquido noventa e sete kilos; duzentas e quinze (215) duzias de lenços de linho de tecidos não especificados do algodão, pesando liquido setenta e dous (72) kilos. Da mesma procedencia e vapor.

Lote n. 21

MC: Uma caixa n. 173, peso bruto 80 kilos, contendo caixas de papelão pequenas para botica, pesando bruto nos envoltorios quarenta e oito (48) kilos. Procedencia: Havre, vapor Augo, do 13 de março de 1917. Manifesto n. 150.

Lote n. 22

Lozango AM: Dous barris ns. 16 e 156, vasos. Procedencia: Nova York, vapor Saga, de 1 de fevereiro de 1917. Manifesto n. 73.

AAE: Um volume sem numero, pesando bruto 75 kilos, contendo um robolo para machidas, pesando bruto setenta e cinco (75) kilos. Procedencia: Havre, vapor Bougainville, do 29 de março de 1917. Manifesto n. 186.

Lote n. 23

PS: Uma caixa n. 33, pesando bruto 48 kilos, contendo obras de ferro batido, estanhadas, pesando bruto quarenta e sete kilos. Procedencia: Nova York, vapor Tyr, de 13 de abril de 1917. Manifesto n. 221.

Lote n. 24

A contra marca HHC sobre B: Dezozeis caixas ns. 1/16, peso bruto 1.494 kilos, contendo arrebites do ferro, simples, galvanizados, pesando bruto mil e quatrocentos (1.400) kilos. Procedencia: Nova York, vapor Iowan, de 23 de abril de 1917. Manifesto n. 240.

Lote n. 25

CC: Uma barriquinha sem numero, pesando bruto 63 kilos, contendo salitre pesando 43 kilos. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 26

DTG: Uma caixa n. 52.172, pesando bruto 16 kilos, contendo obras não classificadas de couro, pesando bruto onze (11) kilos. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 27

Losango Dr. — IM: Uma caixa n. 153, pesando bruto 70 kilos, contendo obras impressas, encadernadas, pesando bruto cincoenta e sete (57) kilos. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 28

Triangulo — HK: Tres caixas ns. 1/3, pesando 144 kilos, contendo um tamborete de ferro e diversas miudezas de variada classificação (objectos para dentista). A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 29

HJ—Contra marca 814—Santos: Um barril n. 42, pesando bruto 163 kilos, contendo óleo de linhaça, fervido, pesando cento e quarenta (140) kilos. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 30

INT: contra marca 525: Um amarrado sem numero contendo obras de ferro batido, simples, pesando trinta kilos (30). A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 31

JFC: Uma caixa n. 1, pesando bruto 213 kilos, contendo essencias artificiaes, pesando nas caixas de papelão cento e quarenta e tres (143) kilos; sarro de vinho, pesando bruto trinta e tres (33) kilos;

Idem: Uma caixa n. 2, pesando bruto 168 kilos, contendo essencias artificiaes pesando nas caixas de papelão sessenta e quatro (64) kilos; molho temperado para comida, de qualquer modo preparado, pesando bruto sessenta e nove (69) kilos;

Idem: Uma caixa n. 3, pesando bruto 219 kilos, contendo essencias artificiaes, pesando nas caixas de papelão cento e dezenove (119) kilos; molho temperado para comida, de qualquer modo preparado, pesando bruto 23 kilos (vinte e cinco kilos);

Idem: Uma caixa n. 14, pesando bruto 30 kilos, contendo seis (6) latas com essencias artificiaes de qualquer qualidade, pesando bruto vinte e seis (26) kilos;

Idem: Uma caixa n. 15, pesando bruto 27 kilos, contendo quatro (4) latas com essencias artificiaes de qualquer qualidade, pesando bruto quatorze (14) kilos. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 32

JFC: Uma caixa n. 4, pesando bruto 132 kilos, contendo pimenta de qualquer qualidade, pesando nos envoltorios cento e seis (106) kilos.

Idem: Uma caixa n. 5, pesando bruto 145 kilos, contendo pimenta de qualquer qualidade, pesando bruto oitenta e quatro (84) kilos; obras impressas de uma só cor, pesando bruto dez (10) kilos; obras de folhas de Flandres não classificadas, simples, pesando quatorze (14) kilos.

A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 33

JFC: Uma caixa n. 6, pesando bruto 63 kilos, contendo molho temperado para comida, de qualquer modo preparado, pesando nos envoltorios quarenta (40) kilos.

Idem: Uma caixa n. 7 pesando bruto 64 kilos, contendo molho temperado para comida (mostarda), de qualquer modo preparado, pesando nos copos quarenta (40) kilos.

Idem: Uma caixa n. 8, pesando bruto 34 kilos, contendo molho temperado para comida (mostarda), de qualquer modo preparado, pesando nos copos vinte (20) kilos.

Idem: Uma caixa n. 23, pesando bruto 61 kilos, contendo molho temperado para comida, de qualquer modo preparado, pesando bruto cincoenta e tres (53) kilos.

Idem: Uma caixa n. 24, pesando bruto 62 kilos, contendo molho temperado para comida, de qualquer modo preparado, pesando bruto cincoenta e tres (53) kilos.

A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 34

JFC: Uma caixa n. 25, pesando bruto 53 kilos, contendo molho temperado para comida, de qualquer modo preparado, pesando bruto cincoenta e um (51) kilos.

Idem: Uma caixa n. 26 pesando bruto 58 kilos, contendo molho temperado para comida, de qualquer modo preparado, pesando bruto cincoenta e um (51) kilos.

Idem: Uma caixa n. 27, pesando bruto 60 kilos, contendo molho temperado para comida, de qualquer modo preparado, pesando bruto cincoenta e tres (53) kilos.

Idem: Uma caixa n. 28, pesando bruto 52 kilos, contendo molho temperado para comida, de qualquer modo preparado, pesando bruto cincoenta e dous (52) kilos.

Idem: Uma caixa n. 29, pesando bruto 59 kilos, contendo molho temperado, de qualquer modo preparado, pesando bruto cincoenta e dous (52) kilos.

Idem: Uma caixa n. 30, pesando bruto 59 kilos, contendo molho temperado para comida, de qualquer modo preparado, pesando bruto cincoenta e dous (52) kilos.

Lote n. 35

JFC: Uma caixa n. 9, pesando bruto 43 kilos, contendo dezessete (17) garrafas com vinagre aromatizado, pesando vinte e oito kilos.
Idem: Uma caixa n. 10, pesando bruto 49 kilos, contendo vinte (20) garrafas com vinagre aromatizado, pesando trinta e tres (33) kilos.

Idem: Uma caixa n. 11, pesando bruto 62 kilos, contendo quatorze (14) garrafas com vinagre aromatizado, pesando vinte e tres (23) kilos.

Idem: Uma caixa n. 12, pesando bruto 47 kilos, contendo dezoito (18) garrafas com vinagre aromatizado, pesando vinte e nove (29) kilos.

Idem: Uma caixa n. 13, pesando bruto 47 kilos, contendo dezessete (17) garrafas com vinagre aromatizado, pesando vinte e oito (28) kilos.

A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 36

JFC: Uma caixa n. 16, pesando bruto 67 kilos, contendo pós insecticidas, pesando bruto cento e doze (112) kilos; molho temperado para comida, de qualquer modo preparado, pesando bruto doze (12) kilos.

Idem: Uma caixa n. 17, pesando bruto 144 kilos, contendo pós formicidas, pesando oitenta e nove (89) kilos.

Idem: Uma caixa n. 18, pesando bruto 180 kilos, contendo pós insecticidas, pesando vinte e tres kilos e duzentas grammas; esmeril em pó, pesando bruto dezesseis kilos e duzentas grammas; sarnol, pesando bruto onze kilos; vernizes não especificados, pesando bruto setenta e dois kilos.

Idem: Uma caixa n. 19, pesando bruto 169 kilos, contendo esmeril em pó, pesando bruto noventa (90) kilos; desinfectantes não classificados, pesando bruto dezoito kilos.

Idem: Uma caixa n. 20, pesando bruto 203 kilos, contendo sarnol pesando bruto cincoenta e dois (52) kilos; esmeril em pó, pesando bruto trinta e seis (36) kilos; esmeril não especificado, pesando bruto cincoenta e tres (53) kilos. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 37

JFC: Uma caixa n. 21, pesando bruto 194 kilos, contendo pós insecticidas pesando bruto sessenta e seis (66) kilos; desinfectantes não classificados, pesando bruto setenta e dois (72) kilos.

Idem: Uma caixa n. 22, pesando bruto 131 kilos, contendo sulphato de ferro, simples, pesando bruto vinte e oito (28) kilos; pós insecticidas, pesando bruto doze (12) kilos.

Idem: Uma caixa n. 48, pesando bruto 74 kilos, contendo pós insecticidas pesando bruto quarenta e oito (48) kilos. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 38

JEC: Cinco caixas ns. 31/33, pesando bruto 340 kilos contendo sarro de vinho pesando bruto trezentos kilos. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 39

FCC: Uma caixa n. 36, pesando bruto 30 kilos, contendo cartazes e annuncios pesando (40) kilos. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 40

JFC: Uma caixa n. 37, pesando bruto 48 kilos contendo diversas amostras.

Idem: Dez tambores ns. 38/47, de folhas, pesando bruto 260 kilos contendo molho preparado para comida, de qualquer modo preparado, pesando duzentos e cincoenta e tres (253) kilos. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 41

Sem marca: Vinte e sete caixas sem numero, pesando bruto 1.410 kilos contendo folha de Flandres em laminas, simples, pesando

mil duzentos e quarenta e oito (1.248) kilos. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 42

Sem marca: 207 kilos (duzentos e sete kilos) de folhas de Flandres em laminas, simples. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 43

WF: Um fardo n. 10, pesando bruto 44 kilos contendo papel em saccos, sem letreiro, pesando bruto quarenta e quatro (44) kilos. A mesma procedencia e vapor.

ARMAZEM N. 5 DO CAES DO PORTO**Lote n. 44**

G 30: Um rolo de fio de arame, liso, galvanizado, pesando quarenta e cinco (45) kilos; Nova York, vapor *Montanari*, de 23 de janeiro de 1917. Manifesto n. 35.

Lote n. 45

F, contra-marca JSF: Oito caixas ns. 1/8, pesando 1.010 kilos contendo obras não especificadas de mármore. Procedencia Genova, vapor *Indiana* de 17 de março de 1917. Manifesto n. 157.

Lote n. 46

Losango CB: Cinco tambores ns. 1/3, pesando 1.030 kilos contendo zinco em folhas, pesando (930) kilos. Procedencia Nova York, vapor *Christian Bors* de 19 de março de 1917. Manifesto n. 163.

Lote n. 47

Losango OGC: Uma caixa n. 2.021, pesando bruto 33 kilos, contendo amostras de roupa feita de tecido de seda, pesando setecentas grammas; amostras de roupa feita de tecido de algodão com mescla de seda, pesando setecentas e quarenta grammas e amostras de roupa feita de tecido de algodão, pesando vinte (20) kilos. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 48

AMSLACK: Uma caixa n. 2, pesando bruto 27 kilos, contendo perfumarias, pesando bruto nove (9) kilos; catalogos pesando onze (11) kilos.

Idem: Uma caixa n. 1, pesando bruto 28 kilos, contendo perfumarias, pesando bruto dez (10) kilos. Procedencia Nova York, vapor *Charlton Hall*, de 21 de março de 1917. Manifesto n. 171.

Lote n. 49

CINSOAP, contra marca LCGDEL: Uma caixa n. 1, pesando bruto 70 kilos, contendo perfumarias, pesando bruto cincoenta e oito (58) kilos. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 50

DIA: Trinta e dois rolos de arame farpado, pesando setecentos e quatro (704) kilos. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 51

ES: Uma barrica sem numero pesando bruto 122 kilos, contendo carbonato de potassa, pesando cento e dez (110) kilos; a mesma procedencia e vapor.

Lote n. 52

GC—9.241: Uma caixa n. 54, pesando bruto 20 kilos, contendo lampadas electricas, pesando nos envoltorios tres kilos; a mesma procedencia e vapor.

Lote n. 53

LH: Uma caixa n. 1, pesando bruto 31 kilos, contendo obras de ferro batido, simples, pesando bruto dezoito (18) kilos; obras classificadas de cellulolite, pesando dois kilos e meio (2.500 grammas); a mesma procedencia e vapor.

Lote n. 54

Sem marca: Oito (8) cunhetos pesando bruto 448 kilos, contendo folhas de Flandres, em

laminas, simples, pesando quatrocentos e dezesseis (416) kilos; a mesma procedencia e vapor.

Lote n. 55

Sem marca: Um rolo, sem numero, de arame simples, pesando liquido quarenta (40) kilos;

Idem: Cinco barricas, sem numero, pesando bruto 937 kilos, contendo sulphato de aluminio, pesando oitocentos e quarenta e tres (843) kilos; a mesma procedencia e vapor.

Lote n. 56

Sem marca: Mil quatrocentos e noventa e dois (1.492) kilos de folhas de Flandres, em laminas simples, a mesma procedencia e vapor.

Lote n. 57

Sem marca: Quatro barras de ferro, pesando oitenta (80) kilos, procedentes de Porto Alegre, vapor *Itapuby*, de 22 de março de 1917; manifesto n. 217.

Lote n. 58

J. M. Sampaio: Uma quartola n. 77.741, vazia;

Idem: Uma quartola n. 88.791, desmontada, pesando vinte e oito (28) kilos, procedente de Nova York, vapor *Tapajoz*, de 3 de abril de 1917; manifesto n. 206.

Lote n. 59

Casa Pratt: Uma caixa n. 8, pesando bruto oito kilos, contendo estampas, pesando bruto dois kilos, procedente do Nova York, vapor *Pager*, de 23 de abril de 1917; manifesto n. 241.

ARMAZEM N. 6 DO CAES DO PORTO**Lote n. 60**

GRG, contra marca NMC: Uma caixa numero 5.295, pesando bruto 43 kilos, contendo obras impressas, brochadas e encadernadas pesando vinte e um (21) kilos; carteiras de couro sem aros, pesando bruto tres (3) kilos. Procedente de Londres, vapor *Pardo*, de 30 de março de 1917. Manifesto n. 192.

Lote n. 61

LR, contramarca S—187 sobre W. Sons: Cinco caixas ns. 1 a 5, pesando bruto 1.036 kilos, contendo obras impressas de uma só cor, pesando bruto novocentos (900) kilos. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 62

Quadrilatero LR com a contramarca S—187 sobre W. Sons: Dez caixas ns. 6 a 15, pesando bruto ns. 2.153 kilos, contendo cartão de cor, em folhas, pesando mil oitocentos e setenta e dois (1.872) kilos. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 63

Triangulo 196, contramarca HT: Duas caixas ns. 1/2, pesando bruto 98 kilos, contendo vernizes não especificados, pesando nas latas sessenta e oito (68) kilos. Procedente de Amsterdam, vapor *Amertelland*, de 14 de fevereiro de 1917. Manifesto n. 101.

Lote n. 64

PMC: Uma caixa n. 9.619, peso bruto 70 kilos, contendo trinta e duas (32) peças de tecidos não especificados de algodão tintos até 60 grammas por m², com mescla de seda, pesando liquido quarenta e tres (43) kilos. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 65

DGM: Uma caixa sem numero, pesando bruto 48 kilos contendo ferramentas manuaes pesando bruto doze (12) kilos; quatro pernas de mesa (obras não classificadas de madeira ordinaria), pesando bruto tres (3) kilos; joelhos nacionaes pesando bruto nove (9) kilos. Procedente de Montevideo, vapor *Ruy Bar*

basa, de 13 de março de 1917. Manifesto n. 151.

Lote n. 66

Cruzeta LS : Dous amarrados ns. 3/4. Peso bruto 180 kilos, de caixas de pinho desarmadas, para encaixotamentos, pesando cento e oitenta (180) kilos. Procedente de Liverpool, vapor *Sillons*, de 3 de março de 1917. Manifesto n. 137.

Lote n. 67

SS : Onze fardos ns. 81/91. Peso bruto 1.045 kilos contendo musgos da Corsega, pesando nos fardos mil e quarenta e cinco (1.045) kilos. Procedente de Liverpool, vapor *Quincas*, de 19 de fevereiro de 1917. Manifesto n. 113.

Lote n. 68

Cento e treze (113), chapéus de palha, completamente inutilizados, retirados das caixas ns. 1.025 e 1.027 da marca AR, sendo cinquenta e oito (58), chapéus retirados da caixa n. 1.025 e cinquenta e cinco (55) ditos da de n. 1.027, abandonados por Alberto Rodrigues & Comp., vindos de Genova, no vapor nacional *Neuquen*, entrado em 8 de outubro de 1917.

ARMAZEM N. 7, DO CAES DO PORTO

Lote n. 69

JZB : Uma caixa sem numero, pesando bruto 35 kilos, contendo sardinhas em conserva pesando bruto vinte (20) kilos. Procedente de Bordeaux, vapor *Liger*, de 1 de março de 1917. Manifesto n. 131.

Lote n. 70

Cresta—LS : Um barril encapado, sem numero, pesando bruto 176 kilos, contendo whisky, pesando liquido cento e cincoenta e um (151) kilos; rolha de cortica pesando bruto cinco kilos. Procedencia Glasgow, vapor *Siddons*, de 5 de março de 1917. Manifesto n. 137.

Lote n. 71

Sem marca : Cinco fardos sem numero, pesando bruto 142 kilos, contendo alfafa, pesando bruto cento e quarenta e dous (142) kilos.

Idem : Cento e cincoenta (150) kilos de alfafa a granel.

Procedente de Buenos Aires, vapor *Felia Taussig*, de 7 de julho de 1917. Manifesto n. 121.

Lote n. 72

JO : Dous barris de decimo, vasio.

MIS—Pernambuco : Um barril sem numero, de decimo desmontado, pesando oito kilos.

Sem marca : Um barril, vasio.

Procedente de Bilbao, vapor *P. Satrustegui*, de 14 de junho de 1917. Manifesto n. 360.

CMC : Dous barris de quinto desmontados, pesando trinta (30) kilos.

Losango—CNC : Seis barris de quinto desmanchados, pesando noventa (90) kilos.

Idem : Tres barris de quinto, vasio.

C : Nove barris de quinto, vasio.

Idem : Seis barris de quinto desmanchados, pesando noventa (90) kilos.

Dias Almeida : Tres barris de quinto, vasio.

GAC : Tres barris de quinto, vasio.

Quadrilatero—Granado : Cinco barris desmanchados, pesando setenta e cinco (75) kilos.

Joaquim Cardoso : Tres barris de quinto desmanchados, pesando quarenta e cinco (45) kilos.

ISC : Dous barris de quinto, vasio.

Idem : Um barril de decimo, vasio.

JGD : Um barril de quinto, vasio.

Mourão & Comp. : Seis barris de quinto desmanchados, pesando noventa (90) kilos.

RF : Seis barris de quinto vasio.

Idem : Dous barris de quinto desmanchados, pesando trinta (30) kilos.

Procedentes do Havre, vapor *Amiral Kersaint*, de 27 de junho de 1917. Manifesto n. 389.

CTC : Dous barris de decimo desmanchados, pesando dezesseis (16) kilos.

Idem : Dous barris de quinto vasio.

CNC : Tres barris de quintos vasio.

DJSC : Seis barris de quinto desmanchados, pesando noventa (90) kilos.

Idem : Um barril de decimo desmanchado, pesando oito (8) kilos.

Losango—CNC : Tres barris de decimo desmanchados, pesando vinte e quatro (24) kilos.

Prista : Sete barris de quinto desmanchados, pesando cento e cinco (105) kilos.

Idem : Onze barris de quinto vasio.

Procedentes de Bordéas, vapor *Garonna*, de 30 de junho de 1917. Manifesto n. 397.

Este lote compõe-se de noventa e sete (97) barris, sendo 47 armados e 50 desarmados.

Lote n. 73

CMC : Uma caixa sem numero, pesando bruto 25 kilos, contendo cento e quarenta e um (141) garrafas com whisky, pesando bruto dezenove kilos e quatrocentas grammas (amostras).

Idem : Uma caixa sem numero, pesando bruto 23 kilos, contendo diversas amostras (brindes).

Procedentes de Nova York, no vapor *Charlton Wall*, de 21 de março de 1917. Manifesto n. 171.

ARMAZEM N. 8, DO CAES DO PORTO

Lote n. 74

AVC : Um barril de quinto pesando bruto 91 kilos com vinho até 14° de força alcoolica, pesando setenta seis (76) kilos. Procedente de Buenos Aires, vapor *Samara*, de 28 de maio de 1917. Manifesto n. 322.

Lote n. 75

Ferreira Cabral : Dous barris de quinto pesando bruto 123 kilos, contendo vinho até 14° de força alcoolica pesando noventa e tres (93) kilos. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 76

LC : Tres barris de quinto pesando bruto 237 kilos, contendo vinho até 14° de força alcoolica, pesando duzentos e doze (212) kilos. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 77

Mourisco : Dous barris de decimo pesando bruto 76 kilos, contendo vinho até 14° de força alcoolica pesando sessenta (60) kilos. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 78

SCC : Uma caixa sem numero pesando bruto 68 kilos, contendo sessenta (60) latas com azeitonas pesando bruto sessenta oito (68) kilos. Procedente de Bordéas, vapor *Latouche Treville*, de 12 de janeiro de 1917. Manifesto n. 31.

Lote n. 79

GC : Cinco bordalezas vasio.

Idem : Tres meias bordalezas vasio.

NP : Uma meia bordaleza, vasio.

LC : Uma bordaleza sem numero, vasio.

Procedente de Genova, vapor *Belém*, de 24 de maio de 1917. Manifesto 314.

APD : Cinco barris de quinto desmanchados, pesando noventa (90) kilos.

Idem : Dous barris de quinto, vasio.

Almeida Chaves : Quatro barris de quinto desmanchados, pesando sessenta (60) kilos.

Idem : Tres barris de quinto vasio.

AA Teixeira Bistos : Tres barris de quinto, desmanchados, pesando quarenta e cinco (45) kilos.

CR ancora C : Quatro barris desmanchados, pesando sessenta (60) kilos.

Idem : Dous barris de quintos vasio.

CMC : Cinco barris de quintos desmanchados, pesando setenta e cinco (75) kilos.

Idem : Dous barris de quinto vasio.

CTC : Dous barris de quintos vasio.

Idem : Um barril de decimo, vasio.

CRC : Um barril de quinto, vasio.

Idem : Um barril de quinto desmanchado, pesando quinze (15) kilos.

COC : Dous barris de quinto desmanchados, pesando trinta (30) kilos.

DC atravessado por uma flecha : Dous barris de quinto, vasio.

Idem : Tres barris de quinto desmontados, pesando quarenta e cinco (45) kilos.

Coelho Duarte : Tres barris de quinto desmanchados, pesando quarenta e cinco (45) kilos.

Camillo Mourão : Seis barris de quinto, desmanchados, pesando noventa (90) kilos.

Idem : Tres barris de quinto, vasio.

Casa Tracalanz : Tres barris de quinto, desmanchados, pesando quarenta e cinco (45) kilos.

Triangulo—Cardoso : Dous barris de quinto desmanchados pesando trinta (30) kilos.

Caldas : Quatro barris de quinto, desmanchados, pesando sessenta (60) kilos.

Idem : Um barril de decimo, desmanchado, pesando oito (8) kilos.

Triangulo—Cavado : Oito barris de quinto desmanchados pesando cento e vinte (120) kilos.

Fernandes Mourão : Onze barris de quinto, desmanchados, pesando cento e sessenta e cinco (165) kilos.

Idem : Tres barris de quinto vasio.

Fernandes Sampaio : Tres barris de quinto, desmanchados, pesando quarenta e cinco (45) kilos.

Figueiredo Marinho : Dez barris de quinto, desmanchados, pesando cento e cincoenta (150) kilos.

Idem : Quatro barris de quinto, vasio.

Ferreira Cabral : Dous barris de quinto, vasio.

Triangulo—FM : Tres barris de quinto, desmanchados, pesando quarenta e cinco kilos (45) kilos.

FIC : Um barril de quinto, vasio.

GZC : Seis barris de quinto, desmanchados, pesando noventa (90) kilos.

Idem : Tres barris de quinto, vasio.

GI : Quatro barris de quinto, desmanchados, pesando sessenta (60) kilos.

Idem : Um barril de quinto, vasio.

Gonçalves Zenha & Comp. : Dous barris de decimo, vasio.

Henrique Santos & Comp. : Cinco barris de quinto, desmanchados, pesando setenta e cinco (75) kilos.

JEC : Dous barris de quinto desmanchados, pesando trinta (30) kilos.

JSC : Onze barris de quinto desmanchados, pesando cento e sessenta e cinco (165) kilos.

Idem : Quatro barris de quinto vasio.

JC atravessado por uma flecha : Um barril de quinto vasio.

Idem : Dous barris de decimo vasio.

JSC : Um barril de decimo, vasio.

JDM : Quatro barris de quinto desmanchados, pesando sessenta (60) kilos.

JMC : Quatro barris de quinto desmanchados, pesando sessenta (60) kilos.

LC : Tres barris de quinto desmanchados, pesando quarenta e cinco (45) kilos.

MIRPS : Oito barris de quinto desmanchados, pesando cento e vinte (120) kilos.

Idem : Quatro barris de quinto vasio.

Marques Fonseca : Dous barris de quinto vasio.

M. Vellozo : Seis barris de quinto desmanchados, pesando noventa (90) kilos.

Idem : Tres barris de quinto vasio.

Marti Pacheco: Dois barris de quinto vazio.

Item: Tres barris de quinto desmanchados, pesando quarenta e cinco (45) kilos.

MPC: Quatro barris de quinto desmanchados, pesando sessenta (60) kilos.

Item: Um barril de quinto vazio.

Nobrega Santos & Comp.: Doze barris de quinto desmanchados, pesando cento e oitenta (180) kilos.

Item: Tres barris de quinto, vazio.

Nobrega Pereira: Dois barris de quinto, vazio.

QISC: Um barril de quinto, vazio.

PAC: Dois barris de quinto, desmanchados, pesando trinta (30) kilos.

PC: Um barril de quinto, desmanchado, pesando quinze (15) kilos.

Pereira Silva & Comp.: Dois barris de quinto, desmanchados, pesando trinta (30) kilos.

Item: Um barril de quinto, vazio.

QVC: Um barril de quinto, desmanchado, pesando quinze (15) kilos.

RAC: Tres barris de quinto, desmanchados, pesando quarenta e cinco (45) kilos.

Ribeiro da Cruz: Quatro barris de quinto, desmanchados, pesando sessenta (60) kilos.

VMC: Oito barris de quinto, desmanchados, pesando cento e vinte (120) kilos.

Item: Dois barris de quinto, vazio.

Procedentes de Bordéus, vapor *Samara*, de 4 de maio de 1917.

Este lote compõe-se de duzentos e quarenta e sete (247) barris, sendo armados setenta e tres barris e desarmados cento e setenta e quatro barris.

AVISO

Na véspera e no acto do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos senhores presentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazém.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfândega do Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1917. — O escripturário, *Agrícola Catilina*.

Lloyd Brasileiro

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARVÃO DE PEDRA

Faço publico, do ordem do Sr. Dr. director-presidente do Lloyd Brasileiro, que se acha aberta até o dia 10 de dezembro corrente, na directoria do Lloyd Brasileiro, á praça Servulo Dourado, a concorrência para o fornecimento de 42 mil toneladas de carvão de pedra americano.

As propostas serão recebidas no dia 10 do corrente, ás 14 horas, na Sub-directoria do Expediente do Lloyd e deverão ser apresentadas em envelope fechado e lacrado.

Os detalhes e as condições deste fornecimento e quaisquer outras informações a respeito serão fornecidos por edital pela Intendencia do Lloyd Brasileiro, á praça Servulo Dourado.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1917. — Carlos A. Marques da Silva, sub-director do Expediente.

Inspectoria de Seguros

Tendo a sociedade de seguros, pecculios e rendas A Gaucha, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, autorizada pelo decreto n. 10.396, de 2 de julho de 1913, a qual encampou as operações da sociedade *Mutua Rio-Grandense*, com sede na cidade de Uruguaniana, autorizada pelo de-

creto n. 19.11, de 10 de setembro de 1913, requerido o levantamento do depósito de 100:000, feito no Thesouro Nacional, em garantia de suas operações, em virtude de ter cessado de funcionar; de ordem do Sr. inspector de Seguros se faz sciência a todos os interessados que quaisquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento deverão ser apresentadas nesta Capital á Inspectoria de Seguros e naquelle Estado ao delega do regional que funciona na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, dentro do prazo de sessenta (60) dias a contar da data da publicação do presente edital. Inspectoria de Seguros, 22 de outubro de 1917. — *Aristoteles Verjue Guimarães*, 2º escripturário.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Povoamento

VENDA DE LOTES

Faço publico, do ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, contida no officio n. 987, de 31 de março do corrente anno, da Directoria Geral de Agricultura, que, nesta Directoria do Serviço de Povoamento serão recebidas, diariamente, propostas para a compra dos lotes vagos, existentes no nucleo colonial emancipado Visconde de Mauá, situado nos municipios de Rezende, no Estado do Rio de Janeiro, e Ayurucá, no de Minas Geraes, distante 34 kilometros da Estação de Rezende, da Estrada de Ferro Central do Brasil, constantes da relação que a esta acompanha, mediante as seguintes condições:

1.ª A venda será feita indistinctamente a nacionaes e estrangeiros, sob pagamento integral, á vista do valor do lote e de conformidade com o estabelecido no art. 65, n. IV, da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917.

2.ª As propostas não serão vendidas mais de dois lotes.

3.ª Os adquirentes ficam sujeitos ás medidas administrativas e de ordem, constantes do regulamento, approved pelo decreto numero 9.081, de 3 de novembro de 1911, e obrigam-se a promover o cultivo e beneficiamento dos seus lotes.

4.ª As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo proponente, sem emendas, rasuras, borrosos ou caretelinhas.

5.ª As propostas serão, diariamente, entregues nesta directoria, das 12 ás 16 horas, servindo de base os preços mencionados na relação infra.

6.ª Serão preferidas as propostas que offerecerem mais vantagem, por minima que seja a differença, não sendo accetitas as ofertas cujos preços forem inferiores aos que constam da referida relação.

7.ª As ofertas deverão ser feitas em moeda nacional, devendo as importancias ser escriptas por extenso e em algarismo.

8.ª As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e o preço que o proponente offerece. Não serão accetitas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma percentagem sobre a maior proposta.

9.ª Os proponentes preferidos receberão guia desta directoria, afim de recolherem á repartição arrecadadora mais proxima, a importância da sua proposta, dentro do prazo que lhes for fixado, sob pena de perderem direito á preferencia.

10.ª Os titulos definitivos de propriedade dos lotes só serão expedidos mediante apresentação do recibo comprobatorio do pagamento realizado.

Directoria do Serviço de Povoamento, 29 de novembro de 1917. — *Dulpho Pinheiro Machado*, director.

NUCLEO COLONIAL VISCONDE DE MAUÁ

Relação dos lotes vagos

Caracteristicos	Area dos lotes em metro quadrado	Preço minimo de venda
Rio Preto abaixo:		
Lotes ruraes:		
N. 3, com casa.....	296.400	876\$040
Rio Preto acima:		
Lotes ruraes:		
N. 9, com casa.....	302.500	882\$750
N. 26, com casa.....	291.000	875\$400
N. 28, com casa.....	271.000	847\$000
N. 30, com casa.....	265.200	811\$720
N. 21 A, com casa.....	341.500	892\$650
N. 31, sem casa.....	253.750	279\$125
N. 33, sem casa.....	282.500	309\$750
N. 35, sem casa.....	277.200	304\$920
N. 37, sem casa.....	283.500	314\$900
N. 39, sem casa.....	274.800	302\$370
N. 41, sem casa.....	345.000	382\$800
N. 43, sem casa.....	261.000	287\$100
N. 45, sem casa.....	291.300	324\$130
N. 47, sem casa.....	316.200	347\$820
N. 49, sem casa.....	341.000	378\$400
N. 51, sem casa.....	356.950	392\$645
N. 53, sem casa.....	323.400	353\$740
N. 55, sem casa.....	272.400	299\$640
N. 49, sem casa.....	279.600	307\$760
N. 42, sem casa.....	253.850	281\$130
N. 41, sem casa.....	253.900	279\$290
N. 46, sem casa.....	273.600	278\$960
N. 48, sem casa.....	265.320	291\$850
N. 50, sem casa.....	287.500	264\$250
N. 52, sem casa.....	262.800	289\$480
N. 54, sem casa.....	239.400	239\$442
N. 56, sem casa.....	231.800	253\$980
N. 55, sem casa.....	271.700	302\$170
N. 57, sem casa.....	276.275	303\$952
N. 59, sem casa.....	256.200	281\$825
N. 61, sem casa.....	278.475	306\$325
N. 63, sem casa.....	263.350	289\$680
N. 65, sem casa.....	345.350	379\$882
N. 2, sem casa.....	215.500	279\$955
N. 4, sem casa.....	263.625	292\$180
N. 6, sem casa.....	288.055	316\$867

Ribeirão Realidade:

Lotes ruraes:		
N. 5, com casa.....	308.000	888\$800
N. 6, com casa.....	230.880	813\$960

Ribeirão Itatiaynha:

Lotes ruraes:		
N. 1, sem casa.....	263.000	291\$500
N. 3, sem casa.....	280.500	308\$550
N. 5, sem casa.....	268.000	291\$800
N. 7, sem casa.....	315.400	346\$610
N. 9, sem casa.....	302.400	332\$640
N. 11, sem casa.....	337.750	371\$525
N. 13, sem casa.....	281.100	312\$510

Ribeirão Maramba:

Lotes ruraes:		
N. 1, sem casa.....	254.400	270\$840
N. 3, sem casa.....	248.910	273\$810
N. 5, sem casa.....	257.400	283\$140
N. 7, sem casa.....	281.200	309\$320
N. 9, sem casa.....	266.250	292\$875
N. 11, sem casa.....	266.900	292\$600
N. 13, sem casa.....	291.625	320\$787
N. 2, sem casa.....	230.800	275\$880
N. 4, sem casa.....	247.080	272\$448

Características

Área dos lotes
em metro
quadradoPreço mínimo
de venda

N.º 6, sem casa.....	236.400	260\$010
N.º 8, sem casa.....	274.000	301\$400
N.º 10, sem casa.....	259.000	284\$900
N.º 12, sem casa.....	293.000	324\$500
N.º 14, sem casa.....	285.000	313\$500
N.º 16, sem casa.....	335.000	368\$500

Ribeirão Santa Clara:

Lotes rurais:

N.º 14, sem casa.....	277.930	305\$745
N.º 16, sem casa.....	256.450	282\$095
N.º 18, sem casa.....	271.950	299\$145
N.º 20, sem casa.....	259.200	283\$120
N.º 22, sem casa.....	265.530	292\$105
N.º 24, sem casa.....	282.000	310\$200
N.º 13, sem casa.....	378.000	405\$800
N.º 15, sem casa.....	361.000	400\$400
N.º 17, sem casa.....	338.000	371\$800
N.º 19, sem casa.....	325.000	357\$500
N.º 21, sem casa.....	344.000	345\$400
N.º 23, sem casa.....	303.000	333\$300
N.º 25, sem casa.....	302.000	332\$200

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, 29 de novembro de 1917.—C. V. Zamith, 1.º official.

Visto, Eduardo Mendes Limogiro, chefe da 3.ª secção.

Directoria de Meteorologia e Astronomia

OBSERVATORIO NACIONAL

Tendo sido convidados para apresentarem propostas para execução dos reparos das obras do novo Observatorio do Morro de São Januario, compareceram nesta secretaria, no dia 3 do corrente, ao meio dia, os Srs.:

Dr. Alberto Reeve.....	2:050\$000
Luiz Zani.....	2:130\$000
Cardoso & Pinto.....	2:350\$000
Joaquim Ferreira Brandão.....	2:360\$000
Dr. Heitor E. Borredo.....	4:350\$000
Dr. J. M. Travassos Filho.....	5:000\$000
Dr. Alvaro de Azevedo Sodré.....	6:760\$000

tendo sido aceita a proposta do Sr. Dr. Alberto Reeve, por ser a mais vantajosa.

Secretaria do Observatorio Nacional, 3 de dezembro de 1917. — Laurindo Macedo, secretário.

Ministerio da Viação e Obras
Publicas

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARVÃO
COKE, DURANTE O ANNO DE 1918

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 10 do proximo mez de dezembro, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para fornecimento de carvão coke proprio para fundição, até oitocentas toneladas, durante o anno de 1918.

A concorrência versará apenas sobre o preço em moeda nacional, para tonelada de car-

vão coke, proprio para fundição, entregue na Intendencia, conforme as quantidades que a estrada pedir, até a quantidade já citada, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Com relação á entrega, fica o fornecedor sujeito ao que consta das instruções para o serviço de concorrência.

A multa para o caso de recusa será de cem mil réis.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas,

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não accêita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em moeda nacional, para a tonelada de carvão coke, proprio para fundição, entregue na Intendencia desta Estrada, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do artigo 26 das instruções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida Intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de novembro de 1917.—O secretário, José Ricardo de Albuquerque.

Directoria da Rede de Viação Cearense

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSARIO AO SERVIÇO DO TRAFEGO, DURANTE O ANNO DE 1918

De ordem do Sr. director, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, até ás 13 horas do dia 10 de dezembro proximo viradouro, serão recebidas nesta secretaria propostas, em carta fechada e devidamente lacrada, para o fornecimento do material necessario ao tráfego das Estradas do Ferro do Baturité e Sobral, durante o anno de 1918, e constante da relação de grupos abaixo discriminados.

I

A concorrência versará apenas sobre o preço da unidade adoptada para cada artigo, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra. Em caso de empate, terá preferencia o proponente que maior quantidade de artigos offerecer com inferioridade de preços.

II

Os proponentes deverão depositar na thesouraria da Estrada de Ferro de Baturité, para cada proposta e antes de sua apresentação a quantia de quinhentos mil réis (500\$) para garantia da assignatura do contracto.

III

O proponente que, uma vez accêita a sua proposta, no todo ou em parte, se negar a assignar o contracto, fica sem direito á restituição da quantia depositada, que reverterá a favor da Fazenda Nacional.

Caberá, nesse caso, o fornecimento da parte impugnada ao immediato na relação de preços. Caso este tambem se negue a fornecer, será annullada a concorrência.

IV

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, escriptas a mão ou machina, datadas, assignadas e selladas na primeira via, e conterão o preço por unidade em moeda nacional, por extenso e por algarismo.

V

Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem emendas, entrelinhas ou rasuras, e as que não contiverem sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e ao preço que o proponente offerecer. Não serão, tambem, consideradas quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que consignarem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VI

Todos os artigos deverão ser de primeira qualidade e iguaes ás amostras existentes no mostruario do Almoxarifado Central, nesta Capital. Serão cancellados nas propostas apresentadas os artigos cuja designação e numero de ordem não concordarem, em absoluto, com os da relação constante deste edital.

VII

Como prova de idoneidade, é indispensavel a apresentação de recibos de quitação dos impostos federaes e municipaes da ultima collecta, referentes a um ou mais ramos do commercio em que emprega o proponente a sua actividade e para o qual ou quaes se acha devidamente licenciado.

VIII

Esses documentos, acompanhados do recibo do depósito de quinhentos mil réis (500.000) feito na Thesouraria, serão entregues na Secretaria, em envelope fechado e rubricado exteriormente, com o nome e residência do concorrente, por meio de serem apresentados as propostas. A idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

IX

Se julgar necessário, a Directoria reserva-se o direito de anular a concorrência, quando os preços apresentados sejam muito altos. Nesse caso de-lará, antes de abertas as propostas, que os preços máximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

X

Os contractos para o fornecimento de que trata o edital só se considerarão validos, depois de approvados pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registradas pelo Tribunal de Contas.

XI

As propostas deverão ser abertas e lidas respectivamente, ás 13 horas do dia 13, grupos A e B; do dia 14, grupos C e D; e do dia 15, grupos E, F e G, em presença dos concorrentes que se apresentarem para assistir a esta formalidade, ou de seus procuradores, legalmente constituídos, devendo cada um rubricar a de todos os outros. Si não estiver presente a maioria dos proponentes, será convocada segunda reunião, na qual se deliberará com qualquer numero.

Secretaria da Rôde de Viação Cearense, em Fortaleza, de outubro de 1917.— *Julio V. da Silva Tavares*, official maior.— *Visto*, *H. Couto Fernandes*, director.

RELAÇÃO DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO POR CONTRACTO, DURANTE O ANNO DE 1918

Grupo A—Objectos de escritorio, expediente, desenho, etc.

1. Alfinete, pacote.
2. Almofada para carimbo, uma.
3. Azul da Prussia, vidro.
4. Azul de Cobalto, vidro.
5. Bandeira nacional, uma.
6. Barbante de côr, fino, novello.
7. Barbante grosso, novello.
8. Borracha circular, com escova, para machina de escrever, uma.
9. Borracha para lapis, uma.
10. Buvard, um.
11. Bandeja para copos, uma.
12. Costa de vime para papeis servidos, uma.
13. Compasso para desenho, diversos tamanhos, um.
14. Compasso de redução, um.
15. Carimbo de borracha, um.
16. Carimbo de metal, para laço, um.
17. Carimbadores de bilhetes, um.
18. Copo de vidro, um.
19. Copo de agulha, um.
20. Caneta, duzia.
21. Caneta automatica, uma.
22. Canivete, um.
23. Colchete para papel, caixa.
24. Canto para papel marca «Bendover», caixa.
25. Depósito de vidro para gamma-arabica um.
26. Duplo decimetro de marfim, um.

27. Duplo decimetro de madeira, um.
28. Deseção nickelado para seis canetas ou lapis, um.
29. Duplicador «Red Seal», uma.
30. Escrevaninha simples, uma.
31. Escrevaninha com dois depositos, uma.
32. Escrevaninha com tres depositos e descauso para canetas, uma.
33. Esquadro de celluloid, jogo.
34. Espanador de pennas, um.
35. Espanador de palha, um.
36. Elastico para prender desenho, cento.
37. Esponjeira de vidro, com esponja de borracha, uma.
38. Esponja de borracha para molhador, uma.
39. Esquadro de madeira, jogo.
40. Esticote para duplicador, uma.
41. Fita de uma ou mais côres, para machina de escrever uma.
42. Fita «record» para machina de escrever «Remington», uma.
43. Folhinha commercial, para desfolhar, uma.
44. Furador de aço, com abertura para passar barbaute, com cabo de madeira, um.
45. Fita para machina de sommar «Standard», uma.
46. Gomma-arabica liquida, de J. A. Sar, duzia, litro.
47. Golete para desenho, um.
48. Gabarito de celluloid, colleção.
49. Lavatorio completo, um.
50. Lapis de borracha, um.
51. Lapis preto, Faber, ns. 1 a 5, duzia.
52. Lapis bicolor, Faber, duzia.
53. Limpa pennas de louça, com escova, um.
54. Lacre, caixa.
55. Machina de numerar, uma.
56. Machina de datar bilhetes, uma.
57. Machina de escrever «Remington», uma.
58. Machina de sommar «Standard», uma.
59. Machina de calcular «Triumphator», uma.
60. Nankin liquido, vidro.
61. Nankin em pães, pão.
62. Oleo fino para machina de escrever, vidro.
63. Papel hygienico, pacote.
64. Pasta de oleado, uma.
65. Penna J. B. Maltat, ns. 10, 11 e 12, para escrever, em caixa de 100, caixa.
66. Penna Leonardt, ns. 503, 505 e 506, para escrever, em caixa de 100, caixa.
67. Peso de vidro para papel, um.
68. Perceveja, caixa.
69. Pencil para gomma-arabica, um.
70. Pegador para papel, caixa.
71. Perfurador de papel, de dois furos, um.
72. Pastas «Soennecken» para archivo, ou similar, uma.
73. Pincel para desenho, numeres sortidos, duzia.
74. Raspadeira, com cabo de osso ou madeira, uma.
75. Relogio de parede, um.
76. Regua de borracha, uma.
77. Regua de madeira, uma.
78. Rolo de borracha para duplicador «Red Seal», um.
79. Sapelito, tijolo.
80. Sabonete, caixa.
81. Tinta para carimbo, qualquer côr, vidro.
82. Tinta azul-negra para escrever, litro.
83. Tinta carmin para escrever, litro.
84. Tinta para telegrapho, vidro.
85. Tinta carmin, aquarella, vidro.

86. Tinta verde esmeralda, aquarella, vidro.
87. Tinta verde vegetal, aquarella, vidro.
88. Tinta amarella, aquarella, vidro.
89. Tinta terra de senne, aquarella, vidro.
90. Tinta violeta, aquarella, vidro.
91. Tinta sepia, aquarella, vidro.
92. Tinta vermelho, aquarella, vidro.
93. Tinta Engino, vidro.
94. Tinta para machina de imprimir, vidro.
95. Tinta para duplicador «Red Seal», roxa ou preta, lata.
96. Tela de seda emoldurada para duplicador «Red Seal», uma.
97. Tinteiro simples de vidro, um.
98. Tira-linhas, um.
99. Transfidor de celluloid, um.
100. Transfidor de metal, um.
101. Toalha de mão, duzia.
102. Tympano nickelado, um.

Grupo B—Papelaria

1. Caderneta em branco 61"×4", de 100 folhas, uma.
2. Caderneta quadriculada 6"×4", 50-folhas, uma.
3. Cartões para passagens, milheiro.
4. Discos de fita telegraphica, uma.
5. Envelope n. 1, cento.
6. Envelope n. 2, cento.
7. Envelope n. 3, cento.
8. Envelope n. 4, cento.
9. Envelope n. 5, cento.
10. Envelope n. 6, cento.
11. Envelope n. 7, cento.
12. Envelope n. 8, cento.
13. Envelope n. 14, cento.
14. Envelope n. T 118, cento.
15. Folha de pagamento, bloco de 100 folhas, bloco.
16. Factura, bloco de 100 folhas, bloco.
17. Impresso Ax 1, «Autorização de compra», bloco de 150 folhas, bloco.
18. Impresso Ax 3, «Saldos diários», bloco de 100 folhas, bloco.
19. Impresso Ax 4, «Recibo de lenha», bloco de 100 folhas, bloco.
20. Impresso Ax 6, «Comunicação de recebimento de lenha», bloco de 100 folhas, bloco.
21. Impresso Ax 12, «Pedido de cotação», bloco de 100 folhas, bloco.
22. Impresso Ax 13, «Relatório de papelaria», livro de 500 folhas, um.
23. Impresso Ax 14, «Relatório de material», livro de 500 folhas, um.
24. Impresso Ax 15, «Registro de pedidos das officinas», livro de 100 folhas, um.
25. Impresso Ax 17, «Registro de autorização de compra», livro de 100 folhas, um.
26. Impresso Ax 22, «Requisição», bloco de 100 folhas, bloco.
27. Impresso Ax 26, «Aprimado de material», bloco de 100 folhas, bloco.
28. Impresso Ax 26, «Resumo de salidas», bloco de 50 folhas, bloco.
29. Impresso Ax 26, «Relação de lenha comprada», bloco de 50 folhas, bloco.
30. Impresso Ax 26, «Resumo dos materiais fornecidos», bloco de 50 folhas.
31. Impresso Ax 26, «Movimento de depósito de lenha», bloco de 50 folhas, bloco.
32. Impresso Ax 27, «Ponto diário», bloco de 150 folhas, bloco.
33. Impresso Ax 28, «Nota de entrega de carvão e lubrificantes», Ax 28, bloco de 150 folhas, bloco.
34. Impresso Ax 29, «Nota de entrega de lenha», bloco de 300 folhas, bloco.
35. Impressos «Aprimado manual», bloco de 150 folhas, bloco.

36. Impresso C 3, «Registro de conta corrente, livro de 20 folhas, um.
37. Impresso C 7, «Receitas das estações», livro de 100 folhas, um.
38. Impresso C 8, «Discriminações das despesas», livro de 300 folhas, um.
39. Impresso C 13, «Transporte por conta do Governo», livro de 100 folhas, um.
40. Impresso C 101, «Conservações n. 6», bloco de 50 folhas, bloco.
41. Impresso C 101, «Boletim estatístico», bloco de 50 folhas, bloco.
42. Impresso C 102, «Nota creditada», bloco de 50 folhas, bloco.
43. Impresso C 113, «Nota de débitos», bloco de 100 folhas, bloco.
44. Impresso C 103, «Nota de presença fiscal», bloco de 100 folhas, bloco.
45. Impresso C 112, «Nota de emenda expedida para estações», bloco de 100 folhas, bloco.
46. Impresso C 111, «Informação do fiscal», bloco de 50 folhas, bloco.
47. Impresso C 113, «Rendimento das estações», bloco de 10 folhas, bloco.
48. Impresso C 107, «Facturas», bloco de 100 folhas, bloco.
49. Impresso C 118, «Receitas», folhas avulsas, cento.
50. Impresso C 120, «Informe mensal de fretes a receber», bloco de 100 folhas, bloco.
51. Impresso C 121, «Nota de conhecimento», bloco de 100 folhas, bloco.
52. Impresso C 122, «Nota de conhecimentos recebidos», bloco de 50 folhas, bloco.
53. Impresso C 123, «Recibo folha de emenda», bloco de 50 folhas, bloco.
54. Impresso C 121, «Débito das estações», blocos de 100 folhas, bloco.
55. Impresso C 123, «Lista mensal de diferenças», bloco de 200 folhas, bloco.
56. Impresso C 126, «Anexo a C 111», bloco de 100 folhas, bloco.
57. Impresso C 128, «Avulso transporte por conta do Governo», bloco de 100 folhas, bloco.
58. Impresso C 132, «Apropriação de despesas», bloco de 50 folhas, bloco.
59. Impresso C 138, «Empregado faltando serviço», bloco de 100 folhas, bloco.
60. Impresso C 139, «Estado dos serviços da Contadoria», bloco de 50 folhas, bloco.
61. Impresso C 142, «Classificação de mercadorias», bloco de 100 folhas, bloco.
62. Impresso C 144, «Registro tráfego mutuo», bloco de 100 folhas, bloco.
63. Impresso G 1, livro de 100 folhas, um.
64. Impresso G 3, «Pedido de material», livro de 150 folhas, livro.
65. Impresso G 4, «Pedido de papelaria», livro de 150 folhas, um.
66. Impresso G 5/6, papel para carta, bloco de 100 folhas, bloco.
67. Impresso G 7, memorandum pautado, bloco de 100 folhas, bloco.
68. Impresso G 8, «Nota de devolução», bloco de 150 folhas, bloco.
69. Impresso G 9, «Pedido de concerto», livro de 150 folhas, um.
70. Impresso G 10, «Exemplificação de livro novo», bloco de 50 folhas, bloco.
71. Impresso G 11, «Exemplificação de formula nova», bloco de 50 folhas, bloco.
72. Impresso G 12, «Passes de serviço em 1ª classe», bloco de 50 folhas, bloco.
73. Impresso G 14, «Passes de serviço em 2ª classe», bloco de 50 folhas, bloco.
74. Impresso G 13, «Ordem de despacho», bloco de 150 folhas, bloco.
75. Impresso G 103, «Nota de vapores», bloco de 50 folhas, bloco.
76. Impresso G 104, «Boletim empregado deixando serviço», bloco de 100 folhas, bloco.
77. Impresso G 103, «Pedido resposta de carta», bloco de 10 folhas, bloco.
78. Impresso G 112, «Folha de apropriação», bloco de 100 folhas, bloco.
79. Impresso G 113, «Nota de conforme», bloco de 100 folhas, bloco.
80. Impresso G 117, «Resumo de passe», bloco de 100 folhas, bloco.
81. Impresso G 119, «Conta de gasto», bloco de 50 folhas, bloco.
82. Impresso G 120, «Apanhado de classificação», bloco de 100 folhas, bloco.
83. Impresso G 143, «Pedido de passe», bloco de 100 folhas, bloco.
84. Impresso G 144, bloco de 150 folhas, bloco.
85. Impresso para telegramma, bloco de 100 folhas, bloco.
86. Impresso G 142, «Descarrilamento», bloco de 50 folhas, bloco.
87. Impresso G 136, «Indicação pluviométrica», bloco de 50 folhas, bloco.
88. Impresso L 3, «Apropriação dos trabalhos», livro de 150 folhas, um.
89. Impresso L 5, «Consumo das locomotivas», livro de 200 folhas, um.
90. Impresso L 6, «Notas diárias», bloco de 100 folhas, bloco.
91. Impresso L 7, «Pedidos de lubrificantes», bloco de 150 folhas, bloco.
92. Impresso L 101, «Trabalho das máquinas», bloco de 150 folhas, bloco.
93. Impresso L 103, a «Trabalho dos machinistas», bloco de 100 folhas, bloco.
94. Impresso L 103 b, «Trabalho dos machinistas», bloco de 100 folhas, bloco.
95. Impresso L 104, «Percorso consumo combustivel», bloco de 100 folhas, bloco.
96. Impresso L 105, «Trabalho extraordinario», bloco de 100 folhas, bloco.
97. Impresso L 106, «Detalhe serviço de trem», bloco de 50 folhas, bloco.
98. Impresso L 108, «Pedido das oficinas», bloco de 50 folhas, bloco.
99. Impresso L 112, «Pedido das oficinas», bloco de 100 folhas, bloco.
100. Impresso L 120, «Ponto diario», bloco de 100 folhas, bloco.
101. Impresso L 121, «Livro de ponto», livro de 100 folhas, um.
102. Impresso L 122, «Pedido do machinista», bloco de 150 folhas, bloco.
103. Impresso P 101, «Balanço de material», bloco de 50 folhas, bloco.
104. Impresso P 102, «Serviços feitos», bloco de 50 folhas, bloco.
105. Impresso P 104, «Boletim de serviços feitos», bloco de 50 folhas, bloco.
106. Impresso P 105, «Interrupção de tráfego», bloco de 100 folhas, bloco.
107. Impresso P 106, «Descarrilamento», bloco de 100 folhas, bloco.
108. Impresso P 107, «Boletim de viagem», bloco de 100 folhas, bloco.
109. Impresso P 108, «Mapa dos serviços executados», bloco de 100 folhas, bloco.
110. Impresso P 110, «Movimento de trens de lastro», bloco de 100 folhas, bloco.
111. Impresso T 1, «Recibo», bloco de 150 folhas, bloco.
112. Impresso T 2, «Transporte por conta do governo», bloco de 150 folhas, bloco.
113. Impresso T 3, «Excesso de passagem», bloco de 150 folhas, bloco.
114. Impresso T 4, «Aviso sobre passe por conta do governo», bloco de 150 folhas, bloco.
115. Impresso T 5, «Encomenda e bagagem», bloco de 100 folhas, bloco.
116. Impresso T 7, «Manobras de locomotivas», bloco de 150 folhas, bloco.
117. Impresso T 8, «Despacho de bagagem e mercaderia», bloco de 200 folhas, bloco.
118. Impresso T 9, «Pedido de papelaria e formula», livro de 100 folhas, um.
119. Impresso T 11, «Pedido para o mezo», bloco de 200 folhas, bloco.
120. Impresso T 12, «Certificado», bloco de 100 folhas, bloco.
121. Impresso T 13, «Entrada», bloco de 100 folhas, bloco.
122. Impresso T 14, «Vales de resposta», bloco de 100 folhas, bloco.
123. Impresso T 15, «Taxa especial», bloco de 150 folhas, bloco.
124. Impresso T 20, «Registro de licença de trem», bloco de 50 folhas, bloco.
125. Impresso T 101, «Parte diaria percurso de trem», bloco de 100 folhas, bloco.
126. Impresso T 102, «Bilhete emitido», bloco de 100 folhas, bloco.
127. Impresso T 114, «Requisição de transporte», bloco de 10 folhas, bloco.
128. Impresso T 105, «Talão de armazenagem», bloco de 100 folhas, bloco.
129. Impresso T 106, «Talão de armazenagem», bloco de 150 folhas, bloco.
130. Impresso T 107, «Despacho de animais», bloco de 100 folhas, bloco.
131. Impresso T 112, «Lista de documentos enviados», bloco de 150 folhas, bloco.
132. Impresso T 111, «Telegramma de serviço», bloco de 10 folhas, bloco.
133. Impresso T 114, «Talão de recibo de dinheiro», bloco de 100 folhas, bloco.
134. Impresso T 115, «Mapa de telegrammas», bloco de 100 folhas, bloco.
135. Impresso T 116, «Licença de trem», bloco de 100 folhas, bloco.
136. Impresso T 117, «Despacho por conta do Governo», bloco de 200 folhas, bloco.
137. Impresso T 119, «Lista de volumes existentes», bloco de 100 folhas, bloco.
138. Impresso T 120, «Mapa de mercadorias», bloco de 100 folhas, bloco.
139. Impresso T 121, «Rendimento das estações», bloco de 100 folhas, bloco.
140. Impresso T 123, «Mapa de bilhete recolhido», bloco de 100 folhas, bloco.
141. Impresso T 126, «Mapa de excesso», bloco de 100 folhas, bloco.
142. Impresso T 128, «Serviço de ramal da Praia», bloco de 100 folhas, bloco.
143. Impresso T 130, «Lista de dinheiro remetido ao caixa», bloco de 100 folhas, bloco.
144. Impresso T 132, «Mapa de trem», bloco de 100 folhas, bloco.
145. Impresso T 134, «Despacho de carga», bloco de 100 folhas, bloco.
146. Impresso T 136, «Relação de fretes a pagar», bloco de 100 folhas, bloco.
147. Impresso T 110, «Tráfego mutuo», bloco de 200 folhas, bloco.
148. Impresso T 112, «Cópia pedido de carro», bloco de 20 folhas, bloco.
149. Impresso T 143, «Movimento de carros», bloco de 100 folhas, bloco.
150. Impresso T 115, «Classificação de mercadorias», bloco de 100 folhas, bloco.
151. Impresso T 154, «Licença com telegrapho interrompido», bloco de 50 folhas, bloco.
152. Impresso T 153, «Licença com precaução», bloco de 50 folhas, bloco.
153. Impresso T 156, «Parte diaria do serviço telegraphico», bloco de 100 folhas, bloco.

154. Impresso T 160, «Requisição de bilhetes», bloco de 100 folhas, bloco.
155. Impresso T 162, «Trens especiais», bloco de 50 folhas, bloco.
156. Impresso T 166, «Requisição de locomotivas», bloco de 50 folhas, bloco.
157. Impresso T 167, «Movimento de armazéns», bloco de 100 folhas, bloco.
158. Impresso T 168, «Movimento de armazéns», bloco de 100 folhas, bloco.
159. Impresso, T 173, «Movimento dos trens», bloco de 100 folhas, bloco.
160. Impresso T 174, «Movimento de trens e carros», bloco de 100 folhas, bloco.
161. Impresso T 175, «Transporte por conta do governo», bloco de 100 folhas, bloco.
162. Impresso T 179, papel para calculo, bloco de 100 folhas, bloco.
163. Inventário de estação «Impresso T 178», bloco de 100 folhas, bloco.
164. Impresso T 17, «Registro de pedido de carro», livro de 50 folhas, um.
165. Impresso T 13 «Tel. grammia particular», bloco de 100 folhas, bloco.
166. Impresso G 2 «Proposta de augmento do salario e mudança de pessoal», bloco de 150 folhas, bloco.
167. Livro em branco, almasso, de 100 folhas, um.
168. Livro em branco, almasso, de 200 folhas, um.
169. Livro em branco, almasso, de 50 folhas, um.
170. Livro em branco, meio almasso, de 100 folhas, um.
171. Livro em branco, meio almasso, de 200 folhas, um.
172. Livro de ponto, de 50 folhas, um.
173. Mata-boerrio, folha.
174. Papel alina-so de boa qualidade, resma.
175. Papel almasso common, resma.
176. Papel de embrulho grosso, resma.
177. Papel de embrulho fino, resma.
178. Papel timbrado para o officio, milheiro.
179. Papel timbrado para carta, milheiro.
180. Papel timbrado para memorandum, milheiro.
181. Papel para officio, segunda via, milheiro.
182. Papel para carta, segunda via, milheiro.
183. Papel para memorandum, segunda via, milheiro.
184. Papel de linho, tamanho almasso, milheiro.
185. Papel de linho, tamanho «corôa», milheiro.
186. Papel carbonado «Red Seal», preto ou roxo, caixa.
187. Papel carbonado «Red Seal», folha grande, preto ou roxo, caixa.
188. Papel Stencil para duplicador Red Seal, caixa.
189. Papel, tamanho officio, para duplicar Red Seal, caixa.
190. Papel carbonado, de duas faces, para estacões, folha.
191. Papel ferro prussiato, rôlo.
192. Papel canso, rôlo.
193. Papel canso torrado de linho, rôlo.
194. Papel tela, rôlo.
195. Papel quadriculado, rôlo.
196. Papel quadriculado torrado de linho, rôlo.
197. Papel Ronco, caixa.
198. Passo de serviço em primeira classe, periolico, cento.
199. Passo de serviço em segunda classe, periolico, cento.
200. Passo de assignatura em primeira classe, cento.
201. Passo de assignatura em segunda classe, cento.
202. Rotulos de bagagem, milheiro.
203. Talões de passagem, um.

Grupo C—Materiaes diversos

1. Arruela de borracha para tubo de vidro, uma.
2. Anel de borracha para freio de vacuo, um.
3. Assento de palhinha para carros de passageiros, um.
4. Almotolia para azeite, uma.
5. Areia para molhar, kilo.
6. Bocal para lampião, um.
7. Bocal para motor a oleo, um.
8. Bolsa de couro para conductor de trem, uma.
9. Bico duplo para aparelho de iluminação acetylene, duzia.
10. Bico simples para aparelho de iluminação acetylene, duzia.
11. Barro refractario para fundição, kilo.
12. Breu, kilo.
13. Borracha em lençol, metro.
14. Brocha para calçação, uma.
15. Brocha para pintura, uma.
16. Balança de 500 kilos, uma.
17. Carburato, tubo.
18. Carro de mão, de ferro, um.
19. Correia Gripoly, largura variada, metro.
20. Correia Balata, largura variada, metro.
21. Correia de sola ingleza, largura variada, metro.
22. Caixa de graxa, uma.
23. Couro de boi espiado, kilo.
24. Cabo para lima, duzia.
25. Cabo para martello, duzia.
26. Cabo de vassoura, duzia.
27. Cabo para ferramenta, duzia.
28. Cabo de manilha, dimensão variada, metro.
29. Cabo de linho, dimensão variada, metro.
30. Colla solida, kilo.
31. Coraeta para manobreiro, duzia.
32. Cortador de vidro, um.
33. Cadinho, tamanho variado, um.
34. Canheiro de parede, um.
35. Colehete para correia, duzia.
36. Caneco de madeira, um.
37. Caneco de folha, um.
38. Estopin, metro.
39. Estopa em lençol, metro.
40. Estopa em trapo, kilo.
41. Escova de arame para fundição, numero.
42. Esmeril em pó, kilo.
43. Fila verde, branco ou encarnado, metro.
44. Farinha de trigo, kilo.
45. Fio de vela para costurar lona, kilo.
46. Gacheta moelhar, tamanho variado, kilo.
47. Gacheta asbesto em corda, kilo.
48. Gacheta asbesto em lençol, kilo.
49. Giz em pedra, kilo.
50. Gazolina em caixa de duas latas, caixa.
51. Graxa em bexiga, barril.
52. Graxa para correia, kilo.
53. Gancho para cabide, um.
54. Isola tor para telegrapho, um.
55. Inferior de machina, um.
56. Jarras de barro, uma.
57. Kerosene em caixa de duas latas, caixa.
58. Lixa esmeril, folha.
59. Lixa para ma leira, folha.
60. Lampião Dietz, um.
61. Lampião para signaes, com vidros de tres cores, um.
62. Lona para coberta de carros, metro.
63. Laminado de vidro para janella de carro, uma.
64. Lã verde para pharol, kilo.
65. Liquido para polir metal, vidro.
66. Mangueira de borracha para freio de ar, uma.
67. Mangueira de borracha para tender, uma.

67. Mangueira de lona, de dimensão variada, metro.
68. Massa para vi tracero, kilo.
69. Machina de foliar formiga, uma.
70. Nivel de bolha de ar, um.
71. Oxigenio em baldes, balão.
72. Oleo de carro, litro.
73. Oleo de machina, litro.
74. Oleo de cylindro, litro.
75. Oleo para motor, litro.
76. Oleo para aparelho telegraphico, vidro.
77. Pilhas Leclanché para telegrapho, uma.
78. Palhinha torrada para carro de passageiro, metro.
79. Palhinha para cadeira, maço.
80. Plombagina, kilo.
81. Pincel grande, para pintura, um.
82. Pincel pequeno, para pintura, um.
83. Pincel para abrir letreiro, um.
84. Pincel de cabelo de lebre, um.
85. Pedra esmeril, uma.
86. Polvora, kilo.
87. Quartilha de barro, uma.
88. Rodana para telegrapho, uma.
89. Sola nacional, kilo.
90. Sola ingleza, kilo.
91. Sola de estanho, kilo.
92. Sophonol, kilo.
93. Sobo para machina, kilo.
94. Talisca para janella de carro de passageiro, metro.
95. Tijolo de arcar, um.
96. Vassoura de cabelo, uma.
97. Vassoura de piassava, uma.
98. Vassoura de palha, uma.
99. Vidro lubrificante, um.
100. Vidro indicia tor, um.
101. Vidro redondo para pharol de machina, um.
102. Velas Stearinas, lata.
103. Velas ordinarias, duzia.
104. Zinco para pilhas Leclanché, um.

Grupo D—Ferro, metaes e outras ferramentas

1. Aço em verga de diversas dimensões, kilo.
2. Aço em barra de diversas dimensões, kilo.
3. Aço em folha de diversas dimensões, kilo.
4. Arame de cobre, kilo.
5. Arame zincado para telegrapho, rôlo.
6. Arame fagado, rôlo.
7. Arame de aço para contra-pinos, kilo.
8. Arame de cobre coberto, metro.
9. Arame coberto a curta-percha, metro.
10. Anilha de cobre para tubos, uma.
11. Anilha de aço para tubos, uma.
12. Alavanca pé de boie, uma.
13. Alavanca de pé e ponta, uma.
14. Alicato para cortar chumbo, um.
15. Alicato de corte lateral, um.
16. Alicato para selo de chumbo, um.
17. Aço de pua, um.
18. Aço de ferro para serra, um.
19. Aço especial para torno, kilo.
20. Aço de Milto, kilo.
21. Bucha para catraca espherica, uma.
22. Broca americana, uma.
23. Broca para catraca, uma.
24. Balde de ferro galvanizado, um.
25. Cadeado para carro, um.
26. Cadeado para mala, um.
27. Cadeado para candieiro, um.
28. Cadeado para pharol de machina, um.
29. Cobre em verga, kilo.
30. Cobre em barra, kilo.
31. Cobre em chapa, kilo.
32. Cobre em lingote para fundição, kilo.
33. Chumbo em bloco, kilo.
34. Chumbo em verga, kilo.
35. Cisador, um.
36. Corrente de ferro, kilo.
37. Catraca, uma.

38. Chavo de ferro de duas boccas para parafusos, uma.
39. Contrapino de aço, um.
40. Cabo de aço para guindaste, metro.
41. Dobradilha de metal, uma.
42. Estanho em lingote, kilo.
43. Estanho em verguinha, kilo.
44. Expandidor de tubos, um.
45. Escala metrica, de aço, uma.
46. Ferro guza para fundição, kilo.
47. Ferro em verga, kilo.
48. Ferro em barra, kilo.
49. Foice de aço, uma.
50. Fechadura de porta, uma.
51. Fechadura de armario, uma.
52. Fechadura de carteira, uma.
53. Ferrolho de ferro, um.
54. Ferrolho de metal branco, um.
55. Ferro de latão, um.
56. Groza de ferro para madeira, uma.
57. Lamina de aço para serrar ferro, de 12", uma.
58. Metal patente, kilo.
59. Metal branco para bucha, kilo.
60. Metal antimonio, kilo.
61. Marreta, uma.
62. Martello cabeça de buro, um.
63. Machado, um.
64. Machadinha, uma.
65. Macaco de suspender, um.
66. Macaco de quebrar trilho, um.
67. Manivella para macaco, uma.
68. Parafuso de fenda de diversas dimensões, groza.
69. Parafuso com porca, de dimensões variadas, kilo.
70. Prego, tamanhos variados, kilo.
71. Picareta de cavar, uma.
72. Picareta de socar, uma.
73. Porca de ferro de diversas dimensões, kilo.
74. Porca de aço de diversas dimensões, kilo.
75. Trado, dimensões variadas, uma.
76. Torno para ferreiro, um.
77. Talhadeira de ferro, uma.
78. Trilho Decauville, barra.
79. Talas de junção, par.
80. Taxa de ferro zincado para ferro de carro, kilo.
81. Lima, tamanhos variados, uma.
82. Moitão de ferro, um.
83. Moitão de madeira, um.
84. Rebite de cobre, kilo.
85. Rebite de ferro, kilo.
86. Serrate grande, um.
87. Serra de fita, uma.
88. Verruma de ferro, uma.
89. Zinco para ferro de carro, folha.

Grupo E — Tintas, drogas e artigos semelhantes

1. Alvaiade de zinco, kilo.
2. Alcatrão, lata.
3. Arnica, tintura de arnica, vidro.
4. Acido muriatico, litro.
5. Alcool, litro.
6. Agua raz, litro.
7. Benzina, litro.
8. Creolina, lata.
9. Enxofre em pó, kilo.
10. Formicida, lata.
11. Gomma lacca, kilo.
12. Oleo de linhaça, litro.
13. Tinta preta em oleo, kilo.
14. Tinta pó preto, kilo.
15. Tinta azul ultramar, kilo.
16. Tinta vermelha da China, kilo.
17. Tinta róxo terra, kilo.
18. Tinta zarcão, kilo.
19. Tinta Siderosthen, kilo.
20. Tinta ocre, kilo.
21. Tinta alvaiade em oleo, litro.
22. Tinta castanho claro, kilo.
23. Tinta Sapolin, lata.

24. Tinta verde inglez, kilo.
25. Tinta amarello chromo, kilo.
26. Tinta esmalte, diversas cores, lata.
27. Tinta Ferrador, kilo.
28. Tinta Palhatina, lata.
29. Tinta esmalte de pó dourado, lata.
30. Tinta esmalte de pó prateado, lata.
31. Seccante, kilo.
32. Sandaraca, kilo.
33. Verniz copal, litro.
34. Verniz Boly, litro.
35. Verniz japonez, litro.
36. Verniz crystal, litro.
37. Verniz para bronze, litro.

Grupo F — Materiaes de construção

1. Barro, tonelada.
2. Cimento em barricas de 180 kilos, barrica.
3. Cal em saccas de 45 litros, sacca.
4. Capotes de zinco para coberta, um.
5. Corda para andaimos, uma.
6. Dobradilha, uma.
7. Dormente, um.
8. Linha de pão branco, arocira, etc., palmo.
9. Mozaico, metro quadrado.
10. Pranchão de pão branco, um.
11. Pranchão de cedro, um.
12. Pedra em bloco, tonelada.
13. Pedra britada, tonelada.
14. Telha de barro, milheiro.
15. Telha de zinco, uma.
16. Tijolo para ladrilho, milheiro.
17. Tijolo de alvenaria, milheiro.
18. Taboa de acapú, uma.
19. Taboa de cetro, uma.
20. Taboa de amarello, uma.
21. Taboa de pinho, uma.
22. Taboa de pão branco, uma.
23. Vigamento de madeira de lei, metro.

Grupo G — Material metallico para canalização de agua

1. Bomba manual de repuxo, uma.
2. Cortador de cano, um.
3. Chave ingleza para canos, uma.
4. Chave de corrente para canos, uma.
5. Cano de ferro galvanizado, metro.
6. Curva para cano, uma.
7. Franja para cano, uma.
8. Gacheta metallica para junta, metro.
9. Luva de união, uma.
10. Luva de redução, uma.
11. Luva comum, uma.
12. Niple para cano, um.
13. Torneira, uma.
14. T para cano, um.
15. Tarracha de abrir rosca em cano, uma.
16. Tubo para caldeira, um.

Secretaria da Rede de Viação Coaranso, em Fortaleza, de outubro de 1917. — Julio V. de Silva Tavares, official maior.

Visto. — J. A. Couto Fernandes, director.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Nacional de Tecidos de Juta

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 1917

Primeira convocação

Aos 16 dias do mez de novembro de 1917, reunem-se ás 13 horas no escriptorio á avenida Rio Branco n. 46, os accionistas inscritos no livro de presença, representando 117.607 acções.

O Sr. Dr. Jorge Street, na qualidade de presidente da companhia, declara que, havendo numero legal, abre a sessão e convida os Srs. accionistas a indicar o presidente da assembléa geral.

E' indicado e unanimemente acceito o Sr. barão de Ibirocahy, que, assumindo o seu lugar na mesa, agradece a indicação do seu nome para presidente, e convida para secretarios os Srs. Dr. Mario de França Miranda e Alfredo de Paula.

O Sr. presidente manda ler o annuncio da convocação, que é do teor seguinte:

«Companhia Nacional de Tecidos de Juta. Avenida Rio Branco n. 46. Os Srs. accionistas são convidados para uma assembléa geral extraordinaria, que terá lugar no dia 16 do corrente, ás 13 horas, na sede social, para o fim de autorizar a alienação de bens immoveis. Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1917. — Jorge Street, presidente.»

Pinda a leitura dá a palavra ao Sr. Dr. Jorge Street, para expor os fins da presente reunião.

Usando da palavra, diz o Dr. Jorge Street que a Companhia Nacional de Tecidos de Juta vem desde longos annos concentrando na fabrica Sant'Anna todos os machinismos proprios para o fabrico de aniagens, para o que esta propriedade da companhia tem capacidade sufficiente, especialmente depois das adaptações que paulatinamente tem sido feitas.

O pensamento a que obedeceu esta concentração foi especialmente o da maior economia no custo da produção.

O plano traçado está terminado.

Já foram retirados todos os machinismos que existiam nas fabricas Aramina, em São Paulo, Santa Luiza em Paracamy e São João, nesta Capital.

Restava cogitar do destino definitivo a dar a esses immoveis que se tornaram desnecessarios para abrigar os nossos machinismos, hoje todos installados na fabrica Sant'Anna.

As fabricas Santa Luiza e S. João estão arrendadas com as respectivas casas de operarios e terrenos.

Sobre a fabrica Aramina, na Capital do S. Paulo, teve a directoria uma proposta de venda que lhe pareceu conveniente, e assim é que não hesitou em assignar uma escriptura provisoria de venda em virtude da qual já recebeu cem contos de reis (100.000\$) como principio de pagamento, carecendo de poderes da assembléa para ultimar a venda.

Considerando porém que de um momento para outro pôde-se offerecer occasião propicia para também vender-se as fabricas Santa Luiza e S. João, tem a honra de, em nome da directoria, apresentar as seguintes propostas:

1ª, fica a directoria da Companhia Nacional de Tecidos de Juta, representada pelo seu presidente, autorizada a vender, assignando a respectiva escriptura, a fabrica Aramina, situada da capital de S. Paulo, applicando o producto liquido da venda ao pagamento da divida constituída pelos juros da 1ª serie de debentures, que tem por garantia hypothecaria o immovel referido;

2ª, fica, ainda, a mesma directoria, pelo seu presidente, autorizada a vender, assignando as respectivas escripturas, a fabrica Santa Luiza, casas e terrenos em Paracamy, e a fabrica S. João, casas e terrenos nesta Capital, applicando o producto liquido á amortização de debentures da 1ª série e seus juros porventura em debito».

Depois do ligeiro debate em que tomam parte diversos Srs. accionistas, ninguém mais pedindo a palavra é encerrada a discussão.

O Sr. presidente põe a votos as propostas acima da directoria para a venda de immoveis, que são unanimemente approvadas em todas as suas partes.

O Sr. presidente declara que á vista do resultado da votação, fica a directoria da Companhia Nacional de Tecidos de Juta, representada pelo seu presidente Dr. Jorge Street pla-

namento autorizado a vender a fabrica Arammina em S. Paulo e as fabricas S. João e suas propriedades na Capital Federal, e Santa Luiza e suas propriedades, em Paracambi, no Estado do Rio de Janeiro, praticando para isso todos os actos necessarios e dando ao producto dessas vendas o destino legal.

O Sr. presidente declara que vai suspender a sessão até lavrar-se a presente acta pelo que pede aos Srs. accionistas que aguardem meia hora sem se retirarem do recinto.

Reaberta a sessão, é lida a presente, que posta em discussão e ninguém pedindo a palavra é unanimemente approvada.

E, para constar, eu, Mario de França Miranda, servindo de 1º secretario, fiz lavrar a presente acta em duplicata, que conferi o subscrovo com a mesa e accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1917.—
Mario de França Miranda, 1º secretario.—
Barão de Ibirocahy.— Alfredo de Paula.—
Hildefonso Dutra.— Pela S. A. Fabrica S. João, I. Dutra.— Americo Menezes.— A. Siciliano.—
Pela Companhia Mecanica e Importadora do S. Paulo, A. Siciliano, presidente.— Domingos Maia.— Joaquim de Aguiar Costa Pinto.—
Tobias do Rio Monteiro.— Joaquim de Lameira.— G. Ozorio de Almeida.— Americo Firmiano de Moraes.— Saturnino Gomes.—
Guilherme & Comp.— Jorge Street.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial do 29 de novembro expirante, se archiou nesta repartição, sob o n. 473), a acta da assembléa geral extraordinaria da Companhia Nacional de Tecidos de Juta, realizada em 16 de novembro de 1917, que autorizou a alienação de immoveis. E eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da secretaria desta Junta, a escrevi.

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1917

Activo

Accionistas: entradas a realizar.....	15.000\$000
Ações o n. enção.....	80.000\$000
Agentes no Brasil e na Europa.....	4.464\$303\$585
Carteira:	
Títulos descontados.....	29.798\$062\$260
Efeitos a receber.....	2.344\$612\$301
Contas correntes garantidas.....	41.437\$118\$607
Valores caucionados.....	30.977\$061\$763
Valores depositados.....	69.681\$900\$784
Diversas contas.....	5.658\$723\$578
Caixa: em moeda corrente.....	15.783\$814\$263
	132.216\$590\$341

Passivo

Capital.....	5.000\$000\$000
Fundo de reserva.....	430\$472\$812
Deposito da directoria.....	80\$000\$000
Depositantes:	
por c/c com e sem juros.....	27.544\$488\$922
idem de aviso.....	7.126\$372\$707
idem de prazo fixo.....	3.469\$092\$309
por lettras a premio.....	8.607\$942\$332
Depositos judiciais.....	50\$209\$030
Depositantes de títulos o valores.....	91.639\$025\$547
Títulos por conta de terceiros.....	6.032\$033\$406
Diversas contas.....	1.646\$832\$245
	132.216\$590\$341

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1917.—João Ribeiro de Oliveira e Souza, presidente.
M. Moraes e Castro, contador interino.

Banco Hollandez da America do Sul

BALANCETE DAS SECCURSAES DE RIO DE JANEIRO E SANTOS EM 30 DE NOVEMBRO DE 1917

Capital autorizado..	Fls. 25.000.000
Capital emitido....	" 14.000.000
Reserva.....	" 1.865.000
Activo	
Títulos descontados.....	2.283\$753\$230
Emprestimos, contas caucionadas, etc.....	3.139\$781\$210
Letras a receber.....	7.070\$268\$610
Valores em custodia.....	3.271\$381\$609
Casa matriz, filiaes e correspondentes.....	4.106\$531\$024
Diversas contas.....	330\$799\$785
Caixa.....	4.264\$254\$735
	24.466\$798\$202
Passivo	
Capital declarado para o Brasil.....	2.000\$003\$000
Contas correntes com e sem juros.....	4.319\$100\$860
Depositos a prazo fixo.....	1.809\$885\$360
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	5.793\$462\$173
Credores de títulos em caução e cobrança.....	6.931\$615\$610
Depositantes de valores em custodia.....	3.271\$381\$600
Diversas contas.....	330\$799\$785
	24.466\$798\$202

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1917.—
Banco Hollandez da America do Sul.— A. Heyman.—E. J. Magoulas.

SOCIEDADES CIVIS

Centro da Boa Imprensa

EXTRACTO DA REFORMA DOS ESTATUTOS APPROVADA EM SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 20 DE AGOSTO DE 1917

O Centro da Boa Imprensa, tendo reformado os seus estatutos em sessão extraordinaria de 20 de agosto de 1917, cumprindo o que determinam os arts. 18, paragrapho unico e 19, I, II, III, IV e V, do Colligo Civil Brasileiro e a lei n. 173, de 10 de setembro de 1893, declara:

1º—Que o Centro da Boa Imprensa, fundado a 29 de janeiro de 1910, em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, onde tem sua sede, fôro e administração em geral, é uma associação brasileira que tem por fim concorrer de modo especial para o desenvolvimento da imprensa catholica e da sua litteratura, no territorio do paiz.

2º—Que, para a boa consecução do objectivo que tem em vista, encarregar-se-ha de:

a) dirigir o propagar o funcionamento da Liga da Boa Imprensa, fundada por sua iniciativa no mesmo anno de 1910, e de cuja receita se servirá para a manutenção das suas despesas habituaes;

b) auxiliar os jornaes a elle colligados, fazendo-lhes, periodicamente, remessas de artigos, opportunamente indicados;

c) servir de fonte de informações, a respeito de questões de actualidade, e incumbir-se da refutação de calumnias e asserções da mesma natureza;

d) publicar trabalhos que visem o seu elevado intuito de saneamento das letras nacionaes ou auxiliar-lhes as edições, tão somente;

e) contribuir para a manutenção da bibliotheca colligada, remetendo-lhes, graciosamente, um exemplar de cada edição dos seus trabalhos e mesmo, conforme as suas posses no momento, fornecendo obras de outros editores;

f) generalizar o movimento catholico em questões importantes que affectem a Igreja, a Patria e a Sociedade;

g) despertar e impulsionar o interesse pratico de todas as classes pela boa imprensa e pela sua litteratura, apoiando a vida de revistas e jornaes catholicos e a propagação do bons livros, desviando desse modo simultaneamente a accitação, por parte do publico, da imprensa e litteratura más;

h) promover congressos, reuniões, exposições, conferencias, publicações e outras manifestações concernentes a seus fins; e

i) venerar como seu protector a S. Francisco de Sales, e fazer rezar, mensalmente, missas na intenção dos socios, vivos e fallecidos, do Centro e da Liga da Boa Imprensa.

3º—Que a sua orientação será sempre a recommendar a Religião Catholica Apostolica Romana, o que as decisões da Santa Sé constituirão leis para todos os seus actos.

4º—Que é administrado por uma directoria, composta de dez (10) membros, indicados pelo Centro e approvados pela autoridade diocesana.

5º—Que esses dez membros da directoria elegerão, dentre si, annualmente, na primeira quinzena de janeiro, uma mesa composta de: um presidente, um vice-presidente, dois secretarios, um thesoureiro e um bibliothecario.

6º—Que os directores com cargos poderão ser indefinidamente reeleitos para os mesmos;

7º—Que a autoridade diocesana poderá não só votar a eleição ou reeleição de qualquer membro da directoria para algum cargo da mesa da mesma, como tambem poderá demittir da directoria qualquer dos seus membros.

depois de ouvidas as partes e motivando o seu acto, do qual não caberá recurso senão para o Exm. e Rvdm. Sr. Nuncio Apostolico.

8º—Que as resoluções da directoria, em sessão, só serão validas com a presença de tres (3) membros da mesa e tomadas por maioria absoluta de votos dos assistentes á reunião, excepto no caso previsto na *clínica a* do § 7º do art. 8º:

a) que, em caso de empate nas votações, o presidente poderá usar de voto duplo;

b) que as actas deverão conter sempre as assignaturas dos membros da mesa da directoria, presentes á reunião;

c) que não será permittido aos membros da directoria votar por procuração nas respectivas reuniões.

9º—Que o presidente do Centro é seu representante activo e passivo em juizo, perante a administração publica e em suas relações com terceiros, podendo autorizar por meio de procuração a pessoa competentemente habilitada, para, em taes casos, tratar dos interesses do centro.

10º—Que nenhum membro da directoria poderá exercer mais de um cargo, excepto de comissões para que for eleito ou nomeado.

11º—Que o membro da directoria que faltar a tres sessões consecutivas, sem causa justa participada, ficará subentendido que resignou e deverá ser immediatamente substituido.

12º—Que os membros da directoria não responderão subsidiariamente pelas obrigações contrahidas expressamente em nome do Centro.

13º—Que fazem parte dos estatutos as disposições regulamentares tomadas em reuniões da directoria.

14º—Que os presentes estatutos não poderão ser modificados, depois de approvados pela autoridade diocesana, sem nova approvação sua.

15º—Que o fundo social será constituído, habitualmente, pela arrecadação das quotas mensaes dos socios da Liga da Boa Imprensa e extraordinariamente pelo recebimento de donativos, producto de festivais, leilões de prendas, tombolas e outros meios licitos, sendo toda a receita, tanto a normal como a extraordinaria, empregada nos fins a que visa o Centro, e os saldos possíveis depositados em estabelecimentos de credito de reconhecida probidade ou empregados em apolices da divida publica federal, estadual ou municipal.

16º—Que, dissolvido ou extinto o Centro, será liquidado o passivo e o saldo applicado pela autoridade diocesana para fins da boa imprensa e si litteratura, salvo disposição em contrario de alguns benfiteiros, em relação ao destino de seus respectivos beneficios.

Petropolis, 4 de dezembro de 1917. — Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, presidente. — Dr. Jonathan Serrano, secretario. — Dr. Manoel Moreira da Fonseca, thesoureiro.

Federação Espirita Brasileira

Extracto dos estatutos

A Federação Espirita Brasileira é sociedade ou associação civil, de intuitos não economicos, composta de numero illimitado de socios, maiores de 18 annos, sem distincção de sexo, nacionalidade ou raça, e de duração indeterminada. Tem a sua sede na cidade do Rio de Janeiro e domicilio á avenida Passos, n. 28 e 30, edificio proprio. Regem-se pelos estatutos approvados pelas assembleas geraes extraordinarias de 29 de novembro e 3 de dezembro de 1917, os quaes, sem mudança do antigo programma social, substituiram os anteriores, que foram inscriptos no Registro Especial de Titulos e Documentos, desta Ca-

pital. E' destinada a fins religiosos, moraes, scientificos e humanitarios.

O seu programma comprehende o estudo theorico, experimental e pratico do espiritismo, a propaganda de seus ensinos doutrinaes, a federação das associações espiritas do Brasil, integrando as na organização espirita mundial, e a pratica da caridade moral e material por todos os meios a seu alcance.

Para cumpril-o, realiza sessões ordinarias e commemorativas, franquea las ao publico, e outras, privativas dos socios; promove conferencias; mantém revista doutrinaes, escola infantil, bibliotheca, livraria, archivo e museu; publica livros e folhetos, proetando estabelecer officinas do typographia e encadernação; mantém caixa beneficente e a Assistencia aos Necessitados, com diferentes serviços humanitarios, e, dependentes da mesma, assistencia judiciaria e gabinete dentario; pretende fundar um sanatorio, asylos para orphaes e velhos e curso de instrucção primaria e secundaria.

A assemblea geral reune-se, em sessão ordinaria, trienalmente, para eleger a assemblea deliberativa, composta de 25 socios, com supplentes, dos membros da directoria e da commissão de contas.

A directoria é constituída pelo presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, thesoureiro, procurador, administrador da livraria, eleito pela assemblea deliberativa, e do director da assistencia, escolhido pela respectiva commissão, também eleita pela referida assemblea.

O mandato da directoria é pelo prazo de um anno e delle prestará contas á mesma assemblea, em sessão ordinaria annual. Os cargos da directoria são absolutamente gratuitos, e também são gratuitos todos os serviços que presta a Federaçao.

As suas rendas provem das contribuições dos socios e dos membros da assistencia, de donativos, dos juros das apolices e de quantias em conta corrente, da locação de predios, da livraria e do Reformato.

A sociedade é representada activa e passiva, judicial e extrajudicialmente pelo presidente.

Os estatutos são reformaveis, no tocante á administração, como sobre outros assumptos, pela assemblea geral dos socios, legalmente convocada e constituída.

Os membros ou socios da Federaçao não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas expressa ou intencionalmente pelos seus representantes, em nome delle, ou pelas obrigações sociais.

A Federaçao, como pessoa juridica, poderá extinguir-se por falta de socios, por deliberação unanime dos existentes, ou por sentença.

Na hypothese de extincção, o patrimonio social será transferido á sociedade que, com um programma semelhante, tiver de succeder-lhe na organização e propaganda do Espiritismo no Brasil.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1917. — Aristides Sombra, presidente.

ANNUNCIOS

Companhia Brasileira Carbonifera de Araraquá

Convio os Srs. accionistas a realizarem a 4ª e ultima entrada de suas accões, á razão de 20 %, no escriptorio da companhia, á rua General Camara n. 120, de 24 a 29 do corrente.

No acto da ultima entrada serão substituidos os recibos provisionarios pelas cautelas definitivas das accões.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1917. — Conrado J. Niemeyer, director-thezoureiro.

Casa Arens

Sociedade anonyma

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De accordo com os arts. 10 e 42 dos estatutos, são por este convidados os Srs. accionistas da sociedade anonyma Casa Arens, para se reunirem em assemblea geral extraordinaria no dia 20 de dezembro de 1917, ás 2 horas da tarde, na avenida Rio Branco n. 20, nesta Capital, para o fim de deliberar sobre a conversão de accões nominativas integralizadas em accões ao portador.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1917. — A directoria.

Sociedade em commandita por accões Pinto Lima, Fontainha & Comp.

Está convocada uma assemblea geral extraordinaria de accionistas para o dia 10 (dez) de dezembro do corrente anno, na sede social, á rua do Ouvidor n. 94, sobrado, ás 15 horas, para deliberar sobre reforma de estatutos, de accordo com o novo contracto celebrado com o Egregio Supremo Tribunal Federal pela «Empresa Revista do Supremo Tribunal», a 8 de agosto do corrente anno, sobre o augmento do capital e outros assumptos de interesse social. — Humboldt Fontainha, director.

Clubs Patek-Philippe

CARTA PATENTE N. 1

Pela loteria da Capital Federal de hoje foram contempladas as seguintes inscrições:

Inscrição n. 535, correspondente aos tres algarismos finaes do primeiro premio — N. 6.535.

Inscrição n. 274, correspondente aos tres algarismos finaes do segundo premio — N. 50.274.

Inscrição n. 976, correspondente aos tres algarismos finaes do terceiro premio — N. 31.976.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1917.

O FISCAL DO GOVERNO,

Dr. Josephino Felício dos Santos.

N. B. — Qualquer mercadoria deste estabelecimento, desde o valor de 75\$000, póle ser adquirida, nos Clubs PATEK - PHILIPPE, por meio de prestações semanais, variando conforme o valor do objecto de 1\$ até 9\$000 (valor actual de 10 francos sobre a Suissa).

Gonçalo & Labouriau
RELOJOEIROS

81, Rua da Quitanda, 81

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 281

QUINTA-FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 1917

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio das Relações Exteriores.

Consulado Geral em Hamburgo

RELATORIO DO 4º TRIMESTRE DE 1916

NAVEGAÇÃO

Por motivo da guerra continua paralisado o movimento de navegação entre os portos allemães e os do Brasil no 4º trimestre de 1916.

COMMERIO

Importação

Continuou em vigor a prohibição de publicações relativas ao fumo, tanto nacional como estrangeiro; e dos outros productos nacionais não constou oficialmente nenhuma entrada.

Exportação

Para varios portos brasileiros foram legalizadas neste Consulado Geral durante o 4º trimestre de 1916, apenas tres facturas.

As mercadorias correspondentes tinham o peso total de 1.030 kilos e o valor de marcos 36.400; não seguiram directamente, mas sim em transito por paizes estrangeiros e conforme a seguinte especificação:

America do Norte.....	480 kilos e no valor de marcos	29.300
Hollanda.....	900 kilos e no valor de marcos	8.100
Total.....	1.030 kilos e no valor de marcos	36.400

CAMBIO E DESCONTOS

Devido á continuacão do estado de guerra entre a Alemanha e a Inglaterra e a Alemanha e a França, não houve durante o trimestre em revista, cotações de cambios sobre Londres e Paris.

AS TAXAS DE DESCONTOS FORAM

Em outubro de 1916.....	5 %
» novembro.....	5 %
» dezembro.....	5 %

MOVIMENTO DE TRANSITO

Durante o 4º trimestre de 1916 não houve movimento de generos brasileiros balreados com destino a outros portos, tanto allemães como estrangeiros.

Com relação á revista dos principaes artigos nacionaes nada mais se publicou depois da guerra e os mercados continuam fechados.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil, Hamburgo, aos 31 de dezembro de 1916.— J. C. da Fonseca Pereira Pinto, consul geral.

Consulado Geral em Barcelona

RELATORIO DO 4º TRIMESTRE DE 1916

NAVEGAÇÃO

Entraram nos portos deste districto consular, procedentes do Brasil, 13 vapores com a arqueação de 37.714 toneladas, e sahiram 22 arqueando 62.881 toneladas.

No movimento das entradas estão comprehendidos dois vapores nacionaes com a arqueação total de 4.753 toneladas, e tres nas sahiras, arqueando em conjuncto 2.338.

Esses vapores brasileiros pertencem ao Lloyd Nacional, que estabelece uma linha entre o Rio de Janeiro e Génova, sendo muito de desejar que a escala de Barcelona, já iniciada, seja definitivamente mantida.

Assim reclama o desenvolvimento da nossa exportação para a Hespanha, presentemente prejudicada pela escassez de transportes.

As companhias hespanholas que servem, de modo insufficiente e irregular, os nossos portos, não podem reservar para os nossos exportadores todo o espaço de que estes necessitam, porque o commercio da Hespanha com o Rio da Prata absorve a maior parte e ás vezes a totalidade da tonelagem. E' o que ultimamente tem succedido com os vapores da Companhia Pinillos, que com frequencia supprime a escala do Brasil, na ida como na volta.

A extraordinaria alta dos fretes não permite a exportação de algumas materias primas brasileiras ainda ha pouco conhecidas, que, estou seguramente informado, aqui encontrariam vasto emprego na industria, conforme em outras communicacões tenho dado a conhecer a esse Ministerio. E', pois, uma necessidade immediata o estabelecimento permanente regular, da escala de Barcelona na referida linha do Lloyd Nacional, convido, por outra parte, para facilidade da exportação desta praça, que sejam expedidos conhecimentos directos para outros portos da Republica, com transbordo das mercadorias no Rio de Janeiro.

Comparando o movimento maritimo de que me occupo com o do trimestre precedente e ainda com o 4º de 1915, resultam as differenças indicadas nos quadros seguintes:

ENTRADAS

	EMBARCAÇÕES	TONELADAS	EQUIPAGEM
3º trimestre de 1916.....	8	23.480	801
4º trimestre de 1916.....	13	37.714	1.039
	+ 5	+ 14.234	+ 288
4º trimestre de 1915.....	14	53.318	2.538
4º trimestre de 1916.....	13	37.714	1.039
	- 1	- 15.604	- 1.449

SAHIRAS

	EMBARCAÇÕES	TONELADAS	EQUIPAGEM
3º trimestre de 1916.....	27	81.307	2.474
4º trimestre de 1916.....	22	62.881	2.127
	- 5	- 18.426	- 347
4º trimestre de 1915.....	33	122.217	4.811
4º trimestre de 1916.....	22	62.881	2.127
	- 13	- 59.336	- 2.684

O valor das mercadorias importadas attingiu pesetas 3.141.486, ou sejam, ao cambio de 27, 1.493.761\$630, o o da exportação 1.519.931 pesetas, e equivalentes a 577.596\$380.

Quanto aos vapores nacionaes, apenas um accitou carga na importancia de 37.110 pesetas, muito inferior á que existia nesta praça para ser embarcada.

COMMERIO

Importação

Os productos brasileiros importados no 4º trimestre foram café, cêra de carnaúba, doces e piassava.

Ao café corresponde, como sempre, a maior participação no valor total. Os portos de entrada desse artigo se acham assim indicados, com as respectivas quantidades e importâncias :

PORTOS	KILOS	PESETAS	RÉIS (OURO)
Barcelona.....	767.400	2.359.809	896.727\$420
Malaga.....	112.080	347.448	132.030\$210
Santander.....	71.610	216.978	82.451\$610
Valencia.....	66.000	199.980	75.902\$400
	1.017.090	3.124.215	1.187.209\$700

Em confronto com o anterior e com o 4º de 1915, o ultimo trimestre de 1916 apresenta na importação do nosso principal producto as diferenças favoráveis assignadas nestes quadros :

	KILOS	PESETAS	RÉIS (OURO)
3º trimestre de 1916...	731.700	2.201.459	827.718\$584
4º trimestre de 1916...	1.017.090	3.124.215	1.187.201\$700
	+ 285.390	+ 922.756	+ 359.483\$116
4º trimestre de 1915...	799.900	2.235.701	819.565\$237
4º trimestre de 1916...	1.017.090	3.124.215	1.187.201\$700
	+ 217.190	+ 828.514	+ 367.636\$443

Com relação ás outras mercadorias, cabe-me consignar os seguintes algarismos que exprimem discriminadamente o valor de cada uma em a nossa importação neste paiz :

	Kilos	Pesetas	Réis, ouro
Cera de carnauba.....	3.049	15.215	5.793\$100
Dados.....	103	540	205\$200
Massava.....	826	1.483	564\$380

PREÇOS CORRENTES

Café

Pouco variaram os preços relativamente ao 3º trimestre, notando-se, entretanto, tendência para a alta, principalmente para as qualidades precedentes de Porto Rico, que são as mais apreciadas neste mercado.

Cotaram-se em pesetas e por 100 kilos:

Puerto Rico, Yauco.....	385 a 397
Hacienda superior.....	370 " 375
Idem primeira.....	332 " 342
Puerto Rico caracolillo.....	397 " 405
S. Salvador, extra.....	373 " 375
Santos.....	superior..... 395 " 310
	primeira..... 300 " 303
	corrente..... 296 " 293
	caracolillo..... 310 " 320

Algodão

Continuam accentuando-se a alta registada no anterior relatório. Na origem desse movimento ascensional estava a crença, muito justificada, de que a colheita seria reduzida.

Por 50 kilos vigoraram estes preços:

	Pesetas
Middling Fair.....	130
Fully Good Midd.....	127
Good Middling.....	126
Fully Midd.....	125
Middg.....	124

Cacão

Os preços se mantiveram com pouca firmeza, cotando-se na seguinte forma, por 100 kilos:

	Pesetas
Guayaquil.....	arriba..... 350 a 365
	balao..... 350 " 355
Caracas.....	S. Felipe..... 450 " 455
	1ª classe..... 420 " 422
	2ª classe..... 400 " 410
Fernando Po.....	superior..... 320 " 325
	bona..... 310 " 315
	corrente..... 280 " 285
	baixo..... 250 " 255

Couro

As fabricas de couros tem trabalhado sem interrupção, não podendo, masmo assim, attender a todos os pedidos. Esta circunstancia e o aumento de 10% nos preços dos mercados de origem determinaram notav. alta, de que resultaram as seguintes cotações, em pesetas e por kilo:

Cordovezes.....	superiores..... 5,95 a 6,00
	regulares..... 5,85 " 5,90
Montevideos.....	superiores..... 5,80 " 5,90
	regulares..... 5,65 " 5,75
Entre Rios.....	superiores..... 5,80 " 5,90
	regulares..... 5,65 " 5,75
Correntinos.....	superiores..... 5,80 " 5,90
	regulares..... 5,65 " 5,75
Buenos Aires.....	superiores..... 5,80 " 5,90
	regulares..... 5,65 " 5,75
Paraguayos.....	superiores..... 5,65 " 5,85
	regulares..... 5,45 " 5,55
Colombianos.....	superiores..... 5,35 " 5,50
	regulares..... 5,15 " 5,30
Chinezes.....	1ª..... 5,60 " 5,76
	2ª..... 5,00 " 5,20
«Currachaos».....	1ª..... 5,25 " 5,40
	2ª..... 5,00 " 5,20
Marrocos, salgados secos.....	4,20 " 5,40

Exportação

Foi de 1.801.480 pesetas, equivalentes a 684.562\$400 em ouro, o valor das mercadorias hespanholas exportadas para o Brasil no 4º trimestre. Verifica-se dos quadros seguintes que houve diferença para menos em relação ao 3º trimestre de 1916 e para mais a respeito do 4º de 1915:

	EXPORTAÇÃO		
	DIRECTA	POR TRANSEORDO	TOTAL
3º trimestre de 1916 (Pesetas).....	1.841.400	275.827	2.117.227
4º " " 1916 (").....	1.591.991	281.489	1.801.480
	- 321.409	+ 5.662	- 315.747
4º trimestre de 1915 (Pesetas).....	1.192.943	309.110	1.493.053
4º " " 1916 (").....	1.519.991	281.489	1.801.480
	+ 327.048	- 18.621	+ 308.427

PREÇOS CORRENTES

Azeite de oliveira

As cotações se mantiveram sensivelmente eguaes ás do 3º trimestre, não estando os compradores muito animados para operações de importancia.

Regularam estes preços, em pesetas e por 100 kilos:

Andaluz superior.....	120 a 123
Idem corrente.....	118 " 120
Aragão.....	150 " 152

N. 3 — Mappa da quantidade e valor das mercadorias exportadas do districto consular de Barcelona para o Brasil no 4º trimestre de 1916

GENEROS	UNIDADE	DIRECCION DE ALFANDEGA	QUANTIDADE	PESETAS	REIS (OURO)
Algodão em fio.....	Kilog.	Livre	100	4.175	403\$500
Alhos.....	"	"	40.515	5.000	4:900\$000
Amendoas.....	"	"	36.426	30.528	23:003\$640
Anaído.....	"	"	62.379	39.265	44:920\$700
Apparelhos electricos e seus pertences.....	"	"	25.171	22.783	8:057\$540
Assucar.....	"	"	1.250	2.400	912\$000
Avelãs.....	"	"	41.483	23.172	9:365\$360
Azeite de oliveira.....	"	"	102.144	97.884	37:195\$920
Azeitonas.....	"	"	15.883	37.111	44:402\$180
Azuieiros.....	M²	"	3.350	16.597	6:300\$860
Bis os para mangleiras.....	Kilog.	"	207	5.693	2:163\$340
Bijuteria.....	"	"	10	1.000	38\$000
Bolsas de prata.....	"	"	74	10.275	6:181\$300
Botões.....	"	"	284	7.171	2:724\$960
Brinquedos.....	"	"	135	1.551	58\$380
Canhamo em fio.....	"	"	18.470	67.699	25:725\$620
Capsulas metallicas para garrafas.....	"	"	453	1.078	409\$640
Cimento.....	"	"	20.700	2.400	912\$000
Colchates.....	"	"	122	3.050	4:159\$000
Conservas vegetaes.....	"	"	04.897	74.945	28:479\$100
Cordas para instrumentos de musica.....	"	"	6	1.450	437\$000
Cortica em obras.....	"	"	45.532	60.009	22:803\$120
Especiarias.....	"	"	3.192	10.062	3:823\$360
Facas.....	"	"	300	3.100	4:178\$000
Ferragens.....	"	"	4.909	6.475	2:460\$500
Fructas frescas.....	"	"	21.120	21.335	8:107\$390
Fructas seccas.....	"	"	100.222	205.592	100:921\$960
Fundas berniarias.....	"	"	23	510	493\$800
Geladeiras.....	"	"	465	1.471	5 85\$80
Grão de bico.....	"	"	45.598	33.011	12:544\$180
Herba doce.....	"	"	15.078	20.002	7:600\$760
Imagens de madeira.....	"	"	450	4.577	4:739\$260
Jumentos.....	Um	15 pesetas	22	30.100	11:400\$900
Ladrilhos.....	M²	Livre	3.703	13.750	5:223\$400
Legumes seccos.....	Kilog.	"	22.266	31.250	11:875\$900
Leques.....	"	"	991	27.253	10:356\$140
Licores.....	"	"	415	1.611	612\$180
Livros e impressos diversos.....	"	"	12.766	65.984	25:073\$920
Machinas, apparelhos diversos e seus pertences.....	"	"	2.114	5.000	4:902\$000
Mechas de algodão.....	"	"	105	734	278\$920
Meias de algodão.....	"	"	1.575	45.091	17:476\$380
" " fio.....	"	"	65	5.075	4:928\$500
Pápel para cigarros.....	"	"	8.793	43.440	16:507\$290
Peixe em conserva.....	"	"	311	561	213\$180
Pellos e couros preparados.....	"	"	3.110	90.750	34:485\$000
Perfumarias.....	"	"	135	443	163\$340
Philtros.....	"	"	80	1.750	665\$000
Productos chimicos.....	"	"	1.756	4.920	4:860\$600
Renda de algodão.....	"	"	61	6.600	2:508\$000
Rollas de cortica.....	"	"	14.847	96.606	36:710\$280
Sal.....	Tonelada	"	2.200	22.009	8:360\$000
Sementes de alfafa.....	Kilog.	"	2.000	4.280	1:626\$400
Sondas de cirurgia.....	"	"	180	4.530	4:729\$000
Tapetes.....	"	"	1.750	16.000	6:080\$000
Tecidos de algodão.....	"	"	3.495	38.875	14:772\$500
" " gomma-elastica.....	"	"	11	450	471\$000
Uvas.....	"	"	1.190	151.541	57:385\$580
Varios artigos.....	"	"	52	450	471\$000
Vinhos.....	"	"	220.351	175.645	66:745\$100
Total.....				1.801.480	684:502\$400

Amendoas

Preços firmes, aumenta a exportação cada dia, cotando-se em pesetas e por 100 kilos:

Amendoas 1ª	290 a 300
" 2ª	280 a 285
Commum corrente	260
Largueta	325
Mallorca escolhida	295
Corrente	260
Mollar	100 a 130

Cortiça

Foram escassos os pedidos do estrangeiro, conservando-se calmo o mercado. Preços por 41k,600:

Cortiça 1ª	80
" 2ª	50
" 3ª	30
Rolhas, conforme as dimensões	9 a 25

Fructas e hortaliças

Preços nesta praça durante o trimestre:

Alcachofras, 100	3 a 4
Ameixas, 100 kilos	40 a 70
Batatas amarellas, 100 kilos	14 a 16
" brancas, 100 kilos	11 a 13
Beringelas, 100	1 a 2
Castanhas 100 kilos	15 a 20
Cobolas amarellas	15 a 20
" brancas	15 a 25
Ciltras, 100 kilos	40 a 60
Couves, 100	2 a 6
Couve-flor, 100	8 a 20
Ervilhas, 100 kilos	30 a 40
Maças, 100 kilos	15 a 40

Marmellos, 100 kilos	
Melancias, 100 kilos	
Melões, 100 kilos	
Pecangos, 100 kilos	2 a 50
Peras, 100 kilos	2 a 60
Pimentão, 100 kilos	25 a 60
Ron, 100 kilos	1 a 3
Torrões, 100 kilos	40 a 60
Uvas, 100 kilos	10 a 15
Vagens, 100 kilos	30 a 60
	60 a 90

Vinhos

Fizeram-se regulares operações nos vinhos da nova colheita, não só para a exportação como para o consumo do paiz. Cotaram-se os vinhos brancos e tintos a pesetas 3,50 por grado y carga, o que valio dizer 35 pesetas por um vinho dez de grãos e medida de 121,40.

INFORMAÇÕES GERAES

Constituiu-se nesta cidade um grupo de importantes industriacs e capitalistas com o fim de promover a importação de varios productos brasileiros, que pela primeira vez vão ser introduzidos neste mercado. Refiro-me, entre outros, ao côco babassú, cujo aproveitamento na industria, verificado por meio de experiencias, foi uma revelação para os competentes na matéria; refiro-me igualmente ás fibras vegetaes, á farinha e ao polvilho de mandioca.

Em communicações especiaes tenho levado ao conhecimento do Ministerio as occurrencias relacionadas com este assumpto.

CAMBIO, DESCONTOS E FRETES

Continuaram em vigor as taxas e cotações referidas no relatório do 3º trimestre e que se encontram registradas no mappa annexo sob n. 6.

Consulado Geral do Brasil em Barcelona, 26 de fevereiro de 1917.—O consul geral, L. Borges da Fonseca.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e o districto consular de Barcelona no 4º trimestre de 1916

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO EM PESETAS
Brasileiras	2	1.753	79	—
Estrangeiras	11	35.961	1.010	3.141.480
Total	13	37.714	1.089	3.141.480

SAÍDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO EM PESETAS
Brasileiras	3	2.338	119	47.140
Estrangeiras	19	60.543	2.008	1.462.851
Total	22	62.881	2.127	1.510.991

N. 2 — Mappa da quantidade e valor das mercadorias importadas do Brasil no districto consular de Barcelona no 4º trimestre de 1916

GENEROS	UNIDADE	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE	PESETAS	RÉIS (ouro)
Café	Kilog.	1.50	1.017.090	3.124.215	1.187.201\$700
Cera de carnaúba	"	0.35	3.049	15.245	5.793\$100
Doces	"	3.00	403	540	205\$200
Massava	"	1.00	826	1.486	564\$680
				3.141.486	1.193.764\$680

N. 4 — Preços correntes dos generos brasileiros importados no districto consular de Barcelona no 4º trimestre de 1917, em confronto com os que vigoraram nos tres mezes anteriores

[GENEROS]	UNIDADE	PREÇOS					
		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
		Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas
Café.....	Kilog.	1.412 a 1.484	2.95 a 3.15	1.412 a 1.434	2.95 a 3.15	1.428 a 1.203	3.00 a 3.20

[GENEROS]	UNIDADE	PREÇOS					
		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
		Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas
Café.....	Kilog.	1.440 a 1.216	3.00 a 3.20	1.421 a 1.497	2.95 a 3.15	1.440 a 1.216	3.00 a 3.20

N. 6 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Barcelona, correspondente ao 4º trimestre de 1917

CAMBIO

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Sobre o Brasil.....	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação
» a França.....	Ptas. 85.15 por frs. 100	Ptas. 84.50 por frs. 100	Ptas. 82.50 por frs. 100
» a Inglaterra.....	Ptas. 23.75 por £	Ptas. 23.50 por £	Ptas. 23.00 por £

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Banco do Estado.....	5 p. % ao anno	Os mesmos	Os mesmos
» de Barcelona.....	5 p. % » »	» »	» »
Em praça.....	5 p. % » »	» »	» »

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Rio de Janeiro ou qualquer outro porto do Brasil.....	34.50 a 87.50 pesetas por tonelada ou m³, segundo o vapor ou mercadoria	Os mesmos	Os mesmos

N. 5 — Preços correntes dos principais gêneros hespanhóes exportados do districto Consular de Barcelona para o Brasil no 4º trimestre de 1916, em confronto com os que vigoraram nos tres mezes anteriores

GÊNEROS	UNIDADE	PREÇOS					
		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
		Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas
Alhos.....	Kilog.	263 a 300	0,70 a 0,80	223 a 263	0,60 a 0,70	183 a 223	0,50 a 0,60
Amendoas.....	"	421 a 1.097	1,12 a 2,92	421 a 1.097	1,12 a 2,92	564 a 1.129	1,50 a 3,00
Amido.....	"	470 a 477	1,25 a 1,27	470 a 477	1,25 a 1,27	470 a 477	1,25 a 1,27
Assucar.....	"	436 a 992	1,16 a 2,64	436 a 992	1,16 a 2,64	513 a 1.163	1,45 a 3,40
Avelãs.....	"	368 a 571	0,98 a 1,52	368 a 571	0,98 a 1,52	413 a 601	1,10 a 1,60
Azeite de oliveira.....	Litro	223 a 263	0,60 a 0,70	188 a 223	0,50 a 0,60	263 a 300	0,70 a 0,80
Azeitonas.....	Kilog.	902 a 1.128	2,40 a 3,00	977 a 1.163	2,60 a 3,40	977 a 1.163	2,60 a 3,40
Especiarias.....	"	150 a 1.128	0,40 a 3,00	150 a 1.128	0,40 a 3,00	150 a 1.128	0,40 a 3,00
Fructas frescas.....	"	376 a 940	1,00 a 2,50	376 a 940	1,00 a 2,50	376 a 940	1,00 a 2,50
" seccas.....	"	169 a 676	0,45 a 1,80	169 a 676	0,45 a 1,80	169 a 676	0,45 a 1,80
Grão de bico.....	"	561 a 601	1,50 a 1,60	561 a 601	1,50 a 1,60	601 a 639	1,60 a 1,70
Herba doce.....	"	561 a 752	1,50 a 2,00	601 a 789	1,60 a 2,10	561 a 752	1,50 a 2,00
Legumes seccos.....	"	376 a 1.504	1,00 a 4,00	376 a 1.504	1,00 a 4,00	376 a 1.504	1,00 a 4,00
Licores.....	Litro	910 a 1.692	2,50 a 4,50	910 a 1.692	2,50 a 4,50	910 a 1.692	2,50 a 4,50
Papel para cigarros.....	Kilog.	150 a 338	0,40 a 0,90	112 a 300	0,30 a 0,80	112 a 300	0,30 a 0,80
Rolhas de cortiça.....	"	3.760	10,00	3.760	10,00	3.760	10,00
Sal.....	Tonel.	789 a 827	2,10 a 2,20	789 a 827	2,10 a 2,20	789 a 827	2,10 a 2,20
Sementes de alfafa.....	Kilog.	300 a 338	0,80 a 0,90	301 a 338	0,80 a 0,90	300 a 338	0,80 a 0,90
Uvas.....	"	488 a 977	0,50 a 2,60	188 a 977	0,50 a 2,60	169 a 910	0,45 a 2,50
Vinhos.....	Litro						

GÊNEROS	UNIDADE	PREÇOS					
		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
		Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas
Alhos.....	Kilog.	209 a 247	0,55 a 0,65	209 a 247	0,55 a 0,65	209 a 247	0,55 a 0,65
Amendoas.....	"	380 a 1.140	1,00 a 3,00	380 a 1.140	1,00 a 3,00	552 a 1.164	1,40 a 3,30
Amido.....	"	494 a 613	1,30 a 1,35	473 a 482	1,25 a 1,27	473 a 482	1,25 a 1,27
Assucar.....	"	380 a 560	1,00 a 1,45	380 a 560	1,00 a 1,45	380 a 560	1,00 a 1,45
Avelãs.....	"	532 a 1.197	1,40 a 3,15	532 a 1.197	1,40 a 3,15	456 a 1.026	1,20 a 2,70
Azeite de oliveira.....	Litro	380 a 589	1,00 a 1,55	380 a 577	1,00 a 1,52	418 a 543	1,10 a 1,43
Azeitonas.....	Kilog.	266 a 304	0,70 a 0,80	266 a 304	0,70 a 0,80	266 a 304	0,70 a 0,80
Especiarias.....	"	950 a 1.140	2,50 a 3,00	950 a 1.140	2,50 a 3,00	950 a 1.140	2,50 a 3,00
Fructas frescas.....	"	190 a 1.330	0,50 a 3,50	199 a 1.330	0,50 a 3,50	190 a 1.330	0,50 a 3,50
" seccas.....	"	475 a 1.045	1,25 a 2,75	475 a 1.045	1,25 a 2,75	475 a 1.045	1,25 a 2,75
Grão de bico.....	"	171 a 684	0,45 a 1,80	171 a 684	0,45 a 1,80	171 a 684	0,45 a 1,80
Herba doce.....	"	570 a 608	1,50 a 1,60	570 a 608	1,50 a 1,60	570 a 608	1,50 a 1,60
Legumes seccos.....	"	570 a 950	1,50 a 2,50	570 a 950	1,50 a 2,50	570 a 950	1,50 a 2,50
Licores.....	Litro	380 a 1.520	1,00 a 4,00	380 a 1.520	1,00 a 4,00	380 a 1.520	1,00 a 4,00
Papel para cigarros.....	Kilog.	1.045 a 1.805	2,75 a 4,75	1.045 a 1.805	2,75 a 4,75	1.045 a 1.805	2,75 a 4,75
Rolhas de cortiça.....	"	114 a 304	0,30 a 0,80	114 a 304	0,30 a 0,80	114 a 304	0,30 a 0,80
Sal.....	Tonel.	3.800	10,00	3.800	10,00	3.800	10,00
Sementes de alfafa.....	Kilog.	798 a 836	2,10 a 2,20	798 a 836	2,10 a 2,20	798 a 836	2,10 a 2,20
Uvas.....	"	266 a 304	0,70 a 0,80	266 a 304	0,70 a 0,80	266 a 304	0,70 a 0,80
Vinhos.....	Litro	152 a 950	0,40 a 2,50	152 a 950	0,40 a 2,50	152 a 950	0,40 a 2,50

EDITAIS E AVISOS

Ministerio da Marinha

Inspectoria de Saude Naval

De ordem do Sr. almirante ministro da Marinha, faço publico que a inscripção para o concurso de medico da Armada está prorrogada até 31 de dezembro proximo futuro, ficando a de pharmaceutico encerrada a 16 do corrente.

Inspectoria de Saude Naval, 14 de novembro de 1917. — *Dr. Venancio Nogueira da Silva*, adjunto.

Inspectoria de Machinas

De ordem do Sr. vice-almirante, inspectorio devo comparecer a esta inspectoria o 2º tenente engenheiro machinista Fileto Ferreira da Silva Santos, ausente do commando da Defesa Minada do Rio de Janeiro desde o dia 9 do corrente, sob pena de ser considerado desertor.

Inspectoria de Machinas, 29 de novembro de 1917. — *Oscar Ribeiro de Carvalho*, 1º tenente assistente.

Ministerio da Guerra

Intendencia da Guerra

CONCURRENCIA DE CALÇADO PARA OS CORPOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director da Administração da Guerra, faço publico que o conselho de compras desta repartição receberá propostas no dia 11 do proximo mez de dezembro até às 12 horas, para o fornecimento de 60.000 pares de botas de couro (kal-chrome) preto, tipo Intendencia.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão previamente habilitar-se em requerimento dirigido ao Sr. coronel intendente da Guerra, até às 14 horas do dia 8 de dezembro, apresentando nessa occasião e no acto da concorrência os seguintes documentos: certidão do registro de contracto social passada pela Junta Commercial, recibo de imposto de industria e profissão relativo ao 2º semestre do anno corrente, alvarás de licença da Prefeitura Municipal, provando serem negociantes especialistas do artigo que se propõem a fornecer. As firmas individuais deverão também apresentar carta de negociante matriculado.

As sociedades anonymas deverão provar si estão habilitadas a funcionar, exhibindo certidões em que se verifique o cumprimento dos arts. 79 e 80 do regulamento que baixou com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Os concurrentes habilitados depositarão na Directoria de Contabilidade da Guerra a caução de 1:000\$, para garantia da assignatura do contracto, exhibido o respectivo recibo na occasião da entrega das propostas, e apresentarão no acto da assignatura, para garantia da fiel execução do mesmo contracto, documento que prove terem feito naquella directoria o deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$ e do 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, não sendo admittida caução inferior a 1:000\$000.

As propostas, que poderão ser para a totalidade ou parte do fornecimento, serão apresentadas em triplicata, em envelope fechado,

com a declaração exterior do nome do proponente, escriptas a tinta preta, sem emenda, rasura ou entrelinha, sellada a primeira via e todas assignadas pelos proprios proponentes, ou seus representantes, que deverão comparecer ou fazer-se representar na occasião da abertura das referidas propostas, ficando sujeitos ás multas regulamentares, caso não cumprirem fielmente o contracto que for lavrado e assignado.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão de todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerece.

Os representantes dos senhores negociantes não poderão apresentar-se á concorrência, nem assignar o respectivo termo de contracto, sem que exhibam procuração em devida forma.

Não poderão tomar parte na concorrência, conforme o disposto no aviso do Ministerio da Guerra n. 169, de 28 de junho de 1912, o ao qual obedecem as condições deste edital, os negociantes que não tenham cumprido fielmente todos os contractos e ajustes feitos com o Ministerio da Guerra nos dois ultimos annos anteriores a esta licitação.

O calçado deverá obedecer estritamente ao tipo existente nesta repartição, quanto á forma, confecção e materia prima, sendo os numeros, até 46, discriminados nos respectivos pedidos, e seu fabrico será fiscalizado por uma comissão designada pelo intendente da Guerra. O prazo maximo para entrega será até 30 de abril de 1918.

Aos interessados serão fornecidos, nesta repartição, todos os esclarecimentos sobre o novo tipo de calçado.

Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências desta repartição e ás contidas na letra a do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, e decreto n. 8.269, de 29 de setembro de 1910.

Não serão acceitos, por motivo algum, requerimentos depois da citada hora do alludido dia 8 de dezembro.

Intendencia da Guerra, 28 de novembro de 1917. — *Dirceu Cartano de Oliveira*, 3º official, secretario interino do conselho de compras.

1º batalhão de engenharia

INTENDENCIA

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante deste batalhão e presidente do conselho administrativo, faço publico que, desta data até o dia 12 do corrente, ás 13 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento de viveres, forragem, ferraduras e cravos, artigos de limpeza e outros, durante o 1º semestre de 1918; devendo os interessados dirigir-se á intendencia do batalhão, nos dias uteis, das 11 ás 13 horas, onde encontrarão a relação dos artigos a fornecer e demais informações referentes ao respectivo contracto.

Quartel, na Villa Militar, 3 de dezembro de 1917. — *Antonio Pacheco C. Santos*, 1º tenente interino.

Terceiro Grupo de Artilharia de Costa

FORTALEZA DE S. JOÃO

NOVA CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS ARTIGOS A ESTA FORTALEZA E GRUPO

De ordem do Sr. capitão commandante interino, presidente do conselho administrativo, faço publico que da data deste edital até 10

do corrente, ás 13 horas, fica aberta nova concorrência para fornecimento de generos e artigos durante o anno vindouro, nas condições dos editais publicados para a concorrência passada, visto terem sido excessivos os preços apresentados.

As propostas devem ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira, estampilhada; a caução dos proponentes preferidos e a apresentação dos demais documentos exigidos, serão feitas na occasião da concorrência.

Todas as informações serão prestadas na secretaria desta Fortaleza e Grupo, nos dias uteis, das 11 ás 14 horas.

Fortaleza de S. João, 3 de dezembro de 1917. — *José Felício Monteiro Lima*, 1º tenente, secretario interino.

Terceiro Grupo de Obuzes

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante faço publico, que ás 13 horas do dia 13 do corrente serão recebidas neste quartel propostas em cartas fechadas para os fornecimentos de generos alimenticios, pão, verduras, lenha, artigos de expediente, forragem e ferragem, durante todo o anno de 1918.

Para informações poderão os interessados dirigir-se a este quartel das 10 ás 14 horas do dia referido.

Quartel do 3º Grupo de Obuzes em S. Christovão, 6 de dezembro de 1917. — *Jorge de Oliveira*, 1º tenente intendente.

Directoria de Saude

CONCURSO PARA ADMISSÃO DE MEDICOS E PHARMACEUTICOS NO EXERCITO

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, faço publico que, de accordo com o art. 9º das instruções publicadas no Boletim do Exercito n. 44, de 5 de abril de 1910, foram designados para membros das comissões julgadoras dos candidatos inscriptos nos concursos de medicos e pharmaceuticos os seguintes officiaes:

Para o concurso de medicos: coronel Dr. Manoel Pedro Vieira, majores Drs. Joaquim de Mendonça Sodré e Irenio de Brito, capitães Drs. Alvaro Carlos Tourinho e Antonio de Arruda Vallim.

Para o de pharmaceuticos: coronel pharmaceutico Alfredo José Abrantes, 1º tenentes pharmaceuticos Demosthenes Americo da Silva e José Beneymento de Lima, 4º tenentes Drs. Joaquim Freire Fontainha e Esneço de Oliveira.

De accordo com o art. 11 das mesmas instruções, no caso de haver concurrente que tenha de allegar suspeição, deverá apresentar ao Sr. general director de Saude reclamação escripta e motivada dentro de oito dias desta data.

Directoria de Saude da Guerra, 4 de dezembro de 1917. — *Dr. Martiniano Arvellos Espinola*, coronel medico, chefe do gabinete.

Directoria de Saude da Guerra

São chamados a comparecer á inspecção de Saude nesta Directoria os candidatos inscriptos no concurso de medicos e pharmaceuticos a realizar-se neste departamento, até hoje, 6 do corrente, sob pena de ficarem prejudicados.

Directoria de Saude da Guerra, 6 de dezembro de 1917. — *Dr. Martiniano de Arvellos Espinola*, coronel medico, chefe do gabinete.

Fabrica de Polvora sem Fumaça

CONCURSO PARA AMANUEENSES

De ordem do Sr. tenente-coronel director, fica aberta nesta secretaria, durante 30 dias, a contar da presente data, a inscripção dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de amanuense neste estabelecimento, conforme determinação da autoridade superior.

O concurso, que se realizará neste estabelecimento, obedece ás instrucções abaixo transcriptas, approvadas pela Directoria do Material Bellico, devendo a inscripção ser feita mediante requerimento sellado ao Sr. director deste estabelecimento, acompanhado dos documentos a que se referem as instrucções. A prova escripta terá lugar cinco dias após o encerramento da inscripção, e a oral 48 horas depois da escripta, durante tantos dias quantos forem necessarios para o exame dos candidatos, a criterio da commissão julgadora.

Secretaria da Fabrica de Polvora do Piquete, Estado de São Paulo, 1.º de dezembro de 1917. *Izidro Leite Ferreira de Araujo*, capitão secretario.

INSTRUCÇÕES

1.ª Os candidatos ao lugar de amanuense deverão exhibir documentos provando ter idade maior de 21 annos e menor de 35, e bom comportamento civil.

2.ª Os que já tiverem sido praça de qualquer corporação ou empregados em outras repartições, deverão exhibir excusas ou attestados provando que sempre bem serviram.

3.ª O concurso versará sobre as seguintes materias: conhecimento da lingua vernacula, de arithmetica até proporções inclusive, escripturação mercantil, pratica de redacção official e dactylographia.

4.ª As provas serão escriptas e oral; a primeira constará de tres questões propostas pela commissão examinadora, iguaes para todos os candidatos, e durará no maximo tres horas, não sendo permitido aos examinandos servirem-se de livros, apontamentos senão quando distribuidos pela commissão; a oral será individual e durará no minimo vinte e no maximo quarenta minutos para cada candidato.

5.ª Dos igualmente classificados serão preferidos em primeiro lugar os que tiverem serviços militares de paz ou guerra, em segundo os que tiverem sido empregados publicos federaes.

Hospital Central do Exercito

EDITAL PARA CONCURRENCIA

De ordem do senhor coronel Dr. director, presidente do Conselho Economico, faço publico que hoje em diante está aberta a inscripção para concorrência dos generos e artigos abaixo especificados, a qual se effectuará no dia 6 de dezembro futuro, ás 10 horas.

Ameixas passadas; alfafa nacional e estrangeira; araruta; arroz de Iguape; assucar refinado de primeira, seunda e terecira qualidade; azeite fino; bacalhau; banha nacional; batatas Inglesas; carvão de pedra nacional e estrangeiro; cebolas nacionaes; carne secca; carne de vacca; cha preto e verde, da India; chocolate; farello; farinha de Magé; feijão preto; goiabada de Campos ou Pernambuco; leite de vacca; massas para sopa; maizena; manteiga de S. Paulo, Estado do Rio, Santa Catharina e Minas Gerzes; marmelada nacional; milho; pão de lot torrado; polvilho phosphoros marca Olho, e Brilhante; queijos

de Minas; sal grosso; sagú; sabão virgem e especial; tapica; toucinho de Minas; óleo de arcar, ingloz; vinagre Nacional, branco e tinto; vinho de Lisboa, branco; vinho Madeira, Malaga, e do Porto fino; velas Brasi-loiras, de composição; cera amarela; vas-soaras de piasavas, grandes e pequenas.

Nesta secretaria, das 9 ás 14 horas, dar-se-ão quaesquer informações de que careçam os senhores interessados. Secretaria do Hos-pital Central do Exercito, em 29 de novembro de 1917.—O secretario, *Jayme Ferreira de Amaral*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer á 1.ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios o ex-praticante de 1.ª classe *Arisio de Mesquita e Silva*, afim de recolher aos cofres desta repartição as seguintes importancias: 20\$ (vinte mil réis), 5\$ (cinco mil réis), 5\$ (cinco mil réis), 2\$280 (dois mil duzentos e oitenta réis), 13 1/2 shillings, 23.00 francos e 5\$ (cinco mil réis) pelas quaes foi responsabilizado, respectivamente, pelas portarias: 1.769, de 19 de dezembro de 1914; n. 493, de 8 de outubro de 1915; n. 39, de 4 de janeiro de 1916; n. 292, de 14 de fevereiro de 1917; n. 302, de 16 de março do mesmo anno; n. 768, de 28 de abril do mesmo anno, e n. 2.092, de 5 de dezembro de 1916, todas do Sr. director geral, por extrativos de registrados.

Primeira secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 7 de novembro de 1917.—O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

De ordem do Sr. director geral se faz publico que no prazo de 30 dias, a contar desta data, serão postas em circulação as sobre-cartas e as cartas bilhetos da taxa de 100 réis, fabricadas na Casa da Moeda, com os seguintes característicos:

Sobre-cartas de 100 réis, em papel branco, endo a forma rectangular, com as dimensões de 0,132x0,103, tendo no angulo superior, á direita, a effigie da Republica em relevo, num medalhão em que estão os dizeres «Brasil-Correio» em letras tambem brancas, sobre fundo carmin; e na parte inferior os dizeres «100», em algarismos carmin, com fundo branco, e a palavra «Réis» em caracteres brancos sobre fundo carmin; circumdando a effigie e os dizeres ha desenhos de cor carmin em forma de moldura.

Carta-bilheto de 10 réis, tendo a forma de um rectangulo com as dimensões de 0,202x0,136, de papel encorpado branco, com os seguintes característicos: no angulo superior, á direita, a effigie da Republica em tinta carmin, sem relevo, em um medalhão em que estão os dizeres, em branco, «Republica dos Estados Unidos do Brasil», e na parte inferior da mesma a palavra «Correio», tambem branco. Do lado esquerdo da effigie os dizeres «Republica dos Estados Unidos do Brasil» e por baixo um travessão, sendo os mesmos a tinta carmin; a seguir uma faixa de fundo carmin, de encho da mesma cor («Neste lado só o endereço»); seguem-se quatro traços parallelos, ainda da mesma cor, tendo o ultimo, do lado esquerdo, a palavra «Brasil».

Na parte inferior do rectangulo, dois traços vermelhos parallelos, tendo o primeiro, ao lado esquerdo, a palavra «Remettente» e o segundo a palavra «Residencia», tudo em carmin.

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 16 de novembro de 1917.—O Sub-director *Eugenio Augusto Wandek*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o conferente de 3.ª classe desta estrada, *Arthur Horta*, a comparecer nesta secretaria, dentro do prazo de 15 dias, contados desta data, afim de justificar a sua ausencia do serviço.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 23 de novembro de 1917.—O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TÓRAS FALQUEJADAS DE MADEIRA DE LEI, PARA A 1.ª DIVISÃO, EM 1918

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 22 de dezembro, corrente, na intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de tóras falquejadas de madeira de lei, nas seguintes condições:

450 (quatrocentos e cincoenta metros cubicos) de cedro vermelho ou rosa com o comprimento minimo de 5^m,00, esquadria minima 60x50 e maxima de 1^m,30x1^m,30.

750 (setecentos e cincoenta metros cubicos) de peroba pará ou amarela com o comprimento minimo de 5^m,00 e esquadria minima de 0^m,50x0^m,50 e maxima de 1^m,30x1^m,30.

450 (quatrocentos e cincoenta metros cubicos) de peroba pará ou amarela com o comprimento minimo de 5^m,00 e esquadria minima de 0^m,50x0^m,50 e maxima de 1^m,30x1^m,30.

180 (cento e oitenta metros cubicos) de peroba pará ou amarela com o comprimento minimo de 10^m,20 esquadria maxima de 1^m,30x1^m,30 e minima de 0,50x0^m,50 podendo aceitar 1/3 de 0^m,40x0^m,40.

450 (quatrocentos e cincoenta metros cubicos) de vinhatico amarelo com o comprimento minimo de 5^m,00 esquadria minima de 0^m,50x0^m,50 e maxima de 1^m,30x1^m,30.

5 (cinco metros cubicos) de guarabú para cabos de ferramenta.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para o metro cubico das qualidades e quantidades das madeiras citadas, entregues na intendencia ou nas seguintes depositos da 4.ª divisão: Barra, Portella, Valença, Entre-Rios, Palmyra, Lafayette, Sete Lagoas, Cachoeira e Norte.

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A Estrada aceitará propostas de quantidades inferiores ás discriminadas neste edital.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado do nn ou, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de oituação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$,

préviamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverte para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em réis, para o metro cubico das quantidades e qualidades de madeiras citadas, entregues nos logares mencionados, que o proponente oferecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

As condições para o contracto são as seguintes :

As fôrças serão entregues á medida que forem sendo feitos os pedidos pela intendencia, conforme aprovar á estrada, não podendo, porém, esses pedidos exceder, em cada trimestre, a um terço das quantidades marcadas neste edital.

A contagem dos trimestres será feita da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

Não sendo feito o fornecimento conforme está estipulado, fica esta estrada com o direito de comprar onde lhe aprovar as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes a diferença em preço para mais.

Ainda ficam os contractantes sujeitos ao pagamento do multa de 20 % sobre as quantidades correspondentes ás quantidades compradas, até á rescisão do contracto.

A administração desta estrada terá a faculdade de rescindir o contracto na primeira falta de cumprimento de uma das suas clausulas ou em outra qualquer.

No caso de rescisão, como penalidade, os contractantes perderão a caução.

Sendo por qualquer motivo desfalecida a caução, ficam os contractantes obrigados a integralizá-la no prazo de seis dias, contados da data do aviso que for expedido para esse fim.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 3 de dezembro de 1917.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CORREIA BALATA PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1918

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 10 do proximo mez de janeiro, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de :

Correia Balata com 3 dobras

- 200 metros de 1".
- 200 metros de 1 1/4".
- 380 metros de 1 1/2".
- 600 metros de 2".
- 600 metros de 2 1/2".
- 500 metros de 3".
- 400 metros de 3 1/4".
- 450 metros de 3 1/2".
- 450 metros de 4".
- 450 metros de 4 1/2".
- 400 metros de 5 1/2".
- 50 metros de 8".
- 460 metros de 12".

Correia Balata com 4 dobras

- 250 metros de 3".
- 200 metros de 3 1/2".
- 330 metros de 4".
- 230 metros de 4 1/2".
- 400 metros de 5".
- 450 metros de 6".

Correia Balata com 5 dobras

- 480 metros de 5".
- 80 metros de 5 1/2".

Correia Balata com 6 dobras

- 80 metros de 6".
- 80 metros de 7".
- 50 metros de 8".
- 50 metros de 10".

As correias pedidas deverão ser das marcas Dick's ou Lineona ou similar.

No caso de similar deverão ser apresentadas amostras, até o dia marcado para a concorrência, para serem examinadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, para o metro de correia de cada uma das dimensões citadas, entregue no cães do porto, dentro dos vagões da estrada, na hypothese de virem directamente de mercado estrangeiro, e na Intendencia, na hypothese de não virem directamente de mercado estrangeiro.

Para comparação dos preços servirá o cambio a vista que vigorar na véspera do dia marcado para a concorrência, e aos preços das propostas cujos direitos corram por conta da estrada se adicionará a importancia relativa a esses direitos.

Caberá a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro de quatro mezes a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração, por fôrça, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero devê ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$,

préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverte para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, em qualquer moeda, conforme foi marcado, para os artigos pedidos que o proponente oferecer, entregues nas condições já citadas neste edital.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26, das instrucções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 3 de dezembro de 1917.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEO DE LINHAÇA, PARA A 1ª E 3ª DIVISÕES, EM 1918

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 3 do proximo mez de janeiro, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Para a 1ª divisão

150 quartolas de oleo de linhaça, fervido superior.

60 quartolas de oleo de linhaça, cru superior.

7.000 kilogrammos de oleo de linhaça cru, conforme caderno de encargos.

4.000 kilogrammos de oleo de linhaça fervido, conforme caderno de encargos.

Para a 3ª divisão

8.000 kilogrammos de oleo de linhaça cru, conforme caderno de encargos.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, para o kilogrammo das quantidades pedidas, entregues no cães do porto, dentro dos vagões da estrada, com direitos por conta da estrada, na hipotese

theso de virem directamente do mercado estrangeiro, o na intendência, na hypothese de não virem directamente do mercado estrangeiro.

Para comparação dos preços servirá o câmbio à vista que vigorar na véspera do dia marcado para a concorrência, e aos preços das propostas, cujos direitos corram por conta da estrada, se a adicionará a importância relativa a esses direitos.

Caberá a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro de quatro meses a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado a juízo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residências, serão entregues, duas vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, conta dos da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço em qualquer moeda, para o kilogrammo do oleo pedido que o proponente offerecer, entregue nas condições já citadas neste edital.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrentes, e deverão comparecer na referida intendência, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigência.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta, que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de dezembro de 1917.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES, ESTOPA E GRAXA, DURANTE O ANNO DE 1918

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, ás 13 horas do dia 11 de dezembro do corrente anno, no escriptorio central desta Estrada, em S. João d'El-Rey, Minas Geraes, serão recebidas propostas para o fornecimento de oleos lubrificantes, estopa e graxa, sob as seguintes condições:

I

Os concorrentes apresentarão propostas separadamente para:

30 a 35 mil litros de oleo para cylindro Galena ou semelhante, ou de algodão de igual qualidade;

20 a 30 mil litros de oleo fino para machina Galena ou semelhante, ou de algodão de igual qualidade;

10 a 20 mil litros de oleo para carros Galena ou semelhante, ou de algodão de igual qualidade;

20 caixas de oleo para motor;
5 a 10 mil kilos de estopa branca superior;
10 a 25 mil kilos de estopa de cor;
3 mil kilos de graxa americana.

II

O fornecimento será em parcelas iguaes mensalmente, sendo a primeira 30 dias depois do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

III

Só serão recebidas propostas que satisfaçam rigorosamente os seguintes requisitos:

1º, que se refira a cada especie de oleo, estopa ou graxa em proposta separada para cada um dos artigos;

2º, indicar o nome da fabrica fornecedora dos oleos;

3º, indicar o nome e a marca do oleo;

4º, indicar o preço em moeda nacional, qualquer que seja a procedencia dos artigos, sendo os elementos de base, para o oleo, o litro e para a estopa e a graxa o kilo. Serão tomadas as seguintes taras: para as quartolas de oleo ou graxa 35 kilogrammas e para os fardos de estopa 10 kilogrammas.

IV

O oleo e a estopa serão importados directamente para o serviço da estrada, entregues na Maritima, dentro dos vagões da Estrada de Ferro Central do Brasil, devendo vir para isso os conhecimentos de embarque em nome da Estrada, correndo as taxas do Cães do Porto por conta dos fornecedores, nos termos do aviso n. 2, de 2 de janeiro de 1913, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, devendo os exames dos diferentes fornecimentos conferir com o da amostra apresentada na concorrência.

Tanto o oleo como a graxa, deverão ser de primeira qualidade.

V

A concorrência versará apenas sobre o preço de kilo ou litro, em moeda nacional, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

VI

As propostas deverão ser feitas em duas vias, sendo a primeira sellada com estampilha federal do valor de seiscientos réis (\$600), datadas e assignadas ambas as vias, com a

indicação das respectivas residências e envoltorios em involueros fechados, contendo por fóra o assumpto e o nome dos proponentes. Este involuero deverá ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade dos proponentes e, bem assim, o recibo da caução de um conto de réis (1:000\$), previamente feita na thesauraria desta Estrada, em S. João d'El-Rey, para a apresentação da proposta, caução esta que reverterá em beneficio dos cofres publicos si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto dentro de oito dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

VII

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, sendo as propostas dos concorrentes julgadas idoneas abertas logo após o seu recebimento.

As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

VIII

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam demasiado altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes nenhum será accedido.

IX

As propostas, que serão, de accordo com a lei, publicadas na integra no *Diário Official*, antes do qualquer decisão, não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica á Estrada o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

XI

A Estrada obriga-se a comprar o minimo das quantidades indicadas para cada artigo, podendo, caso lhe convenha, elevar a compra até o maximo tambem indicado, ficando o proponente obrigado a fornecer o augmento pelo preço de sua proposta.

XII

Para garantia do fornecimento constante desta concorrência fica o proponente accedido obrigado a depositar nos cofres da thesauraria desta Estrada, antes da assignatura do respectivo contracto, a caução de dous contos e quinhentos mil réis (2:500\$000), em moeda nacional, quantia essa que não vencerá juro algum.

XIII

Si o contractante, por qualquer circumstancia, se recusar a cumprir qualquer das clausulas ou obrigações do seu contracto, fica á Estrada o direito de applicar a caução á compra dos artigos de que necessitar, ficando o contractante obrigado a integrar a caução, quando desfalcada, dentro de cinco dias, perdendo o direito á mesma, que reverterá em favor dos cofres publicos, caso se recuse a essa determinação.

XIV

Todos os proponentes deverão remetter ao almoxarifado da Estrada em São João d'El-

Rey, amostras dos artigos que offerecerem, em quantidade de 5 a 10 litros ou kilos, para poderem ser examinados com antecedencia de 15 dias da data designada para a concorrência.

Para experiencia dos oleos e da graxa, deverá o proponente fornecer, no mesmo prazo acima indicado, 36 litros dos primeiros e 36 litros da segunda, de cada uma das qualidades, ficando dessas amostras conservada uma parte no almoxarifado para confronto com os futuros fornecimentos.

XV

A verificação da quantidade e qualidade dos materiais entregues pelos fornecedores em virtude dos contractos a serem concluidos será feita no almoxarifado da Estrada, em São João d'El-Rey, e só depois dessa verificação a entrega será havida como effectivada, qualquer que seja o lugar de embarque do material, ficando, outrossim, estabelecido que os riscos do transporte correrão por conta do fornecedor.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, São João d'El-Rey, 14 de novembro de 1917. — *Edgard de Oliveira Lima*, secretario da estrada.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

DE CONCURRENCIA, PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI, ATÉ 200.000, DURANTE O ANNO DE 1918.

Do ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, na Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em S. João d'El-Rey, serão recebidas no dia 27 de dezembro de 1917, ás 13 horas, propostas para o fornecimento de dormentes de madeira de lei, até 200.000, durante o anno de 1918, de accôrdo com as condições abaixo:

I

Madeiras e sua classificação

a) primeira classe: jacarandá, cabiuna, jacarandá-rosa, jacarandá-tam, jacarandá-violeta, ipê-tabaco, pereira, oleo vermelho, oleo pardo, arceira do sertão, tapinhoam, sucupira amarella, canella preta legitima, canella capitão-mór e pão-ferro;

b) segunda classe: amoreira, urucurana, taruman, massaranduba vermelha, sucupira preta, dedal, garauna preta e parda, ubatan vermelho, angelim pedra, arapêca amarella, araribá rosa, capebano, gibaão, guarabá roxo, jatobá roxo, mandimã, cabacinha ou tiribá, ipêuna, cangerana mangolô, sapucahy vermelho, lamibú ou pequia e amarellinho do sertão;

c) além das madeiras indicadas, poderão ser aceitas outras, a juizo do engenheiro chefe da linha, para experiencia. Os dormentes dessas madeiras só poderão ser aceitos como de terceira classe e em numero nunca superior a 1 % do fornecimento total.

II

ESTADO, FORMA E DIMENSÕES DOS DORMENTES

Os dormentes serão perfeitamente sãos e cernes e isentos de branco e não terão nodos, brócas, nós careados, ou quaes-

quer outros defeitos que prejudiquem a sua duração e resistência. Serão rectos, de secção rectangular, com as faces perfeitamente planas, serradas ou lavradas a machado e os topos em esquadro.

Os da bitola de 1m,00 terão um metro e oitenta e cinco centímetros de comprimento, vinte centímetros de largura e treze centímetros de espessura ou altura; os da bitola de 0m,76 terão a mesma altura e largura que os da bitola de 1m,00 e o comprimento de um metro e sessenta centímetros;

Será tolerado:

1º, que as faces verticaes, anterior e posterior dos dormentes, tenham uma curva, comtanto que a flexa no meio do dormentale não exceda a sete centímetros;

2º, que a secção seja trapesoidal, isto é, que sejam designaes as faces horizontaes, desde que a menor dessas faces tenha largura nunca inferior a vinte centímetros;

3º, que os dormentes tenham dimensões superiores ás exigidas;

4º, que os dormentes tenham branco, desde que esteja este a nunca menos de cincoenta centímetros das extremidades e não tenha a largura total de um e outro lado das faces horizontaes mais de tres centímetros, nem mais de seis centímetros nas faces lateraes e adjacentes;

5º, que os dormentes não tenham quinhas vivas, desde que seja todo em cerno e a menor das faces horizontaes não tenha largura inferior a vinte centímetros.

III

SERÃO RECEBIDOS

a) como da segunda classe os dormentes de primeira classe, tolerados nas condições acima;

b) como de terceira classe os de segunda classe, tolerados nas mesmas condições.

IV

Não serão aceitos mais de 50 % dos dormentes de primeira e segunda classes, tolerados de accôrdo com a condição II.

V

Serão rejeitados os dormentes que não puderem ser aceitos em nenhuma das classes estabelecidas, como também o serão os que tenham sido extrahidos de troncos curvos, embora estejam rectos, apresentando fibras cortadas transversalmente, e os que tiverem as extremidades rachadas de modo a prejudicar a pregação dos trilhos. Os dormentes rejeitados serão retirados do recinto da estrada pelo fornecedores dentro do prazo de um mez, a contar da data da marcação.

Excedido este prazo, nenhum direito terá o fornecedor sobre esse material, que passará a pertencer á estrada.

VI

Os dormentes serão depositados por classes á margem das linhas em tráfego e arrumados de modo a facilitar o exame e a marcação.

Depois de marcados, serão arrumados pelo fornecedor em pilhas de oitenta,

não podendo entrar em cada pilha, sinão dormentes de uma só classe.

A estrada recebe os dormentes a fornecer ás diversas secções em qualquer ponto da linha em tráfego; ficando, porém, o fornecedor obrigado a fazer o carregamento nas pranchas, quando o fornecimento se destinar a sessão diversa daquella em que estiverem empilhados os dormentes para a entrega.

VII

O exame e a marcação serão feitos mediante requisição do fornecedor ao engenheiro chefe da linha, indicando ponto e quantidade de dormentes para serem marcados.

As requisições para marcações deverão ser feitas até o dia 10 de cada mez. Para as que forem recebidas posteriormente ao dia 20 não terá o fornecedor direito a reclamação, si não forem as marcações attendidas até 31 do mesmo mez, o que não servirá de pretexto para relevação da multa imposta pela condição XIII.

Verificando-se que no ponto indicado pelo requisitante não existe o numero de dormentes constante da requisição, a importancia do salario do pessoal será indemnizada pelo contractante da respectiva secção de fornecimento, sendo a sua requisição desclassificada, para ser attendida depois da ultima que for recebida no escriptorio do engenheiro chefe da linha.

A marcação de dormentes será incumbida a um funcionario da estrada, por ella pago. A estrada fiscalizará o fornecimento, de accôrdo com o caderno de instruções para recebimento de dormentes, a que o fornecedor fica sujeito.

VIII

O fornecimento total será até 200.000 dormentes, sendo até 100.000 para a bitola de 0m,76 e até 100.000 para a bitola de 1m,00, com a seguinte distribuição:

Bitola de 0m,76

1ª secção:

De Sítio a Gonçalves Ferreira e ramaes de Aguas Santas e Ribeirão Vermelho, até..... 50.000

2ª secção:

De Gonçalves Ferreira a Paracpeba e ramaes de Claudio, Itapeccerica e Pitangui, até 50.000
100.000

Bitola de 1m,00

3ª secção:

De Bello Horizonte a Garças e ramal do Pará, até..... 30.000

4ª secção:

De Formiga a S. Vicente, até..... 35.000

5ª secção:

De S. Vicente a Rio Claro, até..... 35.000

100.000

Total 200.000

OBSERVAÇÕES

a) a estrada reserva-se o direito de reduzir de 25 % ou aumentar de 10 % a quantidade de dormentes a ser contractada, direito ao qual terão de se sujeitar os fornecedores;

b) as propostas serão recebidas parceladamente para cada uma das secções indicadas na clausula VIII;

c) os dormentes serão recebidos em relação ás classes na seguinte proporção: 60 % de 1ª classe e 40 % de 2ª classe. Os de 3ª classe só poderão ser recebidos na quantidade total de 5 % dos de 2ª classe.

IX

OS PRAZOS PARA O FORNECIMENTO SERÃO

De um mez para ser iniciado o fornecimento contractado, contado da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, devendo o fornecimento terminar, prorrogavelmente, em 31 de dezembro de 1918. Dentro destes dous limites serão os dormentes fornecidos sem interrupção e de modo que a quantidade fornecida em cada mez não seja inferior á oitava parte do fornecimento total contractado.

Por dia de excesso do prazo marcado para o inicio do fornecimento será o contractante multado em cem mil réis (100\$), successivamente, até um mez, podendo o Governo, no fim desse prazo, rescindir o contracto, de pleno direito e independente de acção ou interpeção judicial, revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para garantia do contracto; o mesmo succederá, si até 31 de dezembro de 1918 não tiver o contractante feito o fornecimento contractado.

X

Anteriormente ao dia designado para a apresentação das propostas, os concorrentes deverão fazer na thesouraria desta estrada, em S. João d'El-Rey, uma caução de 2.000\$000, em moeda corrente nacional, para garantia da assignatura do respectivo contracto. Essa caução reverterá para os cofres publicos, si o proponente não assignar o contracto dentro do prazo de dez dias, contados da data em que fór expedido o convite para esse fim.

Para garantia da execução do contracto de fornecimento que deverá ser lavrado, os proponentes accetados ficarão obrigados a fazer, antes de o assignarem, tantas cauções quantas forem as secções de fornecimento contractadas, e pela forma seguinte:

Caução para o fornecimento da 1ª secção.....	4:000\$000
Caução para o fornecimento da 2ª secção.....	4:000\$000
Caução para o fornecimento da 3ª secção.....	2:500\$000
Caução para o fornecimento da 4ª secção.....	3:000\$000
Caução para o fornecimento da 5ª secção.....	3:000\$000

XI

Para cada uma das secções comprehendidas nas propostas accetadas, os proponentes farão o deposito das cauções correspondentes apóes da assignatura do contracto.

Por qualquer infracção das clausulas do contracto que fór lavrado, não sujeita a pena especial, podem ser impostas aos contractantes multas até 2:000\$ e o dobro nas reincidencias, ficando na terceira multa rescindido o contracto com perda da caução.

XIII

As propostas deverão declarar os preços de cada dormente, por classe e bitola, e serão apresentadas em duas vias, sem rasuras ou emendas, sendo a primeira via sellada. Em qualquer preço offerecido não se admite fracção inferior a cincoenta réis. As propostas não poderão ser apresentadas para totalidade dos dormentes a fornecer em todas as secções e sim para cada uma das secções, ficando comprehendido que no caso do fornecedor ser o mesmo para mais de uma secção, a multa constante da clausula XII será para cada uma das secções em que fór verificada a infracção.

XIV

No caso do contractante não entrar mensalmente com a oitava parte do fornecimento total contractado, a estrada poderá adquirir os dormentes necessarios na secção por conta do respectivo fornecedor, sendo o pagamento effectuado com a sua caução correspondente. Esta, porém, será reconstituída pelo contractante no prazo de oito dias, a contar do aviso feito pelo engenheiro chefe da linha, sob pena de rescisão do contracto.

XV

Não serão accetadas as propostas cujos preços excedam aos seguintes: para os dormentes da bitola de 1m,00; 1ª classe, 2\$; 2ª classe, 1\$800; 3ª classe, 1\$300. Para os da bitola de 0m,76, 1ª classe, 1\$800; 2ª classe, 1\$600; 3ª classe, 1\$000. Os proponentes deverão dar preços para cada classe e para cada bitola.

XVI

Para julgamento das propostas se levará em conta o total do fornecimento em cada secção, de accordo com as quantidades relativas a cada classe, conforme a observação c.

XVII

Nesta concorrência serão observadas as seguintes disposições:

A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente á abertura das propostas.

Essas serão abortas e lidas deante de todos os concorrentes e posteriormente publicadas na integra antes de qualquer decisão.

Em suas propostas os concorrentes devem declarar que se sujeitam a todas as condições do presente edital.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, bem como as propostas que se limitarem ao offerecimento de qualquer redução sobre a mais barata.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, São João d'El-Rey, 27 de novembro de 1917. — Edgard de Oliveira Lima, secretario da estrada.

Estrada de Ferro Itapura a Corumbá

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI, DURANTE O ANNO DE 1918

Do ordem do Sr. director, faço publico que no escriptorio da linha, em Tres Lagôas, Estado de Matto-Grosso, serão recebidas, no dia 15 do dezembro do corrente anno, ás 13 horas, propostas para o fornecimento de dormentes de madeira de lei a esta Estrada, durante o anno de 1918, mediante as seguintes condições:

I

Madeiras e suas classificações: — Os dormentes serão divididos em duas classes, sendo as madeiras classificadas da seguinte forma:

1ª classe: — Aroeira do sertão, braúna ou garatuna, balsamo de espinho, canella preta, canella parda, faveiro ou sucupira, ipê-tabaco, ipêuna, jacarandá cabiúna, jacarandá-tan, massaranduba, oleo vermelho ou oleo balsamo, oleo caborahyba, piúva, quebracho, sapucaia-assú, sapucaia-mirim, sapucaia vermelha, sucupira mirim, tapinhoan, tajuba ou amoreira;

2ª classe: — Garapa amarella, peroba amarella, peroba parda, peroba rosa ou sobre, ipê-peroba, ubatan amarello, urucurana, angelim guatambi.

II

Estado, forma e dimensões dos dormentes: — Os dormentes serão perfeitamente sios, de arestas ou quinas vivas em corno, sem ventos, brócas, nós careados e fendas. Serão rectos, de secção rectangular, o com os topos cortados em esquadria. As faces serão cerradas ou perfeitamente lavradas a machado. Os dormentes terão: 2m,00 de comprimento, 0m,48 de largura e 0m,15 de espessura.

III

Será tolerado: — 1º, que as faces verticaes (anterior e posterior) dos dormentes tenham uma curvatura, contanto que a flecha, no centro do dormente, não exceda a oito (8) centimetros; 2º, que a secção transversal seja trapezoidal, desde que a face menor das duas parallelas não tenha largura inferior a dezessete (17) centimetros; 3º, que os dormentes apresentados á marcação tenham no comprimento uma differença inferior a dez (10) centimetros, desde que as demais exigencias sejam satisfeitas, não sendo admittida nenhuma redução nas dimensões transversaes; 4º que os dormentes tenham maiores, contanto que não excedam a dez (10) centimetros no comprimento o largura e a cinco (5) centimetros na altura.

Para os dormentes com essas tolerancias fica fixado o maximo de 15 % (quinze por cento) em cada marcação.

IV

Recebimento: — Para o recebimento deverá ser feita, sempre, requisição escripta do fornecedor ao chefe da linha, na qual o fornecedor indicará os pontos em que tiver depositado os dormentes e o numero approximado dezes em cada ponto.

O pessoal para marcação será sempre o do fornecedor, podendo o chefe da linha conceder que seja o da Estrada, pagando o fornecedor a folha respectiva que será descontada do certificado.

A Estrada dará um marcador cujo pagamento de vencimentos corre por conta desta, sendo, porém, o fornecedor obrigado a providen-

ciar sobre seu alojamento e alimentação durante a marcação, correndo por conta do fornecedor essas despesas.

Também correrá por conta do fornecedor a importância da passagem do mesmo marcador quando fóra da zona em que a Estrada possa conceder passes.

Não será aceito o fornecimento unicamente de dormentes de 2ª classe e o máximo de dormentes dessa classe aceitos em cada marcação será de 20 % (vinte por cento).

V

Exame e marcação:—O exame e marcação serão feitos pela ordem de entradas das requisições no escriptorio da linha e sob a fiscalização immediata desta, quer para as que forem feitas na zona da Estrada, quer nas que o forem fóra della. Os dormentes aceitos serão marcados nos dois topos com as iniciaes da Estrada, feitas em relevo com machadinha e de accordo com o typo approved pelo chefe da linha.

Os de 1ª classe levarão uma dessas marcas e os de 2ª duas. Os dormentes aceitos serão empilhados por classe, dentro das cercas da Estrada e por conta do fornecedor nos pontos designados pelo chefe da linha. Dos dormentes marcados será extrahida uma nota em tres vias, sendo a primeira remetida pelo marcador ao chefe da linha, a segunda ao engenheiro residente respectivo e a terceira ao fornecedor, para seu documento, o qual deverá ser annexado à conta extrahida afim de sofrer o respectivo processo, sendo dado recibo do protocollo da linha mencionando a entrega de tal documento.

VI

Dormentes rejeitados:—Os dormentes rejeitados serão marcados por dois golpes finos de machadinha, feitos em cruz em uma das faces dos dormentes nas proximidades de um dos topos, e retirados da zona da Estrada dentro do trinta (30) dias, ficando sujeito a armazenagem até sessenta (60) dias e podendo a Estrada utilizar-se delles para o fim que entender, logo que este ultimo prazo seja excedido. Esses prazos contados da data da marcação e quaisquer actos de represalia, quer quando os dormentes rejeitados, quer outros, serão punidos com a suspensão do contracto e multa imposta pelo chefe de linha, com recurso para o director.

VII

Fiscalização do fornecimento:—A Estrada fiscalizará o fornecimento dos dormentes de accordo com as «Condições geraes para o fornecimento de dormentes de madeira de lei» e as instruções para o recebimento dos mesmos, ora em vigor nesta Estrada, ás quaes o fornecedor fica sujeito.

VIII

Quantidade do fornecimento:—O fornecimento total de dormentes será de setenta mil (70.000) dormentes de madeira de lei, sendo: 1º, 40.000 entregues á margem da linha, entre Itapura e Campo Grande; 2º, 30.000 entregues igualmente á margem da linha, entre Campo Grande e Porto-Esperança.

Todavia a Estrada reserva-se o direito de exigir o augmento do fornecimento até 10 % dessas quantidades de dormentes.

IX

Prazos para o fornecimento:—O prazo para o inicio do fornecimento será de um mez, contado da data do registro do contracto

respectivo pelo Tribunal de Contas, e o prazo para entrega do fornecimento total terminará improrogavelmente a 31 de dezembro de 1918. Os dormentes deverão ser fornecidos dentro desse periodo, sem interrupção, e de modo que a quantidade fornecida em cada mez não seja inferior á decima parte do fornecimento contractado. Fimio o prazo estipulado para inicio do fornecimento sem que este tenha sido iniciado, o contractante incorrerá na multa a que se refere a clausula que se segue, até o prazo improrogavel de um mez,

X

Multas:—Si o fornecimento não for iniciado dentro do prazo de um mez após o registro do contracto pelo Tribunal de Contas, o contractante será multado em cem mil réis (100\$) por dia de excesso. Por qualquer outra infracção das clausulas acima, não sujeitas a pena especial, podem ser impostas aos contractantes multas até quinhentos mil réis (500\$) e até o dobro nas reincidencias.

XI

Rescisão:—Não sendo entregues os dormentes nas quantidades e prazos estabelecidos, nem nos immediatos, ficará o fornecedor sujeito á rescisão do contracto, independente de interpeção judicial.

Outrosim ficará rescindido o contracto quando o contractante, após ter incorrido em multa por haver reincidido na infracção das clausulas contractuales, tornar a reincidir.

Igualmente ficarão rescindidos os contractos por fallencia do fornecedor, morte ou cessão do contracto sem autorização do director, (encaminhando o respectivo pedido pela linha).

A rescisão do contracto acarretará a reversão para os cofres publicos do parte da caução correspondente ao valor dos dormentes com que deveria entrar, restituindo-se o excedente, caso haja.

XII

Caução:—Para garantir o cumprimento do contracto, o fornecedor depositará nos cofres publicos uma caução de dez contos de réis (10:000\$000).

Esta caução, que será depositada antes da assignatura do contracto, poderá ser feita em moeda corrente ou titulos da divida publica, sendo que os fornecedores que depositarem esses titulos receberão os juros a que tiverem direito os mesmos titulos.

O deposito em dinheiro, porém, não vencerá juro algum. As cauções só serão retiradas depois de liquidadas as contas finais.

XIII

Propostas:—Não serão recebidas propostas englobadas para o fornecimento total, devendo as propostas se referirem ao fornecimento no trecho de Itapura a Campo Grande ou no trecho de Campo Grande a Porto Esperança, de modo que o fornecedor que se propuzer concorrer ao fornecimento total deverá apresentar uma proposta para cada trecho.

O proponente fica obrigado á entrega dos dormentes pelas quantidades e nos trechos indicados na clausula VIII, sendo que, caso o fornecedor seja o mesmo para a totalidade dos dormentes a fornecer em ambos os trechos, os prazos e as multas de que tratam as clausulas IX e X serão applicados, separadamente, com relação a cada um dos trechos.

O transporte dos dormentes na linha da Estrada, mas fóra do trecho a que se destina o fornecimento, correrá sempre por conta do fornecedor. Todavia, o transporte dos dormentes de qualquer ponto do trecho a que se destina o fornecimento para o ponto designado pelo chefe da linha para serem empilhados

correrá por conta da Estrada, observado o disposto na clausula V quanto ao empilhamento.

As propostas deverão declarar: 1º, a procedencia ou logar de onde serão retirados os dormentes; 2º, as qualidades de madeira, de uma e outra classe, que predominarão nos fornecimentos; 3º, os preços por classe e por dezena de dormentes depositados e empilhados. Além dessas declarações, as propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão de todas as clausulas deste edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

As propostas, que serão feitas em duplicata, sem emendas, rasuras, acrescimos ou resalvas, datadas e assignadas, sendo a primeira via devidamente sellada, deverão ser entregues em envoltorios fechados e lacrados, com indicação, por fóra, do nome do proponente e do numero de propostas nos mesmos contidos, mencionando também a zona ou zonas a que se referem as propostas. Esses envoltorios deverão ser acompanhados de outros, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade dos proponentes, comprehendendo-se entre esses documentos os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito. Esses mesmos envoltorios deverão conter os recibos das cauções de quinhentos mil réis (500\$), depositadas previamente na Contadoria desta Estrada, para garantir a assignatura dos respectivos contractos, cauções que revertirão para os cofres publicos caso os proponentes preferidos se recusarem a assignar os respectivos contractos, dentro do prazo que, para esse fim, lhes for marcado. Para cada proposta de fornecimento em cada um dos trechos, deverá ser prestada essa caução.

XIV

No caso de absoluta igualdade de preço entre dois ou mais concurrentes, caberá a preferencia áquelle que maior redução offercer, depois de verificada a igualdade. Para conhecer dessa redução a Estrada convidará os concurrentes que tenham offerecido preços iguaes a comparecerem em dia e hora determinados, e na presença de todos indagará da redução que offercem.

XV

Serão observadas nesta concorrência as seguintes regras, de accordo com o art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909:

a) a concorrência versará apenas sobre o preço de cada dezena de dormentes de uma e outra classe;

b) o fornecimento caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra;

c) a questão do idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, pelo director, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

d) antes de abertas as propostas serão declarados quaes os preços máximos, acima dos quaes não será aceita nenhuma proposta;

e) as propostas serão abertas e lidas, em dia e hora previamente annunciados, diante de todos os concurrentes, ou seus representantes, que se apresentarem para assistir a essa formalidade.

f) Cada um rubricará as de todos os outros e, antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

XVI

Os proponentes obrigam-se-hão a fornecer dormentes para cuja extracção só tenham sido feitas derrubadas nos mezes de maio, junho, julho e agosto.

XVII

Toda a proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Nesta secretaria e bem assim no escriptorio da linha em Tres Lagôas, acham-se a disposição dos interessados, para consulta, as condições geraes para o fornecimento de dormentes de madeira de lei e instruções para o recebimento dos mesmos.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1917.
Trajano F. Reis, secretário interino.

Estrada de Ferro Itapura a Corumbá

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LENHA, DURANTE O ANNO DE 1918

De ordem do Sr. director, faço publico que no almoxarifado desta Estrada, em Aquidauana, Estado de Mato Grosso, serão recebidas no dia 31 de dezembro do corrente anno, ás 13 horas, propostas para o fornecimento de lenha a esta estrada, durante o anno de 1918, de accordo com as condições abaixo estipuladas:

I

A lenha será de boa qualidade; secça, las não ardida, isenta de galhos e direita, de casca fina, com oitenta centímetros (0,80) de comprimento e oito a vinte e cinco centímetros (0,08 a 0,25), no maximo, de diametro, não podendo os toros de menor diametro figurar na proporção de mais de trinta por cento (30 %) em cada entrega ou marcação.

II

A lenha para o consumo da estrada será dividida em duas classes, segundo a classificação que se segue:

1ª classe — Lenha de angico, aroeira, piúva, balsamo e outras madeiras de lei.

2ª classe — Lenha branca, mas de lei, como sejam: carvão branco, carvão vermelho, sucupira, vinhatico e outras madeiras duras.

III

Em cada entrega ou marcação de lenha de primeira classe será observada a seguinte proporção: setenta por cento (70 %) de lenha de angico e trinta por cento (30 %) de lenha das outras madeiras de lei incluídas na 1ª classe.

Na entrega ou marcação da lenha de 2ª classe o fornecedor obrigam-se-ha a entregar, sempre, além das madeiras classificadas nessa classe, trinta por cento (30 %), no minimo, de lenha de angico.

IV

A lenha será recebida em pilhas perfeitamente arrumadas, á margem da linha e dentro da cerca da estrada, nos pontos indicados pelo almoxarifado, ao qual, previamente, o fornecedor deverá dirigir uma requisição escripta, mencionando a quantidade approximada da lenha a ser recebida, afim de ser feita aquella indicação. A fiscalização e o recebimento serão feitos por pessoal da estrada designado pela administração.

V

Da regularidade do empilhamento dependerá a porcentagem maior ou menor a ser descontada pelos rasgos existentes nas pilhas de lenha.

VI

A estrada fornecerá o material necessario e fará o transporte da lenha aos pontos indicados para o empilhamento, correndo por conta do mesmo os fretes de tacs transportes e por conta dos fornecedores todo o combustível necessario ao percurso desses trens, quer no sentido de ida, quer no de volta, sempre do ponto ou até ao ponto da sua formação. O empilhamento nos pontos indicados será sempre feito por pessoal do fornecedor e á custa do mesmo.

VII

O funcionario da estrada que receber a lenha extrahirá uma nota em tres vias, mencionando a quantidade e classes da lenha recebida, e da rejeitada, si houver, o fará entrega da terceira via dessa nota ao fornecedor, para seu documento, o qual deverá ser anexado á conta que este apresentar, afim de soffrer o respectivo processo, sendo passado recibo do protocollo do almoxarifado referindo a entrega de tal documento.

VIII

A lenha rejeitada deverá ser retirada da zona da estrada dentro de trinta (30) dias, ficando dahi em diante sujeita á armazenagem até sessenta (60) dias. Expirado este ultimo prazo poderá a estrada utilizar-se della para o fim que entender, independente de quaesquer indemnizações. Esses prazos serão contados da data em que for rejeitada a lenha e quaesquer actos de represalia, quer queimando-a, quer outros, serão punidos com a suspensão do contracto e multa imposta pelo almoxarifado, com recurso para o director.

IX

O fornecimento será, no minimo, de setenta e dois mil metros cubicos de lenha (72.000, m³00) durante o anno de 1918, podendo a estrada exigir o augmento de tal quantidade até cincoenta por cento (50 %), nas mesmas condições offercidas pelo proponente, desde que preceda aviso com antecedencia nunca menor de trinta (30) dias.

X

Não será aceito o fornecimento apenas de lenha de 2ª classe e o maximo de lenha dessa classe que será aceita em cada entrega ou marcação será de cincoenta por cento (50 %).

XI

O transporte da lenha de que trata a clausula VI comprehendê unicamente o transporte na linha da estrada.

XII

O prazo para inicio do fornecimento será de um mez, contado da data do registro do contracto respectivo pelo Tribunal de Contas, e o prazo para entrega da totalidade da lenha a fornecer terminará improrogavelmente a 31 de dezembro de 1918. A lenha deverá ser fornecida dentro desse periodo, sem interrupção, e de modo que a quantidade fornecida em cada mez não seja inferior á decima parte do fornecimento contractado. O augmento do fornecimento, a que se refere a clausula IX, só poderá ser exigido na mesma proporção mensal. Findo o prazo estipulado para o ini-

cio do fornecimento sem que este tenha sido iniciado, o contractante incorrerá na multa a que se refere a clausula que se segue, até o prazo improrogavel de um mez.

XIII

Si o fornecimento não for iniciado dentro do prazo de um mez após o registro do contracto pelo Tribunal de Contas, o contractante será multado em cem mil reis (100\$) por dia de excesso. Por qualquer outra infracção das clausulas acima, não sujeita a pena especial, podem ser impostas aos contractantes multas até quinhentos mil reis (500\$) e até o dobro nas reincidencias.

XIV

Para garantir o cumprimento do contracto, o fornecedor depositará nos cofres publicos uma caução de dez contos de reis (10:000\$000). Esta caução, que será depositada antes da assignatura do contracto, poderá ser feita em moeda corrente ou titulo da divida publica, sendo que o fornecedor que depositar estes titulos receberá os juros a que derem direito os mesmos titulos. O deposito em dinheiro, porém, não vencerá juro algum. A caução só será retirada depois de liquidadas as contas finais.

XV

Si por qualquer circumstancia o contractante deixar de fornecer a lenha a que se obrigou pelo contracto ou recusar-se a cumprir qualquer condição das estabelecidas no contracto que firmar, de accordo com as do edital, fica á estrada o direito de comprar a quantidade necessaria de lenha ou outro combustível a qualquer vendedor, correndo por conta da caução do contractante a differença de preço que se verificar.

Neste caso ficará o contractante obrigado a integrar, dentro de cinco dias, a sua caução desfalcada, sob pena de immediata rescisão do contracto, independente de acção ou interposição judicial e com perda da caução em favor dos cofres publicos.

XVI

Não sendo entregue a lenha nas quantidades e prazos estabelecidos, nem nos immediatamente, ficará o fornecedor sujeito á rescisão do contracto, independente de interposição judicial.

Igualmente ficará rescindido o contracto quando o contractante, após ter incorrido em multa por haver reincidido na infracção das clausulas contractuales, tornar a reincidir.

Outrosim, ficará rescindido o contracto por fallencia do fornecedor, morte do mesmo ou cessão do contracto sem autorização da directoria. A rescisão do contracto acarretará a reversão para os cofres publicos de parte da caução correspondente ao valor da lenha com que deveria entrar, restituindo-se o excedente, caso haja.

XVII

Os preços deverão ser offercidos por metro cubico de lenha, por classe, de accordo com o indicado nas clausulas I, II, III, IV e VI, não sendo admittida em qualquer preço fracção de cincoenta (50) reis.

XVIII

O proponente fica obrigado á entrega da lenha pelas quantidades e nos pontos indicados (clausula IV).

XIX

A proposta deverá ser feita em duplicata, datada e assignada ambas as vias, devendo

as primeiras vias ser selladas com estampilhas federaes do valor de seiscentos réis. As propostas deverão ser entregues no dia designado neste edital, em envolveros fechados e lacrados, com indicação, por fóra, do nome do proponente e objecto da proposta.

XX

Para garantia da assignatura do contracto depositarão os concorrentes, na caixa desta estrada, em Tres Lações, em moeda corrente, a quantia de quinhentos mil réis (500\$). Essas cauções deverão ser prestadas até a véspera do dia designado para o recebimento das propostas, mediante guias extrahidas pelo almoxarifado, perdendo o concorrente preferido a respectiva caução caso não compareça para a assignatura do respectivo contracto, dentro do prazo que, para esse fim, lhe for marcado.

XXI

Os envolveros a que se refere a clausula XIX deverão ser acompanhados de outros envolveros, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade dos proponentes, comprehendendo-se entre esses documentos os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito cada um dos proponentes. Nos mesmos envolveros deverão ser collocados os recibos das cauções a que se refere a clausula XX.

XXII

As propostas deverão declarar: a) a procedencia ou lugar de onde será retirada a lenha; b) as qualidades de madeiras, de uma e outra classe, que predominarão nos fornecimentos; c) os preços de accordo com o estipulado na clausula XVII. Além dessas declarações, as propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

XXIII

No caso de absoluta igualdade de preço entre duas ou mais concorrentes, caberá a preferencia áquelle que maior redução offerecer, depois de verificada a igualdade. Para conhecer dessa redução a estrada convidará os concorrentes que tenham offerecido preços iguaes a comparecerem em dia e hora determinados, e na presença de todos indagará da redução que offerecerem.

XXIV

Nesta concorrência serão observadas as seguintes regras, de accordo com o art. 54, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909:

a) a concorrência versará apenas sobre o preço de cada metro cubico de lenha de uma e outra classe;

b) o fornecimento caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

c) a questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, pelo director, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas;

d) antes de abertas as propostas serão declarados quaes os preços maximumos, acima dos quaes não será aceita nenhuma proposta;

e) as propostas serão abertas e lidas, em dia e hora previamente annunciados, deante de todos os concorrentes, ou seus representantes, que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as do

todos os outros e, antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

XXV

A proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1917.—
Trajano F. Reis, secretario interino.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE SEIS CALDEIRAS VELHAS, PESANDO CERCA DE 30 TONELADAS

De accordo com as ordens do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 321, de 27 de novembro ultimo, ao Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes, esta Fiscalização receberá propostas até o dia 17 do corrente ás 13 horas, para a compra de seis caldeiras velhas, pesando cerca de 30 toneladas, nas seguintes condições:

As propostas serão em duas vias (sendo uma sellada), rubricadas, dando o preço da offerta por extenso, não contendo emendas nem rasuras, sendo o preço em globo.

As caldeiras serão entregues no local em que se acham, podendo ser examinadas desle já pelos Srs. pretendentes.

Para garantia das propostas os Srs. proponentes entrarão previamente para os cofres da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes com a caução de cinquenta mil réis (50\$) que provarão no acto da concorrência.

O arrematante, além da importancia que terá de pagar, adiantadamente, pela arrematação das caldeiras, caucionará trezentos mil réis (300\$) para garantia da remoção das mesmas em determinado prazo.

As propostas serão abertas logo após o seu recebimento.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1917. — Toledo Lisboa, engenheiro chefe.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director e de conformidade com o regulamento actual (art. 34), acha-se aberta, pelo prazo de 120 dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso ao provimento da cadeira vaga de Historia das Bellas Artes. Poderão concorrer todos os brasileiros ou estrangeiros que exhibam folha corrida e forem maiores de 21 annos. Esse concurso comprehenderá (artigo 23 do regimento interno):

a) um trabalho de valor, sobre qualquer assumpto da cadeira, impresso em folhetos, dos quaes 50 exemplares serão entregues ao secretario da Escola, mediante recibo;

b) uma prova pratica, constando da descripção e critica de uma obra de arte qualquer, tirada á sorte, prova essa que será eliminatória;

c) arguição do candidato pela mesa examinadora, composta de quatro professores, sob a presidencia do director, para verificar a authenticidade ou paternidade do trabalho escripto apresentado, podendo cada um dos quatro professores interrogar o candidato durante meia hora no maximo;

d) preleção, durante quarenta minutos, sobre um dos pontos do programma da cadeira em concurso, tirado á sorte, 24 horas

antes, e postos os pontos na urna em presença dos candidatos, que verificarão si foi incluído o programma na integra.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 1 de dezembro de 1916. — Dr. Gama Rosa, secretario.

Collegio Pedro II

De ordem do Sr. director interino, faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com o aviso n. 977, de 30 de novembro proximo passado, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, estará aberta desta data até o dia 8 do corrente, ás 15 horas e 30 minutos, a inscripção para exames do curso gymnasial, para os candidatos cuja inscripção dependa da exhibição de certidões passadas por estabelecimentos equiparados.

Secretaria do Collegio Pedro II, 4 de dezembro de 1917. — O secretario, Octavio A. Pereira.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido o proprietario ou seu legitimo procurador, do predio n. 70 da rua Luiz Carneiro, a comparecer nesta directoria geral, á rua do Rozendo n. 124, no prazo de cinco dias, sob as penalidades da lei, afim de tomar conhecimento dos termos da intimação sob n. 63.649 que foi expedida para aquelle predio pela Nona Delegacia de Saude.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 4 de dezembro de 1917. — Dr. Alvaro Zamith, secretario.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

De ordem do Exmo. general commandante, faço publico que, no dia 13 do mez de dezembro vindouro, ás 14 horas, serão recebidas nesta Brigada propostas para o fornecimento, em 1918, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1.º Accessorios de automoveis, preço de unidade.

Grupo 2.º Lubrificantes, oleo fino e grosso e graxa, preço de kilo.

Grupo 3.º Petroleo para motores Diesel, preço de kilo.

Grupo 8.º Generos alimenticios, preço de unidade.

Grupo 11.º Aves e ovos, preço de unidade e duzia.

Grupo 15.º Carvão de pedra nacional, preço de tonelada.

Grupo 17.º Favelo e milho, preço de kilo.

Grupo 19.º Utensilios e vasilhames para a pharmacia, preço de unidade.

Grupo 21.º Gazolina, preço de litro.

Grupo 23.º Artigos de limpeza.

As condições são as mesmas do edital de 13 do mez corrente, ficando, porém, os proponentes que já se habilitaram á ultima concorrência, e quizerem concorrer novamente, dispensados de fazer outra caução, devendo, entretanto, apresentar requerimento, nesse sentido, ao commandante da Brigada, até o dia 12 ás 15 horas.

Serão observadas nesta concorrência as disposições do art. 34 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Na Intendencia da Brigada será exhibida aos concurrentes a minuta do contracto a que deve obedecer o fornecimento, bem assim os esclarecimentos que forem necessários.

Quartel-general, á rua Eraristô da Veiga, 28 de novembro de 1917. — Pelo Sr. tenente-coronel intendente, *Sebastião de Almeida Cardal*, major.

Colônia Correccional dos Dous Rios

De ordem do Sr. director interino, faço publico que no dia 20 de dezembro proximo futuro, ás 11 horas, serão recebidas e abertas neste estabelecimento propostas para o fornecimento de carne verde de vacca a esta colônia durante o anno de 1918.

As propostas devem ser feitas em duas vias, com tinta preta, sendo uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, nellas especificando-se, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, o preço do kilogramma do artigo.

Cada proponente cautionará na secretaria da Colônia, até a vespera do dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de trescentos mil réis (300\$) em moeda corrente, perdendo o direito a ella em favor dos cofres da Colônia aquelle que, sabendo-se preferido, não comparecer na data fixada para celebração do mesmo contracto.

Condições:

Primeira — O contractante é obrigado a depositar no cofre da Colônia, para garantia o fiel execução do contracto, a quantia de um conto de réis (1:000\$), que poderá ser representada por apolico da divida publica federal, acompanhada da certidão da Caixa da Amortização, sendo a caução restituída depois do findo o prazo do contracto.

Segunda — O contractante pagará o selo proporcional, segundo a lei em vigor, o qual será cobrado nas contas apresentadas á repartição no mez seguinte ao da entrada do artigo.

Terceira — A carne deve ser de primeira qualidade e posta no almoxarifado da Colônia á custa do fornecedor, sendo rejeitada no acto do recebimento a que não estiver na condição exigida, de accordo com o parecer do medico da Colônia.

Quarta — Os pedidos para o fornecimento serão feitos pelo almoxarife da Colônia, rubricados pelo director e visados pelo escripturario.

Quinta — Os pedidos que deverão ser feitos tres vezes por semana, aos domingos, terças e quintas-feiras, serão enviados ao contractante com dous ou tres dias de antecedencia, salvo o caso de pedido urgente, que o fornecedor será obrigado a satisfazer dentro de 24 horas.

Sexta — O contractante incorrerá nas seguintes multas sobre o valor dos pedidos: 5 %, quando deixo de remetter o genero dentro do prazo estabelecido; 10 %, quando a demora na entrega do artigo exceder do 48 horas; 20 %, no caso de reincidencia.

Sétima — No caso de não ser absolutamente fornecido ou rejeitado por sua má qualidade, será o artigo comprado a outra pessoa, á custa do contractante, por cuja conta correrá também a differença que houver entre o preço do contracto e o vigente no mercado pelo qual foi o artigo adquirido, em mão particular, incorrendo ainda o contractante na multa de 20 % sobre a importancia do pedido.

Oitava — As multas impostas ao contractante pela directoria da Colônia, com recurso para o Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, serão deduzidas das contas mensaes no acto de ser ordenado o respectivo pagamento, que correrá pela sub-consignação: «Alimentação, medicamentos, dietas, calçado e vestuario» do «Material» da Colônia.

Nona — Quando expirar o prazo do contracto e até que seja contractado o fornecimento de outro anno, o contractante fica obrigado a continuar o fornecimento pelo preço do contracto, conservando o deposito de um conto de réis (1:000\$) de que trata a clausula primeira e sujeito ainda a todas as condições previstas nas demais clausulas.

Decima — O contracto será rescindido quando se derem repetidas faltas, communicadas ao Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal, punidas com as multas estabelecidas na clausula sexta, perdendo o contractante a importância da caução, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual for a sua procedencia.

Secretaria da Colônia Correccional dos Dous Rios, 26 de novembro de 1917. — O escripturario, *Manoel Pereira Ribeiro*.

Casa de Correção

CONCURRENCIA

Na secretaria desta casa serão recebidas, até o dia 10 de dezembro proximo, propostas para a venda de duas machinas «Ideal», de 33 cavallos de força, cada uma, o alta e baixa pressão, duas caldeiras de 60 cavallos de força, de chamma invertida, com 164 grelhas sobressalentes e mais pertences das referidas machinas, que, por não terem mais utilidade para o serviço deste estabelecimento, serão vendidas a quem maiores vantagens offerecer.

Casa da Correção da Capital Federal, 27 de novembro de 1917. — O director, *Arthur Vieira Peixoto*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria de Meteorologia e Astronomia

OBSERVATORIO NACIONAL

De ordem do Sr. director desta repartição, e devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, para preencher as vagas existentes nesta directoria, faço publico que, pelo prazo de 60 dias, a partir desta data, fica aberta a inscripção para o concurso á vaga de auxiliar meteorologista de 2ª classe da Secção de Meteorologia e Physica do Globo.

A inscripção se realizará mediante requerimento ao Sr. director, acompanhado de certidão de idade, prova de nacionalidade brasileira, folha corrida e attestado medico comprobatorio de não soffrer de molestia infecto-contagiosa.

Os candidatos que já forem funcionarios publicos ficam dispensados de folha corrida, do attestado medico e de attestado de conducta.

Secretaria do Observatorio Nacional, Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1917. — O secretario, *Laurindo Macedo*.

Directoria do Jardim Botânico

De ordem do Sr. director deste estabelecimento, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que, pelo prazo de quarenta e cinco dias, a contar desta data, fica aberta a inscripção para o concurso á uma vaga do chefe da secção do Botanica e Physiologia Vegetal.

Na forma das instrucções em vigor e determinação expressa do Sr. ministro, no caso especial, o concurso a proceder-se será por apresentação de trabalhos ou titulos.

A inscripção se realizará mediante requerimento ao Sr. director, acompanhado de certidão de idade, prova de nacionalidade brasileira, folha corrida e attestado medico comprobatorio de não soffrer de molestia infecto-contagiosa.

Os candidatos que já forem funcionarios publicos ficam dispensados de folha corrida, attestado de conducta e attestado medico.

Os concurrentes farão entrega, á mesa examinadora, dos trabalhos, publicações, titulos ou documentos que, de qualquer modo, possam demonstrar sua capacidade para o cargo.

A mesa examinadora se regulará pelas instrucções baixadas a 2 de outubro do corrente anno, as quaes se acham á disposição dos interessados na secretaria do Jardim Botânico.

Secretaria do Jardim Botânico, Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1917. — *Lutz da Cunha Menezes*, escripturario.

Posto Zootechnico Federal

ESTACÃO DE PINHEIRO

De ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, annuncio a venda, em hasta publica, de um locomovel «Marshall», de 45 HP, em perfeito estado de conservação, pertencente ao Posto Zootechnico de Pinheiro, servindo de base o preço de 8:000\$200.

O leilão terá lugar a 10 de dezembro proximo futuro e realizar-se-ha na sede do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, Estado do Rio.

Pinheiro, 26 de novembro de 1917. — *Manoel Paulino Cavalcanti*, director.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

(N. 112)

A Junta dos Corretores do Districto Federal, cumprindo disposto nos arts. 33 n. 1 e 36 do regulamento approved pelo decreto n. 9.264 de 28 de dezembro de 1914, convida os senhores corretores de mercadorias e de navios para a assembléa geral, ordinaria, que será realizada ás 15 horas do dia 10 do corrente mez, na sala das sessões da directoria da Associação Commercial do Rio de Janeiro, á rua Primeiro de Março, a fim de proceder-se á eleição do syndico e mais membros da Junta dos Corretores para o exercicio de 1918.

Secretaria da Junta dos Corretores do Districto Federal, 5 de dezembro de 1917. — O syndico, *João Severino da Silva*.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional